



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 63

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2017

SUMÁRIO

| | SECÃO I PAG. | SECÃO II PAG. | SECÃO III PAG. |
|--|-----------------|------------------|-------------------|
| Poder Legislativo..... | | | 41 |
| Poder Executivo | 1 | 22 | |
| Governadoria..... | 3 | 27 | |
| Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais | 4 | 28 | 41 |
| Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão..... | 4 | 28 | 41 |
| Secretaria de Estado de Fazenda..... | 13 | 29 | 42 |
| Secretaria de Estado de Saúde | 14 | 29 | 43 |
| Secretaria de Estado de Mobilidade | 14 | 32 | 44 |
| Secretaria de Estado de Educação | 15 | 33 | 44 |
| Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável | | | 48 |
| Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos..... | 18 | 33 | |
| Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural..... | 19 | | 48 |
| Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social..... | 20 | 34 | 48 |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania..... | | 36 | |
| Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos | | 37 | 49 |
| Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação | | | 50 |
| Secretaria de Estado Das Cidades..... | 20 | 37 | 50 |
| Secretaria Estado do Meio Ambiente | | 37 | 50 |
| Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude..... | 21 | 38 | 50 |
| Secretaria de Estado de Cultura..... | 21 | 39 | 51 |
| Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer..... | | | 51 |
| Defensoria Pública do Distrito Federal..... | 21 | 39 | |
| Procuradoria Geral do Distrito Federal..... | 21 | 39 | 52 |
| Controladoria Geral do Distrito Federal..... | | 39 | |
| Tribunal de Contas do Distrito Federal..... | 21 | 40 | |
| Ineditoriais | | | 52 |

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.811, DE 30 DE MARÇO DE 2017

(Autoria do Projeto: Deputado Agaciel Maia)

Dispõe sobre a inclusão do Arraiá dos Caipiras do Bosque da Cidade de São Sebastião - RA XIV no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Arraiá dos Caipiras do Bosque da Cidade de São Sebastião - RA XIV.

Parágrafo único. O evento de que trata o caput se realiza, anualmente, durante o mês de junho.

Art. 2º (V E T A D O).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 2017
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 5.812, DE 30 DE MARÇO DE 2017

(Autoria do Projeto: Deputado Chico Leite)

Dispõe sobre a divulgação, nos bares, boates e estabelecimentos similares situados no Distrito Federal, da proibição de cobrança de consumação mínima.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam os bares, as boates e os estabelecimentos similares situados no Distrito Federal obrigados a informar aos clientes a proibição da cobrança de consumação mínima de que trata a Lei nº 3.510, de 20 de dezembro de 2004.

Art. 2º A informação de que trata esta Lei deve ser impressa nas comandas, nos estabelecimentos que as utilizem, e, em todos os casos, divulgada por meio de placas, afixadas em locais de fácil visualização, com os dizeres: "É proibido condicionar a entrada neste estabelecimento à aquisição de quaisquer produtos ou serviços - consumação mínima".

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator às cominações previstas no art. 57 da Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 2017
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.097, DE 30 DE MARÇO DE 2017

Institui o Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA para lançamento de créditos de competência do Distrito Federal, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e X do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA para lançamento de créditos de competência do Distrito Federal.

Art. 2º O Sistema é de uso obrigatório por todos os órgãos e entidades do Distrito Federal, ora denominados Unidades Gestoras, para lançamento de créditos vinculados à fonte tesouro.

§ 1º A implantação do SISLANCA não implicará alteração na forma de notificação ou intimação do sujeito passivo segundo a legislação de regência de cada obrigação, e nem afetará o direito de vista, cópia e de petição nos correlatos processos administrativos.

§ 2º Todos os créditos gerados pelas Unidades Gestoras no SISLANCA deverão ter os correspondentes registros efetuados no SIAC/SIGGO para fins de evidenciação e controle dos direitos a receber pela Administração.

§ 3º O sistema estará disponível no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal na rede mundial de computadores (www.fazenda.df.gov.br).

§ 4º A obrigatoriedade prevista no caput não se aplica aos créditos tributários de competência da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 3º Os lançamentos no SISLANCA deverão ser efetuados em estrita observância aos códigos de receita estabelecidos em ato do Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

§ 1º As unidades gestoras deverão observar sua legislação própria e específica para cada tipo de crédito a ser registrado no SISLANCA.

§ 2º Não serão permitidos lançamentos com códigos de receita genéricos.

§ 3º Os códigos de receita genéricos vigentes à data da publicação deste Decreto serão revistos na forma do caput.

§ 4º O registro dos lançamentos no sistema, entre outros elementos, deverá conter:

I - identificação do sujeito passivo;

II - data ou período do fato gerador;

III - relato do fato que deu origem à obrigação com as disposições de lei e de regulamento que a fundamentam, além das eventuais sanções porventura aplicadas;

IV - valor do crédito;

V - data de vencimento;

VI - número do processo administrativo;

VII - nome, cargo, função e número de matrícula do servidor responsável pelo registro do lançamento no sistema.

§ 5º Na hipótese de registro de lançamento de crédito tributário no sistema, a autoridade lançadora deverá inserir, ainda, em campo próprio, as informações de que trata o art. 33 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, sem prejuízo do disposto no § 4º deste artigo.

§ 6º Eventuais alterações na legislação específica, bem como no quadro de servidores que possuem acesso ao sistema, deverão ser comunicadas imediatamente pelo ordenador de despesas das Unidades Gestoras ao Grupo Gestor do SISLANCA de que trata o art. 4º.

Art. 4º Fica criado o Grupo Gestor do SISLANCA, que será composto por:

I - um servidor efetivo designado pela Subsecretaria da Receita (SUREC);

II - um servidor efetivo designado pela Subsecretaria de Contabilidade (SUCON);

III - um servidor efetivo designado pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC).

§ 1º A Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SUREC/SEF ficará responsável pela:

I - coordenação do Grupo Gestor previsto no caput;

II - capacitação dos servidores das Unidades Gestoras que farão os lançamentos no Sistema.

§ 2º A Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal

- SUCON/SEF ficará responsável:

I - pela divulgação de atos normativos pertinentes aos lançamentos contábeis inerentes ao SISLANCA;

II - pelo disciplinamento e interlocução com as Unidades Gestoras.
 Art. 5º Eventuais baixas ou cancelamentos de créditos sem justificativa legal poderão ensejar aplicação das penalidades legais ao servidor que der causa, na forma da legislação específica.
 Art. 6º Os ordenadores de despesa das Unidades Gestoras deverão indicar, no mínimo, 02 servidores, preferencialmente ocupantes de cargo efetivo, a serem cadastrados no SISLANCA.
 Art. 7º A Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal disciplinará, em ato próprio, o funcionamento do SISLANCA, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto.
 Art. 8º Fica proibido o depósito direto na conta única do Distrito Federal mediante o uso de envelopes, transferências bancárias ou de qualquer pagamento que não seja por meio de Documento de Arrecadação (DAR) emitido pelo SISLANCA.
 Art. 9º Os órgãos e entidades do Distrito Federal que geram documento de arrecadação para o recebimento de créditos em sistema próprio devem passar a utilizar, obrigatória e exclusivamente, o SISLANCA no prazo máximo de 60 dias, a contar da data da publicação deste Decreto.
 Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 2017
 129º da República e 57º de Brasília.
 RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.098, DE 30 DE MARÇO DE 2017

Altera a estrutura administrativa da Polícia Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 100, incisos VII e XX, e 119-A, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas e os Cargos em Comissão da estrutura constante do Anexo I, ficam transformados na estrutura organizacional e Cargos em Comissão constante no Anexo II.

Parágrafo único. As transformações dos Cargos a que se refere o caput deste artigo são decorrentes de reestruturação e não acarretam aumento de despesas.

Art. 2º Ficam exonerados os atuais ocupantes dos Cargos em Comissão relacionados no Anexo I.

Art. 3º O saldo remanescente das transformações dos Cargos deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 4º As atribuições da Delegacia de Combate aos Crimes Contra a Propriedade Imaterial passam para a Coordenação de Repressão aos Crimes Contra o Consumidor, a Ordem Tributária e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de março de 2017.
 129º da República e 57º de Brasília
 RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 38.098, de 30 de março de 2017)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CORRELAÇÃO - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA - DIVISÃO DE ASSUNTOS INTERNOS E INTELIGÊNCIA CORREICIONAL - Diretor, DFG-15, 01, Delegado de Polícia; Diretor Adjunto, DFA-13, 01, Delegado de Polícia - SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA CORREICIONAL - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE ANÁLISE - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE INVESTIGAÇÕES E OPERAÇÕES - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE OPERAÇÕES TÉCNICAS - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL - COORDENAÇÃO REGIONAL DE POLÍCIA LESTE - Coordenador, CNE-05, 01, Delegado de Polícia; Coordenador Regional de Plantão, DFG-10, 15, Delegado de Polícia; Escrivão Chefe Regional de Plantão, DFG-08, 15, Escrivão de Polícia - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-12, 01, Policial Civil - COORDENAÇÃO REGIONAL DE POLÍCIA METROPOLITANA - Coordenador, CNE-05, 01, Delegado de Polícia; Coordenador Regional de Plantão, DFG-10, 15, Delegado de Polícia; Escrivão Chefe Regional de Plantão, DFG-08, 15, Escrivão de Polícia - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-12, 01, Policial Civil - COORDENAÇÃO REGIONAL DE POLÍCIA OESTE - Coordenador, CNE-05, 01, Delegado de Polícia; Coordenador Regional de Plantão, DFG-10, 20, Delegado de Polícia; Escrivão Chefe Regional de Plantão, DFG-08, 20, Escrivão de Polícia - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-12, 01, Policial Civil - COORDENAÇÃO REGIONAL DE POLÍCIA SUL - Coordenador, CNE-05, 01, Delegado de Polícia; Coordenador Regional de Plantão, DFG-10, 10, Delegado de Polícia; Escrivão Chefe Regional de Plantão, DFG-08, 10, Escrivão de Polícia - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-12, 01, Policial Civil - 8ª DELEGACIA DE POLÍCIA - Posto Policial da Cidade Estrutural - Chefe, DFG-12, 01, Delegado de Polícia - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA - DELEGACIA DE COMBATE AOS CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE IMATERIAL - Delegado Chefe, DFG-17, 01, Delegado de Polícia;

Delegado Chefe Adjunto, DFA-14, 01, Delegado de Polícia - CARTÓRIO - Chefe, DFG-10, 01, Escrivão de Polícia - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E OPERAÇÕES - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPECIAIS - DIVISÃO DE CONTROLE E CUSTÓDIA DE PRESOS - SEÇÃO DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS - CARTÓRIO - Chefe, DFG-10, 01, Escrivão de Polícia - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - Chefe, DFG-12, 01, Policial Civil - DIVISÃO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA CONTRA A LAVAGEM DE DINHEIRO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ESTRATÉGICO - Diretor, DFG-15, 01, Delegado de Polícia; Diretor-Adjunto, DFA-13, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE ESTATÍSTICA CRIMINAL, Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE PESQUISA E ANÁLISE CRIMINAL - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DIVISÃO DE CONTROLE DE DENÚNCIAS E OCORRÊNCIAS ELETRÔNICAS - Diretor, DFG-15, 01, Delegado de Polícia ou Policial Civil; Diretor-Adjunto, DFA-13, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA e INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE OCORRÊNCIAS ELETRÔNICAS - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE REGISTRO, ANÁLISE e DIFUSÃO DE DENÚNCIAS - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DIVISÃO DE TECNOLOGIA - NÚCLEO DE INFORMÁTICA VI - Chefe, DFG-08, 01, Policial Civil.

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 38.098, de 30 de março de 2017)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CORRELAÇÃO - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA - DIVISÃO DE ASSUNTOS INTERNOS - Diretor, DFG-15, 01, Delegado de Polícia; Diretor Adjunto, DFA-13, 01, Delegado de Polícia - SECRETARIA ADMINISTRATIVA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE ANÁLISE - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE INVESTIGAÇÕES E OPERAÇÕES - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - DIVISÃO DE INTELIGÊNCIA CORREICIONAL - Diretor, DFG-15, 01, Delegado de Polícia - SEÇÃO DE OPERAÇÕES TÉCNICAS - DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA CORREICIONAL - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL - Diretor-Adjunto, CNE-06, 01, Delegado de Polícia; Assessor, DFA-15, 01, Delegado de Polícia; Coordenador de Plantão, DFG-10, 60, Delegado de Polícia; Escrivão Chefe de Plantão, DFG-08, 60, Escrivão de Polícia - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA - Diretor-Adjunto, CNE-06, 01, Delegado de Polícia - COORDENAÇÃO DE REPRESSÃO A HOMICÍDIOS - SERVIÇO DE PROTEÇÃO À PESSOA - Chefe, DFG-12, 01, Delegado de Polícia ou Policial Civil - Delegacia Especial de Proteção ao Meio Ambiente e à Ordem Urbanística - Seção de Combate a Maus TRATOS de Animais - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - DELEGACIA ESPECIAL DE REPRESSÃO AOS CRIMES CIBERNÉTICOS - Delegado Chefe, DFG-17, 01, Delegado de Polícia; Delegado Chefe Adjunto, DFA-14, 01, Delegado de Polícia - CARTÓRIO - Chefe, DFG-10, 01, Escrivão de Polícia - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO À INVESTIGAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE ALTA TECNOLOGIA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPECIAIS - DIVISÃO DE CONTROLE E CUSTÓDIA DE PRESOS - SEÇÃO DE APRESENTAÇÃO, RECOLHIMENTO E ESCOLTA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil; SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE INTERNO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - Assessor Técnico, DFA-10, 01, Policial Civil - SERVIÇO DE ANÁLISE E DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES - Chefe, DFG-12, 01, Policial Civil - DIVISÃO DE ANÁLISE TÉCNICA E ESTATÍSTICA - Diretor, DFG-15, 01, Delegado de Polícia; Diretor-Adjunto, DFA-13, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE ESTATÍSTICA, Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DIVISÃO DE CONTROLE DE DENÚNCIAS - Diretor, DFG-15, 01, Delegado de Polícia ou Policial Civil; Diretor-Adjunto, DFA-13, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA e INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE Registro, ANÁLISE e DIFUSÃO DE Denúncias - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO e CONTROLE - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DELEGACIA ELETRÔNICA - Diretor, DFG-15, 01, Delegado de Polícia; Diretor-Adjunto, DFA-13, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE Registro, ANÁLISE e DIFUSÃO DE Ocorrências - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO e CONTROLE - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro - Diretor, DFG-15, 01, Delegado de Polícia; Diretor-Adjunto, DFA-13, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE Análise Financeira - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília - DF
 Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
 Edição e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

GOVERNADORIA**CASA MILITAR**

PORTARIA Nº 06, DE 13 DE MARÇO DE 2017 (*)

Institui o Boletim Geral e o Boletim de Acesso Restrito no âmbito da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal e dispõe sobre as normas para a padronização formal das matérias que deverão neles constar.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Boletim Geral - BGCM e o Boletim de Acesso Restrito - BARCM na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, com vistas à publicação de assuntos de natureza oficial, decorrentes de disposição legal e de interesse das atividades administrativas e operacionais do órgão.

Art. 2º Dispor sobre as normas para a padronização formal das matérias que deverão constar nos boletins da Casa Militar.

Art. 3º Toda documentação de origem interna ou externa cujo teor se pretenda dar publicidade por meio de boletim da Casa Militar deverá ser elaborada ou transcrita, conforme o caso, em suporte digital, com o título nota para boletim, e encaminhada, devidamente assinada pelo chefe da unidade responsável por sua confecção ou transcrição, à Chefia de Gabinete.

§ 1º Caberá ao Chefe Adjunto analisar o conteúdo das notas para boletim e, caso seja passível de publicação nesse instrumento, atestar se a matéria tem caráter geral ou adstrito, autorizando, por conseguinte, a sua publicação, respectivamente, em Boletim Geral ou em Boletim de Acesso Restrito da Casa Militar.

§ 2º Após a autorização do Chefe Adjunto, caberá à Chefia de Gabinete compilar e organizar as matérias para publicação em Boletim Geral ou em Boletim de Acesso Restrito, ressalvadas, no caso do BARCM, as hipóteses de informações enquadradas em um dos incisos do art. 25 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, ocasião em que será de responsabilidade da Diretoria do Núcleo de Segurança e Credenciamento da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação a adoção das providências pertinentes.

§ 3º Também competirá à Chefia de Gabinete providenciar:

I - a numeração dos boletins;

II - a classificação dos assuntos de acordo com as partes e os títulos em que devam se enquadrar nos boletins;

III - a revisão dos boletins, levando em consideração a correção gramatical, formal e de estilo dos assuntos, visando à padronização e à clareza dos textos, sem, contudo, alterar-lhes o conteúdo ou o sentido;

IV - a numeração dos itens em ordem numérica crescente e a designação de suas epígrafes;

V - a devolução das matérias às respectivas origens, quando não tiverem a sua publicação autorizada pelo Chefe Adjunto da Casa Militar;

VI - o encadernamento periódico dos boletins, de acordo com a sua textura e o seu volume, sendo estes mantidos em arquivo para consulta, conforme o caso.

§ 4º O Boletim de Acesso Restrito que contenha matéria enquadrada em um dos incisos do art. 25 da Lei de Acesso à Informação - LAI será classificado e receberá o grau de sigilo adequado, o qual poderá ser reservado, secreto ou ultrassecreto, por meio da confecção do respectivo Termo de Classificação de Informação - TCI, devendo ser cumpridas as demais prescrições dispostas em normas específicas sobre o tratamento da informação classificada.

§ 5º Caberá ao Chefe de Gabinete verificar se estão em condições de serem publicadas as minutas de Boletim Geral e de Boletim de Acesso Restrito que não contenham informação classificada nos termos da LAI, apondo a sua assinatura manuscrita ou eletrônica nesses documentos, sob o título confere com o original.

§ 6º Caberá ao Chefe Adjunto, por meio de assinatura manuscrita ou eletrônica, cancelar a publicação dos boletins da Casa Militar, sob o título aprovo.

§ 7º Caberá à Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação disponibilizar e controlar o acesso eletrônico ao Boletim Geral e ao Boletim de Acesso Restrito da Casa Militar.

§ 8º O Boletim de Acesso Restrito de que trata o § 4º deste artigo não deverá ser vinculado em meio digital.

Art. 4º A numeração dos boletins será realizada consoante o regramento abaixo especificado:

I - conterá três dígitos;

II - seguirá a ordem dos números naturais;

III - terá início, anualmente, na primeira segunda-feira que configure dia útil e término na última segunda-feira do ano a que se refira, reiniciando nova numeração no ano subsequente;

IV - as páginas dos boletins serão numeradas, de forma sequencial, por algarismos arábicos, reiniciando a numeração a cada nova edição.

Art. 5º Deverá ser adotado, como identificação dos boletins, o conjunto de caracteres composto de:

I - abreviatura do boletim;

II - sigla do órgão;

III - abreviatura da palavra número;

IV - numeração cronológica e sequencial do boletim com três dígitos, conforme o previsto no art. 4º desta Portaria, seguidos de barra;

V - ano, com quatro dígitos, correspondente ao boletim elaborado.

Parágrafo único. Na capa do boletim, além dos dados constantes nos incisos deste artigo, que deverão estar em caixa alta e centralizados, deverá constar a data, a ser indicada na linha posterior, consoante o disposto no Anexo desta Portaria, que será publicado em Boletim Geral da Casa Militar.

Art. 6º O Boletim Geral e o Boletim de Acesso Restrito da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal serão fracionados em:

I - partes;

II - títulos;

III - itens.

§ 1º Cada parte será dividida em títulos e estes, em itens, última unidade básica na confecção do boletim.

§ 2º As epígrafes das frações do boletim serão separadas entre si e das matérias que as integrem por um espaçamento entre linhas simples.

§ 3º As matérias incluídas em uma mesma fração do boletim serão separadas entre si por um espaçamento entre linhas simples.

Art. 7º Os Boletins serão constituídos de cinco partes distintas, com as seguintes epígrafes:

I - 1ª Parte: Serviço Diário;

II - 2ª Parte: Assuntos Gerais e Administrativos;

III - 3ª Parte: Alteração de Pessoal;

IV - 4ª Parte: Justiça e Disciplina;

V - 5ª Parte: Comunicação Social e Assuntos Cívicos.

Art. 8º A 1ª Parte é destinada à divulgação de ordens e de comunicados relativos ao serviço e à publicação de assuntos referentes às escalas de serviço ordinária, especial e extraordinária, a critério do Chefe Adjunto da Casa Militar, obedecendo aos princípios de sigilo e de segurança das atividades operacionais.

Parágrafo único. Será constituída de títulos como Serviços Internos, Serviços Externos, Comunicados e Determinações.

Art. 9º A 2ª Parte é destinada à publicação de assuntos de interesse geral e administrativo.

Parágrafo único. Será constituída de títulos como Ensino, Instrução, Comunicados Gerais e Transcrição de Documentos.

Art. 10. A 3ª Parte é destinada à publicação de assuntos referentes às alterações de pessoal militar e civil lotados na Casa Militar, englobando assuntos como apresentação, férias, dispensa do serviço, alteração de gratificação, reclassificação e transcrição de documentos.

Parágrafo único. Será constituída dos títulos Oficiais PM, Oficiais BM, Praças PM, Praças BM e Servidores Cívicos.

Art. 11. A 4ª Parte é destinada à publicação de assuntos relativos à justiça e à disciplina cuja divulgação seja do interesse da Casa Militar, tais como atos de instauração e soluções de procedimentos apuratórios, sanções disciplinares, soluções de recursos disciplinares, elogios, transcrições de outorgas de medalhas.

Parágrafo único. Será constituída dos títulos Justiça Militar, Polícia Judiciária Militar, Justiça Comum, Atos Disciplinares, dentre outros.

Art. 12. A 5ª Parte é destinada à divulgação dos atos que enalteçam o órgão ou os seus servidores perante o público externo, de fatos e de mensagens relativas às datas festivas e de outros acontecimentos que mereçam destaque e conhecimento.

Parágrafo único. Será constituída de títulos como Assuntos Cívicos e Relações Públicas.

Art. 13. Todas as partes que compõem os boletins, com as suas respectivas epígrafes, as quais serão precedidas de um travessão, deverão, necessariamente, estar contidas nas edições desses documentos, sendo posicionadas no centro da linha e escritas em caixa alta, mesmo que não haja matéria a publicar, ocasião em que constará, centralizada na linha seguinte e também escrita em caixa alta, a denominação sem alteração.

Art. 14. Os títulos dos boletins obedecerão às normas de redação que seguem:

I - somente constarão no texto do boletim quando houver matérias a serem neles inseridas;

II - serão indicados por letras, centralizadas na linha e escritas em caixa alta, que respeitarão a ordem alfabética dentro da estrutura da parte do boletim que integrem;

III - a sua epígrafe será, também, posicionada no centro da linha e escrita em caixa alta, imediatamente após ser precedida da sua indicação por letra e de um travessão.

Art. 15. Os itens obedecerão às seguintes normas de redação:

I - somente constarão no texto do boletim quando houver matéria a ser inserida em, pelo menos, um título que compor uma das partes do boletim;

II - serão indicados por algarismos arábicos, centralizados na linha, que respeitarão a ordem dos números naturais dentro da estrutura do título da parte do boletim que integrarem;
 III - a sua epígrafe será, também, posicionada no centro da linha e escrita em caixa alta, logo após ser precedida da sua indicação por algarismo arábico e de um travessão.

Art. 16. Além das normas gerais constantes nos artigos anteriores e dos preceitos relativos à precisão, à ordem lógica, à clareza e à correção gramatical, os boletins deverão observar as formatações abaixo relacionadas:

I - configuração de texto: fonte - Times New Roman, estilo - normal, tamanho da fonte - doze, na cor preta, espaçamento entre caracteres - normal e posição - normal;

II - configuração do parágrafo: alinhamento - justificado, recuo - 0 cm (esquerdo e direito), especial - primeira linha - 2,5 cm (parágrafo), espaçamento - 0 pt (antes e depois) e entre linhas - simples;

III - configuração de página: margem superior - 2 cm, margem inferior - 2 cm, margem esquerda - 3 cm, margem direita - 2 cm, medianiz - 0 cm, cabeçalho - 1 cm, e rodapé - 1 cm;

IV - capa: obedecerá ao modelo estabelecido no Anexo desta Portaria, o qual será publicado nos termos do art. 5º, parágrafo único, desta Portaria;

V - impressão: em folhas A4, que medem 297 mm por 210 mm.

§ 1º Deverá ser dado um espaço simples entre linhas de partes, de títulos e de itens diferentes dos boletins e entre parágrafos que tratam de assuntos distintos dentro de uma mesma fração dessas documentações, de modo a individualizar as temáticas e melhorar a sua visualização.

§ 2º As páginas dos boletins, com exceção da primeira, conterão, em sua parte superior, de um extremo ao outro, um traço horizontal, respeitando as margens, sobre o qual será expressa a abreviatura do boletim, o seu número e a sua data.

§ 3º A numeração das páginas poderá ser feita no centro do rodapé ou no canto superior direito de cada página do boletim, na mesma linha e sequencialmente à identificação do boletim, estabelecida no parágrafo anterior.

Art. 17. O Boletim Geral será publicado semanalmente, sempre às segundas-feiras, ressalvados os casos de feriados oficiais ou pontos facultativos, circunstância em que a sua publicação ocorrerá no dia útil que se seguir.

§ 1º Desde que haja, no mínimo, uma matéria a fazer constar, o Boletim de Acesso Restrito será elaborado e, conforme o caso, publicado mensalmente, sempre na primeira segunda-feira do mês, salvo quando o dia coincidir com feriado ou ponto facultativo, ocasião em que se dará a sua publicidade no primeiro dia útil subsequente.

§ 2º Em situações excepcionais, conforme demanda justificável, poderão ser confeccionadas edições extras do BGCM e do BARCM, cuja identificação conterá a menção ao tipo de boletim produzido, seguido da expressão Edição Extra, observando-se o estabelecido no art. 5º e no Anexo desta Portaria, que será publicado em Boletim Geral.

Art. 18. A retificação de matéria publicada em boletim da Casa Militar deverá ser divulgada em boletim posterior.

§ 1º A eventual retificação de matéria de que trata o caput deste artigo ocorrerá se houver incorreção que não comprometa a essência do ato, devendo ser sumária e indicativa, limitando-se à reprodução dos dispositivos ou tópicos estritamente necessários à correção dos erros ou omissões.

§ 2º Caso a retificação comprometa a essência do ato, este deverá ser republicado na íntegra, dada a sua importância e complexidade.

Art. 19. Na elaboração dos boletins da Casa Militar, além das normas dispostas nesta Portaria, deverá ser obedecido ao previsto no Módulo Comunicação Oficial da Parte III, Modernização, do Manual de Normas e Procedimentos Administrativos do Governo do Distrito Federal e nas suas subsequentes alterações.

Art. 20. Até que a Unidade Central de Gestão do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF cadastre e disponibilize a este órgão o tipo de processo Boletim de Acesso Restrito e os tipos de documentos Boletim, Nota para Boletim ou similares, os boletins da Casa Militar serão produzidos em suporte físico e assinados de forma manuscrita pelas autoridades competentes, sendo, posteriormente, depois de convertidos em formato PDF, digitalizados e inseridos nesse Sistema, para, então, serem adotadas as providências complementares.

§ 1º Cumpridas as condicionantes estabelecidas no caput deste artigo, conforme o tipo de boletim, toda a produção documental e o trâmite interno do órgão relativo a essas documentações serão feitos por meio do SEI-GDF, ressalvados os casos de impossibilidade técnica, devidamente justificados.

§ 2º A confecção dos boletins da Casa Militar por intermédio do SEI-GDF, em especial, no que diz respeito à formatação do seu texto e à configuração e à numeração de suas páginas, estará sujeita à realidade e às limitações desse Sistema, devendo, assim, a ele se adequar.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revoga-se a Portaria nº 2, de 27 de janeiro de 2011.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 51, de 15/3/17, página 7.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 30 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Arquivo Público do Distrito Federal.

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1, de 20 de maio de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTI do Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF, para o período de 2017/2019, em conformidade com o disposto no Decreto nº 37.574, de 29 de agosto de 2016, e no Decreto nº 37.898, de 27 de dezembro de 2016, que prorrogou o prazo para a publicação dos PDTIs dos órgãos e entidades do Distrito Federal.

Art. 2º A primeira revisão do PDTI do ArPDF será realizada em até 1 (um) ano após a sua publicação.

Art. 3º O PDTI encontra-se disponível no sítio eletrônico: <http://www.arpdf.df.gov.br>.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 118, DE 30 DE MARÇO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 2º, da Lei nº 4.949, de 15 de novembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para contratar entidade para realização de Concurso Público para a Carreira Médica, a fim de prover 337 (trezentos e trinta e sete) cargos, em consonância com a autorização do Comitê de Políticas de Pessoal - CPP/Governança/DF, objeto do Processo Administrativo nº 060.007.707/2015.

Art. 2º Caberá à SES-DF a observância do disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, quanto ao repasse ao Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO, Lei nº 2.958, de 26 de abril de 2002, bem como, o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando da execução dos atos relacionados à contratação de entidade.

Art. 3º O Projeto Básico da contratação de Instituição organizadora para realizar o concurso público deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal para validação, por meio de processo devidamente instruído de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

PORTARIA Nº 119, DE 30 DE MARÇO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, combinado com o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao Relatório Orçamento Criança e Adolescente relativo aos exercícios de 2015 e 2016, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 28.906, de 27 de março de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO

RELATÓRIO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - 2015/2016

ELABORADO CONFORME LEI Nº 4.086, DE 28 DE JANEIRO DE 2008, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 28.906, DE 27 DE MARÇO DE 2008

BASE UTILIZADA: LOA/EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I) RECEITA ANUAL TOTAL

| EXERCÍCIO | RECEITA TOTAL | |
|--------------------------------|----------------|----------------|
| | ESTIMADA | EXECUTADA |
| I.a) EXERCÍCIO ANTERIOR: 2015 | 31.754.769.396 | 27.707.617.410 |
| I.b) EXERCÍCIO ANALISADO: 2016 | 33.350.740.411 | 27.992.495.124 |

II) DESPESA ANUAL TOTAL

| EXERCÍCIO | DESPESA TOTAL | |
|---------------------------------|----------------|----------------|
| | FIXADA | EXECUTADA |
| II.a) EXERCÍCIO ANTERIOR: 2015 | 35.526.613.933 | 28.859.857.633 |
| II.b) EXERCÍCIO ANALISADO: 2016 | 35.150.545.197 | 27.743.161.710 |

III) DESPESA RELATIVA AOS PROGRAMAS E AÇÕES EXCLUSIVAMENTE DIRECIONADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

| EXERCÍCIO | FIXADA | EXECUTADA | VARIÇÃO | |
|----------------------------------|---------------|---------------|-------------|-----|
| | | | VALOR | % |
| III.a) EXERCÍCIO ANTERIOR: 2015 | 6.424.773.552 | 6.054.149.298 | 370.624.254 | 94% |
| III.b) EXERCÍCIO ANALISADO: 2016 | 5.818.602.642 | 5.286.530.596 | 532.072.046 | 91% |

IV - DESPESA POR PROGRAMAS E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES EXCLUSIVAMENTE DIRECIONADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

| IV.a) 6002-GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL | FIXADA | | EXECUTADA | VARIÇÃO | |
|---|------------------|------------------|------------------|---------------|-------|
| | INICIAL | AUTORIZADA | EMPENHADO | VALOR | % |
| 12.361.6002.2396.5294-CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO FUNDAMENTAL-SE-DISTRITO FEDERAL | 5.923.047,00 | 7.883.047,00 | 7.880.170,55 | 2.876,45 | 100 % |
| 12.361.6002.8502.0015-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL | 1.304.449.621,00 | 1.304.449.621,00 | 1.231.147.502,16 | 73.302.118,84 | 94 % |
| 12.361.6002.8502.6977-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL | 1.607.883.519,00 | 1.761.408.554,00 | 1.690.976.611,15 | 70.431.942,85 | 96 % |
| 12.362.6002.2396.5295-CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO MÉDIO-SE-DISTRITO FEDERAL | 2.080.350,00 | 2.230.350,00 | 2.112.068,81 | 118.281,19 | 95 % |
| 12.362.6002.8502.0038-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO -SE-DISTRITO FEDERAL | 590.442.953,00 | 520.542.953,00 | 520.523.660,94 | 19.292,06 | 100 % |
| 12.362.6002.8502.6978-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL | 298.834.515,00 | 298.834.515,00 | 298.834.515,00 | - | 100 % |
| 12.363.6002.2396.5296-CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-SE-DISTRITO FEDERAL | 176.614,00 | 176.614,00 | 176.614,00 | - | 100 % |
| 12.363.6002.8502.0039-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL | 20.043.465,00 | 20.043.465,00 | 20.043.465,00 | - | 100 % |
| 12.363.6002.8502.6979-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL | 10.410.581,00 | 10.410.581,00 | 10.410.581,00 | - | 100 % |
| 12.365.6002.2396.5297-CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-SE-DISTRITO FEDERAL | 20.654,00 | 20.654,00 | 20.624,54 | 29,46 | 100 % |
| 12.365.6002.2396.5298-CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA-SE-DISTRITO FEDERAL | 1.698.128,00 | 1.848.128,00 | 1.848.127,20 | 0,80 | 100 % |

| | | | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|--------------------|------------|
| 12.365.6002.8502.8842-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL | 30.889.093,00 | 30.889.093,00 | 30.641.593,00 | 247.500,00 | 99 % |
| 12.365.6002.8502.8843-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL | 298.389.037,00 | 267.490.387,00 | 267.490.124,90 | 262,10 | 100 % |
| 12.365.6002.8502.8848-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL | 12.425.533,00 | 12.425.533,00 | 12.425.533,00 | - | 100 % |
| 12.365.6002.8502.8849-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL | 154.983.360,00 | 154.983.360,00 | 154.983.360,00 | - | 100 % |
| 12.367.6002.2396.5300-CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO ESPECIAL-SE-DISTRITO FEDERAL | 344.967,00 | 344.967,00 | 344.967,00 | - | 100 % |
| 12.367.6002.8502.8845-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO ESPECIAL-SE-DISTRITO FEDERAL | 76.294.486,00 | 111.294.486,00 | 111.294.485,24 | 0,76 | 100 % |
| 12.367.6002.8502.8857-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL | 39.954.710,00 | 39.954.710,00 | 39.954.710,00 | - | 100 % |
| 14.243.6002.2579.0019-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL | 186.544,00 | 186.544,00 | - | 186.544,00 | 0 % |
| TOTAL IV.a | 4.455.431.177 | 4.545.417.562 | 4.401.108.713 | 144.308.849 | 97% |

| IV.b) 6202-BRASÍLIA SAUDÁVEL | FIXADA | | EXECUTADA | VARIÇÃO | |
|---|------------------|------------------|----------------|------------------|-----------|
| | INICIAL | AUTORIZADA | EMPENHADO | VALOR | % |
| 10.301.6202.4133.0001-ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE ADOLESCENTES EM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM REGIME FECHADO-ADOLESCENTES EM RISCO PESSOAL E SOCIAL SES-DISTRITO FEDERAL | 911.214,00 | 1.185.344,00 | - | 1.185.344,00 | 0 % |
| 10.302.6202.3141.2696-AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-BLOCO II DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA/HCB-SES- PLANO PILOTO | 5.000.000,00 | 119.020,00 | 119.019,68 | 0,32 | 100 % |
| 10.302.6202.3225.0006-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL-CAPSI-SES- CEILÂNDIA | 10.000,00 | - | - | - | 0 % |
| 12.363.6202.2119.0001-DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA - FEPCS- PLANO PILOTO | 250.000,00 | 250.000,00 | 27.120,00 | 222.880,00 | 11 % |
| TOTAL IV.b | 6.171.214 | 1.554.364 | 146.140 | 1.408.224 | 9% |

| IV.c) 6217-SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA | FIXADA | | EXECUTADA | VARIÇÃO | |
|--|------------------|------------------|----------------|----------------|------------|
| | INICIAL | AUTORIZADA | EMPENHADO | VALOR | % |
| 06.181.6217.2340.0001-BOMBEIRO MIRIM-CBMDF-DISTRITO FEDERAL | 65.000,00 | 16.391,00 | 15.852,84 | 538,16 | 97 % |
| 14.243.6217.2205.5313-ENFRENTAMENTO DAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES--DISTRITO FEDERAL | 200.000,00 | - | - | - | 0 % |
| 14.243.6217.2412.0001-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL--DISTRITO FEDERAL | 355.950,00 | 120.337,00 | 57.788,37 | 62.548,63 | 48 % |
| 14.243.6217.2783.0001-PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL | 150.000,00 | - | - | - | 0 % |
| 14.243.6217.3080.0001-CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL | 545.572,00 | 544.922,00 | - | 544.922,00 | 0 % |
| 14.243.6217.3269.0001-IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL--DISTRITO FEDERAL | 300.000,00 | 1,00 | - | 1,00 | 0 % |
| 14.243.6217.3678.0103-REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL | 500.000,00 | 459.857,00 | 459.856,43 | 0,57 | 100 % |
| 14.243.6217.3711.6175-REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL | 100.000,00 | 50.000,00 | - | 50.000,00 | 0 % |
| TOTAL IV.c | 2.216.522 | 1.191.508 | 533.498 | 658.010 | 45% |

| IV.d) 6221-EDUCA MAIS BRASÍLIA | FIXADA | | EXECUTADA | VARIÇÃO | |
|---|----------------|----------------|----------------|---------------|-------|
| | INICIAL | AUTORIZADA | EMPENHADO | VALOR | % |
| 12.361.6221.1968.2512-ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL | 1.157.850,00 | 1.342.109,00 | 342.108,30 | 1.000.000,70 | 25 % |
| 12.361.6221.2160.0001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL | 1.689.800,00 | 1.571.411,00 | 1.444.796,59 | 126.614,41 | 92 % |
| 12.361.6221.2389.0001-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL | 115.180.885,00 | 333.044.731,00 | 291.739.448,19 | 41.305.282,81 | 88 % |
| 12.361.6221.2389.0002-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-SWAP - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL | 70.125.922,00 | 74.984.233,00 | 74.357.991,00 | 626.242,00 | 99 % |
| 12.361.6221.2446.0001-CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL | 10.115.060,00 | 4.332.667,00 | 4.332.666,22 | 0,78 | 100 % |
| 12.361.6221.2964.0001-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL | 33.625.241,00 | 37.114.216,00 | 34.681.335,30 | 2.432.880,70 | 93 % |
| 12.361.6221.3023.0038-PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL | 7.604.450,00 | 11.029.856,00 | 54.569,59 | 10.975.286,41 | 0 % |
| 12.361.6221.3023.3874-PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-COBERTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL-SE-DISTRITO FEDERAL | 13.833.630,00 | 13.386.180,00 | - | 13.386.180,00 | 0 % |
| 12.361.6221.3232.2712-AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 501 - SE-SAMAMBAIA | 35.924,00 | - | - | - | 0 % |
| 12.361.6221.3232.3901-AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-SE-DISTRITO FEDERAL | 100.000,00 | 3.876.336,00 | 3.509.913,32 | 366.422,68 | 91 % |
| 12.361.6221.3235.0013-RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE - SE- RIACHO FUNDO | 75.360,00 | 2.549.292,00 | 2.549.291,25 | 0,75 | 100 % |
| 12.361.6221.3235.2716-RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CONSTRUÇÃO DE SL. DE AULA NA ESC. CLAS. CACHOEIRIN-SE- SÃO SEBASTIÃO | 14.440,00 | - | - | - | 0 % |
| 12.361.6221.3235.2718-RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL - VILA PLANALTO - SE- PLANO PILOTO | 38.400,00 | - | - | - | 0 % |
| 12.361.6221.3235.2725-RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE 01 DA ESTRUTURAL-SE- GUARÁ | 41.060,00 | - | - | - | 0 % |
| 12.361.6221.3236.0003-REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE- PLANO PILOTO . | 51.507,00 | - | - | - | 0 % |
| 12.361.6221.3236.5502-REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE MENINOS E MENINAS DO PARQUE - SE-DISTRITO FEDERAL | 25.952,00 | - | - | - | 0 % |
| 12.361.6221.3236.5504-REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA - SE- PLANO PILOTO | 21.403,00 | - | - | - | 0 % |
| 12.361.6221.3236.5505-REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA DO PARQUE DA CIDADE/PROEM - SE- PLANO PILOTO | 51.809,00 | - | - | - | 0 % |
| 12.361.6221.3236.5508-REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA PARQUE 304 NORTE - SE- PLANO PILOTO | 33.545,00 | - | - | - | 0 % |
| 12.361.6221.3236.5510-REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CEF CASEB - SE- PLANO PILOTO | 67.092,00 | - | - | - | 0 % |
| 12.361.6221.3632.0001-SAÚDE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL | 261.292,00 | 169.844,00 | 82.149,92 | 87.694,08 | 48 % |
| 12.361.6221.4976.0002-TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL | 42.250.339,00 | 79.962.588,00 | 69.286.226,08 | 10.676.361,92 | 87 % |
| 12.361.6221.5924.9316-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL | 17.820,00 | 861.781,00 | 208.160,92 | 653.620,08 | 24 % |
| 12.361.6221.5924.9320-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE EM ITAPOÃ-SE- PARANOÁ | 50.000,00 | - | - | - | 0 % |
| 12.361.6221.5924.9322-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-JARDINS MANGUEIRAL-SE- SÃO SEBASTIÃO | 50.000,00 | - | - | - | 0 % |
| 12.362.6221.1755.0001-PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TECNICO E EMPREGO - PRONATEC-PRONATEC-SE-DISTRITO FEDERAL | 8.880.001,00 | 8.880.001,00 | - | 8.880.001,00 | 0 % |

| | | | | | |
|--|----------------|----------------|---------------|---------------|-------|
| 12.362.6221.1968.2513-ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL | 1.107.850,00 | 1.000.000,00 | - | 1.000.000,00 | 0 % |
| 12.362.6221.2390.0001-MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL | 67.004.729,00 | 123.452.243,00 | 86.831.894,51 | 36.620.348,49 | 70 % |
| 12.362.6221.2390.3115-MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-SWAP - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL | 25.766.217,00 | 26.342.132,00 | 22.501.592,58 | 3.840.539,42 | 85 % |
| 12.362.6221.2446.0002-CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL | 2.041.500,00 | 2.027.546,00 | 2.027.545,67 | 0,33 | 100 % |
| 12.362.6221.2964.0004-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO MÉDIO (LEI Nº 4.121/08) - SE-DISTRITO FEDERAL | 5.530.419,00 | 8.810.875,00 | 7.941.163,99 | 869.711,01 | 90 % |
| 12.362.6221.3023.0039-PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVA NAS UNIDADES DE ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL | 1.515.700,00 | 1.500.000,00 | - | 1.500.000,00 | 0 % |
| 12.362.6221.3023.3875-PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-COBERTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES - ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL | 2.329.874,00 | 2.254.514,00 | - | 2.254.514,00 | 0 % |
| 12.362.6221.3231.2710-AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-SE-DISTRITO FEDERAL | 12.342,00 | 1.259.693,00 | 921.953,18 | 337.739,82 | 73 % |
| 12.362.6221.3237.0003-REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE- PLANO PILOTO . | 46.075,00 | - | - | - | 0 % |
| 12.362.6221.3237.0005-REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-CENTRO DE ENSINO MÉDIO 10-SE- CEILÂNDIA | 50.020,00 | - | - | - | 0 % |
| 12.362.6221.3237.5365-REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-CEM ELEFANTE BRANCO - SE- PLANO PILOTO . | 66.007,00 | - | - | - | 0 % |
| 12.362.6221.3241.0003-RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-SE-GAMA | 21.720,00 | - | - | - | 0 % |
| 12.362.6221.3241.0004-RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-CED CASA GRANDE-SE- GAMA | 62.131,00 | - | - | - | 0 % |
| 12.362.6221.3272.9328-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE- SÃO SEBASTIÃO | 1.474.739,00 | 1.451.207,00 | - | 1.451.207,00 | 0 % |
| 12.362.6221.3272.9332-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO-CENTRO EDUCACIONAL CASA GRANDE-SE-DISTRITO FEDERAL | 40.240,00 | - | - | - | 0 % |
| 12.362.6221.3272.9333-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO-JARDIM MANGUEIRAL-SE- SÃO SEBASTIÃO | 50.240,00 | - | - | - | 0 % |
| 12.362.6221.3632.0002-SAÚDE ESCOLAR-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL | 197.307,00 | 179.274,00 | 67.969,48 | 111.304,52 | 38 % |
| 12.362.6221.4976.9534-TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL | 8.189.781,00 | 13.435.377,00 | 9.729.175,16 | 3.706.201,84 | 72 % |
| 12.362.6221.5023.9525-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO-CENTROS INTERESCOLARES DE LÍNGUAS/CIL - SE-DISTRITO FEDERAL | 44.126,00 | - | - | - | 0 % |
| 12.363.6221.2391.0001-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL | 17.297.807,00 | 1.930.268,00 | 1.804.465,76 | 125.802,24 | 93 % |
| 12.363.6221.2391.0003-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA-SE- PLANO PILOTO . | 4.010.990,00 | 631.388,00 | 22.000,00 | 609.388,00 | 3 % |
| 12.363.6221.3023.3876-PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-COBERTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SE-DISTRITO FEDERAL | 436.851,00 | 422.721,00 | - | 422.721,00 | 0 % |
| 12.363.6221.3234.2929-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE-ESCOLAS TÉCNICAS PROFISSIONALIZANTES - SE-DISTRITO FEDERAL | 8.088.697,00 | 26.783.690,00 | 4.272.669,11 | 22.511.020,89 | 16 % |
| 12.363.6221.3482.0001-AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE-SE-DISTRITO FEDERAL | 5.495,00 | - | - | - | 0 % |
| 12.365.6221.1968.2516-ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-SE-DISTRITO FEDERAL | 14.033.202,00 | 10.039.706,00 | 39.705,86 | 10.000.000,14 | 0 % |
| 12.365.6221.2388.4379-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL | 111.898.869,00 | 123.832.357,00 | 98.389.568,55 | 25.442.788,45 | 79 % |
| 12.365.6221.2388.4380-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-UNIDADES DE ENSINO PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL | 83.254.190,00 | 88.040.315,00 | 58.275.459,75 | 29.764.855,25 | 66 % |

| | | | | | |
|--|--------------------|----------------------|--------------------|--------------------|-------------|
| 12.365.6221.2442.0001-CARTÃO CRECHE-AUXÍLIO PRÉ-ESCOLA-SE-DISTRITO FEDERAL | 533.750,00 | 346.938,00 | - | 346.938,00 | 0 % |
| 12.365.6221.2964.9316-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA-SE-DISTRITO FEDERAL | 4.328.155,00 | 6.453.078,00 | 6.075.846,45 | 377.231,55 | 94 % |
| 12.365.6221.2964.9317-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL | 240.452,00 | 2.184.590,00 | 2.120.728,13 | 63.861,87 | 97 % |
| 12.365.6221.3230.2708-AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL-EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL | 133.450,00 | 308.451,00 | 233.151,86 | 75.299,14 | 76 % |
| 12.365.6221.3238.2733-REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL | 15.378,00 | - | - | - | 0 % |
| 12.365.6221.3271.9354-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE- PAC2 -SE-DISTRITO FEDERAL | 83.674.345,00 | 95.577.108,00 | 5.049.917,35 | 90.527.190,65 | 5 % |
| 12.365.6221.3271.9359-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-JARDINS MANGUEIRAL-SE- SÃO SEBASTIÃO | 50.240,00 | - | - | - | 0 % |
| 12.365.6221.3632.0004-SAÚDE ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL | 202.409,00 | 81.445,00 | 59.603,29 | 21.841,71 | 73 % |
| 12.365.6221.4976.9535-TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL | 10.641.780,00 | 18.326.464,00 | 10.724.143,48 | 7.602.320,52 | 59 % |
| 12.367.6221.2393.0001-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL | 4.439.105,00 | 3.583.007,00 | 3.258.792,99 | 324.214,01 | 91 % |
| 12.367.6221.2964.9319-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL | 480.906,00 | 1.055.656,00 | 938.418,44 | 117.237,56 | 89 % |
| 12.367.6221.3023.0069-PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL | 1.407.850,00 | 1.400.000,00 | - | 1.400.000,00 | 0 % |
| 12.367.6221.3023.3877-PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-COBERTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES - ENSINO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL | 145.617,00 | 140.907,00 | - | 140.907,00 | 0 % |
| 12.367.6221.4976.9537-TRANSPORTE DE ALUNOS-UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL | 3.662.574,00 | 6.136.113,00 | 3.381.885,00 | 2.754.228,00 | 55 % |
| 12.367.6221.5051.0002-REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL | 19.403,00 | - | - | - | 0 % |
| 12.367.6221.5112.0003-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL-SE-DISTRITO FEDERAL | 16.320,00 | - | - | - | 0 % |
| 15.365.6221.3271.9347-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHES PRÓ-MORADIA CEF- RECANTO DAS EMAS | 1.945.222,00 | 1.045.222,00 | - | 1.045.222,00 | 0 % |
| TOTAL IV.d | 771.912.856 | 1.143.137.530 | 807.256.307 | 335.881.223 | 71 % |

| IV.e) 6228-FAMÍLIAS FORTES | FIXADA | | EXECUTADA | VARIAÇÃO | |
|--|---------------|---------------|---------------|------------|-------|
| | INICIAL | AUTORIZADA | EMPENHADO | VALOR | % |
| 08.243.6228.4118.0005-ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-PSE - ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL | 1.020.000,00 | 1.020.000,00 | 772.702,58 | 247297,42 | 76 % |
| 08.243.6228.4118.0006-ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-PSE- ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE- RECONV-DISTRITO FEDERAL | 9.100.000,00 | 9.195.259,00 | 8.011.041,68 | 1184217,32 | 87 % |
| 08.243.6228.4156.0001-ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA-PSE - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO-DISTRITO FEDERAL | 20.000,00 | 20.000,00 | - | 20000 | 0 % |
| 08.243.6228.4185.0003-CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV-PSB - 06 A 17 ANOS - RECONV-DISTRITO FEDERAL | 12.700.000,00 | 13.362.247,00 | 13.214.876,00 | 147371 | 99 % |
| 08.243.6228.4185.0006-CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV-CAMINHOS DA CIDADANIA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO-DISTRITO FEDERAL | 1.140.000,00 | 286.856,00 | 3.230,00 | 283626 | 1 % |
| 14.243.6228.1754.0001-REFORMA DE UNIDADES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E SEUS FAMILIARES.-CONSELHOS TUTELARES DO-DISTRITO FEDERAL | 798.000,00 | 1.120.300,00 | 370.299,35 | 750000,65 | 33 % |
| 14.243.6228.1754.0002-REFORMA DE UNIDADES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E SEUS FAMILIARES.-CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇA E ADOLESCENTE --DISTRITO FEDERAL | 200.000,00 | 227.132,00 | 227.131,43 | 0,57 | 100 % |
| 14.243.6228.1825.0004-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL | 2.700.010,00 | 2.570.010,00 | - | 2570010 | 0 % |

| | | | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|--------------------|-------------|
| 14.243.6228.1825.0005-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO- GAMA | - | 3.669.463,00 | - | 3669463 | 0 % |
| 14.243.6228.2102.9722-ASSISTÊNCIA AOS ADOLESCENTES EM RISCO PESSOAL E SOCIAL-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL | 15.785.108,00 | 29.681.519,00 | 5.656.559,92 | 24024959,08 | 19 % |
| 14.243.6228.2461.0001-APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES-PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE --DISTRITO FEDERAL | 1.750.000,00 | 1.750.000,00 | 1.450.000,00 | 300000 | 83 % |
| 14.243.6228.2461.1955-APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES-VIRA VIDA-DISTRITO FEDERAL | 200.000,00 | - | - | 0 | 0 % |
| 14.243.6228.2461.1958-APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL | 3.745.568,00 | 2.067.654,00 | - | 2067654 | 0 % |
| 14.243.6228.2579.0012-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL | 2.147.642,00 | 4.252.559,00 | 4.140.194,11 | 112364,89 | 97 % |
| 14.243.6228.2754.0001-PROGRAMA RENDA JOVEM CIDADANIA-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL | 400.000,00 | - | - | 0 | 0 % |
| 14.243.6228.2794.9728-ASSISTÊNCIA AO JOVEM-SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL | 100.000,00 | 4.789.999,00 | 4.789.999,00 | 0 | 100 % |
| 14.243.6228.2794.9731-ASSISTÊNCIA AO JOVEM-PROGRAMA JOVEM CANDANGO-DISTRITO FEDERAL | 29.885.125,00 | 15.455.035,00 | 15.455.033,93 | 1,07 | 100 % |
| 14.243.6228.3009.0001-CONSTRUÇÃO DE SEDE DE CONSELHO-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL | 1.000.000,00 | 870.000,00 | - | 870000 | 0 % |
| 14.243.6228.3079.0001-IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHOS-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL | 100.000,00 | 5.977,00 | - | 5977 | 0 % |
| 14.243.6228.3079.0002-IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHOS-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL | 924.370,00 | 924.370,00 | - | 924370 | 0 % |
| 14.243.6228.3177.0001-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO À JUVENTUDE-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL | 1.101.000,00 | 100.000,00 | - | 100000 | 0 % |
| 14.243.6228.3233.5779-IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À JUVENTUDE-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL | 200.000,00 | 70.000,00 | - | 70000 | 0 % |
| 14.243.6228.3269.0002-IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL | 462.185,00 | 462.185,00 | 292.007,62 | 170177,38 | 63 % |
| 14.243.6228.3270.0001-REFORMA DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À JUVENTUDE-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL | 100.000,00 | 170.759,00 | 170.758,54 | 0,46 | 100 % |
| 14.243.6228.3487.0001-AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO REGIME SOCIOEDUCATIVO-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL | 6.505.665,00 | 9.506.606,00 | 537.200,00 | 8969406 | 6 % |
| 14.243.6228.3678.2714-REALIZAÇÃO DE EVENTOS-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL | 1.153.624,00 | 1.153.624,00 | 436.217,25 | 717406,75 | 38 % |
| 14.243.6228.3711.6183-REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL | 1.865.442,00 | 1.865.442,00 | - | 1865442 | 0 % |
| 14.243.6228.4072.0005-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À JUVENTUDE-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL | 1.230.000,00 | 187.151,00 | 183.974,70 | 3176,3 | 98 % |
| 14.243.6228.4089.5754-CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-CAPACITAÇÃO DE SOCIOEDUCANDOS E ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-DISTRITO FEDERAL | 1.000.000,00 | - | - | 0 | 0 % |
| 14.243.6228.4091.5831-APOIO A PROJETOS-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL | 200.000,00 | 70.000,00 | - | 70000 | 0 % |
| 14.243.6228.4217.0001-MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL | 31.889.910,00 | 21.061.079,00 | 20.988.260,08 | 72818,92 | 100 % |
| 14.243.6228.5004.0001-REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL | 900.000,00 | 1.386.452,00 | 786.451,31 | 600000,69 | 57 % |
| TOTAL IV.e | 130.323.649 | 127.301.678 | 77.485.938 | 49.815.741 | 61 % |
| TOTAL=(V.a+V.b+V.c+V.d+V.e) | 5.366.055.418 | 5.818.602.642 | 5.286.530.596 | 532.072.046 | 91 % |

VI) PERCENTUAL DA RELAÇÃO ENTRE A DESPESA (PROGRAMAS E AÇÕES EXCLUSIVAMENTE DIRECIONADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE) E A RECEITA TOTAL DO DISTRITO FEDERAL

| EXERCÍCIO | DESPESA EXCLUSIVA X RECEITA TOTAL | |
|---------------------------------|-----------------------------------|---------------|
| | FIXADA/ESTIMADA (%) | EXECUTADA (%) |
| VI.a) EXERCICIO ANTERIOR: 2015 | 20 | 22 |
| VI.b) EXERCICIO ANALISADO: 2016 | 17 | 19 |

VII) PERCENTUAL DA RELAÇÃO ENTRE A DESPESA (PROGRAMAS E AÇÕES EXCLUSIVAMENTE DIRECIONADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE) E A DESPESA TOTAL DO DISTRITO FEDERAL

| EXERCÍCIO | DESPESA EXCLUSIVA X DESPESA TOTAL | |
|----------------------------------|-----------------------------------|---------------|
| | FIXADA (%) | EXECUTADA (%) |
| VII.a) EXERCICIO ANTERIOR: 2015 | 18 | 21 |
| VII.b) EXERCICIO ANALISADO: 2016 | 17 | 19 |

VIII - UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E ORDENADORES DE DESPESAS RESPONSÁVEIS**EXERCICIO ANTERIOR: 2015**

| UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS | ORDENADORES DE DESPESA |
|---|---|
| 17101-SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL | Jean Carlos Vieira de Almeida - Período: 01.01.15 a 29.01.2015 Daniel Luchine Ishihara - Período: 29.01.2015 a 16.08.2015 Danielle Carvalho Alves - Período: 18.05.2015 a 27.05.2015 Bruno Sena Rodrigues - Período: 17.08.2015 a 25.10.2015 |
| 17902-FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FASDF | Daniel Luchine Ishihara |
| 18101-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL | Adalberto Mesquita da Fonseca Gonzaga - Período 01.01.15 a 29.01.2015 Antônio José Rodrigues Neto - Período: 29.01.2015 a 31.12.2015 |
| 18903-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEB | Adalberto Mesquita da Fonseca Gonzaga - Período 01.01.15 a 29.01.2015 Antônio José Rodrigues Neto - Período: 29.01.2015 a 31.12.2015 |
| 22101-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | Aricenaldo Silva |
| 23203-FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS | Carlos Guilherme Alvarenga Reis |
| 23901-FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | José Meneses Neto Marcello Nóbrega de Miranda Lopes |
| 24103-POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL | Sinval de Paiva Reis |
| 24104-CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL | Carlos Emilson Ferreira dos Santos |
| 25101-SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DO EMPREENDEDORISMO | Gerson Vicente de Paula Junior - 01.01.2015 a 31.08.2015 Sidnei Yokoyama -03.09.2015 a 25.10.2015 Daniel Luchine Ishihara: 26.10.2015 a 31.12.2015 |
| 25904-FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL | Daniel Luchine Ishihara |
| 28209-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB | Gilson José Paranhos de Paula e Silva |
| 51101-SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE | Ricardo de Souza Ferreira |
| 51901-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - FDCA | Ricardo de Souza Ferreira |

EXERCÍCIO ANALISADO: 2016

| UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS | ORDENADORES DE DESPESA |
|---|---|
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL | Carlos Emilson Ferreira dos Santos |
| FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL | Daniel Luchine Ichihara, período: de 26/10/2015 a 03/04/2016 Rossi da Silva Araújo, período: de 04/04/2016 a 18/10/2016 Danielle Carvalho Alves, período: 19/10/2016 a atual |
| FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | Ricardo Cardoso dos Santos, período: 28/11/15 a 21/06/16 Arthur Luis Pinho de Lima, período: 21/06/2016 a 29/12/2016 |
| FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - FDCA | Marcilene Bomfim Leitão Santana - Período: 16/11/2016 a 25/11/2016 Ricardo de Sousa Ferreira- Período: 01/01/2016 a 16/11/2016 e 26/11/2016 a 31/12/2016 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | Aricenaldo Silva - Período: 01/12/2011 a 15/01/2016 Ernesto Costa de Paula- Período: 20/01/2016 a 16/11/2016 Sinésio Lopes Souto- Período: 17/11/2016 a 31/12/2016 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL | Ricardo de Sousa Ferreira |
| FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS | Carlos Guilherme Alvarenga Reis |
| FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEB | Ana Lúcia Miranda Lima - Período: 23/10/2015 a 01/03/2016 André Ricardo Oliveira de Souza - Período: 01/03/2016 a atual Francisco das Chagas Paiva da Silva - Período: 04/01/2016 a 14/01/2016, 12.07.2016 a 21.07/2016 e 17/10/2016 a 26/10/2016 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL | Ana Lúcia Miranda Lima - Período: 23/10/2015 a 01/03/2016 André Ricardo Oliveira de Souza - Período: 01/03/2016 a atual Francisco das Chagas Paiva da Silva - Período: 04/01/2016 a 14/01/2016, 12.07.2016 a 21.07/2016 e 17/10/2016 a 26/10/2016 |

NOTA EXPLICATIVA:

1) Despesa Executada é o mesmo que Despesa Empenhada.

2) Para maior transparência, nos itens IV e V, a coluna do valor fixado foi desmembrada em INICIAL (valor aprovado na LOA) e autorizada (LOA + CRÉDITOS ADICIONAIS).

3) Nos itens IV e V, a variação percentual corresponde ao valor empenhado sobre a dotação autorizada.

4) Nos itens I e II, a Receita Estimada e a Despesa Fixada correspondem ao valor de Lei + Créditos Adicionais. A Receita Estimada pode vir a ser menor que a Despesa Fixada pelo fato de recursos provenientes de superávit do exercício anterior não entrarem no cômputo da receita do exercício corrente.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Regulamenta a reabertura do prazo previsto no art. 4º, § 3º, da Portaria nº 162, de 23 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 320-D do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Fica excepcionalmente reaberto, pelo período de 90 dias contados da data de publicação desta Portaria, o prazo para solicitação do recadastramento previsto no art. 4º, § 3º, da Portaria nº 162, de 23 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ANTONIO FLEURY TEIXEIRA

PORTARIA Nº 70, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o Edital de Chamamento Público nº 002/2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 06 de junho de 2016, retificado em 30 de junho de 2016, o Decreto nº 36.554, de 17 de junho de 2015, RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º Relação de empresas que estão APTAS a realizar os estudos do Caderno 3, no âmbito do PMI 002/2016 - Iluminação Pública para a modernização, eficiência, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Distrito Federal: ANEXO 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ANTONIO FLEURY TEIXEIRA

ANEXO 1

| Equipamento | Interessados |
|--|---|
| 1 Iluminação Pública do Distrito Federal | Houer Consultoria e Concessões Ltda. |
| | ENGIE Brasil Participações Ltda. |
| | Barbosa Mello Participações e Investimentos S.A. e Construtora Remo Ltda. |
| | EPC Construções S.A. |

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDARIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e § 5º, do artigo 24, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, e ainda o que consta do Memorando 14 de 30 de março de 2017, - CP 15, referente ao processo nº 126.000.013/2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão de Sindicância, instaurada pela Ordem de Serviço nº 06, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2017, pag. 65.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO MENDES PAIVA BRITO

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 58, DE 30 DE MARÇO DE 2017

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, DECIDE INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 047.000.318/2017, FRANCISCO MOURA LOIOLA, 248.922.701-72, PAW 0474, 2017, Laudo Médico emitido pela Associação das Pioneiras Sociais que é um Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, que não integra o SUS e Laudo Médico do DETRAN/BA, contrariando o §7º do artigo 6º do Decreto 34.024/2012. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98, do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTIMA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 06, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTIMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007 e na Lei nº 4.072, de 27/12/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei 5593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2019, e ainda o que consta no Processo 122.000513/2016, decide: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente aos imóveis abaixo relacionados, na seguinte ordem:

INTERESSADO; CPF; NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATORIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVACAO AUTOMATICA e DATA A PARTIR DA QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO: 1) RAIMUNDA ALVES PEREIRA; 543648093-49; AD-38 DE 12/11/2007; CD E M DARMAS 5 MD 7 LT 8A PLANALTIMA DF; 49458027; BENEFICIARIA NAO RESIDE NO IMÓVEL; 20/03/2017. 2) SILVINO DE SOUZA MENDES; 207137115-15; AD-49 DE 07/08/2006; CD S.M.M.DARM I MD C LT 21 PLANALTIMA DF; 47215232; AREA CONSTRUIDA SUPERIOR A 120M2; 15/03/2017. 3) MARIA RIBEIRO DA SILVA; 886669481-91; AD-39 DE 09/04/2014; CD E M DARMAS 5 CJ G MD 31 LT 2 PLANALTIMA DF; 49464574; BENEFICIARIA NAO RESIDE NO IMÓVEL; 03/03/2017. 4) ROMANA ALVES FERREIRA; 633712351-49; AD-30, DE 11/05/2011; CD E M DARMAS 4 MD 2 LT 22B PLANALTIMA DF; 49446533; AREA CONSTRUIDA SUPERIOR A 120M2; 01/03/2017. 5) ANTONIO BANDEIRA FERNANDES; 183318231-68; AD-16, DE 12/02/2014; CD VL AMANHECER CR 68 LT 10 PLANALTIMA DF; 49418491; VENDA DO IMÓVEL; 17/02/2017. 6) MARIA CASSIMIRA DE OLIVEIRA; 417740191-91; AD-19, DE 06/07/2007; RES LESTE QD 13 CJ 9 LT 10 PLANALTIMA DF; 46931783; OBÍTO DA BENEFICIARIA; 13/03/2016. 7) ESMERITA RODRIGUES DOS SANTOS; 226531201-00; AD-11, DE 23/02/2005; ST TRAD QD 19 RUA QUINTINO BOCAIUVA LT 14 PLANALTIMA DF; 30802962; AREA CONSTRUIDA SUPERIOR A 120M2; 24/03/2017. 8) JOSEFA MARIA DA SILVA; 025889785-68; AD-23, DE 09/03/2005; RES LESTE QD 13 CJ 1 LT 15 PLANALTIMA DF; 4693071X; AREA CONSTRUIDA SUPERIOR A 120M2; 20/03/2017. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

GILBERTO PEREIRA RAMOS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 67, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 042.001.117/2017, JOSEFA ALVES ARCANJO, 316.376.121-68, considerando que a doença descrita no laudo médico não está prevista na legislação que concede o benefício. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 68, DE 28 DE MARÇO DE 2017

IPVA - Veículo Novo. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 4.733, de 29 de dezembro de 2011, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA adquirido no exercício de 2017, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CNPJ, PLACA, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 044.000.377/2017, P & S ELÉTRICA E MECANICA LTDA ME, 04.551.984/0001-50, PAX3980, 2017, considerando que o veículo foi adquirido em outra Unidade da Federação. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, Pensionista ou Beneficiário da Assistência Social. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO. 045.000.217/2017, ANGELA MARIA DOS SANTOS, 154.356.521-20, AR 19 CJ. 08 LT. 17 - SOBRADINHO II, 47102160, 2013 a 2016, considerando que a contribuinte não era maior que 65 anos na data do fato gerador. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 70, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Isenção de ICMS - Táxi. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de

04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PERMISSÃO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.000.952/2017, ELISANGELA FREIRE DA CUNHA DE MATOS, 620.055.451-04, 3358-A, considerando que a contribuinte não é proprietária de veículo cadastrado na categoria aluguel (táxi), não há veículo cadastrado na autorização da contribuinte, não exerce, há pelo menos um ano, a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria aluguel (táxi), contrariando o item 93, caderno I, anexo I do Decreto 18.955/97. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2017 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 23901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal

UG 170901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal

PARA: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear a construção do Banco de Leite do Hospital Regional de Brazlândia.

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura e perdurará até o término do exercício financeiro de 2017.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.6202.3141.0002 - (EP) AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM-CONSTRUÇÃO DO BANCO DE LEITE DO HOSPITAL DE BRAZLÂNDIA REGIÃO IV - BRAZLÂNDIA

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

FONTE: 100

VALOR: R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)

Art. 2º Fica a Unidade Executora responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos à SINFRA/SES, para aprovação.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Secretário de Estado de Saúde

U.O. Concedente

JÚLIO MENEGOTTO

Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP

U.O. Executante

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124, da Instrução Normativa nº 06, de 29 de janeiro de 1999 RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos Estabelecimentos: DROGARIA VITABEL LTDA. Licença Sanitária nº FAR-00024-15/2017, Autorização nº 946/2017, Endereço: QNA 41, LOTE 10, LOJA 01, TAGUATINGA NORTE/DF. BRAGA E OLIVEIRA LTDA ME, Licença Sanitária nº FAR-01341-10/2017, Autorização nº 947/2017, Endereço: QI 33, BLOCO A LOJA 04, GUARÁ/DF, para aquisição e comercialização de substância Retinóica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATAS DE REUNIÕES

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a décima segunda sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e nove do mês de março de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente, Mariana Urbano Samartini Coelho, e os membros, convocados para esta sessão, Alexandre Melônio Galvão, Julio Maria De Oliveira Cerqueira e Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIPLAN 0098-002147/2012; VIPLAN 0098-006600/2012; VIPLAN 0098-001837/2012; VIPLAN 0098-001556/2012; VIPLAN 0098-000275/2012; VIPLAN 0098-001424/2012; VIPLAN 0098-005805/2012; VIPLAN 0098-002944/2012; VIPLAN

0098-002976/2012; VIPLAN 0098-004553/2012; VIPLAN 0098-002979/2012; VIPLAN 0098-000278/2012; VIPLAN 0098-006606/2012; VIPLAN 0098-006633/2012; VIPLAN 0098-003274/2012; VIPLAN 0098-005213/2012; VIPLAN 0098-001147/2012; VIPLAN 0098-001418/2012; VIPLAN 0098-003980/2012; VIPLAN 0098-003977/2012; VIPLAN 0098-001416/2012; VIPLAN 0098-001149/2012; VIPLAN 0098-001203/2012; VIPLAN 0098-001310/2012; VIPLAN 0098-001414/2012. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia cinco do mês de abril de dois mil e dezessete: VIPLAN 0098-000296/2012; VIPLAN 0098-000271/2012; VIPLAN 0098-006605/2012; VIPLAN 0098-003300/2012; VIPLAN 0098-006623/2012; VIPLAN 0098-000959/2012; VIPLAN 0098-000205/2012; VIPLAN 0098-000957/2012; VIPLAN 0098-004934/2012; VIPLAN 0098-004561/2012; VIPLAN 0098-004942/2012; VIPLAN 0098-004943/2012; VIPLAN 0098-004940/2012; VIPLAN 0098-004939/2012; VIPLAN 0098-004938/2012; CONDOR 0098-005807/2012; CONDOR 0098-003882/2012; CONDOR 0098-002770/2012; CONDOR 0098-002422/2012; CONDOR 0098-000715/2012; CONDOR 0098-000833/2012; CONDOR 0098-002639/2012; CONDOR 0098-002658/2012; CONDOR 0098-002418/2012; CONDOR 0098-001598/2012. A reunião foi encerrada às quinze horas.

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e nove do mês de março de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente, Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara Alexandre Melônio Galvão, Felipe Teixeira Ribeiro e Victor Neri Schneider. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIPLAN 0098-002554/2012; VIPLAN 0098-000206/2012; VIPLAN 0098-000390/2012; VIPLAN 0098-000092/2012; VIPLAN 0098-000340/2012; VIPLAN 0098-004178/2012; VIPLAN 0098-001306/2012; VIPLAN 0098-004564/2012; VIPLAN 0098-002150/2012; VIPLAN 0098-004179/2012; VIPLAN 0098-004181/2012; VIPLAN 0098-000707/2012; VIPLAN 0098-000058/2012; VIPLAN 0098-001202/2012; VIPLAN 0098-006599/2012; VIPLAN 0098-000710/2012; VIPLAN 0098-001083/2012; VIPLAN 0098-000093/2012; VIPLAN 0098-0000788/2012; VIPLAN 0098-003133/2012; VIPLAN 0098-002881/2012; VIPLAN 0098-002943/2012; VIPLAN 0098-003599/2012; VIPLAN 0098-002880/2012; VIPLAN 0098-005215/2012. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia cinco do mês de abril de dois mil e dezessete: VIPLAN 0098-000137/2012; VIPLAN 0098-000962/2012; VIPLAN 0098-000054/2012; VIPLAN 0098-000961/2012; VIPLAN 0098-005383/2012; VIPLAN 0098-002451/2012; VIPLAN 0098-006661/2012; VIPLAN 0098-006704/2012; VIPLAN 0098-001908/2012; VIPLAN 0098-000298/2012; VIPLAN 0098-002076/2012; VIPLAN 0098-004956/2012; VIPLAN 0098-004030/2012; VIPLAN 0098-003597/2012; VIPLAN 0098-002553/2012; VIPLAN 0098-000276/2012; VIPLAN 0098-001082/2012; VIPLAN 0098-003895/2012; VIPLAN 0098-002237/2012; VIPLAN 0098-001943/2012; VIPLAN 0098-005385/2012; VIPLAN 0098-002145/2012; VIPLAN 0098-004329/2012; VIPLAN 0098-003982/2012; VIPLAN 0098-003295/2012. A reunião foi encerrada às dezesseis.

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia vinte e nove do mês de março de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, e os membros, componentes da primeira câmara, Rubens Alexandre de Couto e Silva, Alexandre Melônio Galvão e Roberto Seara Machado Pojo Rego. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIPLAN 0098-000751/2011; VIPLAN 0098-000583/2011; VIPLAN 0098-003846/2012; VIPLAN 0098-003276/2012; VIPLAN 0098-001910/2012; VIPLAN 0098-001056/2012; VIPLAN 0098-002981/2012; VIPLAN 0098-005117/2012; VIPLAN 0098-000958/2012; VIPLAN 0098-001420/2012; VIPLAN 0098-002241/2012; VIPLAN 0098-004317/2012; VIPLAN 0098-004419/2012; VIPLAN 0098-001312/2012; VIPLAN 0098-001423/2012; VIPLAN 0098-004316/2012; VIPLAN 0098-001198/2012; VIPLAN 0098-001148/2012; VIPLAN 0098-001150/2012; VIPLAN 0098-007105/2012; VIPLAN 0098-005046/2012; VIPLAN 0098-006077/2012; VIPLAN 0098-002985/2012; VIPLAN 0098-003978/2012; VIPLAN 0098-000094/2012. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia cinco do mês de abril de dois mil e dezessete: VIPLAN 0098-005796/2012; VIPLAN 0098-000204/2012; VIPLAN 0098-000140/2012; VIPLAN 0098-000139/2012; VIPLAN 0098-000138/2012; VIPLAN 0098-002080/2012; VIPLAN 0098-003432/2012; VIPLAN 0098-003589/2012; VIPLAN 0098-001835/2012; VIPLAN 0098-006079/2012; VIPLAN 0098-003590/2012; VIPLAN 0098-007342/2012; VIPLAN 0098-001517/2012; VIPLAN 0098-002883/2012; VIPLAN 0098-001308/2012; VIPLAN 0098-000705/2012; VIPLAN 0098-000789/2012; VIPLAN 0098-001086/2012; VIPLAN 0098-002878/2012; VIPLAN 0098-003899/2012; VIPLAN 0098-003695/2012; VIPLAN 0098-003898/2012; VIPLAN 0098-005989/2012; VIPLAN 0098-005436/2012; VIPLAN 0098-006622/2012. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos.

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

Presidente

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA, EDITADA NA 73ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DE 28/03/2017

Processo. 097-000468/2016-METRÔ-DF. Considerando que o Diretor-Presidente da Companhia, com base no disposto no 'caput' do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, (1) reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação para contratar a empresa EAM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA., para prestar serviços de suporte técnico/atualização e customização/personalização do Sistema de Engenharia da Manutenção (ENGMAN), de propriedade do METRÔ-DF, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, pelo valor mensal estimado em R\$6.617,36 (seis mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) de acordo com a demanda, perfazendo o valor total aproximado de R\$79.408,32 (setenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e trinta e dois centavos), bem como (2) autorizou a realização da despesa correspondente, a Diretoria Colegiada ratifica o ato em questão, na forma prevista no art. 26 da referida Lei. MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO; DANIELA DINIZ RODRIGUES; GILBERTO POMPILIO DE MELO FILHO; CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA; LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 122, DE 30 DE MARÇO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000719/2016, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a mudança de endereço do Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal, empresa mantenedora do Centro de Ensino do SESI/DF - Gama, situado na Área Especial 01/08, Setor Central, Gama - Distrito Federal, de: SIA Trecho 2, Lote 1125, Brasília - Distrito Federal, para: SIA Trecho 3, Lote 225, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 123, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000720/2016, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a mudança de endereço do Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal, empresa mantenedora do Centro de Ensino do SESI/DF - Taguatinga, situado na QNF 24, Área Especial, Lotes 2/6, Taguatinga Norte - Distrito Federal, de: SIA Trecho 2, Lote 1125, Brasília - Distrito Federal, para: SIA Trecho 3, Lote 225, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 124, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000872/2016, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a mudança de endereço da mantenedora do CEAV Júnior - Centro Educacional Almeida Vieira Júnior, Centro de Educação Infantil Tia Elza Ltda.-ME, de: QNA 14, Lote 34, Taguatinga - Distrito Federal, para: QNA 14, Lotes 30, 32 e 34, Taguatinga - Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 125, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, a análise e deferimento do Regimento Escolar da Instituição Educacional pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, constante no Processo 084.000055/2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Colégio do Sol, situado na SHIN CA 06, Lote A, Lago Norte, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Sociedade de Educação do Sol Ltda., com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 123 artigos e 36 páginas.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 126, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 109 e 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000793/2016, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o encerramento da oferta de educação infantil: creche, para crianças de 2 (dois) anos de idade, na Escola Pica-Pau, situada na Quadra 23, Conjunto I, Lote 01 - Paranoá - Distrito Federal, mantida pelo Centro Educacional Gonçalves Dias Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar que a conservação, manutenção e guarda do acervo fiquem sob a responsabilidade da Escola Pica-Pau.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 127, DE 30 DE MARÇO DE 2017

Regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, assim como o que prescreve o artigo 172 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal-SEEDF, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, conforme dispõe a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013; regulamentada pela Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, editada pelo Ministério da Educação - MEC, e a Resolução nº 8, de 20 de março de 2013, que foi alterada pelas Resoluções nº 39/2013 CD/FNDE e nº 03/2014/CD/FNDE.

Art. 2º O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC será gerido pelo Coordenador-Geral e seu Coordenador-Adjunto, que serão designados por ato do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal para a execução de todas as ações vinculadas à Bolsa-Formação do PRONATEC, especificamente aquelas contidas no Termo de Adesão à Bolsa-Formação, firmado entre esta SEEDF e o Ministério da Educação-MEC.

Art. 3º A Unidade de Ensino-UE será aquela que tiver sua oferta aprovada pela Coordenação Geral do PRONATEC no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC/MEC.

§ 1º. A Unidade de Ensino Remota - UER, criada pela Unidade de Ensino, será aquela que prioritariamente ofertar o Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos - EJA.

§ 2º Poderá ser criada Unidade de Ensino Remota em outros espaços não contemplados no parágrafo anterior, visando atender as especificidades da demanda, mediante autorização da Coordenação Geral do PRONATEC.

Art. 4º Os profissionais bolsistas para a execução da Bolsa-Formação do PRONATEC serão os seguintes:

- I. Coordenador-Geral
- II. Coordenador-Adjunto
- III. Assessor PRONATEC
- IV. Assistente PRONATEC
- V. Gerente de Programa ou Modalidade
- VI. Supervisor de Unidade de Ensino Ofertante ou Remota
- VII. Orientador de Unidade de Ensino Especial
- VIII. Professor de Curso Técnico ou de Formação Inicial e Continuada - FIC
- IX. Supervisor Acadêmico e Administrativo
- X. Assistente Administrativo
- XI. Auxiliar Pedagógico
- XII. Coordenador Intermediário de Educação Profissional
- XIII. Assessor Itinerante
- XIV. Monitor de Cursos
- XV. Coordenador de Curso Técnico ou Formação Inicial e Continuada - FIC
- XVI. Supervisor de Projetos
- XVII. Equipe Multidisciplinar
- XVIII. Instrutor de Curso FIC

§1º Compete aos parceiros ofertantes:

I. Designar o coordenador-geral e o adjunto da execução de todas as ações vinculadas à Bolsa-Formação e enviar o ato de designação à SETEC/MEC. Os bolsistas indicados nos itens I e II do art. 4º, desta Portaria deverão ser necessariamente servidores públicos efetivos do Distrito Federal.

§2º Os bolsistas, citados nos itens III, IV, XIII e XIV do art. 4º desta Portaria, serão designados pelo Coordenador-Geral do PRONATEC.

Parágrafo Único: Para ocupar as funções descritas nos itens III e IV do art. 4º desta Portaria, o bolsista deverá ter formação em nível superior e ensino médio para os itens XIII, XIV e XVIII.

§3º O ingresso dos bolsistas, descrito no item VIII do art. 4º desta Portaria, será realizado por Processo Seletivo para Seleção e Cadastro Reserva, com ampla divulgação e publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

§4º Os bolsistas citados no item V do art. 4º desta Portaria, deverão ter formação mínima em nível superior e serão indicados pelo Subsecretário da SUBEB da SEEDF.

§5º Os bolsistas descritos nos itens VI, X e XI e XVIII art. 4º desta Portaria, deverão ter no mínimo o ensino médio completo e serão indicados pela Direção da Unidade de Ensino Ofertante ou da Unidade de Ensino Remota de acordo com as atribuições da função.

§6º Os bolsistas elencados nos itens VII, IX, XV e XVI, do art. 4º desta Portaria, serão indicados pela Unidade de Ensino Ofertante, de acordo com as atribuições da função.

Parágrafo Primeiro: Para ocupar a função descrita no item VII, o bolsista deverá ter formação mínima em nível superior compatível com a função.

Parágrafo Segundo: Para ocupar a função descrita no item IX do art. 4º desta Portaria, o bolsista deverá ter no mínimo o ensino médio completo.

Parágrafo Terceiro: Para ocupar as funções descritas no item XV, do art. 4º desta Portaria, referente à coordenação de Cursos FIC o bolsista deverá ter formação em nível superior com experiência pedagógica.

Parágrafo Quarto: Para ocupar as funções descritas no item XV, do art. 4º desta Portaria, referente à coordenação de Cursos Técnicos o bolsista deverá ter formação em nível superior de acordo com a especificidade do curso.

Parágrafo Quinto: Para os cursos técnicos onde não hajam candidatos com a formação exigida para o curso serão admitidos profissionais com ampla experiência comprovada na área.

§7º O bolsista citado no item XII do art. 4º desta Portaria, será o coordenador intermediário da Coordenação Regional de Ensino à qual o mesmo estiver lotado.

§8º A equipe multidisciplinar, item XVII do art. 4º desta Portaria, será constituída pela Coordenação Geral do PRONATEC de acordo com a peculiaridade de cada programa ou modalidade, pactuado com o PRONATEC, com formação mínima em nível superior.

Parágrafo Único: A equipe multidisciplinar constituída por profissionais da área específica do curso designada para desenvolver a metodologia de ensino Problem Based Learning (PBL) Baseada em Problemas dos cursos técnicos, receberá o valor de R\$ 50,00, pela hora trabalhada.

§9º Os bolsistas elencados nos itens VII, e XV, deverão apresentar documentação comprobatória (certificados, diplomas, outros) de acordo com as atribuições da função e experiência na área, no caso do notório saber documento de avaliação assinada pela Banca Examinadora Local ou Central.

§10º Em qualquer caso dos itens descritos nesse artigo, tratando-se o profissional bolsista de servidor ativo da SEEDF poderá receber a bolsa, desde que não haja prejuízo a sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de cada instituição pactuada com seu mantenedor, se for o caso, sendo vedado o exercício simultâneo e o somatório de ambas as cargas deverá ser efetivamente possível e compatível, nos termos do Parecer 280/2015/PRCON/PGDF.

§11º A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou do servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

Art. 5º. No âmbito do PRONATEC da SEEDF, um mesmo profissional NÃO poderá acumular bolsas de diferentes atribuições.

Art. 6º Os servidores públicos civis do Distrito Federal ocupantes de Cargo em Comissão ou Função de Confiança de qualquer natureza, NÃO podem participar do PRONATEC na qualidade de bolsista, de acordo com o Parecer nº 364/2014-PROPES/PGDF.

Art. 7º A carga horária do professor bolsista será de até 40 (quarenta) horas semanais, sendo 32 (trinta e duas) horas em regência de classe, acrescidas de 20% (vinte por cento) dedicada à Coordenação Pedagógica presencial na Unidade de Ensino, sem prejuízo a carga horária regular, caso o profissional seja servidor público.

Parágrafo Único: Para os cursos ofertados na modalidade EAD, não serão acrescidos os 20% da coordenação pedagógica.

Art. 8º Em caso de atuação em Unidade de Ensino Remota do Sistema Prisional e Sistema Socioeducativo Fechado, haverá um acréscimo de 15% (quinze por cento) no valor da hora trabalhada do professor ou monitor.

Art. 9º Para os profissionais atuantes no Programa Mulheres Mil será contado para efeito de pagamento às horas dedicadas a formação pedagógica (sensibilização) realizada com os professores e monitores do MEC, SEDF e Demandantes.

Art. 10 O pagamento dos bolsistas, relacionados no art. 4º, será de acordo com a carga horária efetivamente trabalhada e atendidos os itens descritos nos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 11 Aos bolsistas, selecionados para atuar no PRONATEC, serão concedidas bolsas em conformidade com o §1º do artigo 9º da Lei n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011 e com o Parecer 952/2015/PRCON/PGDF, pelo tempo de execução das atribuições do cargo e serão consideradas as deduções legais (IR, INSS e ISS).

Parágrafo Único: Os professores da rede pública de Ensino do DF, poderão atuar no Programa, dentro da sua carga horária regular de trabalho, desde que não receba bolsa, e/ou qualquer outro tipo de vantagem.

Art. 12 A Coordenação - Geral do PRONATEC será composta pelos seguintes bolsistas e suas respectivas atribuições:

I. Coordenador-Geral e suas atribuições:

a) Planejar e orientar a equipe da Banca Examinadora Local para promover o Processo Seletivo Público Simplificado, visando à seleção de Bolsista e Cadastro Reserva para provimento dos BOLSISTAS.

b) Coordenar todas as ações relativas à oferta da Bolsa-Formação nos diferentes cursos oferecidos nas Unidades de Ensino, de modo a garantir condições materiais e institucionais para o desenvolvimento do conjunto das atividades.

c) Coordenar e acompanhar as atividades administrativas, tomando decisões de caráter gerencial, operacional e logística, necessárias para garantir a infraestrutura adequada para as atividades dos cursos.

d) Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas, supervisionando as turmas da Bolsa Formação, os controles acadêmicos, as atividades de capacitação e atualização, bem como reuniões e encontros.

e) Avaliar os relatórios mensais de frequência e desempenho dos profissionais envolvidos na execução da Bolsa-Formação e autorizar os pagamentos àqueles que fizeram jus à bolsa no período avaliado.

f) Acompanhar junto a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG a efetivação dos pagamentos devidos aos beneficiários da Bolsa-Formação e aos contratos efetuados pela SEDF para a execução do PRONATEC.

g) Participar dos processos de disponibilização de vagas das Unidades de Ensino.

h) Receber os avaliadores externos indicados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação - SETEC/MEC e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos.

i) Supervisionar a prestação da assistência estudantil dos beneficiários da Bolsa-Formação, na perspectiva de que seja assegurado o que estabelece o parágrafo 4º do artigo 6º da Lei nº12.513, de 26 de outubro de 2011.

j) Instruir, orientar e regulamentar, no âmbito de sua competência, todas as ações necessárias à implantação e manutenção do PRONATEC.

k) Exercer, no caso de impedimento ou suspeição, as atribuições de Coordenador-Adjunto e demais funções administrativas.

l) Apresentar ao Secretário de Estado de Educação, ao término de cada exercício financeiro, relatório circunstanciado de todas as ações de sua competência.

m) Elaborar o Plano de Aplicação do Montante - PAM a cada período pactuado e homologado no SISTEC/MEC, considerando o valor do repasse efetuado pela União para a execução da referida pactuação. O Plano de Aplicação do Montante - PAM poderá ser modificado por ato do Coordenador-Geral do PRONATEC, para corrigir falhas e/ou distorções originárias, conforme cada repasse, pactuação ou repactuação, visando garantir a manutenção e/ou ampliação da oferta de vagas e a eficiência do programa.

n) Fazer a prestação de contas do PRONATEC, conforme a Resolução nº 8, de 20 de março de 2013 - FNDE, e suas alterações posteriores.

o) Acompanhar e atualizar tempestivamente toda a legislação que rege o PRONATEC e propor ao Secretário as modificações necessárias.

p) Participar das reuniões sobre a execução do programa junto ao MEC.

q) Realizar a pactuação e repactuação de cursos junto ao MEC.

r) Acompanhar, junto ao MEC/FNDE, a transferência de recursos para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

s) A carga horária do Coordenador-Geral será de até 20 (vinte) horas semanais.

II. Coordenador-Adjunto e suas atribuições:

a) Assessorar o Coordenador-Geral nas ações relativas à oferta da Bolsa-Formação e atuar no desenvolvimento, na avaliação, na adequação e no ajuste da metodologia de ensino adotada, assim como conduzir análises e estudos sobre os cursos ministrados.

b) Assessorar a tomada de decisões administrativas e logísticas que garantam a infraestrutura adequada para as atividades, bem como responsabilizar-se pela gestão dos materiais didáticos e pedagógicos.

c) Coordenar e acompanhar as atividades administrativas e supervisionar todas as ações da Bolsa-Formação.

d) Garantir a manutenção das condições materiais e institucionais para o desenvolvimento dos cursos.

e) Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas dos docentes e discentes, monitorar o desenvolvimento dos cursos para identificar eventuais dificuldades e tomar providências cabíveis para sua superação.

f) Acompanhar os cursos na perspectiva de propiciar ambientes de aprendizagem adequados e mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma e objetivos de cada curso.

g) Organizar a distribuição de vagas para a oferta da Bolsa-Formação, a montagem de turmas e os instrumentos de controle acadêmico e de monitoramento.

h) Participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros.

i) Manter atualizados, para fins de controle, os dados cadastrais de todos os profissionais bolsistas.

j) Elaborar e encaminhar ao Coordenador-Geral relatório mensal de frequência e desempenho dos profissionais envolvidos na execução da Bolsa-Formação, apresentando relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento de bolsas.

k) Substituir o Coordenador-Geral em períodos em que este estiver ausente ou impedido.

l) Organizar a assistência estudantil aos beneficiários da Bolsa-Formação.

m) Exercer, nos casos de impedimento ou suspeição, as atribuições de Assessor PRONATEC.

n) A carga horária do Coordenador-Adjunto será de até 20 (vinte) horas semanais.

III. Assessor PRONATEC e suas atribuições:

a) Assessorar e auxiliar o Coordenador-Geral e o Coordenador-Adjunto em todas as ações pedagógicas, administrativas e financeiras para garantir a eficiência do PRONATEC e demais atribuições que lhe forem conferidas.

b) Os assessores responsáveis pelos pagamentos dos professores bolsistas e das bolsas formação estudante e trabalhador são corresponsáveis pelo recolhimento e análise da documentação referente à solicitação de pagamento dos mesmos.

c) A carga horária do Assessor PRONATEC será de até 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades regulares.

IV. Assistente PRONATEC e suas atribuições:

a) Auxiliar a administração em todos os níveis, executando atividades administrativas e pedagógicas necessárias para garantir a eficiência do PRONATEC, inclusive nas Unidades de Ensino e demais atribuições que lhe forem conferidas.

c) A carga horária do Assistente PRONATEC será de até 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades regulares.

V. Gerente de Programa ou Modalidade e suas atribuições:

a) Planejar e articular estratégias de sensibilização e mobilização de candidatos ao preenchimento das vagas nos cursos ofertados.

b) Supervisionar e orientar o processo de pré-matricula dos candidatos e a confirmação das matrículas dos estudantes.

c) Supervisionar e orientar os Supervisores de Unidade na recepção dos professores bolsistas, quanto à execução das atividades pedagógicas de acordo com a matriz da disciplina do curso.

d) Acompanhar as atividades administrativas e pedagógicas, incluindo: planejamento e acompanhamento das atividades e supervisão dos professores e demais profissionais envolvidos nos cursos.

e) Articular ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional.

f) Sistematizar e desenvolver o conjunto de ações que compõem o planejamento, a execução, o monitoramento, a avaliação e o acompanhamento de resultados do Programa e/ou modalidade.

g) Garantir a manutenção das condições materiais e institucionais para o desenvolvimento das atividades, propiciando ambientes de aprendizagem adequados bem como mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma e objetivos de cada curso.

h) Elaborar Cronogramas, apoiar e capacitar as equipes responsáveis pela execução dos cursos na perspectiva da metodologia do Programa e/ou Modalidade.

i) Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão escolar, e aplicar estratégias que favoreçam a permanência do aluno.

j) Participar das reuniões e dos encontros pedagógicos com as equipes multidisciplinares e das Unidades de Ensino Remotas.

k) Encaminhar até o 5º dia útil do mês subsequente relatório mensal da frequência dos profissionais envolvidos na execução do Programa, com as folhas de Coordenação Geral do PRONATEC para efeito de pagamento da bolsa e subsídios junto a SUAG/BRB.

l) Garantir e acompanhar a constante atualização dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação - SISTEC/MEC até o 5º dia do mês subsequente.

m) Garantir e acompanhar a confirmação da frequência mensal pelo aluno dos cursos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação - SISTEC/MEC até o 8º dia do mês subsequente.

n) Encaminhar até o 12º dia útil do mês subsequente relatório mensal da frequência dos alunos a Coordenação Geral do PRONATEC para efeito de pagamento da bolsa e subsídios junto a SUAG/BRB.

o) Garantir a constante atualização dos dados cadastrais dos bolsistas relacionados ao programa ou modalidade.

p) Realizar visitas periódicas a todas as Unidades de Ensino Remotas.

q) Promover a acessibilidade pedagógica para a plena participação de pessoas com deficiência e elaborar planos de cursos de acordo com a peculiaridade de cada programa e/ou modalidade.

r) Recolher ao término das matrículas os termos de compromisso assinado pelo aluno e toda documentação exigida na oferta dos cursos do PRONATEC.

s) Realizar, ao final de cada etapa, avaliação do supervisor/coordenador atuante na Unidade de Ensino Remota, com a ciência do mesmo e se manifestar sobre a continuidade do bolsista no programa.

t) Realizar, avaliação do professor bolsista juntamente com o Supervisor da Unidade Remota ao completar 1/3 da carga horária total, com o corpo discente sobre a metodologia de ensino adotada pelo professor, e ao término de cada etapa do curso Técnico e de Formação Inicial e Continuada - FIC, com a ciência do mesmo e se manifestar sobre a continuidade do bolsista no programa e enviar a Coordenação Geral do PRONATEC.

u) Elaborar e entregar a Coordenação Geral juntamente com as equipes atuantes nas Unidades de Ensino o portfólio com todas as informações da etapa.

v) Entregar ao final de cada curso, diário físico, devidamente preenchido, conferido e assinado a Coordenação Geral PRONATEC.

w) Responsabilizar-se pelas informações enviadas a Coordenação Geral do PRONATEC da SEDF, referente ao processo de evasão dos alunos e dados financeiro relativo à carga horária trabalhada pelos profissionais atuantes no programa.

x) Substituir e desempenhar as funções do Supervisor de Unidade e Assistente ADM, na ausência dos mesmos.

y) A carga horária do Gerente de Programa ou Modalidade será de até 40h semanais, sem prejuízo de suas atividades regulares.

VI. Supervisor de Unidade Ofertante ou Remota e suas atribuições:

a) Promover e participar do processo de seleção dos candidatos à vaga dos cursos, orientando-os quanto às habilidades e competências no processo de escolha do curso.

b) Orientar e acompanhar a execução do processo pré-matricula no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC) do MEC - a ferramenta de gestão do PRONATEC e realizar as matrículas dos candidatos.

c) Orientar e acompanhar a execução do processo de confirmação da matrícula com termo de compromisso devidamente assinado por cada um dos beneficiados matriculados nas vagas dos cursos ofertados pelo Programa, juntamente com toda documentação exigida pelo MEC.

d) Recepcionar e orientar os professores bolsistas, quanto à execução das atividades pedagógicas de acordo com a matriz da disciplina do curso.

e) Elaborar o horário da Unidade Remota de acordo com a especificidade de cada curso, disponibilizando-o ao professor com antecedência devida.

f) Gerar, acompanhar e entregar até o 2º dia útil do mês subsequente relatório mensal da frequência dos profissionais envolvidos na execução do Programa, com as folhas de pontos ao Gerente do Programa/Modalidade para efeito de pagamento da bolsa e subsídios junto a SUAG/BRB.

g) Manter atualizado diariamente o preenchimento da folha de ponto dos bolsistas da Unidade assistida.

h) Realizar o acompanhamento semanal do processo de evasão, buscando e implantando alternativas para a manutenção do aluno, em conjunto com a equipe responsável pelo acompanhamento dos cursos na perspectiva da metodologia do Programa e/ou Modalidade.

i) Organizar e conduzir as reuniões e os encontros pedagógicos com as equipes multidisciplinares e das Unidades de Ensino Remotas.

j) Acompanhar e subsidiar diariamente a atuação dos professores, garantindo a fidedignidade dos registros junto ao SISTEC;

- k) Realizar atualização dos dados cadastrais dos bolsistas discentes relacionados ao programa ou modalidade.
- l) Realizar e acompanhar as atividades administrativas e pedagógicas, incluindo: planejamento e acompanhamento das atividades e supervisão dos professores e demais profissionais envolvidos nos cursos.
- m) Supervisionar e dinamizar os cursos, propiciando ambientes de aprendizagem adequados, bem como mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma e objetivos de cada curso.
- n) Garantir e realizar a constante atualização dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação - SISTEC/MEC até o 5º dia do mês subsequente;
- o) Garantir e realizar a confirmação da frequência mensal pelo aluno dos cursos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação - SISTEC/MEC até o 8º dia do mês subsequente.
- p) Encaminhar até o 10º do mês subsequente relatório mensal da frequência dos alunos ao Gerente da Modalidade ou Programa do PRONATEC para efeito de pagamento da bolsa e subsídios junto a SUAG/BRB.
- q) Realizar, avaliação do professor bolsista juntamente com o Gerente de Programa ou Modalidade ao completar 1/3 da carga horária total, com o corpo discente sobre a metodologia de ensino adotada pelo professor, e ao término de cada etapa do curso Técnico e de Formação Inicial e Continuada - FIC, com a ciência do mesmo e se manifestar sobre a continuidade do bolsista no programa e enviar a Coordenação Geral do PRONATEC.
- r) Encaminhar ao Gerente da Modalidade ou Programa, ao término das matrículas, os termos de compromisso devidamente assinados de cada um dos beneficiados matriculados nas vagas do PRONATEC, juntamente com a documentação exigida.
- s) Realizar a manutenção do aluno/curso no SISTEC (cancelamentos e desistências) e após o término do curso inserir o conceito final, no sistema de gerenciamento acadêmico.
- t) Entregar ao final de cada curso, diário físico, devidamente preenchido, conferido e assinado ao Gerente da Modalidade ou Programa.
- u) Responsabilizar-se pelas informações enviadas ao Gerente do Programa ou Modalidade referente ao processo de evasão dos alunos e dados financeiros relativos à carga horária trabalhada pelos profissionais atuantes no programa.
- v) Substituir e desempenhar as funções do Assistente ADM, na ausência do mesmo.
- x) A carga horária do Supervisor de Unidade de Ensino Remota ou Ofertante será de até 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades regulares.
- VII. Orientador de Unidade de Ensino Especial e suas atribuições:
- a) Elaborar projetos de intervenção para auxiliar o corpo docente a garantir o desempenho do processo de ensino e aprendizagem das pessoas com deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD).
- b) Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação.
- c) Elaborar pareceres técnicos e relatórios pedagógicos.
- d) Verificar a necessidade de adequações para acessibilidade arquitetônica, comunicacional, metodológica e instrumental, propondo as modificações necessárias.
- e) Acompanhar o desenvolvimento do currículo, realizando as adaptações inerentes a cada tipo de deficiência e TGD.
- f) Orientar quanto ao uso de materiais pedagógicos adaptados.
- g) Promover a participação plena e inclusiva dos profissionais no atendimento educacional especializado para os estudantes com deficiência e TGD.
- h) Fazer a interlocução entre os agentes do processo.
- i) Participar na elaboração dos planejamentos de aulas, tornando-as acessíveis ao público de estudantes com deficiência e TGD.
- j) Participar de reuniões pedagógicas para orientações quanto aos estudantes com deficiência e TGD.
- k) A carga horária do Orientador de Unidade de Ensino Especial será de até 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo as suas atividades regulares na Unidade de Ensino.
- VIII. Professor de Curso Técnico ou FIC e suas atribuições:
- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados da Bolsa-Formação.
- b) Encaminhar ao Supervisor de Unidade Remota/Coordenador sugestões para adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo.
- c) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes, diariamente e encaminhá-los periodicamente ao Supervisor de Unidade Remota, conforme o planejamento do curso.
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes.
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes.
- g) Participar dos encontros de coordenação promovidos pela supervisão pedagógica da escola.
- h) Assinar diariamente a folha de frequência, lançando a carga horária diária trabalhada, bem como as horas destinadas a coordenação pedagógica, quando realizadas na Unidade de Ensino.
- i) Entregar ao Supervisor de Unidade Remota/Coordenador no 1º dia útil subsequente ao final da carga horária ministrada, diário devidamente preenchido.
- j) A carga horária do Professor poderá ser de até 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades regulares.
- IX. Supervisor Acadêmico e Administrativo e suas atribuições:
- a) Acompanhar no SISTEC/MEC, periodicamente, os lançamentos da frequência e o desempenho do aluno conforme apurado pelo professor.
- b) Elaborar, organizar e manter todos os registros acadêmicos dos cursos ofertados, conforme previsto na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e pela Portaria/MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015.
- c) Informar periodicamente ao Diretor da Unidade de Ensino Ofertante a situação dos lançamentos e registros de sua competência.
- d) Encaminhar a Coordenação Geral do PRONATEC, periodicamente, todos os dados necessários para o pagamento das bolsas e subsídios aos beneficiários da Bolsa-Formação da Unidade Ofertante.
- e) Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores visando instruir o processo de registros acadêmicos.
- f) Realizar o contato com os alunos para a 2ª, 3ª e 4ª chamada se houver.
- g) Executar todas as atividades administrativas de secretaria referente aos cursos ofertados no âmbito da bolsa-formação.
- h) Emitir certificados.
- i) Gerar os diários de classe para o curso/professores atuantes na Unidade Ofertante.
- j) Desempenhar as funções do Assistente ADM, na ausência do mesmo.
- k) A carga horária do Supervisor Acadêmico e Administrativo será de até 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades regulares.

- X. Assistente Administrativo e suas atribuições:
- a) Efetuar a pré-matricula no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC) do MEC - a ferramenta de gestão do PRONATEC dos candidatos.
- b) Efetivar a confirmação da matrícula juntamente com termo de compromisso devidamente assinado, de cada um dos beneficiados matriculados nas vagas dos cursos ofertados pelo Programa, juntamente com toda documentação exigida pelo MEC.
- c) Organizar os documentos dos alunos, exigidos e ao final das matrículas entregá-los ao Supervisor da Unidade Remota.
- d) Acompanhar e orientar a confirmação da frequência mensal pelo aluno dos cursos no SISTEC.
- e) Auxiliar o Supervisor Acadêmico e Administrativo na organização e execução de todas as atividades administrativas e de secretaria determinadas por ele dos cursos ofertados no âmbito da bolsa-formação.
- f) A carga horária do Assistente Administrativo será de até 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades regulares.
- XI. Auxiliar Pedagógico e suas atribuições:
- a) Auxiliar pedagogicamente os envolvidos no processo de Ensino-Aprendizagem.
- b) A carga horária do Auxiliar Pedagógico será de até 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades regulares.
- XII. Coordenador Intermediário de Educação Profissional e suas atribuições:
- a) Divulgar, apenas no âmbito das Escolas Públicas de Ensino do Distrito Federal, as vagas disponíveis para os Cursos Técnicos propostos pela Unidade de Ensino Ofertante.
- b) Promover palestras aos alunos das Escolas Públicas de Ensino do Distrito Federal sobre os Cursos Técnicos ofertados pelas Unidades de Ensino, articuladas com a Coordenação-Geral do PRONATEC.
- c) Captar as fichas de pré-inscrição dos alunos das Escolas Públicas de Ensino do Distrito Federal e entregar à Coordenação-Geral do PRONATEC.
- d) A carga horária do Coordenador Intermediário de Educação Profissional será de até 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades regulares.
- XIII. Assessor Itinerante
- a) Assessorar e auxiliar a Coordenação Geral na logística da oferta de cursos nas Unidades Remotas;
- b) Recolher e entregar material pedagógico e de consumo nas Unidades Remotas de acordo com a oferta do setor;
- c) Realizar pesquisa de preços para material de consumo utilizado nos cursos.
- d) o bolsista atuará nos 03 (três) turnos, de acordo com a oferta do setor.
- e) O bolsista atuante nesta função deverá ter disponibilidade nos 03 (três) turnos e preferencialmente condução (veículo) própria.
- b) A carga horária do Assessor Itinerante será de até 40 (quarenta) horas semanais.
- XIV. Monitor e suas atribuições:
- a) Auxiliar o professor nas práticas laboratoriais.
- b) Monitorar o aprendizado juntamente com o professor em sala de aula.
- c) O monitor desempenhará funções específicas de acordo com cada curso.
- d) Realizar atividades pedagógicas e de entretenimento com as crianças (filhos das participantes) de Programas ou Modalidades que se fizerem necessários.
- e) A carga horária do Monitor será de até 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades regulares.
- XV. Coordenador de Curso Técnico ou FIC e suas atribuições:
- a) Buscar posições coincidentes sobre a importância de ensinar e aprender e do papel da escola.
- b) Fornecer base teórica para nortear a reflexão sobre a teoria e práticas laboratoriais.
- c) Acompanhar e avaliar o ensino e o processo de aprendizagem, bem como os resultados do desempenho dos alunos e dos professores.
- d) Tornar as ações de coordenação pedagógica espaço coletivo de construção permanente da prática docente.
- e) Promover formação continuada, ao corpo docente garantindo situações de estudo e de reflexão sobre a prática pedagógica, estimulando os professores a investirem em seu desenvolvimento profissional.
- f) Assegurar a participação ativa de todos os professores do segmento/nível objeto da coordenação, garantindo a realização de um trabalho produtivo e integrador.
- g) Organizar e selecionar materiais adequados aos cursos ofertados.
- h) Promover a mediação entre as diversas instâncias educacionais.
- i) Buscar a compreensão das propostas de organização dos conceitos curriculares correspondentes a cada curso.
- j) Selecionar estratégias que favoreçam situações de aprendizagem, mediante a adoção de práticas docentes significativas e contextualizadas.
- k) Conhecer os recentes referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem, para orientar os professores.
- l) Estimular abordagens multidisciplinares, por meio de projetos e/ou temáticas transversais que atendam demandas e interesses dos adolescentes e/ou que se afigurem significativos para a comunidade.
- m) Promover palestras, encontros, seminários, visitas técnicas, oficinas dentre outros com objetivo de estimular a participação dos beneficiados da Bolsa-Formação - PRONATEC (alunos, professores, comunidade e apoio administrativo).
- n) Articular com os órgãos públicos e privados a inserção dos alunos nos campos de estágio, de acordo com o perfil do curso.
- o) Organizar os cronogramas de estágio, quando necessário.
- p) A carga horária do Coordenador de Curso Técnico ou FIC será de até 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades regulares.
- XVI. Supervisor de Projetos e suas atribuições:
- a) Acompanhar, monitorar e emitir relatórios sobre a execução dos projetos, junto à comunidade escolar.
- b) O bolsista designado para desempenhar as funções deverá ser aluno frequente do curso e desenvolverá as atividades de acordo com o solicitado pelo professor ou Supervisor de Unidade Ofertante ou Remota.
- c) A carga horária do Supervisor de Projetos será de até 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades regulares.
- XVII. Equipe Multidisciplinar e suas atribuições:
- a) Organizar a oferta dos cursos nas modalidades exclusivas.
- b) Enviar sugestões para adaptação pedagógica nos planos de cursos, necessárias para o atendimento do público na modalidade exclusiva para o Gerente de Programa ou Modalidade.
- c) Promover a integração de todos os envolvidos na oferta da modalidade exclusiva.
- d) Realizar pré-atendimento, quando necessário, individualizado aos participantes das atividades do PRONATEC, encaminhando ao profissional responsável.
- e) Acompanhar a oferta dos cursos nas Unidades de Ensino e/ou Remotas.
- f) Elaborar relatório mensal sobre o desenvolvimento das atividades realizadas com o público exclusivo e apresentar ao Gerente de Programa ou Modalidade.
- g) Auxiliar na matrícula dos estudantes, no registro da frequência e no desempenho acadêmico no SISTEC/MEC, e na organização de todas as atividades administrativas.

h) Substituir o professor quando necessário, em caráter excepcional, a fim de evitar a descontinuidade das atividades, e ocorrerá até que seja ultimado novo processo seletivo para preenchimento de vaga.

i) Atuar como professor regente/orientador, quando constituída para desenvolver a metodologia de ensino Problem Based Learning (PBL) Baseada em Problemas dos cursos técnicos.

j) Participar das atividades pedagógicas coletivas, quando necessário, de acordo com a especificidade de cada programa.

k) A carga horária dos integrantes da equipe Multidisciplinar será de até 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades regulares.

XVIII. Instrutor de Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC:

a) Substituir o professor quando necessário, em caráter excepcional, a fim de evitar a descontinuidade das atividades, e ocorrerá até que seja ultimado novo processo seletivo para preenchimento de vaga, tendo os mesmos requisitos exigidos para o substituído.

b) O instrutor desempenhará funções específicas de acordo com o curso.

c) A carga horária Instrutor de Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC será de até 40h semanais, sem prejuízo de suas atividades regulares.

Art.13 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

Parágrafo Único. Na assinatura do Termo de Compromisso o bolsista declara não receber bolsa de outro programa, bem como não há impedimento legal junto ao Governo do Distrito Federal e à União, apresentando as Certidões Negativas (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito da Secretaria da Fazenda de Estado do DF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-TST).

Art. 14 O valor da hora dos Bolsistas, descritos no ANEXO I e II desta Portaria, está condicionado ao quantitativo de turmas ofertadas pela Unidade de Ensino, com exceção do Coordenador Intermediário de Educação Profissional, que está relacionado ao quantitativo de fichas de pré-matrículas entregues à Coordenação-Geral do PRONATEC da SEEDF.

Parágrafo primeiro. Para o bolsista descrito no item XII do art. 4º desta Portaria, serão computadas, no máximo, 200 (duzentas) fichas por mês, o excedente será contabilizado nos meses subsequentes, somente para cursos Técnicos.

Parágrafo Segundo. O pagamento aos bolsistas está condicionado à matrícula e permanência do aluno nos cursos, ficando a Coordenação Geral e os corresponsáveis pelas funções acompanhar periodicamente o quantitativo de alunos frequentes, podendo ajustar a carga horária e o valor da hora dos participantes no Programa durante a execução dos cursos.

Art. 15 Os bolsistas que causarem prejuízos aos participantes do programa e ao erário público serão responsabilizados, acarretando inclusive o ressarcimento financeiro a terceiros e/ou ao erário, juntamente com o corresponsável pela supervisão da função, sendo respeitado o devido processo legal, e garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16 Para concessão da bolsa ao Auxiliar Pedagógico, é necessário que a Unidade de Ensino tenha oferta de cursos do PRONATEC em horário diferente de seu funcionamento regular e/ou no final de semana em sua sede ou em Unidades Remotas.

Parágrafo Único. Poderá ser concedido 1 (um) bolsista Auxiliar Pedagógico em cada turno para a Unidade de Ensino que ofertar no mínimo 02 (duas) turmas de cursos técnicos no mesmo turno em seu horário regular.

Art. 17 Será assegurado o pagamento aos bolsistas descritos nos itens do Art. 4º I, II, III e IV, atuantes no período de implantação do PRONATEC, após a assinatura do Termo de Adesão à Bolsa-Formação como parceiro Ofertante, firmado entre esta Secretaria de Educação do Distrito Federal e o Ministério da Educação - MEC.

Art. 18 A contratação do bolsista descrito no item XVI, está condicionada à aprovação do projeto pela Coordenação Geral do PRONATEC.

Art. 19 O bolsista integrante da equipe multidisciplinar que substituir o professor deverá cumprir os mesmos requisitos exigidos para o substituído.

Art. 20 O ingresso do bolsista descrito no item XVIII, ocorrerá também quando, convocados e esgotados todo o cadastro de reservas para a área afim, formarem novas turmas, o Coordenador Geral do PRONATEC poderá designar um profissional temporariamente, até que seja realizado e concluído novo processo seletivo.

Parágrafo Único: Poderá ocorrer ainda o ingresso de bolsista quando pactuado e publicado novos cursos depois de concluído o processo seletivo e ainda em vigência, formar turmas. O Coordenador Geral do PRONATEC poderá designar um profissional temporariamente, até que seja realizado novo processo seletivo.

Art. 21 O valor da Bolsa Formação Estudante e Trabalhador para os alunos matriculados nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC igual ou superior a 200 horas ou no Curso Técnico será de R\$ 2,00 hora/aula, de acordo com a frequência. Para os cursos FICs com carga horária inferior a 200h o valor da h/a será de R\$ 2,50.

Art. 22 Para o aluno do curso técnico que tiver média semestral a partir de 9,5 (nove e meio) em todas as disciplinas receberá um bônus de R\$ 500,00 no seu benefício ao término do semestre.

Art. 23 O valor da hora de todos os profissionais bolsistas poderá ser reduzido, de acordo com a evasão dos alunos pelo Coordenador Geral do PRONATEC, devidamente justificado no despacho de pagamento.

Art. 24 O Coordenador Geral Adjunto do PRONATEC presidirá a Banca Examinadora Central para promover o processo destinado à seleção dos bolsistas do PRONATEC, a que se refere o §3º, art. 4º desta Portaria, e, em caso de impedimentos, será substituído pelo Coordenador Geral do PRONATEC.

Parágrafo único. A Banca Examinadora Central será composta por três membros. Suas deliberações serão registradas em Ata e serão consideradas válidas se tomadas por, pelo menos, dois votos de seus membros. A constituição e as deliberações da Banca Examinadora Central serão homologadas pelo Coordenador-Geral do PRONATEC.

Art. 25 Os membros da Banca Examinadora Central deverão ter, no mínimo, curso de graduação e, em caso de se inscreverem no Processo Seletivo, estarão impedidos de deliberar sobre o processo em sua área de concorrência.

Art. 26 Compete à Coordenação-Geral do PRONATEC, aos gerentes, supervisores e aos coordenadores de cursos orientarem as Unidades de Ensino quanto à execução dos cursos no âmbito do PRONATEC nos aspectos pedagógicos e administrativos.

Art. 27 O quantitativo de bolsistas atuantes em cada função no âmbito do PRONATEC estará condicionado à disponibilidade orçamentária de acordo com o número de alunos matriculados e definidos pela Coordenação-Geral do Programa e/ou conforme demanda da necessidade apresentada pelas Unidades de Ensino Ofertante.

Art. 28 Os cursos ofertados pela Rede e-Tec Brasil no âmbito da SEEDF; seguirão as prerrogativas da Portaria nº 10, de 11/01/2017-SE.

Art. 29 Para garantir a oferta, a Coordenação Geral do PRONATEC, poderá propor ao Secretário de Estado de Educação a realização de parcerias, sem repasse financeiro ou terceirização da oferta.

Art. 30 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador-Geral do PRONATEC.

Art. 31 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 32 Revoga-se a Portaria nº 237, de 21 de julho de 2016, e demais disposições em contrário.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO I

| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC | | |
|---|--------------------------|------------------------------|
| BOLSISTAS | VALOR DA HORA TRABALHADA | CARGA HORÁRIA SEMANAL MÁXIMA |
| I. Coordenador-Geral | R\$ 80,00 | 20 |
| II. Coordenador-Adjunto | R\$ 80,00 | 20 |
| III. Assessor PRONATEC | R\$ 42,00 | 40 |
| IV. Assistente PRONATEC | R\$ 20,00 | 40 |
| V. Gerente de Programa ou Modalidade | R\$ 50,00 | 40 |
| VI. Professor de Curso FIC | R\$ 30,00 | 40 |
| VII. Professor de Curso Técnico | R\$ 50,00 | 40 |
| VIII. Coordenador de Curso FIC | R\$ 35,00 | 40 |
| IX. Coordenador de Curso Técnico | R\$ 40,00 | 40 |
| XI. Equipe Multidisciplinar | R\$ 35,00 | 40 |
| XII. Monitor de cursos | R\$ 18,00 | 40 |
| XIII. Assessor Itinerante | R\$ 50,00 | 40 |
| Instrutor de Curso FIC | R\$ 20,00 | 40 |
| XIV. Supervisor de Projetos | R\$ 10,00 | 40 |

ANEXO II

| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO PRONATEC | | |
|--|--------------------------------|-------------------|
| Valor da hora por quantitativo de turmas para as Unidades de Ensino que ofertarem Cursos Técnicos e/ou FIC em sua sede, ou em Unidades Remotas. Para os bolsistas atuantes na Unidade de Ensino Ofertante, será somada a oferta na Unidade de Ensino Ofertante com a oferta das Unidades de Ensino Remotas (para efeito do valor da hora). | | |
| CARGA HORÁRIA SEMANAL MÁXIMA - 40h. | | |
| BOLSISTAS | QUANTITATIVO DE TURMAS | VALOR DA HORA R\$ |
| Supervisor de Unidade Ofertante ou Remota | 02 a 04 na UE ou em UER | 20,00 |
| | 05 a 07 na UE ou em UER | 25,00 |
| | 08 a 12 na UE ou em UER | 30,00 |
| | 13 ou superior na UE ou em UER | 35,00 |
| Supervisor Acadêmico e ADM | 02 a 04 na UE ou em UER | 15,00 |
| | 05 a 07 na UE ou em UER | 18,00 |
| | 08 a 12 na UE ou em UER | 22,00 |
| | 13 ou superior na UE ou em UER | 30,00 |
| Assistente Administrativo | 02 a 04 na UE ou em UER | 12,00 |
| | 05 a 07 na UE ou em UER | 15,00 |
| | 08 a 12 na UE ou em UER | 18,00 |
| | 13 ou superior na UE ou em UER | 20,00 |
| Coordenador Intermediário de Educação Profissional | 60 a 100 (fichas) | 10,00 |
| | 101 a 200 (fichas) | 15,00 |
| Auxiliar Pedagógico | 03 na UE ou em UER | 8,00 |
| | 04 a 07 na UE ou em UER | 10,00 |
| | 08 ou superior na UE ou em UER | 15,00 |
| Orientador de Unidade de Ensino Especial Coordenador de Curso Técnico | 01 a 25 ALUNOS | 30,00 |
| | 01 turma | 35,00 |
| | 02 a 03 turmas | 40,00 |
| | A partir de 04 | 50,00 |

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 219, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 892, de junho de 1995, alterada pela Lei nº 1.989 de julho de 1998 e pelo Decreto nº 16.961 de 22 de novembro de 1995, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento de recursos da 1ª etapa do Convênio CP/SINE 142/2012 no valor de R\$: 375.097,04 (trezentos e setenta e cinco mil e noventa e sete reais e quatro centavos), conforme planilha abaixo:

| 1. CUSTEIO | | | | | | |
|--|------------------|---------------|------------|--------------|---------------|-------------------|
| Rubrica | Situação Inicial | | | Cancelamento | Suplementação | Situação Proposta |
| | MTE/FAT | Contrapartida | TOTAL | | | |
| Material de sinalização visual e afins | | | | | 19.279,00 | 19.279,00 |
| Locação de imóveis | 535.000,00 | | 535.000,00 | | 62.478,88 | 597.478,88 |
| Locação de imóveis | 665.000,00 | | 665.000,00 | 135.389,25 | | 529.610,75 |

| | | | | | |
|------------------------------------|---------------------|--|---------------------|-------------------|---------------------|
| Locação de máquinas e equipamentos | 70.000,00 | | 70.000,00 | 10.000,00 | 80.000,00 |
| Serviços de energia elétrica | 67.627,59 | | 67.627,59 | 37.528,34 | 105.155,93 |
| Serviços de água e esgoto | 43.000,00 | | 43.000,00 | 6.103,03 | 49.103,03 |
| Sub Total | 1.380.627,59 | | 1.380.627,59 | 135.389,25 | 1.380.627,59 |

2. INVESTIMENTO

| Rubrica | Equipamentos e Material Permanente | | | Cancelamento | Suplementação | Situação Proposta |
|--|------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | Situação Inicial | | | | | |
| | MTE/FAT | Contrapartida | TOTAL | | | |
| Aparelhos e equipamentos de comunicação | 12.795,74 | 136.083,81 | 148.879,55 | 143.857,39 | 3.833,40 | 8.855,56 |
| Aparelhos e utensílios doméstico | | | | | 43.785,95 | 43.785,95 |
| Maquinas, utensílios e equipamentos diversos | 66.028,70 | 31.992,30 | 98.021,00 | 95.850,40 | 3.855,20 | 6.025,80 |
| Equipamentos de Processamento de dados | 53.232,96 | | 53.232,96 | | 175.283,24 | 228.516,20 |
| Equipamentos para áudio, vídeo e foto | | | | | 12.528,00 | 12.528,00 |
| Equipamentos de proteção, segurança e socorro | | | | | 422,00 | 422,00 |
| Sub Total | 132.057,40 | 168.076,11 | 300.133,51 | 239.707,79 | 239.707,79 | 300.133,51 |
| Total dos Recursos do MTE/FAT + Contrapartida | 1.512.684,99 | 168.076,11 | 1.680.761,10 | 375.097,04 | 375.097,04 | 1.680.761,10 |
| Total remanejado nos recursos do exercício: | | | 375.097,04 | | | |
| Percentual remanejado nos recursos do exercício: | | | 22,32% | | | |
| Percentual remanejado em investimento: | | | 79,87% | | | |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se o disposto no memorando nº 73/2016 - SATE de 29 de abril de 2016 referente ao remanejamento de recursos.

SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA MORAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Homologa projetos de enquadramento no PRO-RURAL/DF-RIDE encaminhados pela Câmara Técnica e aprova o calendário de reuniões para o ano de 2017.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - CPDR, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 38 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000, c/c com o inciso VII do artigo 14 do Regimento Interno do CPDR, o § 3º, do art. 20, da Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999, c/c com o § 4º do artigo 36 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000 c/c o Art. 14 do Regimento Interno do CPDR, RESOLVE:

Art. 1º Homologar os projetos encaminhados pela Câmara Técnica com base no Art. 19 e Art. 20, inciso III da Lei 2.499/1999, Art. 34 inciso III e Art. 35, § 1º do Decreto 21.500/2000, e Art. 2º §4º, Incisos I e II da Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 01 de julho de 2015, publicados na página 43, do DODF nº 41, de 01 de março de 2016 listados abaixo:

| NOME DO SOLICITANTE | Nº DO PROCESSO |
|----------------------|------------------|
| Carlos Antonio Banci | 0070-000159/2017 |
| José de Melo Neto | 0070-000199/2017 |

Art. 2º Homologar os projetos encaminhados pela Câmara Técnica com base no Art. 19 e Art. 20, inciso III da Lei 2.499/1999, Art. 34 inciso III e Art. 35, § 1º do Decreto 21.500/2000, e Art. 2º §4º, Incisos I e II da Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 01 de julho de 2015, publicados na página 34, do DODF nº 49, de 13 de março de 2017, abaixo relacionados:

| NOME DO SOLICITANTE | Nº DO PROCESSO |
|----------------------------|------------------|
| Antonio Mazurek | 0070-000234/2017 |
| Antonio Mazurek | 0070-000255/2017 |
| Carlos Eduardo Reginato Sé | 0070-000271/2017 |
| Celso Luis Isoton | 0070-000241/2017 |
| Ivan Carlos Riedi | 0070-000067/2017 |

Art. 3º Aprovar o Calendário Anual de reuniões ordinárias do Conselho de Política de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - CPDR/DF, para o exercício 2017, na forma indicada a seguir:

| REUNIÃO ORDINÁRIA | DIA /MÊS | DIA DA SEMANA | HORA |
|-------------------|-----------------|----------------|-------|
| 1ª | 25 de janeiro | Quarta - feira | 14:30 |
| 2ª | 22 de fevereiro | Quarta - feira | 14:30 |
| 3ª | 22 de março | Quarta - feira | 14:30 |
| 4ª | 19 de abril | Quarta - feira | 14:30 |
| 5ª | 24 de maio | Quarta - feira | 14:30 |

| | | | |
|-----|----------------|----------------|-------|
| 6ª | 21 de junho | Quarta - feira | 14:30 |
| 7ª | 19 de julho | Quarta - feira | 14:30 |
| 8ª | 23 de agosto | Quarta - feira | 14:30 |
| 9ª | 20 de setembro | Quarta - feira | 14:30 |
| 10ª | 25 de outubro | Quarta - feira | 14:30 |
| 11ª | 22 de novembro | Quarta - feira | 14:30 |
| 12ª | 13 de dezembro | Quarta - feira | 14:30 |

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

Presidente

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2017

Aos vinte e dois dias do mês de março de 2017, às 14h e 00min, na Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, Gabinete do Secretário, Sebastião Márcio Lopes de Andrade, Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, dos Conselheiros: Suzana Teixeira Braga, representando a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG /DF; Humberto de Carvalho Moraes, representando a Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer - SETUL /DF, Everaldo Firmino de Lima, representando o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Distrito Federal - SENAR/ DF, Giovanni Müller - titular e André Cenci - suplente, representantes do Sindicato Rural do Distrito Federal - SR/DF, João Carlos Martins Neto, representando a Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SE-DESTMIDH/ DF, Jader Soares da Luz, representando a Associação de Criadores do Planalto - ACP, Janaína de Paula, representando a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP-DF, Manoel Pereira de Andrade, representando a Universidade de Brasília - UnB, Durval Requião Ferreira, representando a Superintendência do Banco do Brasil do Distrito Federal, BB-DF e Cristyanne Barbosa Taques, Secretária Executiva do Conselho de Política de Desenvolvimento Rural, deu-se início à segunda reunião ordinária do CPDR, após a verificação do quórum pelo Secretário Adjunto. O mesmo cumprimentou a todos. Foi dispensada a leitura da Ata da reunião anterior em função da mesma ter sido encaminhada por meio eletrônico aos Conselheiros e ter sido aprovada. Em seguida, a secretária executiva da Câmara Técnica apresentou em tela a relação dos processos solicitando enquadramento no PRO-RURAL/DF-RIDE, encaminhados pela Câmara Técnica, totalizando sete processos que atendem ao previsto na legislação. Os mesmos foram submetidos ao plenário pelo Secretário Adjunto sendo homologados por unanimidade os seguintes processos: Antonio Mazurek, nº 0070-000234/2017; Antonio Mazurek, nº0070-000255/2017; Carlos Antonio Banci, nº 0070-000159/2017; Carlos Eduardo Reginato Sé, nº 0070-000271/2017; Celso Luis Isoton, 0070-000241/2017; Ivan Carlos Riedi, nº 0070-000067/2017 e José de Melo Neto, nº 0070-000199/2017. O Senhor André Cenci falou sobre a necessidade de redução das alíquotas internas do ICMS, analogamente às alíquotas praticadas nas demais unidades da federação. Em seguida, o Secretário Adjunto fez breve explanação sobre a Água e sua importância, em alusão ao Dia Mundial da Água, 22 de março. O senhor Jader - ACP, falou da necessidade de que haja retorno das taxas cobradas pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB sob a forma de investimentos no setor. O senhor Everaldo, SENAR falou sobre a necessidade da capacitação dos produtores rurais no que tange ao manejo da água em suas propriedades. O Secretário Adjunto falou sobre o Plano de Enfrentamento à Crise Hídrica elaborado pela SEAGRI, onde preconizam-se medidas de economia hídrica, porém garantindo a permanência do produtor rural nas respectivas propriedades. Complementando sua fala, disse que estão sendo executadas ações de revegetação de aproximadamente 200 nascentes, com restrição de acesso às mesmas, readequação de estradas, revitalização dos 8 canais de irrigação, deixando claro que, devido a extensão de 32 km, o Canal do Rodeador requer obra diferenciada. Tais medidas preveem uma economia de aproximadamente 400l de água/segundo. Ainda em relação ao Plano de enfrentamento, informou que a EMATER visitou aproximadamente 700 propriedades na Bacia do Descoberto, com o objetivo de traçar o perfil dos irrigantes para com base nestes dados, dimensionar e definir as tecnologias a serem adotadas para elaboração dos planos de readequação das propriedades. Aproximadamente 211 produtores já solicitaram a elaboração dos planos de adequação. O Secretário Adjunto enfatizou a relevância da manutenção do produtor rural em seu meio como uma forma ou solução de se evitar ocupações irregulares. Informou ainda que serão investidos R\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de reais) na Bacia do Descoberto no enfrentamento à crise hídrica. O senhor Giovanni, Sindicato Rural, disse que não é o momento de se procurar um culpado para crise hídrica, tendo em vista que houve uma sucessão de equívocos que culminaram na atual situação. O senhor Geovani ressaltou a importância dos barramentos na preservação de água e também a necessidade de conscientização de toda população, seja ela urbana, seja ela rural. Manifestou ainda a sua preocupação em relação ao posicionamento contrário do Instituto Brasília Ambiental do Distrito Federal - IBRAM - DF, em relação aos barramentos. O secretário Adjunto manifestou-se dizendo que a SEAGRI é favorável à utilização de tal tecnologia, porém, a utilização da mesma requer recurso orçamentário elevado e definição de parâmetros para adequados. O senhor Manoel, UnB, colocou a academia à disposição para, em conjunto, realizar estudos neste sentido. Ressaltou ainda, que a água é um bem difuso, indivisível e que não permite a exclusão. Com base nestas premissas, há necessidade de estudos conjuntos com a participação da academia, órgão ambiental e órgãos afins. O senhor Everaldo, SENAR - DF, lembrou que muitas tecnologias anteriormente utilizadas foram abandonadas, como por exemplo, terraceamento e curva de nível e agora, estão sendo resgatadas. Encerrando a sua fala, deixou claro que o SENAR é parceiro no enfrentamento à crise hídrica. A senhora Janaína, SINESP-DF, discorreu sobre a elaboração do Plano de Saneamento Básico do Distrito Federal, que tem como pilares: água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos. Atualmente o referido Plano está em fase de diagnóstico. Tal plano objetiva

uma projeção para os próximos 20 anos. Informou também, que, a existência do Plano é condição para continuidade de repasses federais aos entes federativos. Em seguida, o senhor Jader, ACP, elogiou a SEAGRI pela sua atuação diante da crise hídrica e de outros assuntos, cite-se como exemplo, a regularização fundiária, bem como pelo fato de haver participação do setor privado em todos os Conselhos, Comissões por ela constituídos. O elogio acima foi corroborado pelo senhor Giovani, SR-DF, que fazendo uso da palavra disse que as audiências públicas não têm sido muito produtivas, citando como exemplo, fato ocorrido na audiência pública onde se debatia a crise hídrica em que o Secretário de Estado de Meio Ambiente, André Lima, frente a uma ponderação relativa ao assunto, feita pelo senhor Genésio Muller, pai do senhor Giovani, SR-DF, respondeu não ser aquele o momento adequado para tal colocação. Ainda segundo o senhor Giovani, as referidas audiências vêm sendo utilizadas para validar decisões previamente tomadas. Tal colocação foi confirmada pelo senhor Jader, ACP. O senhor Giovani, SR-DF enfatizou a necessidade de sair do discurso e fazer acontecer. Já em sua fase final, o senhor Secretário Adjunto definiu como uma das pautas para a próxima reunião do CPDR, dia 19 de abril, apresentação sobre o Plano de Saneamento Básico do Distrito Federal, a ser realizada pela SINESP-DF. A senhora Janaína, SINESP-DF disponibilizou seu e-mail a quem interessar possa para maiores informações sobre o referido Plano de saneamento Básico do Distrito Federal, conforme segue: janaina.depaula@sinesp.df.gov.br. Nada mais havendo a tratar, o senhor Secretário Adjunto agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 16 horas e 20 minutos, da qual, eu, Cristyanne Barbosa Taques, lavrei a presente Ata sendo que a mesma depois de aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros do Conselho, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares.

Sebastião Marcio Lopes Andrade - SEAGRI; Suzana Teixeira Braga - SEPLAG/DF; João Carlos Martins Neto - SEDESTMIDH/DF; Tatiana de Paula - SINESP/DF; Humberto Moraes - SETUL/DF; Geovani Müller - ST/DF; Jader Soares da Luz - ACP/DF; Everaldo Firmino de Lima - SENAR/DF; Durval Requião Ferreira - BB/DF; André Cenci - ST/DF; Manoel Pereira de Andrade - UnB.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 2017

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Portaria nº 307/2015-TCDF, publicada no DODF nº 113, de 15 de junho de 2015, não tendo sido a Tomada de Contas Especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especial a que se referem os processos nºs: 054.002.040/2014, 054.001.469/2013, 054.000.882/2012, 054.002.068/2013, 048.000.917/2011, 048.000.924/2011, 054.000.498/2014, 048.000.930/2011, 048.000.399/2014, 048.001.151/2011, 054.002.166/2014, 054.001.520/2015, 054.001.681/2015, 054.002.162/2014 e 054.002.099/2014;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 65, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 055.025889/2016, instaurado por meio da Portaria nº 72, de 23/06/2016, publicada no DODF nº 187 de 03/10/2016, prorrogada pela Portaria nº 156, de 21/11/2016, designada nova comissão pela Portaria nº 4, de 06/01/2017, publicada no DODF nº 12, de 17/01/2017, não foi possível concluir os trabalhos da Comissão, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de abril de 2017, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 055.025889/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 67, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 055.025002/2015, instaurada pela Portaria nº 20, de 23/01/2017, publicada no DODF nº 19 de 26/01/2017, prorrogada pela Portaria nº 37 de 20/02/2017, publicada no DODF nº 42 de 02/03/2017, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogação, de acordo com o § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias, a contar de 02 de abril de 2017, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 055.025002/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES

INSTRUÇÃO Nº 200, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, consoante IS 124 de 2016, art. 101, RESOLVE:

Art. 1º. Proferir em primeira instância, o DESCREDENCIAMENTO do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B MIX LTDA ME, nome fantasia: CFC B BRASILIENSE ASA SUL, CNPJ 00.755.564/0001-34, cujos motivos foram apurados no Processo nº 055.014928/2016 por não se adequar às exigências da IS 124/2016 e da Resolução do Contran 358/2010.

Art. 2º. Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

INSTRUÇÃO Nº 201, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, consoante IS 124 de 2016, art. 101, RESOLVE:

Art. 1º. Proferir em primeira instância, o DESCREDENCIAMENTO do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB BRASÍLIA LTDA, nome fantasia: ESCOLA DE TRÂNSITO BRASÍLIA, CNPJ 03.984.121/0001-03, cujos motivos foram apurados no Processo nº 055.011491/2016 por não se adequar às exigências da IS 124/2016 e da Resolução do Contran 358/2010.

Art. 2º. Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016, em atendimento a Lei nº 4.954, de 29 de outubro de 2012 e Decreto nº 34.573, de 15 de agosto de 2013. RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a emissão do Termo de Permissão de Uso Não-Qualificada nº 01/2017 de Ocupação de Área Pública, relativo à atividade de comercialização de souvenirs e bijuterias da Galeria dos Estados, loja 29 - Brasília-DF, com área total de 19,18 m², concedido à permissionária MARISSOL HIROMI TAKANO, CPF nº 287.283.601-25, processo nº 362-005.442/2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto Distrital nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e com fundamento no art. 214, inciso II, § 1º e 2º, e art. 255, inciso II, alínea c, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como, as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Norma Supracitada, e o que consta no Memorando nº 01/2017-CH.GAB/RA-I, de 03/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no art. 214, §2º, Lei Complementar nº 840/11, contados a partir do término inicial do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Ordem de Serviço nº 18 de 02 de março de 2017, publicada no DODF nº 43, de 3 de março de 2017, página 41, referente ao Processo: 141.000.407/2017, destinada a apurar indícios de irregularidades no atendimento e na instrução processual da Gerência de Licenciamento Eventual-GELEV.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PACCO RIBEIRO COELHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e diante do preceituado no § 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância instituída pela Ordem de Serviço nº 26, de 24 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 41, de 01 de março de 2017, página 09, que tem como objetivo apurar os fatos constantes no processo 137.000.035/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BRANDÃO PÉRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 30 de março de 2017

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Contrato de Execução de Obras Nº 06/2016 publicado no DODF Nº 59 de 27/03/2017, Seção 3, Pág. 79 e o Extrato de Contrato de Execução de Obras Nº 005/2016 publicado no DODF Nº 240 de 22/12/2016, Seção 3, Pág. 110.

EVANILDO DA SILVA MACEDO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 28 DE MARÇO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 53, Regimento Interno das Administrações Regionais aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, de 29 de dezembro de 1994

e nos termos do inciso III, do artigo 258, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no julgamento dos autos do processo nº 366.000.023/2016, RESOLVE:

Art. 1º Deixar de aprovar o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Sindicância de fls. 222/244.

Art. 2º Declarar, com fundamento no art. 257, § 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011, a nulidade parcial do presente Processo de Sindicância.

Art. 3º Determinar a constituição de Comissão Especial Processante com novos membros, para a instauração de outro processo.

Art. 4º Decidir, nos termos do § 6º, do art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011, que apenas os documentos acostados aos autos devem ser reaproveitados.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR MENEGOTTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 28 DE MARÇO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme disciplina os artigos 211 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaura Processo de Sindicância, no âmbito da Administração Regional de Vicente Pires e, encaminhar os autos à Comissão Permanente de Sindicância, nomeada por meio da Ordem de Serviço nº 28, de 12 de maio de 2016, publicada no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, página 37, para apurar os fatos relacionados aos processos nºs 366.000.024/2016, 366.000.028/2016 e 366.000.039/2016.

Art. 2º O prazo para a conclusão é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, de acordo com art 214, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

JULIO CESAR MENEGOTTO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 29, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 20, de 13 de março de 2017, publicada no DODF nº 52, de 16 de março de 2017, página 48, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 0417-000056/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo 150.000.161/2017, referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2017-SEC, cujo objeto: chamamento público de Organizações da Sociedade Civil - OSC para em parceria com a Secretaria de Cultura realizar o Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, conforme o disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014, no Decreto Distrital Nº37.843, de 13 de dezembro de 2016 e no ato normativo setorial.

CONSIDERANDO o trânsito em julgado das fases do Chamamento Público e a publicação do resultado provisório de classificação das propostas inscritas no referido Edital

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos do que preceitua o Decreto nº 37.843, de 16 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado final da seleção, com fundamento no item 9.5 parte III, do Edital de Chamamento nº 02/2017 e Art. 22 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, conforme quadro abaixo:

| PROPOSTA | PROPONENTE |
|----------|---------------------------|
| 01 | INSTITUTO ALVORADA BRASIL |

II - PUBLIQUE-SE na forma da Lei;

Em 30 de março de 2017

GUILHERME REIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 76, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, sem aumento de despesa, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Judiciário de Direitos Humanos, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art. 2º O saldo financeiro necessário para a criação do cargo é proveniente do saldo remanescente da transformação de cargos e funções constante da Portaria nº 74 de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 62 de 30 de março de 2017, página 47.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

RICARDO BATISTA SOUSA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 83, DE 15 DE MARÇO DE 2017 (*)

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 6º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 304, de 09 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 213, de 11 de novembro de 2016, página 15, por meio da qual foi avocada a representação judicial da CEB Distribuição S/A, nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0001215-09.2016.5.10.0014, em trâmite na 14ª Vara do Trabalho de Brasília, bem como nos eventuais recursos e respectivos incidentes processuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 52, de 16/3/17, página 15.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 21/2017, SESSÕES
PLENARIAS DO DIA 04 DE ABRIL DE 2017(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 4942

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 2061/1996, Tomada de Contas Especial, TERRACAP; 2) 6800/1996, Aposentadoria, Jandir Justo de Lima; 3) 7259/2006, Auditoria de Regularidade, RA-RA-XXV - SCIA; 4) 26670/2008, Representação, MPJ/TCDF-Gab. Proc. IMF; 5) 25064/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SEDEST; 6) 16221/2012, Representação, MINISTERIO PUBLICO DO TCFDF; 7) 21624/2012, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal; 8) 18652/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DF; 9) 20290/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FUNGER; 10) 22749/2013, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, CAESB; 11) 33309/2013, Tomada de Contas Especial, RA I - Brasília; 12) 21178/2014, Pensão Civil, Davina Carvalhedo Ferreira; 13) 21747/2014, Representação, MPC/DF; 14) 22719/2014, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, 3ª DIACOMP; 15) 22136/2015-e, Representação, Empresa Privada; 16) 1778/2016-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEAUD; 17) 5684/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 5730/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 9728/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 20) 10345/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 21) 13557/2016, Auditoria de Regularidade, DETRAN; 22) 17064/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 23) 31377/2016-e, Representação, Empresa Particular ; 24) 2591/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 25) 2753/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 26) 2869/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 27) 3180/2017-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, SEAUD; 28) 3440/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 29) 3989/2017-e, Pensão Civil, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 20231/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, IPREV; 2) 23435/2013, Auditoria de Regularidade, TCFDF; 3) 560/2015, Auditoria de Regularidade, VÁRIOS ORGAOS/ENTIDADES; 4) 20073/2016-e, Representação, Ministério Público junto ao TCFDF; 5) 38940/2016-e, Edital de Concurso Público, Divisão de Atos de Admissões;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 2948/1987, Pensão Civil, APA-RECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA; 2) 1070/2000, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SLU; 3) 25019/2010, Denúncia, Cidadão; 4) 5896/2014, Representação, GPCF; 5) 35521/2015-e, Representação, GPML; 6) 17510/2016-e, Monitoramento de Decisões, SEAUD; 7) 30230/2016-e, Representação, MPC/DF; 8) 30826/2016-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 9) 2885/2017-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 4241/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 4438/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 19230/2010, Tomada de Contas Especial, TERRACAP; 2) 5950/2012, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CBMDF; 3) 20398/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CEB - DISTR.; 4) 26922/2013, Pensão Civil, Maria de Fátima Dias Moraes; 5) 35123/2013, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA; 6) 9471/2015-e, Representação, Entidade Privada; 7) 17388/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 27132/2016-e, Reforma (Militar), SIRAC; 9) 29461/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 30958/2016-e, Representação, Empresa Privada; 11) 38070/2016-e, Licitação, DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL; 12) 270/2017-e, Solicitações de Informações, Câmara Legislativa do Distrito Federal; 13) 3237/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 3407/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 3903/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 4055/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 4195/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 4209/2017-e, Reforma (Militar), SIRAC; 19) 5906/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 20) 6317/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 21) 6368/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 22) 6376/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 23) 6694/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 24) 7321/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 2707/2000, Tomada de Contas Especial, FTCP/DF; 2) 1019/2002, Tomada de Contas Especial, SEL; 3) 40658/2006, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CBMDF; 4) 32524/2011, Tomada de Contas Especial, CLDF; 5) 26098/2016-e, Auditoria de Regularidade, Instituto Brasília Ambiental do DF;

Sessão Reservada Nº 1100

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 7180/2016-e, Análise de Denúncia, CIDADÃO;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 30 DE MARÇO DE 2017

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de março de 2017, publicado no DODF nº 60, de 28 de março de 2017, página 17, o ato que nomeou o CAP QOPM RAFAEL MARQUES BRITO DA SILVA, matrícula 50.660-5, para exercer o Cargo de Gerente, da 4ª Gerência da Ordem Pública e Social - Oeste, da Coordenação de Gestão, da Subchefia da Ordem Pública e Social, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR GLÉCIA CLARISA GONZAGA PEREIRA, Professor, matrícula 203.473-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR TANIA MARIA GUIRELLI DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR EVERTON ALCANTARA LACERDA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 28.513-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO LIMA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO LIMA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIA HELENA DOS SANTOS SILVEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 49.973-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DEISE LUCIENE PEREIRA ABREU, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 25.179-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE MONTEIRO DE FIGUEIREDO, Professor, matrícula 300.277-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GABRIELA SOTERIO ALVES DA COSTA, Analista de Gestão Educacional, matrícula nº 217.837-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Educação Alimentar, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Coordenação de Apoio Educacional, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação.

NOMEAR MARIA CLARA COSTA DO AMARAL ESTRELLA, Analista de Gestão Educacional, matrícula nº 217.840-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Educação Alimentar, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Coordenação de Apoio Educacional, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação.

TORNAR SEM EFEITO nos Decretos de 08 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 29, de 9 de fevereiro de 2017, o ato que nomeou FLAVIA MOTTA SANTOS DUARTE, Professor, matrícula 39.421-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR FLÁVIA MOTTA SANTOS DUARTE, Professor, matrícula 39.421-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HELIO PEREIRA SANTANA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 49.910-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MOZART FERNANDES TEIXEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 29.497-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MOZART FERNANDES TEIXEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 29.497-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL DEUSDEDIT DO CARMO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 29.789-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de março de 2017, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2017, o ato que nomeou WANDERLEIA COUTO DE CASTRO PAULO, Agente de Gestão Educacional, matrícula 28.833-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HUMBERTO GONZAGA DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 223.996-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR HUMBERTO GONZAGA DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 223.996-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO, Agente de Gestão Educacional, matrícula 25.572-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MÁRCIA CABRAL DOS SANTOS, Professor, matrícula 26.071-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento das Unidades Escolares Públicas, da Diretoria de Educação Infantil, da Coordenação de Políticas Educacionais para Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRICIA CARNEIRO MOURA, Professor, matrícula 43.338-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Programas e Projetos Especiais da Educação Infantil, da Diretoria de Educação Infantil, da Coordenação de Políticas Educacionais para Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FRANCISCO CARLOS SOARES COSTA, Professor, matrícula 208.275-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Coordenação de Políticas Educacionais para Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17/03/2017.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, REMISIA FERRAZ TAVARES DE AGUIAR, Professor, matrícula 36.719-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento do Ensino Fundamental - Anos Finais, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Coordenação de Políticas Educacionais para Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA CARNEIRO MOURA, Professor, matrícula 43.338-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento das Unidades Escolares Públicas, da Diretoria de Educação Infantil, da Coordenação de Políticas Educacionais para Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA CABRAL DOS SANTOS, Professor, matrícula 26.071-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Programas e Projetos Especiais da Educação Infantil, da Diretoria de Educação Infantil, da Coordenação de Políticas Educacionais para Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR REMISIA FERRAZ TAVARES DE AGUIAR, Professor, matrícula 36.719-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Coordenação de Políticas Educacionais para Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA MONTEIRO DE AGUIAR, Professor, matrícula 208.728-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento do Ensino Fundamental - Anos Finais, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Coordenação de Políticas Educacionais para Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2017, página 17, o ato que nomeou CLÁUDIA DANTAS CHAVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR IONE FERREIRA PAULO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39, de 23 de fevereiro de 2017, página 51, o ato que nomeou WAGNER ALVES PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Gama, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LÚCIA REIS PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Gama, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR NATANIELE SÁ DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico David Henrique Conrado Meira, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração de Rosimeire Dias Soares Ferreira, publicado no DODF nº 39, de 23 de fevereiro de 2017.

EXONERAR, a pedido, PRISCILLA DOS SANTOS AGUIAR SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Relacionamento e do Observatório do Turismo, da Coordenação de Projetos e Relações Institucionais, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria Adjunta do Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, a contar de 16 de março de 2017.

EXONERAR, a pedido, RAPHAEL DA COSTA LACERDA FAYEZ FARAJ do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Redes Sociais, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta do Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2017.

EXONERAR CARLOS EDUARDO DE JESUS SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria do Receptivo, da Coordenação de Produtos e Serviços Turísticos, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, a contar de 01 de março de 2017.

NOMEAR SAMARA AUGUSTO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria do Receptivo, da Coordenação de Produtos e Serviços Turísticos, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR CASSIUS IBAÊ GOMES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Unidade de Projetos Especiais e Grandes Eventos, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, a contar de 16 de março de 2017.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, a TC QOPM ANA PAULA BARROS HABKA, matrícula GDF 1.677.720-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Integração de Operações Complexas, do Centro Integrado de Comando e Controle Regional, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 21 de março de 2017.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, o TC QOPM GILSON SILVANO DA COSTA, matrícula GDF 1.677.719-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Controle de Eventos, da Gerência de Planejamento de Eventos ao Público, da Coordenação de Operações de Segurança Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 21 de março de 2017.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, a TC QOPM KARLA CRISTIAN RODRIGUES DE MENEZES, matrícula GDF 1.655.582-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 21 de março de 2017.

EXONERAR, a pedido, o 3º Sgt QPPMC HAROLDO BATISTA LUIZ, matrícula/GDF 1.433.303-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Despachante, do Núcleo de Despacho, da Gerência Operacional, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Integração e Operações de Segurança pública, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 22 de fevereiro de 2017.

EXONERAR, a pedido, ELUSMAR ORTAM BRANDÃO, matrícula 93.721-5, Agente de Atividades Rodoviárias, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Encarregado de Sinalização Horizontal, do Núcleo de Sinalização, da Diretoria de Produção Industrial, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DF, a contar de 17 de fevereiro de 2017.

NOMEAR DIMAS GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula 93.383-X, Técnico de Atividades Rodoviárias, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Encarregado de Sinalização Horizontal, do Núcleo de Sinalização, da Diretoria de Produção Industrial, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GISELA COELHO NAVES, matrícula 221.533-0, Analista de Atividades Rodoviárias, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR GISELA COELHO NAVES, matrícula 221.533-0, Analista de Atividades Rodoviárias, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Acompanhamento, da Coordenação de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR MARIA CRISTINA HIMMELSBACH DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia JOSUE RIBEIRO DA SILVA, matrícula 58.071-6, SIAPE 1054067, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor Institucional, da Direção Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Delegada de Polícia IRIS HELENA ROSA, matrícula 182.666-2, SIAPE 2410944, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão de Inteligência Correicional, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia EDUARDO LUIZ PENNA MAROJA, matrícula 63.597-9, SIAPE 1526503, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Operações Técnicas, da Divisão de Inteligência Correicional, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia RICARDO DE JESUS DANTAS OLIVEIRA, matrícula 57.967-X, SIAPE 1411569, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Inteligência Correicional, da Divisão de Inteligência Correicional, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA, matrícula 199.369-0, SIAPE 1828906, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão de Assuntos Internos, do Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia ADRIANO PAIVA CIRQUEIRA, matrícula 64.806-X, SIAPE 2395223, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Análise, da Divisão de Assuntos Internos, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia MAGNO SERGIO DE MELO NEVES JUNIOR, matrícula 77.552-5, SIAPE 2398395, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Investigação e Operações, da Divisão de Assuntos Internos, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo a Delegada de Polícia, o Delegado de Polícia FABIO RODRIGUES VIEIRA, matrícula 63.419-0, SIAPE 1525850, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, do Departamento de Polícia Especializada, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Delegada de Polícia MARIA DO CARMO CORREIA, matrícula 57.413-9, SIAPE 1411114, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, do Departamento de Polícia Especializada, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia IVAN FRANCISCO DANTAS, matrícula 63.469-7, SIAPE 2410246, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, de Diretor-Adjunto, do Departamento de Polícia Especializada, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo a Delegada de Polícia, a Delegada de Polícia ANA CRISTINA MELO SANTIAGO, matrícula 47.385-5, SIAPE 1410528, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Delegado-Chefe, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Delegada de Polícia SANDRA GOMES MELO, matrícula 47.177-1, SIAPE 1410386, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Delegado-Chefe, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo a Delegada de Polícia, o Delegado de Polícia IVAN FRANCISCO DANTAS, matrícula 63.469-7, SIAPE 2410246, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Delegado-Chefe, da Delegacia Especial de Proteção ao Meio Ambiente e à Ordem Urbanística, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Delegada de Polícia MARILISA GOMES DA SILVA, matrícula 76.185-0, SIAPE 1527473, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Delegado-Chefe, da Delegacia Especial de Proteção ao Meio Ambiente e à Ordem Urbanística, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo a Delegada de Polícia, MARILISA GOMES DA SILVA, matrícula 76.185-0, SIAPE 1527473, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Delegado-Chefe Adjunto, da Delegacia Especial de Proteção ao Meio Ambiente e à Ordem Urbanística, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo a Delegada de Polícia, o Delegado de Polícia WISLLEI GUSTAVO MENDES SALOMAO, matrícula 57.297-7, SIAPE 1414984, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Delegado-Chefe, da Delegacia Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Delegada de Polícia ANA CRISTINA MELO SANTIAGO, matrícula 47.385-5, SIAPE 1410528, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Delegado-Chefe, da Delegacia Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, a Delegada de Polícia, o Delegado de Polícia ROBSON RUI CAMPOS DE ALMEIDA, matrícula 47.389-8, SIAPE 1410529, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Delegado-Chefe Adjunto, da Delegacia Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Delegado de Polícia JOAO GUILHERME MEDEIROS CARVALHO, matrícula 182.479-1, SIAPE 1364055, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Delegado-Chefe Adjunto, da Delegacia de Repressão a Roubos e Furtos, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo a Delegada de Polícia, o Delegado de Polícia JEFERSON LISBOA GIMENES, matrícula 58.112-7, SIAPE 1411667, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Repressão aos Crimes Contra o Consumidor, à Ordem Tributária e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia WISLLEI GUSTAVO MENDES SALOMAO, matrícula 57.297-7, SIAPE 1414984, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, Coordenador, da Coordenação de Repressão aos Crimes Contra o Consumidor, à Ordem Tributária e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Delegado de Polícia PEDRO LUIS DE MORAES, matrícula 57.308-6, SIAPE 1411032, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Coordenação de Repressão aos Crimes Contra o Consumidor, à Ordem Tributária e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia ROBSON RUI CAMPOS DE ALMEIDA, matrícula 47.389-8, SIAPE 1410529, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Coordenação de Repressão aos Crimes Contra o Consumidor, à Ordem Tributária e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR a Delegada de Polícia ANGELA MARIA DOS SANTOS, matrícula 57.646-8, SIAPE 1411313, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão de Defesa do Consumidor, da Coordenação de Repressão aos Crimes contra o Consumidor, à Ordem Tributária e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, matrícula 57.432-5, SIAPE 1411129, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão de Defesa do Consumidor, da Coordenação de Repressão aos Crimes contra o Consumidor, à Ordem Tributária e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Delegado de Polícia GERSON DE SALES, matrícula 76.002-1, SIAPE 1527010, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão de Crimes Contra a Ordem Tributária, da Coordenação de Repressão aos Crimes contra o Consumidor, à Ordem Tributária e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia FABIO RODRIGUES VIEIRA, matrícula 63.419-0, SIAPE 1525850, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão de Crimes Contra a Ordem Tributária, da Coordenação de Repressão aos Crimes contra o, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo a Delegada de Polícia, o Delegado de Polícia CLAUDIO YASSUO OTA, matrícula 85.808-0, SIAPE 1572249, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Crimes Contra a Ordem Tributária, da Coordenação de Repressão aos Crimes contra o Consumidor, à Ordem Tributária e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia WILSON PERES FERREIRA, matrícula 217.353-0, SIAPE 1861086, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Crimes Contra a Ordem Tributária, da Coordenação de Repressão aos Crimes contra o Consumidor, à Ordem Tributária e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia ALEXANDRE NICOLAU LINHARES, matrícula 47.270-0, SIAPE 1410445, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão de Falsificações e Defraudações, da Coordenação de Repressão aos Crimes contra o Consumidor, à Ordem Tributária e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo a Delegada de Polícia, o Delegado de Polícia JOAO DE ATALIBA NOGUEIRA NETO, matrícula 64.000-X, SIAPE 1527058, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Falsificações e Defraudações, da Coordenação de Repressão aos Crimes contra o Consumidor, à Ordem Tributária e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Delegada de Polícia ISABEL DAVILA LOPES BORGES DE MORAES, matrícula 217.255-0, SIAPE 2412478, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, Diretor-Adjunto, da Divisão de Falsificações e Defraudações, da Coordenação de Repressão aos Crimes contra o Consumidor, à Ordem Tributária e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

DISPENSAR o Delegado de Polícia JEFERSON LISBOA GIMENES, matrícula 58.112-7, SIAPE 1411667, de responder interinamente pelo Cargo em Comissão, Símbolo CNE-04, de Diretor, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia JEFERSON LISBOA GIMENES, matrícula 58.112-7, SIAPE 1411667, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-04, de Diretor, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia MARCORY GERALDO MOHN, matrícula 25.451-7, SIAPE 1410064, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, de Diretor-Adjunto, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia CLAUDIO YASSUO OTA, matrícula 85.808-0, SIAPE 1572249, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia EDUARDO DE FREITAS DA SILVA, matrícula 221.965-4, SIAPE 2690021, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo a Delegada de Polícia, o Delegado de Polícia LUIZ ALEXANDRE GRATAO FERNANDES, matrícula 57.977-7, SIAPE 1411576, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Delegado-Chefe, da 1ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia GERSON DE SALES, matrícula 76.002-1, SIAPE 1527010, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, Delegado-Chefe, da 1ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Delegado de Polícia JONAY LEMES VIEIRA, matrícula 76.194-X, SIAPE 1527552, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Delegado-Chefe Adjunto, da 1ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia JOAO DE ATALIBA NOGUEIRA NETO, matrícula 64.000-X, SIAPE 1527058, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Delegado-Chefe Adjunto, da 1ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia CARLOS ALBERTO ELIAS DE SOUZA, matrícula 36.586-6, SIAPE 1410301, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 1ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia VANDER ANDRE ASSUNCAO SALOMON, matrícula 57.984-X, SIAPE 1411583, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher, da 1ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Delegado de Polícia FLAMARION VIDAL ARAUJO, matrícula 57.623-9, SIAPE 1411293, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Delegado-Chefe, da 4ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia JOHNSON KENEDY MONTEIRO, matrícula 57.295-0, SIAPE 1411024, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Delegado-Chefe, da 4ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo a Delegada de Polícia, o Delegado de Polícia MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, matrícula 57.432-5, SIAPE 1411129, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Delegado-Chefe, da 6ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia ERICO VINICIUS MENDES, matrícula 57.431-7, SIAPE 1411128, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Delegado-Chefe, da 6ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia MONICA CHMIELEWSKI FERREIRA, matrícula 47.174-7, SIAPE 1410383, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Delegado-Chefe, da 9ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Delegado de Polícia ELIVALDO FERREIRA DE MELO, matrícula 21.741-7, SIAPE 1409955, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Delegado-Chefe, da 12ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia JOSUE RIBEIRO DA SILVA, matrícula 58.071-6, SIAPE 1054067, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, Delegado-Chefe, da 12ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Delegado de Polícia HUDSON EDUARDO DA SILVA ARAUJO, matrícula 57.415-5, SIAPE 1411116, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Delegado-Chefe Adjunto, da 18ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Delegado de Polícia ERITO PEREIRA DA CUNHA, matrícula 63.415-8, SIAPE 2410683, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Delegado-Chefe, da 30ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia JOAO GUILHERME MEDEIROS CARVALHO, matrícula 182.479-1, SIAPE 136405, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Delegado-Chefe, da 30ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo a Delegada de Polícia, o Delegado de Polícia MARCORY GERALDO MOHN, matrícula 25.451-7, SIAPE 1410064, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Delegado-Chefe, da 31ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia PEDRO LUIS DE MORAES, matrícula 57.308-6, SIAPE 1411032, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Delegado-Chefe, da 31ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Delegado de Polícia RODRIGO PEREIRA LARIZZATTI, matrícula 57.404-X, SIAPE 1411108, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Delegado-Chefe, da 33ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia ADVAL CARDOSO DE MATOS, matrícula 27.817-3, SIAPE 1410165, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Delegado-Chefe, da 33ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia GIANCARLOS ZULIANI JUNIOR, matrícula 63.678-9, SIAPE 1525639, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Delegado-Chefe, da Delegacia de Repressão aos Crimes Cibernéticos, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo a Delegada de Polícia, o Delegado de Polícia ALEXANDRE NICOLAU LINHARES, matrícula 47.270-0, SIAPE 1410445, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Delegado-Chefe, da Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Administração Pública, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia JONAS BESSA DE PAULA, matrícula 75.758-6, SIAPE 1526796, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Delegado-Chefe, da Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Administração Pública, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo a Delegada de Polícia, o Delegado de Polícia JONAS BESSA DE PAULA, matrícula 75.758-6, SIAPE 1526796, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Delegado-Chefe Adjunto, da Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Administração Pública, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Delegado de Polícia GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, matrícula 57.433-3, SIAPE 1411130, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-04, de Diretor, da Academia de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia LUIZ ALEXANDRE GRATAO FERNANDES, matrícula 57.977-7, SIAPE 1411576, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-04, de Diretor, da Academia de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Delegado de Polícia GIANCARLOS ZULIANI JUNIOR, matrícula 63.678-9, SIAPE 1525639, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor-Adjunto, da Academia de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia HUDSON EDUARDO DA SILVA ARAUJO, matrícula 57.415-5, SIAPE 1411116, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor-Adjunto, da Academia de Polícia Civil da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Delegado de Polícia PEDRO ROCHA AMORIM, matrícula 63.433-6, SIAPE 1526919, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão de Gestão de Concursos, do Academia de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia JONAY LEMES VIEIRA, matrícula 76.194-X, SIAPE 1527552, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão de Gestão de Concursos, do Academia de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Delegado de Polícia APARICIO XAVIER MARTINS FONTES, matrícula 32.230-X, SIAPE 1410231, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Academia de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia ALEXANDRE GODINHO RIBEIRO, matrícula 182.304-3, SIAPE 2411139, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Academia de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR a Delegada de Polícia LUCIA ANTONIA DE MORAES, matrícula 57.643-3, SIAPE 1411310, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Academia de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia RICHARD VALERIANO MOREIRA, matrícula 35.940-8, SIAPE 1409402, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Academia de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR a Agente de Polícia ANA LUIZA ALMEIDA ANDRADE, matrícula 57.774-X, SIAPE 1411421, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão de Apoio ao Ensino, da Academia de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia CARLOS ALBERTO ELIAS DE SOUZA, matrícula 36.586-6, SIAPE 1410301, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão de Apoio ao Ensino, da Academia de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR a Agente de Polícia DANIELA VITORINO DA SILVA ROCHA, matrícula 57.628-X, SIAPE 1052560, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão de Polícia Comunitária, da Academia de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia VANDER ANDRE ASSUNCAO SALOMON, matrícula 57.984-X, SIAPE 1411583, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão de Polícia Comunitária, da Academia de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia HENRY PERES FERREIRA LOPES, matrícula 57.298-5, SIAPE 1411025, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia HENRY GALDINO MUNDIM, matrícula 199.371-2, SIAPE 1828814, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia SINVAL ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 76.331-4, SIAPE 1526579, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia FELIPE DA SILVA BREUNIG, matrícula 236.957-5, SIAPE 2800437, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia JOAO HELDER RAMOS FEITOSA, matrícula 79.160-1, SIAPE 4411280, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia EDUARDO PEREIRA NOGUEIRA DA GAMA, matrícula 215.147-2, SIAPE 1579276, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia ROBERT ARAUJO MENESES, matrícula 57.292-6, SIAPE 1411021, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia CLAUDIO REGO PANTOJA, matrícula 199.699-1, SIAPE 1830593, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia RODRIGO FREITAS CARBONE, matrícula 220.856-3, SIAPE 1963872, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia LAERCIO DE CARVALHO ALVES, matrícula 57.667-0, SIAPE 1411333, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia EVILASIO DOS SANTOS MOURA, matrícula 237.080-8, SIAPE 2349984, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia PAULO FRANCISCO SOARES PEREIRA, matrícula 63.924-9, SIAPE 1527257, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia FABIO COSTA DOS PRAZERES, matrícula 63.277-5, SIAPE 2411369, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia GORKI PIRES LEAL, matrícula 63.630-4, SIAPE 1527622, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Delegada de Polícia DENISE PEREIRA ROCHA LIMA, matrícula 199.704-1, SIAPE 1830611, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Delegada de Polícia CYNTHIA CRISTIANA DE CARVALHO E SILVA, matrícula 199.636-3, SIAPE 1830228, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia MARCELO LIMA E CASTRO PINHEIRO, matrícula 75.810-8, SIAPE 1527265, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia WALTER COSTA VERGNIAUD, matrícula 76.397-7, SIAPE 1527929, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia MARCELO DE PAULA ARAUJO, matrícula 57.414-7, SIAPE 1411115, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia MAURO LUCIO DE CAMPOS, matrícula 57.296-9, SIAPE 1073435, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia ROGERIO BORGES CUNHA, matrícula 57.406-6, SIAPE 1411110, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia HENRIQUE OTAVIO RIBEIRO PANTUZO, matrícula 220.662-5, SIAPE 1957153, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia THARMES CHIODARELLE CAMBAUVA DOS SANTOS, matrícula 75.779-9, SIAPE 1527131, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia ADRIERLIS RIBEIRO DUARTE, matrícula 219.252-7, SIAPE 2418963, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia DAVI VILAS VERDES GUEDES NETO, matrícula 199.703-3, SIAPE 1830578, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia PAULO DE TARSO REIS MARTINELLI, matrícula 217.876-1, SIAPE 1874942, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia YURI SANTANA DE BRITO ROCHA, matrícula 75.932-5, SIAPE 1526638, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 79.814-2, SIAPE 1558114, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia ROGERIO SANTOS ALENCAR, matrícula 75.944-9, SIAPE 1525979, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia ALBERTO VELLOSO MACHADO, matrícula 58.005-8, SIAPE 1411603, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia KLEILER LUIZ ALVES DE FARIA, matrícula 47.240-9, SIAPE 1410427, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia MAURO AGUIAR MACHADO, matrícula 27.726-6, SIAPE 1417608, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia JOSE ARAMIS MANTOVANI, matrícula 57.664-6, SIAPE 1411330, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Delegada de Polícia NANCY PEIXOTO DE CAMPOS ALENCAR, matrícula 217.595-9, SIAPE 1869919, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia MARCELO DO CARMO PEREIRA, matrícula 76.001-3, SIAPE 1526630, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia EDUARDO COELHO MENDONCA, matrícula 75.956-2, SIAPE 1525980, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia FELIPE NERIS CARDOSO NETO, matrícula 47.225-5, SIAPE 1410416, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia DANIEL GOMES, matrícula 57.663-8, SIAPE 1411329, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia SERGIO RICARDO MATTOS, matrícula 64.948-1, SIAPE 2409483, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia HERMES DA SILVA DANTAS, matrícula 199.702-5, SIAPE 1830640, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia ALBERTO BARBOSA MACHADO NUNES RODRIGUES, matrícula 199.368-2, SIAPE 1533910, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia ANDRE LUIS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 236.955-9, SIAPE 2529277, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia LEONARDO ALCANFOR DE PINHO SILVA, matrícula 199.640-1, SIAPE 1511397, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia SERGIO RONALDO SACE B. DOS SANTOS FILHO, matrícula 75.783-7, SIAPE 1528351, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia ULYSSES DE OLIVEIRA CAMPOS NETO, matrícula 57.397-3, SIAPE 1411104, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia RODRIGO TELHO CORREA, matrícula 58.113-5, SIAPE 1411668, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia MARCOS PAULO LOURES MENESES, matrícula 218.836-8, SIAPE 1910825, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia DANILLO GUIMARAES LIMA, matrícula 199.374-7, SIAPE 1607242, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia BERNARDO MARINO CARVALHO, matrícula 199.587-1, SIAPE 1830141, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia ALEXANDRE FERREIRA PINTO DE ARAUJO, matrícula 236.969-9, SIAPE 2411722, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia YURY PEREIRA FERNANDES, matrícula 57.430-9, SIAPE 1411127, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia LUIS FERNANDO COCITO DE ARAUJO, matrícula 75.752-7, SIAPE 1526935, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Delegada de Polícia ELIZABETH CRISTINA FRADE, matrícula 236.953-2, SIAPE 2348988, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia BRENO DA MATA TAVARES, matrícula 57.420-1, SIAPE 1411119, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia FERNANDO RICARDO SILVA DE SOUZA, matrícula 235.377-6, SIAPE 2295132, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Agente de Polícia ELIANE FERREIRA BARBOZA DE SOUZA, matrícula 58.213-1, SIAPE 1411757, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Escrivã de Polícia ANITA KARITA RODRIGUES MIRANDA, matrícula 235.284-2, SIAPE 2292812, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia SILVIO LUIZ SEABRA DE ALVARENGA, matrícula 57.017-6, SIAPE 1100499, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia WALLACE VIEIRA DA SILVA, matrícula 235.185-4, SIAPE 2281471, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia RONALDO MARCOS JACOB, matrícula 231.588-2, SIAPE 2167586, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia JOSE RIBAMAR DANTAS DOS REIS, matrícula 35.177-6, SIAPE 1409312, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia LUIZ MALAQUIAS NETO, matrícula 235.331-8, SIAPE 2295679, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia ALEX YUZO MOROGUMA, matrícula 230.676-X, SIAPE 2139076, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Escrivã de Polícia FRANCIANE MORAES RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 178.066-2, SIAPE 1525158, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia RODRIGO COSTA BARBOSA, matrícula 236.578-2, SIAPE 1906278, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia ANDRE FELIPE DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 231.540-8, SIAPE 2164213, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia RAFAEL FONSECA MICHELETI, matrícula 236.696-7, SIAPE 2335100, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia SILVANO MARTINS PINTO, matrícula 46.803-7, SIAPE 1409834, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia PAULO AUGUSTO MARQUES DE SOUSA, matrícula 59.082-7, SIAPE 1412342, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Escrivã de Polícia ROSENETE DE CASTRO PEREIRA, matrícula 59.206-4, SIAPE 1122783, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia EMERSON CESAR OLIVEIRA DAS CHAGAS, matrícula 177.616-9, SIAPE 1690026, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia ERIC DE MELO LIMA, matrícula 180.051-5, SIAPE 1706792, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia RAMOM MAGALHÃES ALVES, matrícula 180.594-0, SIAPE 1672366, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia MIGUEL EDUARDO DOS REIS, matrícula 58.985-3, SIAPE 1412255, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Escrivã de Polícia PATRICIA MENDONCA BARBOSA, matrícula 230.737-5, SIAPE 2139448, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Escrivã de Polícia ANDRESSA DE PAULA GOMES, matrícula 58.893-8, SIAPE 1412184, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia GEORDAN A. FONTENELLE RODRIGUES, matrícula 230.808-8, SIAPE 2141754, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia CARLOS DONIZETE CALDEIRA DE ABREU, matrícula 61.677-X, SIAPE 1510602, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia TIAGO NEVES VANDERLEI, matrícula 228.995-4, SIAPE 1627361, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia RUBENS JOSE DA SILVA, matrícula 46.850-9, SIAPE 1409849, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia GIOVANI COSTA SILVA, matrícula 236.000-4, SIAPE 2319941, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia LUIZ ALBERTO BRAGA DE QUEIROZ, matrícula 227.682-8, SIAPE 2139079, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia RODRIGO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 229.016-2, SIAPE 2135970, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Escrivã de Polícia DEYSE PAULA GONTIJO DOS SANTOS, matrícula 180.041-8, SIAPE 1706684, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia NEIDIMIR D. DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 230.803-7, SIAPE 2141615, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia JOAO BOSCO RODRIGUES SILVA JUNIOR, matrícula 231.001-5, SIAPE 2152554, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia WILSON MOURA DOS SANTOS, matrícula 236.004-7, SIAPE 2319680, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia RAUL CEZAR BRIGAGAO JUNIOR, matrícula 229.013-8, SIAPE 1105482, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia ERICK LOBO SUDRE, matrícula 230.677-8, SIAPE 1757370, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia JOSE HENRIQUE PEREIRA BORBA, matrícula 236.002-0, SIAPE 2319739, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia PEDROMIRO CARVALHO MACHADO NETO, matrícula 233.929-3, SIAPE 2243838, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Escrivã de Polícia JULIANA NUNES FERREIRA RIOS, matrícula 177.567-7, SIAPE 1689722, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia GUSTAVO COSTA GONÇALVES, matrícula 180.028-0, SIAPE 1706654, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia JOAO DIAS LOPES, matrícula 59.086-X, SIAPE 1412345, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia NILTON DA SILVA REIS, matrícula 58.949-7, SIAPE 1412227, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia RUY ALVES MÍGUEL, matrícula 177.621-5, SIAPE 1690052, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia WILLIAM OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula 236.113-2, SIAPE 2319932, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia CLEYTON C. VILELA DE OLIVEIRA, matrícula 230.738-3, SIAPE 2139419, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Escrivã de Polícia WANESSA APARECIDA MARIANO PEIXOTO, matrícula 181.461-3, SIAPE 1715370, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia DARCI KUBITSCHK LIMA RAMOS, matrícula 38.960-9, SIAPE 1409623, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Escrivã de Polícia MARIA HELENA XAVIER ZAIDEN, matrícula 57.098-2, SIAPE 1410946, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia DARIO LIRA NUNES, matrícula 231.412-6, SIAPE 1102798, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia LEANDRO LEITAO NORONHA, matrícula 2.29.015-4, SIAPE 2135964, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia RODRIGO BERNARDO DOS SANTOS, matrícula 231.425-8, SIAPE 2161564, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia GASPARE VIEIRA DE SOUSA, matrícula 46.905-X, SIAPE 1409884, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia BRUNO FERNANDES DE AMORIM, matrícula 227.659-3, SIAPE 1102475, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia MARCELO RODRIGUES TORRES, matrícula 227.822-7, SIAPE 2398673, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia FABIO JORGE FARINHA, matrícula 229.003-0, SIAPE 2136126, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia FELLIPE TEIXEIRA CARVALHO, matrícula 227.667-4, SIAPE 2136841, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Escrivã de Polícia SIBELE DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 180.024-8, SIAPE 1706652, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Escrivã de Polícia PATRICIA NASCIMENTO MARTINS, matrícula 180.057-4, SIAPE 1706513, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Escrivã de Polícia KEILA PATRICIA GOMES DO CARMO, matrícula 233.783-5, SIAPE 2237642, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia GERSON ELSON BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 48.255-2, SIAPE 1410797, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Apresentação, Recolhimento e Escolta, da Divisão de Controle e Custódia de Presos, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia JOSE HENRIQUE FERREIRA BONA, matrícula 57.362-0, SIAPE 1411075, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Vigilância e Controle Interno, da Divisão de Controle e Custódia de Presos, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

DISPENSAR o Delegado de Polícia GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO, matrícula 63.470-0, SIAPE 1527038, de responder interinamente pelo Cargo em Comissão, Símbolo CNE-04, de Diretor, do Departamento de Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO, matrícula 63.470-0, SIAPE 1527038, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-04, de Diretor, do Departamento de Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a Delegada de Polícia ANA CAROLINA LITRAN ANDRADE, matrícula 63.867-6, SIAPE 1525820, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, do Departamento de Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO, matrícula 63.470-0, SIAPE 1527038, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão de Inteligência Policial, do Departamento de Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia ROGERIO ALVES DANTAS, matrícula 64.634-2, SIAPE 1527861, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Inteligência Policial, do Departamento de Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a Agente de Polícia JUSSARA MARTINS PERES LOPES, matrícula 27.562-X, SIAPE 1408733, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Ocorrências Eletrônicas, da Divisão de Controle de Denúncias e Ocorrências Eletrônicas, do Departamento de Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Agente de Polícia JUSSARA CARLA BASTOS MOREIRA, matrícula 57.578-X, SIAPE 1411255, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Departamento de Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Agente de Polícia ERIKA FILGUEIRAS SOUSA OLIVEIRA, matrícula 189.278-9, SIAPE 1783931, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Serviço de Análise e Difusão de Informações, do Departamento de Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia ROGERIO ALVES DANTAS, matrícula 64.634-2, SIAPE 1527861, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor da Divisão de Inteligência Policial, do Departamento de Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia EDUARDO VIDES GOMES, matrícula 76.187-7, SIAPE 1527612, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão de Análise Técnica e Estatística, do Departamento de Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia SANDRO MARINHO DO NASCIMENTO, matrícula 31.591-5, SIAPE 1410213, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Análise Técnica e Estatística, do Departamento de Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia LUCIANO CESAR LOURENCO, matrícula 76.935-5, SIAPE 1529446, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Estatística, da Divisão de Análise Técnica e Estatística, do Departamento de Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente Policial de Custódia ALEXANDRE PEREIRA DA ROCHA, matrícula 59.075-4, SIAPE 1412337, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Análise Técnica, da Divisão de Análise Técnica e Estatística, do Departamento de Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia EVILSON CAVALCANTE DA SILVA FILHO, matrícula 57.459-7, SIAPE 1411152, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão de Controle de Denúncias, do Departamento de Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia ALEXANDRE ROCHA DOS SANTOS, matrícula 36.428-2, SIAPE 1409470, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Controle de Denúncias, do Departamento de Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Agente de Polícia BEATRIZ ALVES VILAS BOAS, matrícula 76.598-8, SIAPE 1528975, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da Divisão de Controle de Denúncias, do Departamento de Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia EDSON DE SOUZA BARBOSA, matrícula 34.235-1, SIAPE 1409239, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Registro, Análise e Difusão de Denúncias, da Divisão de Controle de Denúncias, do Departamento de Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Delegada de Polícia ANA CAROLINA LITRAN ANDRADE, matrícula 63.867-6, SIAPE 1525820, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Delegacia Eletrônica, do Departamento de Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Agente de Polícia JUSSARA MARTINS PERES LOPES, matrícula 27.562-X, SIAPE 1408733, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Diretor-Adjunto, da Delegacia Eletrônica, do Departamento de Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Delegada de Polícia MARCIA APARECIDA ALVES, matrícula 75.798-5, SIAPE 1525936, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, do Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro, do Departamento de Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia CARLOS HENRIQUE PINHEIRO DE MELO, matrícula 78.274-2, SIAPE 2405710, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Diretor-Adjunto, do Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro, do Departamento de Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia JORGE LUIZ DE PAIVA MENDES CARVALHO, matrícula 76.286-5, SIAPE 1526277, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Análise Financeira, do Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro, do Departamento de Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia LUCIANO PINTO DE FREITAS, matrícula 192.034-0, SIAPE 1797337, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Recursos Tecnológicos, do Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro, do Departamento de Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia FILIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 228.174-0, SIAPE 2134432, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe do Núcleo de Informática V, da Divisão de Tecnologia, do Departamento de Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia REGINALDO TOSHIKI TANNO, matrícula 75.737-3, SIAPE 1526136, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe do Núcleo de Informática V, da Divisão de Tecnologia, do Departamento de Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, resolve: DECLARAR reservada uma vaga em benefício do candidato JEFFERSON AMAURI LEITE DE OLIVEIRA, no cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, referente ao concurso público regido pelo Edital Normativo nº 01, de 04 de setembro de 2013, publicado no DODF nº 185, de 05 de setembro de 2013, até o julgamento do mérito do Processo Judicial 0700200-47.2017.8.07.0018.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 09 de março de 2017, publicado no DODF nº 48, de 10 de março de 2017, pág. 27, o ato que exonerou EDUARDO ANDRÉ DA CUNHA LUIZ, ONDE SE LÊ: "...do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.", LEIA-SE: "...do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, a contar de 1º de março de 2017."

No Decreto de 20 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, páginas 37 e 38, o ato que nomeou o MAJ QOPM LEANDRO RODRIGUES DOROTEU 21.636/4, da Polícia Militar do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...MAJ QOPM LEANDRO RODRIGUES DOROTEU 21.636/4...", LEIA-SE: "...MAJ QOPM LEANDRO RODRIGUES DOROTEU, matrícula 21.636/4..."; o ato que nomeou o MAJ QOPM FABRÍCIO BOECHAT DE CAMARGOS 50.530/7, ONDE SE LÊ: "...MAJ QOPM FABRÍCIO BOECHAT DE CAMARGOS 50.530/7...", LEIA-SE: "...MAJ QOPM FABRÍCIO BOECHAT DE CAMARGOS, matrícula 50.530/7..."; o ato que nomeou o TC QOPM LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS 50.526/9, ONDE SE LÊ: "...TC QOPM LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS 50.526/9...", LEIA-SE: "...TC QOPM LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS, matrícula 50.526/9..."; o ato que nomeou o TC QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA 50.368/1, ONDE SE LÊ: "...TC QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA 50.368/1...", LEIA-SE: "...TC QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, matrícula 50.368/1..."; o ato que nomeou o TC QOPM NILSON ALVES DE ARAÚJO 50.350/9, ONDE SE LÊ: "...TC QOPM NILSON ALVES DE ARAÚJO 50.350/9...", LEIA-SE: "...TC QOPM NILSON ALVES DE ARAÚJO, matrícula 50.350/9..."; o ato que nomeou o TC QOPM GILSON SILVANO DA COSTA 50.509/9, ONDE SE LÊ: "...TC QOPM GILSON SILVANO DA COSTA 50.509/9...", LEIA-SE: "...TC QOPM GILSON SILVANO DA COSTA, matrícula 50.509/9..."; o ato que nomeou o TC QOPM SAMUEL PEREIRA GOMES 50.266/9, ONDE SE LÊ: "...TC QOPM SAMUEL PEREIRA GOMES 50.266/9...", LEIA-SE: "...TC QOPM SAMUEL PEREIRA GOMES, matrícula 50.266/9..."; o ato que nomeou o TC QOPM GILVANI SOUZA COSTA PINTO 50.363/0, ONDE SE LÊ: "...TC QOPM GILVANI SOUZA COSTA PINTO 50.363/0...", LEIA-SE: "...TC QOPM GILVANI SOUZA COSTA PINTO, matrícula 50.363/0..."; o ato que nomeou o TC QOPM JUCILENE GARCEZ PIRES 50.455/6, ONDE SE LÊ: "...TC QOPM JUCILENE GARCEZ PIRES 50.455/6...", LEIA-SE: "...TC QOPM JUCILENE GARCEZ PIRES, matrícula 50.455/6..."

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

DESPACHOS DO CHEFE
Em 30 de março de 2017

Processo SEI/GDF: 00428-00002081/2017-63. Interessado: 1º SGT BM RR REGINALDO GONSALVES DE SOUZA, MATRÍCULA 1402029. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, resolvo:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei

Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013 e 582/2017, todas do TCDF; e com o disposto na Informação Técnica nº 145/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 1052731), e despachos relacionados, a contar de 23 de janeiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Soldado BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do DF.

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00002226/2017-26. Interessado: 1º SGT BM RRm EDVALDO OLIVEIRA ALBERTO, MATRÍCULA 1402741. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, resolvo:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 02), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013 e 582/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 154/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 1072992), a contar de 24 de outubro de 2016, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (CABO BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Vice-Governadoria do DF.

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00002082/2017-16. Interessado: 1º SGT PM RR MÁRCIO ROBERTO DE SOUSA, MATRÍCULA 12.181-9. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, resolvo:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013 e 582/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 157/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 1079013), a contar de 21 de fevereiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Soldado PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00002129/2017-33. Interessado: 1º SGT PM RR JAÍLSON AMARO BARBOSA, MATRÍCULA 12.531-8. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, resolvo:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL, na proporção de 20/24 (vinte, vinte e quatro) avos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013 e 582/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 155/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 1078196), a contar de 1º de março de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SOLDADO PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do DF.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI: 00428-00001919/2017-00. Interessado: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a prorrogação da mobilização do CABO QPMC RODRIGO NUNES RESENDE, matrícula 74.154-X, pertencente à Polícia Militar do Distrito Federal, junto ao Departamento de Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, nos termos do inciso III do art. 21, do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e ainda, de acordo com o constante na Informação Técnica nº 151/2017/AJL/CM-GDF, pelo período de até 12 meses.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00001583/2017-77. Interessado: 1º SGT PM RR ERCKSON SOARES DE ARAUJO, MATRÍCULA 14.698-6. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, resolvo:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013

e 582/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 152/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 1069298), a contar de 25 de janeiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Soldado PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do DF.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00001804/2017-15. Interessado: CEL BM RRm EVERTON ROCHA DA SILVEIRA, MATRÍCULA 1399832. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, resolvo:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 10), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013 e 582/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 150/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 1066177), e despachos relacionados, a contar de 16 de fevereiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Major BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do DF.

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00002224/2017-37. Interessado: CEL BM RRm CLAUDIO DA SILVA SANTOS, MATRÍCULA 1399884. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, resolvo:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 09), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013 e 582/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 143/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 1052243), a contar de 6 de março de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (CAPITÃO BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 30 de março de 2017

Processo: 050.000.432/2017. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E PAZ SOCIAL. Assunto: CONCESSÃO DIÁRIA.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e em conformidade com os termos do Despacho nº 108/2017-Secretaria Executiva/Governança-DF, de 24/03/2017, o deslocamento dos servidores, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, SINFONIO LOPES PEREIRA, Coordenador de Operações, matrícula 1.654.230-4, MARIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA, Coordenador de Planejamento, matrícula 1.667.116-3; EDERSON JOSE DE OLIVEIRA, Chefe do Núcleo de Apoio Operacional, matrícula 1.660.903-4 e ITALO DE ASSIS ROCHA DUTRA, Assessor, matrícula 1.676.970-4, no período de 05/04/2017 a 07/04/2017, a fim de realizarem visita técnica a SABESP, em São Paulo/SP, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, para os devidos fins.

Processo: 050.000.560/2017. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL. Assunto: DISPENSA DE PONTO.

AUTORIZO, de acordo com o Art. 1º, do Decreto nº 36.753, de 15/09/2015, que alterou o Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 29.290, de 22/07/2008 e em conformidade com o termo do Ofício nº 77/2016 - GOVERNANÇA-DF, de 17/03/2016, a dispensa de ponto do servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do DF, EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR, Secretário de Estado, matrícula 1.679.232-7, no período de 03/04/2017 a 05/04/2017, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, para participar da "LXV Reunião do Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública - CONSESP", sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, para os devidos fins.

SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/02/2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar o CEL QOBM/Comb. WILTON DE MELO, matrícula GDF nº 1.667.701-

3, CPF nº 443.090.741-20, para atuar como Executor e o TEN CEL QOBM/Comb. PEDRO ANIBAL CAIXETA JUNIOR, matrícula GDF nº 1.661.871-8, CPF nº 776.198.891-91, para atuar como Executor Substituto, referente ao Contrato nº 01/2017 - CASA CIVIL, firmado junto à empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 37.131.539/0001-90, cujo objeto é a locação, montagem e desmontagem, de alambrado, estrutura box truss, palco e tenda, para a solenidade da troca de Bandeira Nacional, na Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, sob a Coordenação da Casa Militar do Distrito Federal, a ser realizado no dia 02/04/2017, em consonância ao Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2016-SCG/SEPLAG, conforme o Processo SEI nº 00428-00001636/2017-50.

Art. 2º Os executores designados nesta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, atestar a fatura, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RIBEIRO

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 33, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Instrução Normativa nº 02, de 05 de agosto, em especial o inciso XII, do Regimento Interno da AGEFIS, combinado com o artigo 5º, da Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, combinado com o Decreto nº 31.861, de 01 de julho de 2010, e no Regimento Interno aprovado pela Instrução Normativa nº 98/2016. RESOLVE: ATRIBUIR Indenização de Transporte ao Auditor Fiscal de Atividades Urbanas: MARCO ANTONIO FERREIRA DE SANTANA, matrícula 46.070-2, a contar do dia 05 de janeiro de 2017, em efetivo exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 31.861, de 01 de julho de 2010.

BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 10, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 1º, inciso I, alínea "a", da Instrução nº 196, de 1º de novembro de 2013, da Agência de Fiscalização do DF, publicada no DODF nº 233, de 7 de novembro de 2013, p. 13, RESOLVE:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o Art. 42 da Lei Complementar nº. 769/2008, à servidora MARGARETE VIEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 24.943-2, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo nº. 361.001.747/2017, com vigência a contar de 10 de março de 2017.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no Art. 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, c/c o Art. 20 da Lei Complementar nº. 769/2008, aos servidores: LIDIA MARILIA TEBALDI RANGEL, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 27.649-9, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, conforme Processo nº. 361.008.749/2016, com vigência a contar de 16 de março de 2017; MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS CANDELARIA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 41.313-5, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade no tempo de serviço para a concessão deste benefício, conforme Processo nº. 361.001.979/2017, com vigência a contar de 20 de outubro de 2016; MONICA LOBO BURLE, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 36.479-7, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo nº. 361.007.382/2016, com vigência a contar de 23 de novembro de 2016.

WANIA MARCIA DE ANDRADE CASSIMIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 24 DE MARÇO DE 2017

Estabelece procedimentos para a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), institui o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos (SINESP), e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPLAG) e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (SINESP), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo artigo 5º, inciso IX, do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, e pelo Decreto nº 37.335, de 13 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), instituir o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos (SINESP), e dar outras providências.

Art. 2º A utilização do SEI-GDF ocorrerá de forma escalonada, iniciando-se pelo processo de negócio "Resposta às demandas da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) e do Tribunal de Contas da União (TCDF)", que será assistido pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF, sendo os demais processos previamente definidos e implementados pelo Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF da SINESP.

§ 1º O início da implantação do SEI-GDF na SINESP dar-se-á a partir de 15 maio de 2017, conforme previsto em cronograma de implantação.

§ 2º O Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF da SINESP terá o prazo de 180 dias para finalizar a implantação, a contar da data prevista no § 1º deste artigo.

Art. 3º As espécies documentais numeradas, produzidas durante a fase de implantação do SEI-GDF, serão acrescidas da descrição "SEI-GDF".

§ 1º A numeração das espécies documentais produzidas no "SEI-GDF" iniciará com o número 1 e será reiniciada a cada ano.

§ 2º Depois de finalizada a fase de implantação do SEI-GDF em todos os órgãos e entidades do Distrito Federal, a descrição "SEI-GDF" será suprimida.

Art. 4º Durante a fase de implantação do SEI-GDF, na SINESP, os processos serão iniciados com o número 3.000.

Parágrafo único. Concluída a fase de implantação do SEI-GDF, em todos os processos de negócio da SINESP, a numeração dos processos será iniciada com o número 1 e será reiniciada a cada ano.

Art. 5º Para cada processo de negócio implantado, a produção e a tramitação dos documentos e processos dar-se-ão exclusivamente no SEI-GDF.

Art. 6º Para cada processo de negócio implantado, no âmbito da SINESP, e que tenha que ser tramitado fisicamente para órgãos e entidades do Distrito Federal que ainda não tenham o SEI-GDF implantado, deverão seguir os seguintes procedimentos:

I - a SINESP produzirá um Ofício contendo um link de acesso ao processo no SEI-GDF e o gravará em mídia eletrônica em formato PDF;

II - a SINESP deverá imprimir o Ofício, anexar a mídia eletrônica e encaminhar à Unidade Protocolizadora do órgão de destino;

III - a Unidade Protocolizadora receberá o Ofício e procederá ao devido encaminhamento interno;

IV - após análise, a unidade de destino encaminhará resposta à SINESP, por meio de ofício impresso, referenciando o número do processo eletrônico.

Art. 7º Os processos tramitados à SINESP por órgãos e entidades do Distrito Federal que ainda não tenham SEI-GDF implantado deverão seguir os seguintes procedimentos:

I - o órgão remetente tramitará o processo utilizando o Sistema Integrado de Controle de Processos (SICOP);

II - a SINESP receberá o processo no SICOP e tramitará o processo físico internamente;

III - os documentos relacionados ao processo serão produzidos em suporte papel e inseridos no processo, numerando-se as folhas conforme as normas do Manual de Gestão de Documentos Administrativos do Governo do Distrito Federal;

IV - finalizada a análise pela SINESP, a unidade responsável tramitará o processo físico ao órgão remetente utilizando o SICOP.

Art. 8º Em caso de impossibilidade técnica momentânea de produção dos documentos no SEI-GDF, estes poderão ser produzidos em papel, com assinatura manuscrita da autoridade competente.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo deverão ser digitalizados e inseridos no SEI-GDF assim que restabelecido o sistema, devendo ser registradas, no campo observação, a data e a hora da impossibilidade técnica.

Art. 9º Fica instituído o Comitê Setorial de Gestão, no âmbito da SINESP, para gerir e executar as ações de gestão do SEI-GDF, durante o processo de implantação, devendo atuar de acordo com a metodologia de gestão estabelecida pelo Órgão Gestor do Sistema.

Art. 10. Ficam designados os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito da SINESP: I - Renato Castelo de Carvalho Júnior, matrícula 026.902-5X, que o Coordenará; II - Alessandra Maria Costa e Lima, matrícula 026.868-21, como suplente do Coordenador; III - Adriano de Miranda Passaglia, matrícula 026.806-96; IV - Ana Paula Andrade Ribeiro, matrícula 027.048-70; V - Andreia Yamim Rodrigues da Cunha, matrícula 004.349-65; VI - Beatriz Pupe, matrícula 92.008-8; VII - Dyego Randson Guerra de Medeiros, matrícula 270.825-6; VIII - Emerson de Assis Gonçalves da Silva, matrícula 267.416-5. IX - Gabriel Pinto Cruz Oliveira, matrícula 026.962-23; X - Guilherme Werneck Ramos, matrícula 026.742-2X; XI - Hildevan Aguiar Cavalcante, matrícula 270.836-1; XII - Isabelle G. de Amaral Montandon, matrícula 017.520-14; XIII - Karla Cardoso Batista, matrícula 267.406-8; XIV - Kelly Cristina Araruna, matrícula 026.740-33; XV - Lana Jumara Alves dos Santos, matrícula 026.821-09; XVI - Luiz Pereira de Castro, matrícula 003.175-43; XVII - Marcelo Galimberti Nunes, matrícula 026.553-14; XVIII - Márcia Lima Monteiro, matrícula 158.109-0; XIX - Marcos José da Silva, matrícula 026.049-65; XX - Maria Eunice dos Santos Freire, matrícula 41.710-6; XXI - Ozório Alonso Alves, matrícula 026.822-65; XXII - Rosana Pires Rodrigues do Valle, matrícula 026.741-57; XXIII - Rosângela Nascimento, matrícula 026.819-27; XXIV - Sinésio Lopes Souto, matrícula 270.545-1; XXV - Thâmila Caroline Rodrigues, matrícula 026.741-14; XXVI - Valéria Cavalcante Amorim Luiz, matrícula 270.864-7;

Art. 11. A SINESP poderá disciplinar normas e orientações internas em consonância com as diretrizes do Órgão Gestor do Sistema.

Art. 12. Havendo necessidade de alteração da composição do Comitê Setorial de Gestão, a SINESP deverá expedir Portaria com os ajustes necessários.

Art.13. Os casos omissos nesta Portaria Conjunta serão dirimidos pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF.

Art. 14. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 113, DE 24 DE MARÇO DE 2017

Designa gerentes/líderes de projeto/produto previstos no Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal - PRODEFAP, no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil - PROFISCO-DF, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao disposto nos artigos 12º, 14º e 15º do Decreto nº 35.592, de 2 de julho de 2014, e os incisos I e II do artigo 2º do Decreto nº 37.729, de 26 de outubro de 2016, considerando, ainda, a Lei nº 4.611, de 9 de agosto de 2011, os Decretos nos 36.519, de 29 de maio de 2015, e 36.520, de 28 de maio de 2015, e a Portaria Conjunta nº 06, de 15 de setembro de 2016, expedida pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG) e a Secretaria de Estado de Fazenda (SEF), RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, respectivamente, para atuar como gerentes/líderes de projeto/produto, titulares/substitutos, nos projetos/produtos de interesse desta SEPLAG previstos no Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal - PRODEFAP, no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil - PROFISCO-DF:

I Projeto/Produto: Melhoria da Gestão de Planejamento e Orçamento. Gerentes/líderes: EMILSON FERREIRA FONSECA, matrícula 188.930-3 e a servidora ADRIANE FREITAS DE OLIVEIRA COTIAS E SILVA, matrícula 46.159-8, como titular e suplente, respectivamente. MARCELO CADETE DE ARAUJO LIMA, matrícula 46.415-5 e DIEGO JACQUES DA SILVA, matrícula 194.679-X, como titular e suplente, respectivamente. LEANDRO DOGAKIUCHI SILVA, matrícula 1430557-7;

II Projeto/Produto: Instrumentalização da Gestão de Compras Governamentais. Gerentes/líderes: LEONARDO RODRIGO FERREIRA, matrícula 269.666-5, ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES, matrícula 269.634-7 e JOSÉ HARTUR SETUBAL LIMA, matrícula 0270.895-7.

Art. 2º Ficam os gerentes/líderes de projetos/produtos habilitados a interagir interna e externamente junto aos órgãos e unidades envolvidos nos assuntos relacionados aos projetos a que foram designados, para o seu bom desenvolvimento.

§1º As atribuições dos gerentes/líderes de projeto/produto são: planejar e coordenar o projeto, liderar sua equipe, mobilizar os recursos e as ferramentas necessários à sua consecução, além de comunicar-se, periodicamente, com as partes envolvidas no projeto, prestar à Assessoria de Planejamento e Gestão da Secretaria de Fazenda (AGEP/SEF) as informações necessárias acerca do andamento dos trabalhos, alertando sobre as dificuldades detectadas (conforme orientação daquela Gerência), elaborar os documentos relacionados ao projeto sob sua responsabilidade, cumprir os prazos das entregas conforme o planejado e encerrar o projeto na data acordada.

§2º Encaminhar à AGEP/SEF, para juízo prévio de elegibilidade, os processos relativos às aquisições custeadas com recursos dos programas de fomento do Banco Interamericano de Investimento - BID, executadas pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal nos termos do Decreto nº 33.836, de 10 de agosto de 2012, e Decreto nº 33.612, de 13 de abril de 2012.

Art. 3º Os gerentes/líderes substitutos respondem pelos gerentes/líderes titulares em seus impedimentos legais devendo ter o conhecimento de tudo o que estiver relacionado ao respectivo projeto/produto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Substituir FELIPE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 187.368-7, por IZAIAS JOSÉ DE DEUS, matrícula 269.363-1, como Executor do Contrato nos autos do processo nº 040.003.886/2016, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e a instituição BANCO DO BRASIL S/A e Substituir, ADAO NUNES DA SILVA, matrícula 42.417-X, por DENISE RODRIGUES MANSO, matrícula 032.926-6, como Executora Suplente, para responder nos impedimentos legais do titular, com efeitos a partir de 23 de março de 2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCO ANTONIO BRITO DE ASSIS, matrícula nº 193.350-7, como Executor Titular do contrato nº 003/2017 que entre si celebram, o Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF/DF e a MICROSENS S.A, cujo o objeto é a aquisição por intermédio de Sistema de Registro de Preços de 30 (trinta) tabletes, visando atender as necessidades das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal SEF/DF, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo nº 040.000.541/2017, e o servidor HAROLDO MARCELO OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 189.651-2, como Executor Suplente para responder nos impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCO ANTONIO BRITO DE ASSIS, matrícula nº 193.350-7, HAROLDO MARCELO OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 189.651-2, e IGOR DA COSTA E SILVA FREIRE GAMEIRO, matrícula nº 175.485-8 para comporem Comissão de Recebimento dos materiais do Contrato nº 003/2017 - SEF, processo nº 040.000.541/2017, cujo objeto a aquisição por intermédio de Sistema de Registro de Preços de 30 (trinta) tabletes, visando atender as necessidades das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal SEF/DF e a contratada MICROSENS S.A, com efeitos a partir de 20 de Março de 2017.

Art. 2º Determinar que o recebimento do material alusivo à referida Ordem de Serviço deverá ser atestado pelos 03 (três) membros da Comissão, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 150, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE:

DESIGNAR JOSINALDO NOBERTO DE LIRA, matrícula 196.409-7 - Farmacêutico, para substituir GEORGIA CAMARA COUTINHO, matrícula 139.923-3 - Auxiliar de Enfermagem - Chefe do Núcleo de Logística Farmacêutica/DA/DG/HSVP, símbolo DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 02/03/2017 a 21/03/2017, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MARIA APARECIDA SOARES VIEIRA, matrícula 139.679-X, AOSD - Serviços Gerais, para substituir MARCILEIA NOGUEIRA LUIZ, matrícula 142.116-6 - AOSD - Lavanderia Hospitalar - Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde/DA/DG/HSVP, símbolo DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 08/05/2017 a 27/05/2017, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR ROSILETE DA GRAÇA PINHEIRO FERREIRA, matrícula 133.456-5, TS - Técnico Administrativo, para substituir JOSÉ HERMOGENES DE ARAUJO FILHO, matrícula 135.516-3, AS - Auxiliar de Artífice, Chefe do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial/DA/DG/HSVP, símbolo DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 27/03/2017 a 15/04/2017, por motivo de férias da titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 151, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR MARIA TERESA ALVES DA SILVA ROSA, matrícula 1.442.248-4, Médica Geneticista, para substituir GISELLE MARIA ARAUJO FELIX ADJUTO, matrícula 1.442.248-4, Chefe da Unidade de Genética, do Hospital de Apoio de Brasília, DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 23/02/2017 a 21/02/2017, por motivo de licença maternidade da titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 152, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR ALDA SOUZA RODRIGUES, matrícula 1.442.905-5, Administrador, para substituir PATRÍCIA SILVA ARAUJO RESENDE, matrícula 198.491-8, Gerente de Instrução e Formalização, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Compras, da Subsecretaria de Administração Geral, DFG-14, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 02/03/17 a 11/03/17, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 153, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR LIVIA CRISTINA BANDEIRA RAMOS, matrícula 1.673.631-1, Psicólogo, para substituir DAVID EDSON PEREIRA PAES, matrícula 1.443.351-6, Gerente de Dimensionamento e Avaliação do Trabalho, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, DFG-14, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 03/04/17 a 12/04/17, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 154, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR PATRÍCIA SILVA ARAUJO RESENDE, matrícula 198.491-8, Técnico Administrativo, Gerente de Instrução e Formalização, para substituir JANAÍNA INDIANO GIRÃO RODRIGUES, matrícula 195.878-x, Diretora da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Compras, da Subsecretaria de Administração Geral, CNE-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 13/03/17 a 22/03/17, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 155, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR DIEGO FERNANDES GOMES, matrícula 1.667.603-3, Apoio Técnico, para substituir ERICA NEGRYS OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1.667.615-7, Pregoeira da Central de Compras, da Diretoria de Aquisições, da Coordenação de Compras, da Subsecretaria de Administração Geral, CNE-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 31/05/17 a 14/06/17 e 16/06/17 a 15/07/17, por motivo de férias da titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 156, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213 de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR MARTA SUELLY REIS DA SILVA, Enfermeira, matrícula nº 173.528-4, para substituir ROSANA MACEDO BARCELOS, matrícula 141.641-3, Gerente, Símbolo DFG-11, da Gerência de Serviço de Atenção Primária nº 1 do Riacho Fundo I, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, no período de 15/02/2017 a 24/02/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III", do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, e, Considerando a Ordem de Serviço nº 02, de 13/03/2017, publicada no DODF nº 50, de 14/03/2017; Considerando a necessidade de aditamento posterior da composição do Grupo de Trabalho, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a designação para compor o Grupo de Trabalho, os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação dos sete primeiros: JULIO CESAR DE AZEVEDO SILVA, matrícula 1674877-8; BRUNO OLIVEIRA LINO SILVA, matrícula 1676540-0; LAYANA FERREIRA BARBALHO AMARAL, matrícula 1677419-1; MARCOS SARMENTO AMARAL, matrícula 1443469-5; REBECA BARROS SOARES, matrícula 1441712-x; DANILO DIAS SILVA, matrícula 1670809-1; CAROLINA REJANE DE FRANÇA THOMÉ BRANGANCA, matrícula 198532-9; FRANCISCO DAS C. BARBOSA CARVALHO, matrícula 1400720-7; GRASIELLE A. BARBOSA DE CASTRO, matrícula 1438450-7; ELISANDRA SANTOS SOUZA, matrícula 0140128-9; NAGAT FAIZ AHMAD AMORIM MAGALHAES, matrícula 0133335-6; MILENA MIGUEL SILVA VILLAIN, matrícula 1439501-0; JACQUELINE R. DE A. ANTUNES GOMES, matrícula 1440540-7; MARINA SILVA CACAO, matrícula 1439980-6; NURIA DEBORA BEZERRA DE SOUZA, matrícula 1434687-7; MARIA IDALINA DA CRUZ COSTA, matrícula 0142091-7; GERALDA MARIA GONSALVES SAIGG, matrícula 0125444-8; VERIDIANA DE CASTRO COELHO NEVES, matrícula 0146716-6; NAYANDERSON RODRIGO DA SILVA, matrícula 1435504-3; BRUNO ALBUQUERQUE RIBEIRO FREITAS, matrícula 1443042-8; MARCOS JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 1438823-5; ELIETE SANTANA DE SOUZA, matrícula 0135357-8; PATRICIA AKIKO SUDA, matrícula 0171201-2; JAMES M. A. DE C. DE OLIVEIRA, matrícula 1443015-0; LEANDRO CAMARGO CASSIMIRO, matrícula 1442839-3; DANIEL GOTTSCH, matrícula 0190159-1; CLEUDETE MARTINS ALVES DA COSTA, matrícula 1439620-3; LUCY MARY SOARES DE SOUZA, matrícula 0116754-5; MARCOS MARINHO CARDOSO, matrícula 1442911-X; ELIANA CARVALHO TOLEDO NUNES, matrícula 1432502-0; KENIA MYRIANE BORBA, matrícula 0199569-3; ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA, matrícula 1438683-6; KELLY CRISTINE BARROS MELO, matrícula 0136414-6; DANIEL ELIAS VIEIRA LIMA, matrícula 1675815-3; SAULO ARTHUR BARBOSA DOS REIS, matrícula 0179563-5; RICARDO GONZAGA PATRÃO, matrícula 0195750-3; PAULO MARCOS SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 0171413-9; CLAUDIO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA, matrícula 01457810; ATILAS VANDERSON FERREIRA, matrícula 1433118-7; KELLY GONÇALVES MARQUES DA SILVA, matrícula 1677586-4; ELDER GOMES LEITE, matrícula 0188587-1; SANNY APARECIDA DOS ANJOS CARDOSO, matrícula 0165670-8; CRISTIANO BARBOSA DE LIMA, matrícula 0143879-4; MICHELLE L. N. COELHO DE OLIVEIRA, matrícula 1439520-7; ANA MARIA PEREIRA DUARTE, matrícula 1433880-7; CAMILA COELHO DE PAULA, matrícula 1440519-9; VALDELICE R. FIRMINO MARIANO, matrícula 0140060-6; ANA LUCIA BERGAMASCHI VAL, matrícula 1436340-2; LEIDIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 1677845-6; SARA LORETO, matrícula 1439052-3; ELDER CARLOS SANTOS, matrícula 0192763-9; JOSE LUIZ REGIS ALMEIDA, matrícula 1678010-8; LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO, matrícula 1439454-5; MICHEL DOS SANTOS CADAIS, matrícula 1657734-5; WLLIANY DE SALES C. RODRIGUES, matrícula 1674146-3; MAURO MARTINS TEIXEIRA, matrícula 125947-4; MARCÍLIO CERQUEIRA SOBRINHO, matrícula 1667297-6; MANOEL M. B. DE SOUZA, matrícula 1442525-4; GABRIELA SILVEIRA DO PRADO, matrícula 1440189-4; ALEXANDRE AUGUSTO SOARES TOLEDO, matrícula 1678854-0; MAYARA MARIA DA SILVA SALVIANO, matrícula 1678813-3; DEBORA PRISCILA FONSECA S. COQUEIRO, matrícula 1678734-x.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMAEL ALEXANDRINO

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 160, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e III, todos do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar REJANE HELENA MARIA RIBEIRO, matrícula nº 150.947-0, para compor o cadastro de suplentes da Corregedoria da Saúde, constante da Portaria nº 45 de 20 de janeiro de 2017, republicada no DODF nº 31 de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art.1º Designar, DELMIR RODRIGUES, matrícula 171804-5, para exercer a função de Coordenador de Pediatria/GRME/DIASE/CATES/SAIS/SES.

Art. 2º Dispensar MILEN COSTA MERCALDO, matrícula 1435157-9, da função supracitada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE MARÇO 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63 de 01 de abril de 2009, artigo 6º, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, a RONNIE TERCIO DIAS DE MENDONÇA, matrícula: 158.819-2, 2º quinquênio: 29.02.2012 a 28.02.2017; LIANE GUIMARAES ROLIM, matrícula: 131.450-5, 1º quinquênio: 16.01.1992 a 15.01.1997, 2º quinquênio: 16.01.1997 a 15.01.2002, 3º quinquênio: 16.01.2002 a 15.01.2007, 4º quinquênio:

16.01.2007 a 15.01.2012, 5º quinquênio: 16.01.2012 a 15.01.2016; ANDRE BATISTA DE VASCONCELOS, matrícula: 138.778-2, 3º quinquênio: 24.05.2010 a 23.05.2015; FILIPPE VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula: 1432.551-9, 1º quinquênio: 25.03.2011 a 24.03.2016; ANA REGINA NUNES RIBEIRO, matrícula: 179.696-8, 1º quinquênio: 06.07.2009 a 05.07.2014; CLAUDETE BAIER LINZMEYER KOCH, matrícula: 138.693-X, 1º quinquênio: 11.05.2000 a 10.05.2005, 2º quinquênio: 11.05.2005 a 10.05.2010; 3º quinquênio: 11.05.2010 a 10.05.2015; KALIANE PINHEIRO FALCÃO, matrícula: 159.216-5, 2º quinquênio: 22.01.2012 a 21.01.2017; MARIA JACY DE SOUZA, matrícula: 141.243-4, 1º quinquênio: 01.10.2001 a 30.09.2006, 2º quinquênio: 01.10.2006 a 30.09.2011, 3º quinquênio: 01.10.2011 a 30.09.2016; DULCIRENE MARIA DA SILVA SOUSA, matrícula: 125.607-6, 6º quinquênio: 31.05.2011 a 30.05.2016; DULCENIRA MARIA DA SILVA, matrícula: 156.631-8, 2º quinquênio: 03.09.2011 a 02.09.2016; NOEMIA MARIA DA CRUZ, matrícula: 125.998-9, 1º quinquênio: 16.10.1985 a 26.10.1990, 2º quinquênio: 27.10.1990 a 26.02.1996, 3º quinquênio: 27.02.1996 a 26.02.2001, 4º quinquênio: 27.02.2001 a 26.02.2006, 5º quinquênio: 27.02.2006 a 26.04.2011, 6º quinquênio: 27.04.2011 a 26.04.2016; ADRIANE MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula: 138.394-9, 3º quinquênio: 26.06.2010 a 20.06.2016; CAROLINA AMARO DE MOURA, matrícula: 1432.931-X, 1º quinquênio: 08.04.2011 a 07.04.2016; WILSON OLIVEIRA SANTOS, matrícula: 133.838-2, 4º quinquênio: 08.04.2009 a 07.04.2016; VIVIANE PEPE BARRADAS DE OLIVEIRA, matrícula: 1434.253-7, 1º quinquênio: 27.06.2011 a 26.06.2016; ANTONIO DA SILVA COSTA, matrícula: 180.273-9, 1º quinquênio: 06.07.2009 a 05.07.2014; LUISA VILELA PINHO, matrícula: 1435.788-7, 1º quinquênio: 09.09.2011 a 08.09.2016; NATALIA RODRIGUES RUBEN, matrícula: 1435.081-5, 1º quinquênio: 09.09.2011 a 08.09.2016; IZABEL DE OLIVEIRA HAUBERT, matrícula: 131.482-3, 5º quinquênio: 09.03.2012 a 08.03.2017; VALNELIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula: 1436.640-1, 1º quinquênio: 28.11.2011 a 27.11.2016; ODILON PEREIRA DA SILVA, matrícula: 127.214-4, 5º quinquênio: 29.02.2009 a 28.12.2014; MARCIA PEREIRA DE SOUZA, 130.893-9, 1º quinquênio: 20.05.1991 a 20.07.1996, 2º quinquênio: 21.07.1996 a 20.07.2001, 3º quinquênio: 21.07.2001 a 20.07.2006, 4º quinquênio: 21.07.2006 a 20.07.2011, 5º quinquênio: 21.07.2011 a 20.07.2016.

ANA PATRICIA DE PAULA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 06 DE MARÇO 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL E A DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com base nos decretos 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 01 e decreto de 05 de maio de 2016, publicado no DODF nº 86, de 06 de maio de 2016, página 16, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSINALDO DA SILVA CRUZ, Médico - Clínica Médica, matrícula: 1675140-X; MAILDE GOMES DA SILVA- Auxiliar de Enfermagem, matrícula: 172.344-8; BINA PORTUGAL, Farmacêutica, matrícula: 1.671.378-8; ELISANA CARVALHEDO FALCÃO PEREIRA, Nutricionista, matrícula: 142.816-0, para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional (EMTN), do Hospital Regional do Guará.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

AKALENNI QUINTELA BERNARDINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base nos decretos 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 01 e decreto de 05 de maio de 2016, publicado no DODF nº 86, de 06 de maio de 2016, página 16, RESOLVE:

Art. 1º Designar ALEXANDRE BRANDÃO SÉ, médico Gineco-obstetra, matrícula 1.440.259-9, lotado na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do HMIB, para atuar como assistente técnico no processo de Ação Indenizatória nº 0700457-60.2016.8.07.0001, proposta por SIMONE BEZERRA LEITÃO em desfavor do Distrito Federal, tendo como contrapartida a liberação de seis horas de sua carga horária contratual.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da publicação.

AKALENNI QUINTELA BERNARDINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base nos decretos 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 01 e decreto de 05 de maio de 2016, publicado no DODF nº 86, de 06 de maio de 2016, página 16, Considerando o artigo 204 da Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001,

Considerando a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos,

Considerando a Lei nº 4.352, de 30 de junho de 2009, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos Resíduos de Saúde do DF,

Considerando a Portaria Nº 228 de 28 de novembro de 2011 publicada no DODF em 8 de dezembro de 2011,

Considerando a RDC - ANVISA nº 306/2004 que normativa o Gerenciamento de Resíduos,

Considerando a Lei nº 3.232, de 3 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos e dá outras providências,

Considerando a necessidade de unificação de procedimentos para o monitoramento da Gestão de Resíduos produzidos nos diversos setores das Unidades de Saúde do DF,

Considerando que os processos de controle dos Resíduos de Saúde requerem condutas especializadas devido a sua complexidade de manejo na segregação e classificação para os serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final e,

Considerando a necessidade de implantação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS) em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos; RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão de Gestão de resíduos de Saúde do Hospital Materno Infantil de Brasília (CGRS), órgão permanente de assessoria à autoridade máxima da instituição e de execução das ações de gerenciamento de resíduos de saúde, com os seguintes componentes:

Membro executor e Coordenador: Tacyana Cássia Ramalho de Souza, Enfermeira, Matrícula: 137.322-6.

Responsável Técnico: Leandro Camargo Cassimiro, técnico administrativo, mat-14428393; Membros consultores: Ana Flávia de Oliveira Lima Araújo, enfermeira mat-1373226; Elsinete Costa França, enfermeira, enfermeira, mat-171087-7, Karla Rodrigues da Silva Gomes, farmacêutica, mat. 1805886; Déborah Aparecida Sampaio Souza, auxiliar de enfermagem,

mat. 1714732; Marcos da Silva, técnico de laboratório da patologia clínica, mat. 138021-4, José Carlos Tiago, assistente social mat-1341863.

Art.2º Cabe ao Responsável Técnico a elaboração e implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS)

Art.3º Compete ao coordenador da Comissão de Gestão de resíduos de Saúde (CGRS)

I - Enviar o PGRSS aprovado pela entidade máxima das Unidades de Saúde à Direção do Hospital, Coordenação do Hospital de Ensino, Gerência de Hotelaria/SES/DF para ciência e posterior encaminhamento por parte desta Gerência à Diretoria de Vigilância Sanitária.

II - Mensurar os indicadores de Gestão de Resíduos de Saúde do HMIB formulando o diagnóstico atual.

III - Elaborar e encaminhar à Gerência de Hotelaria/SES/DF o Plano de Ação para Gestão dos Resíduos de Saúde do HMIB de acordo com os objetivos e metas definidos pela referida Gerência.

IV - Enviar mensalmente a análise dos indicadores de Gestão de Resíduos do HMIB sob sua coordenação à Gerência de Hotelaria e Direção do HMIB.

V - Elaborar e executar o plano de Educação Permanente em consonância com o NEPS.

VI - Adequar, implementar e supervisionar normas e rotinas técnico-operacionais visando a redução, o reaproveitamento e a reciclagem de resíduos, o controle de resíduos hospitalares, a diminuição dos resíduos especiais, a prevenção de acidentes ocupacionais e a preservação da saúde pública e do meio ambiente.

VII - Cabe ao coordenador a convocação da Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde para discussão de responsabilidades e delegação de ações, confecção da ATA das reuniões e envio para a Direção do HMIB e HE - hospitaldeensinhmib@gmail.com.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da publicação, revogando disposições em contrário.

AKALENNI QUINTELA BERNARDINO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Decretos 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 01 e Decreto de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF 10, de 15 de janeiro de 2016, página 25,

RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a): VERA LUCIA MACHADO DOS SANTOS, odontólogo, 128.924-1, nos períodos de 27/04/2017 a 28/04/2017, 11/05/2017 a 12/05/2017, 25/05/2017 a 26/05/2017, 08/06/2017 a 09/06/2017 e 22/06/2017 a 23/06/2017 para participar do V Curso de Aperfeiçoamento do SODF, Brasília/DF, conforme autos do processo 272.000282/2017; TERESA PAULA ARDUINI, odontólogo, 132.009-2, nos períodos de 27/04/2017 a 28/04/2017, 11/05/2017 a 12/05/2017, 25/05/2017 a 26/05/2017, 08/06/2017 a 09/06/2017 e 22/06/2017 a 23/06/2017, para participar do V Curso de Aperfeiçoamento do SODF, Brasília/DF, conforme autos do processo 272.000184/2017; MONICA DE LIMA LEMOS, terapeuta ocupacional, 135.045-5, nos períodos de 04/05/2017 a 09/05/2017, 19/07/2017 a 25/07/2017, 05/09/2017 a 10/09/2017 e 28/11/2017 a 03/12/2017, para participar da Certificação Internacional de Integração Sensorial de Ayres-CLASI, São Paulo/SP e Curitiba/PA, conforme autos do processo 272.000217/2017; JOÃO ANTONIO FONSECA GONCALVES DIAS, odontólogo, 137.311-0, no período de 23/08/2017 a 26/08/2017, para participar do Latin American Osseointegration Congresso, São Paulo/SP, conforme autos do processo 272.000296/2017; SOLANGE MACHADO MOTA, odontóloga, 137.360-9, nos períodos 27/04/2017 a 28/04/2017, 11/05/2017 a 12/05/2017, 25/05/2017 a 26/05/2017, 08/06/2017 a 09/06/2017 e 22/06/2017 a 23/06/2017 para participar do V Curso de Aperfeiçoamento do SODF, Brasília/DF, conforme autos do processo 272.000162/2017/2017; GISLAINE RIBEIRO DE OLIVEIRA MORGAN DA RÓCHA, odontólogo, 137.361-7, nos períodos de 27/04/2017 a 28/04/2017, 11/05/2017 a 12/05/2017, 25/05/2017 a 26/05/2017, 08/06/2017 a 09/06/2017 e 22/06/2017 a 23/06/2017 para participar do V Curso de Aperfeiçoamento do SODF, Brasília/DF, conforme autos do processo 272.000164/2017; HELEN SAPUCAIA MIGLIO, odontólogo, 140.387-7, nos períodos de 27/04/2017 a 28/04/2017, 11/05/2017 a 12/05/2017, 25/05/2017 a 26/05/2017, 08/06/2017 a 09/06/2017 e 22/06/2017 a 23/06/2017 para participar do V Curso de Aperfeiçoamento do SODF, Brasília/DF, conforme autos do processo 272.000277/2017; ELIZABETH CAMILO MONTEIRO, odontólogo, 141.113-6, nos períodos de 27/04/2017 a 28/04/2017, 11/05/2017 a 12/05/2017, 25/05/2017 a 26/05/2017, 08/06/2017 a 09/06/2017 e 22/06/2017 a 23/06/2017 para participar do V Curso de Aperfeiçoamento do SODF, Brasília/DF, conforme autos do processo 272.000278/2017; TATIANA OLIVEIRA MENEZES KISHIMOTO, odontólogo, 141.523-9, nos períodos de 27/04/2017 a 28/04/2017, 11/05/2017 a 12/05/2017, 25/05/2017 a 26/05/2017 a 09/06/2017 e 22/06/2017 para participar do V Curso de Aperfeiçoamento do SODF, Brasília/DF, conforme autos do processo 272.000210/2017; DANIELLE FATIMA SILVEIRA DA CUNHA, médico, 145.337-8, no período de 27/04/2017 a 01/05/2017 para participar da XII Atualização e Especialização em Cirurgia Dermatológicas, Tecnologias e Rejuvenescimento, São José do Rio Preto/SP, conforme autos do processo 272.000134/2017; AMANDA TORREZAN GALIGALI PEREIRA DA LUZ, fisioterapeuta, no período de 06/04/2017 a 07/04/2017 para participar da I Jornada de Cuidados Paliativos em Pediatria, Brasília/DF, conforme autos do processo 272.000260/2017; MARIA IOLANDA GOMES, médico, 146.812-X, no período de 07/04/2017 a 08/04/2017 para participar da Implantação do Programa de Acreditação e Controle da Qualidade - PACQ, São Paulo/SP, conforme autos do processo 272.000262/2017; ANDREA NUNES OLIVEIRA GONZALES, cirurgião dentista, 147.323-9, nos períodos de 27/04/2017 a 28/04/2017, 11/05/2017 a 12/05/2017, 25/05/2017 a 26/05/2017, 08/06/2017 a 09/06/2017 e 22/06/2017 a 23/06/2017 para participar do V Curso de Aperfeiçoamento do SODF, Brasília/DF, conforme autos do processo 272.000211/2017; MARIA APARECIDA NARCISO MURR, médica, 155.541-3, nos períodos de 26/03/2017 a 29/03/2017, 16/04/2017 a 14/05/2017; 15/05/2017 a 04/06/2017, 05/06/2017 a 09/07/2017 e 10/07/2017 a 31/07/2017 para participar XI Curso de Atualização "Gestão das Condições de Trabalho e Saúde dos trabalhadores da Saúde" da Faculdade de Medicina de Minas Gerais, Belo Horizonte/BH, conforme autos do processo 272.000074/2017; MARINA VAZ DE LIMA FULLIN SALDANHA, odontólogo, 181.918-6, nos períodos de 27/04/2017 a 28/04/2017, 11/05/2017 a 12/05/2017, 23/05/2017 a 26/05/2017, 08/06/2017 a 09/06/2017 e 22/06/2017 a 23/06/2017 para participar do V Curso de Aperfeiçoamento do SODF, Brasília/DF, conforme autos do processo 272.000163/2017; MARIA CECILIA DE ABREU DIAS PESSOA GUERRA, odontólogo, 198.258-3, no período de 31/05/2017 a 02/06/2017 para participar do 26º Congresso Brasileiro de Odontopediatria, ABO Associação Brasileira de Odontologia, Gramado/RS, conforme autos do processo 272.000224/2017; PRISCYLA DE LA ROCQUE VIEIRA DE MELLO, cirurgião-dentista, 1.434.545-5, nos períodos de 15/12/2016 a 17/12/2016, 22/02/2017 a 24/02/2017, 29/03/2017 a 31/03/2017, 11/04/2017 a 13/04/2017, 31/05/2017 a 02/06/2017, 21/06/2017 a 23/06/2017; 26/07/2017 a 28/07/2017, 23/08/2017 a 29/08/2017, 27/09/2017 a 29/09/2017, 25/10/2017 a 27/10/2017, 22/11/2017 a 24/11/2017, 29/11/2017 a 01/12/2017, para participar do curso de Especialização em Implantodontia, Brasília/DF, conforme autos do processo 272.000207/2017; LIVIA GURGEL DINIZ, nutricionista, 1.436.123-X, no período de 10/05/2017 a 13/05/2017 para participar do II Congresso Norte Nordeste de Nutrição Clínica e Esportiva Funcional, Fortaleza/CE, nos autos do processo 272.000284/2017; MARIA JOSE RIBEIRO REIS, enfermeiro, 1.438.935-5, no período de 07/04/2017 a 08/04/2017 para

participar do Curso PICC E Cateterismo Umbilical, Brasília/DF, nos autos do processo 272.000229/2017; ALEXANDRE BRANDAO SE, médico, 1.440.259-9, no período de 26/04/2017 a 30/04/2017, para participar da VI Jornada Internacional de Uroginecologia da USP 2017, São Paulo/SP, nos autos do processo 272.000208/2017; MONIQUE ANTUNES DE SOUZA CHELMINSKI BARRETO, fonoaudiólogo, 1.440.827-9, no período de 19/04/2017 a 23/04/2017 para participar do 32º Encontro Internacional de Audiologia, Gramado/RS, nos autos do processo 272.000059/2017; MARIA CECILIA TOLENTINO ANDRADE, medico, 1.661.213-2, no período de 27/04/2017 a 29/04/2017 para participar do IV Congresso Brasileiro de Medicina do Trabalho, Brasília/DF, nos autos do processo 272.00061/2017; LIDIA TRALDI IKEDA, fonoaudióloga, no período de 20/04/2017 a 22/04/2017, Gramado/RS, nos autos do processo 272.000231/2017.

AKALENNI QUINTELA BERNARDINO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e III, da Portaria nº. 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF 183 de 22 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011, Art.139, aos servidores: VALCY LEOTERIO DAMACENA, Matrícula 1.436.713-0, Auxiliar de Enfermagem, 1º quinquênio, 28/11/2011 a 25/11/2016; VANDERLEIA RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula 1.436.965-6, Auxiliar de Enfermagem, 1º quinquênio, 28/11/2011 a 25/11/2016; VARESSA FERREIRA PASSOS, Matrícula 1.436.883-8, Psicólogo, 1º quinquênio, 01/12/2011 a 28/11/2016; SANTIAGO TADIELO ROSSA, Matrícula 1.436.433-6, Enfermeiro, 1º quinquênio, 01/12/2011 a 28/11/2016; JAQUELINA LEITE DA SILVA, Matrícula 155.220-1, Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016.

LUCILENE M. FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA Nº 12, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 26.373, de 17/11/2005 e inciso III do § 2º do art. 29 e inciso II do art. 30 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro 2011, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado das avaliações do estágio probatório dos servidores: ALANNA RENOVARO PEREIRA, matrícula 266.427-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Transportes, conceito 9,7, APROVADA, data de ingresso 16/06/2014 e data da homologação 15/03/2017; ALEIXANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 266.465-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Transportes, conceito 9,5, APROVADO, data de ingresso 18/06/2014 e data da homologação 17/03/2017; ANA LUISA DA CRUZ FIGUEREDO MILHOMEM, matrícula 266.464-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Transportes, conceito 9,7, APROVADA, data de ingresso 24/06/2014 e data da homologação 23/03/2017; ANTONIO VALDENIR DA SILVA, matrícula 266.431-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Transportes, conceito 9,7, APROVADO, data de ingresso 18/06/2014 e data da homologação 17/03/2017; CLEIA MARCIA BRAGA DE FREITAS VIANA, matrícula 266.423-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Transportes, conceito 9,7, APROVADA, data de ingresso 16/06/2014 e data da homologação 15/03/2017; FABIANA CAMPOS MORAIS, matrícula 266.439-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Transportes, conceito 9,8, APROVADA, data de ingresso 18/06/2014 e data da homologação 17/03/2017; IVAN GOMES CARVALHO, matrícula 266.470-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Transportes, conceito 9,8, APROVADO, data de ingresso 27/06/2014 e data da homologação 27/03/2017; LEONARDO PESSOA RODRIGUES GOMES, matrícula 266.428-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Transportes, conceito 9,7, APROVADO, data de ingresso 16/06/2014 e data da homologação 15/03/2017; MARCOS RAPOSO DE SOUSA, matrícula 266.490-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Transportes, conceito 9,8, APROVADO, data de ingresso 27/06/2014 e data da homologação 27/03/2017; MARCOS RODRIGUES GONCALVES FARIA, matrícula 266.492-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Transportes, conceito 9,6, APROVADO, data de ingresso 27/06/2014 e data da homologação 27/03/2017; MARRISON DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 266.443-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Transportes, conceito 9,8, APROVADO, data de ingresso 24/06/2014 e data da homologação 23/03/2017; NATALIA DE ANDRADE REIS, matrícula 266.491-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Transportes, conceito 9,8, APROVADA, data de ingresso 01/07/2014 e data da homologação 30/03/2017; SUELLEN GONCALVES BRANDÃO, matrícula 266.440-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Transportes, conceito 10, APROVADA, data de ingresso 18/06/2014 e data da homologação 17/03/2017; THAYNA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 266.441-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Transportes, conceito 9,6, APROVADA, data de ingresso 24/06/2014 e data da homologação 23/03/2017 e VALERIO PEDROSO GONCALVES, matrícula 266.449-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Transportes, conceito 10, APROVADO, data de ingresso 18/06/2014 e data da homologação 17/03/2017.

FÁBIO NEY DAMASCENO

PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 38.036, de 03 de março de 2017 e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº. 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR CLEIA MÁRCIA BRAGA DE FREITAS, matrícula 266.423-2, para substituir POLYANA COSTA BARBOZA FAZENDEIRO, matrícula 263.820-7, Diretora da Diretoria de Inspeção, da Coordenação de Suporte, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CNE-07, no período de 02 a 11/05/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

FÁBIO NEY DAMASCENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 73-SEMOB, de 07 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 235, de 09 de dezembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER Pensão Vitalícia à MARIA NILSA PEREIRA DOS SANTOS, viúva do ex-servidor aposentado ANTONIO PAULO DE CARVALHO, matrícula nº 2.392-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar da data do óbito, 19/02/2017, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na redação da EC nº 41/ 2003, c/c o artigo 12, inciso IV, da LC nº 769/2008, incluído pela Lei Complementar nº 818/2009 e c/c LC nº 840/2011. Processo Sei nº 00090-00011437/2017-08.

ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 82, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, e artigo 17, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e com base no Parágrafo Único, artigo 3º e no artigo 6º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR IGOR VIANNA AZEVEDO, matrícula 264.201-8, para substituir ANA CAROLINA RESENDE FROTA, matrícula 194.900-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Programação Área I, da Gerência de Programação e Monitoração, da Diretoria Técnica, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, em todos os afastamentos legais da titular do cargo.

LÉO CARLOS CRUZ

INSTRUÇÃO Nº 83, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor HARUMY TOMONORI HONDA JR, Chefe da Unidade de Controle de Bilhetagem Automática, matrícula: 269.549-9, como Executor do Contrato nº 22/2016, celebrado com a Empresa RAFAEL NOTÓRIO DE SOUSA GOMES-ME, CNPJ: 08.377.932/0001-60, tendo por objeto a aquisição de Ribbons para impressoras de cartão PVC, em substituição ao servidor NEILTON GOMES DOS SANTOS, conforme processo 0098.002.059/2014.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

LÉO CARLOS CRUZ

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 27 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado por PAULA EMANOELA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 221.464-4, Analista de Atividades Rodoviárias: 1.064 (mil e sessenta e quatro) dias, correspondendo 02 anos, 11 meses e 04 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativo aos períodos de: 04/05/2009 a 30/08/2009, 01/09/2009 a 25/10/2010, 26/05/2011 a 16/02/2012 e 01/03/2012 a 20/11/2012 contados somente para aposentadoria, conforme o processo nº 113.007.943/2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, RESOLVE: CONCEDER afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de licença nojo, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 840/2011, ao servidor: MARCO ANTONIO DE LIMA, matrícula 93.910-2, no período de 18/03/2017 a 25/03/2017.

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO DE 30 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e em conformidade com os parágrafos 1º e 2º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR OCILIA MARIA SOARES DA SILVA, Agente de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 94.034-8, para substituir VOLME LOURENÇO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 92.625-6, Gerente, Símbolo DFG-13, de Medicina e Qualidade de Vida, da Superintendência Administrativa e Financeira, no período de 16/03/2017 a 14/04/2017, por motivo de Licença Médica do Titular do cargo.

DESIGNAR SALVADOR GOMES DO AMARAL, Agente de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 94.352-5, para substituir OSMAR SEBASTIÃO CRISTINO, matrícula 93.835-1, Encarregado, Símbolo DFG-09, do Núcleo de Conservação Manual, do 2º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, no período de 03/04/2017 a 17/04/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR ELIANE CAVALCANTE SANTOS, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 93.776-2, para substituir ISABELLA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, matrícula 221.453-9, Chefe, Símbolo DFG-11, do Núcleo de Contratos e Convênios da Gerência de Planejamento e Acompanhamento da Coordenação de Planejamento, no período de 05/03/2017 a 31/08/2017, por motivo de Licença Maternidade da titular do cargo e no período de 07/09/2017 a 06/10/2017, por motivo de Férias Regulares da titular do cargo.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ELIAS MARTINS DA SILVA, matrícula nº 25.511-4, lotado na CRE/UNIAE/SOB, coexecutor titular, do Contrato nº 38/2015, firmado entre a SEEDF e a empresa OLIVEIRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, objeto do processo 080.01199/2015, REG CRE SOB Nº 191291/2017.

Art. 2º Designar ADRIANA MENEZES GALVÃO, matrícula nº 226.682-2, lotada na CRE/UNIAE/SOB, coexecutora titular, do Contrato nº 38/2015, firmado entre a SEEDF e a empresa OLIVEIRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, objeto do processo 080.01199/2015, REG CRE SOB Nº 191291/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ELIAS MARTINS DA SILVA, matrícula nº 25.511-4, e RUBENS JOSÉ ARAÚJO DE LIMA, matrícula nº 213.182-X, ambos lotados na CRE/UNIAE/SOB, executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº 29/2014, firmado entre a SEEDF e a empresa TRAVEL BUS LTDA, objeto do processo 080.000334/2014, REG CRE SOB Nº 191292/2017.

Art. 2º Designar ADRIANA MENEZES GALVÃO, matrícula nº 226.682-2, e ADALGISA FERREIRA LOPES, matrícula nº 025.292-1, ambas lotadas na CRE/UNIAE/SOB, executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº 29/2014, firmado entre a SEEDF e a empresa TRAVEL BUS LTDA, objeto do processo 080.000334/2014, REG CRE SOB Nº 191292/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o membro da Unidade Técnica, da CRE/PLAN: Representante UNIAG: VALDECK CALDAS BRAGA JÚNIOR, matrícula nº 300.788-X; REG CRE PLAN nº 136673/2017.

Art. 2º Designar o membro da Unidade Técnica, da CRE/PLAN: Representante UNIAG: MAILTON SABINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 69.153-4; REG CRE PLAN nº 136673/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA DO SOCORRO DE SOUSA BEZERRA, matrícula nº 40.535-3, e ANTÔNIA GOMES DA SILVA, matrícula nº 47.967-5, ambas lotadas na CRE REMAS, executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº 02/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa GPS TRANSPORTES LTDA - ME, objeto do processo nº 080.005076/2015, REG CRE REMAS Nº 216123/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme Decreto nº 37.843/2016, RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 68.479-1, e JALINY DE CARVALHO SANTANA, matrícula nº 37.793-7, gestores administrativos financeiros titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 94/2017, firmado entre a SEEDF e o CEPI SAGUI, objeto do processo nº 080.009183/2016, REG CRE BRAZ 080045/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 0464.000.132/2014, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora IOLANDA CRISTINA SILVA, matrícula nº 219.296-9, não se configurou em acidente de serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 0472.000.212/2016 a qual considerou que o dano sofrido pela servidora ELIZETE PIMENTEL NUNES, matrícula nº 202.796-8, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 0050.000.990/2014, a qual considerou que o dano sofrido pelo servidor GEORGE YVES BARBOSA RAMOS, matrícula nº 192.253-X, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 214 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Sindicância e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos dos Processos nº 0380.002626/2013, 0431.000078/2016 e 0431.001621/2016.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: JOANA D'ARC LOPES DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, mat. 102.615-1, Presidente; MÔNICA PATRÍCIA AZOLINO, Técnico em Assistência Social, mat. 103.114-7, Membro; EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, mat. 197.663-X, Membro; e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, mat. 270.629-8, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar MÔNICA PATRÍCIA AZOLINO, Técnico em Assistência Social, mat. 103.114-7, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 61, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 214 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Sindicância e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo nº. 0431.001504/2016.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUZA ANDRADE, Técnica em Assistência Social, mat. 103.640-8, Presidente; EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, mat. 197.663-X, Membro; JOANA D'ARC LOPES DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, mat. 102.615-1; AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, mat. 270.629-8, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, mat. 197.663-X, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 62, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 217 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos dos Processos nº. 0380.001840/2012 e 0380.000218/2013.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUZA ANDRADE, Técnica em Assistência Social, mat. 103.640-8, Presidente; EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, mat. 197.663-X, Membro; JOANA D'ARC LOPES DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, mat. 102.615-1; e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica; mat. 270.629-8, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, mat. 197.663-X, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 63, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 214 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos dos Processos nº. 0431.001768/2016, 0431.001247/2016 e 0431.000147/2017.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, mat. 197.663-X, Presidente; ELIZABETH PORFIRIA DE SOUZA ANDRADE, Técnica em Assistência Social, mat. 103.640-8, Membro; MONICA PARTICIA AZOLINO, Técnico em Assistência Social, mat. 103.114-7; e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, mat. 270.629-8, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar ELIZABETH PORFIRIA DE SOUZA ANDRADE, Técnica em Assistência Social, mat. 103.640-8, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 64, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar IVAN ALVES DOS SANTOS, matrícula 270.731-4, para atuar como PREGOEIRO nos procedimentos licitatórios de interesse das Unidades sob responsabilidade da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH.

Art. 2º Designar o servidor: LUCIANO ABREU CÂNCIO, matrícula nº 269.322-4, para atuar como apoio ao pregoeiro designado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 65, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 36.520, de 28 de maio de 2015, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 5.345, de 20 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH, THALES MENDES FERREIRA, Matrícula nº 270.957-0, IVAN ALVES DOS SANTOS, Matrícula nº: 270.731-4, MEIRIELLE MONTEIRO DA SILVA, Matrícula nº: 218.025-1, ANA PAULA PEDROSA DE LIMA NOGUEIRA CORREIA MARQUES, Matrícula nº 270.941-4 e LUCIANO ABREU CÂNCIO, Matrícula nº 269.322-4 para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação.

Art. 2º A presente Comissão poderá funcionar com, no mínimo, três Membros em cada Certame Licitatório.

Art. 3º A Comissão estabelecerá e publicitará com a anuência prévia do Subsecretário de Administração Geral, os procedimentos de trabalho que orientarão o funcionamento da Comissão.

Art. 4º Os servidores integrantes da Comissão de Licitação trabalharão em regime de rodízio para cumprir suas demandas.

Parágrafo Único: No período em que os servidores estiverem em regime de trabalho na Comissão, os mesmos estarão dispensados de cumprir sua carga horária em seu local de lotação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GUTEMBERG GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.000.523/1998, RESOLVE: REFORMAR o Subtenente BM RRM. FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA, matrícula nº 1401124, a contar de 31 de março de 2009, com proventos calculados com base no soldo integral da sua graduação, nos termos dos artigos 88, II; 95, I, "c", da Lei nº 7.479/1986 (redação antes da alteração promovida pela Lei nº 12.086/2009), c/c com o artigo 20, §§ 1º, I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.000.591/2000-CBMDF, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria de 12 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação: Reformar o Major BM RRM. JOÃO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1400471, com proventos calculados com base no soldo integral do seu Posto, nos termos dos artigos 60, 88, II; 95, II; e 97, V, da Lei nº 7.479/1986, c/c com os artigos 20, §§ 1º, I, e 4º; 24, IV e § 1º, da Lei nº 10.486/2002, a contar da data desta publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.000.449/2003-CBMDF, RESOLVE: REFORMAR o 2º Sargento BM RRM. REGINALDO DA SILVA BARRETO, matrícula 1401139, com proventos calculados com base no soldo integral da sua graduação, nos termos dos artigos 60 "caput"; 88, II; 95, II; e 97, VI, da Lei nº 7.479/1986, c/c com os artigos 20, §§ 1º, I, e 4º, e 25, da Lei nº 10.486/2002, a contar da data desta publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

APOSTILAMENTOS DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.000.489/1994-CBMDF, RESOLVE: CONCEDER o pagamento do benefício Auxílio-Invalidez, a contar de 08 de abril de 2016, ao 2º Tenente BM Ref. LUIZ CARLOS VITORIANO, matrícula 1400405, em conformidade com o artigo 26, inciso II, § 3º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.121.508/1975-CBMDF, resolve: Conceder o pagamento do benefício auxílio-invalidez, a contar de 03 de junho de 2016, ao Soldado BM Ref. NILMAR CAETANO SOBRINHO, matrícula 1416110, em conformidade com o artigo 26, inciso II, § 3º, da Lei nº 10.486/2002.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

APOSTILAMENTO DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº PA nº 030.024.192/1970-CBMDF -CBMDF, RESOLVE: CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez, a contar de 17 de maio de 2016, ao 2º Tenente BM Ref. NICODEMOS ELIAS DE ASSIS, matrícula 1416024, em conformidade com o artigo 26, inciso II, § 3º, da Lei nº 10.486/2002.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 44, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.002.205/2015, no qual consta que o 3º SGT QPPMC MAURO CÉSAR DOS SANTOS, MAT. 14.770/2 de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do Curso Superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;

Art. 2º Designar o MAJ QOPMA RENATO AVELINO DA COSTA, MAT. 18.096/3 como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;

Art. 3º Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 4º A Seção de Tomada de Contas Especial para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 45, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.000.131/2015, no qual consta que o 1º SGT RR LEDUAR LUIZ LEANDRO, MAT. 09.463/3 de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do Curso Superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;

Art. 2º Designar o MAJ QOPMA RENATO AVELINO DA COSTA, MAT. 18.096/3 como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;

Art. 3º Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 4º A Seção de Tomada de Contas Especial para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 46, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.000.167/2015, no qual consta que o 2º SGT RR RONALDO MARQUES SOBRINHO, MAT. 19.971/5 de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do Curso Superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;

Art. 2º Designar o MAJ QOPMA RENATO AVELINO DA COSTA, MAT. 18.096/3 como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;

Art. 3º Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 4º À Seção de Tomada de Contas Especial para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 47, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.001.589/2015, no qual consta que o 3º SGT QPPMC ADRIANO LEITE DE MORAES, MAT. 22.343/3 de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do Curso Superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;

Art. 2º Designar o MAJ QOPMA RENATO AVELINO DA COSTA, MAT. 18.096/3 como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;

Art. 3º Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 4º À Seção de Tomada de Contas Especial para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 48, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.001.565/2015, no qual consta que o ST RR ANTENOR SOARES FELIPE, MAT. 14.710/9 de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do Curso Superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;

Art. 2º Designar o MAJ QOPMA RENATO AVELINO DA COSTA, MAT. 18.096/3 como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;

Art. 3º Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 4º À Seção de Tomada de Contas Especial para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 60, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.001.590/2015, no qual consta que o CB QPPMC ELIAS DE SOUZA CHAGAS, MAT. 72.867/5 de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do Curso Superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;

Art. 2º Designar o MAJ QOPMA RENATO AVELINO DA COSTA, MAT. 18.096/3 como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;

Art. 3º Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 4º À Seção de Tomada de Contas Especial para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 61, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.001.587/2015, no qual consta que o 3º SGT ANDRÉ DA COSTA GOUVEIA, MAT. 23.221/1 de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do Curso Superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;

Art. 2º Designar o MAJ QOPMA RENATO AVELINO DA COSTA, MAT. 18.096/3 como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;

Art. 3º Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 4º À Seção de Tomada de Contas Especial para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 62, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.001.705/2015, no qual consta que o CB QPPMC ADRIANO SIQUEIRA SOUSA, MAT. 74.322/4 de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do Curso Superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;

Art. 2º Designar o MAJ QOPMA RENATO AVELINO DA COSTA, MAT. 18.096/3 como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;

Art. 3º Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 4º À Seção de Tomada de Contas Especial para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 63, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.001.701/2015, no qual consta que o 3º SGT QPPMC RICARDO ALBURQUERQUE CRAVEIRO, MAT. 22.473/1 de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do Curso Superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;

Art. 2º Designar o MAJ QOPMA RENATO AVELINO DA COSTA, MAT. 18.096/3 como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;

Art. 3º Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 4º À Seção de Tomada de Contas Especial para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 64, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.000.129/2015, no qual consta que o 1º SGT QPPMC KLEBER SALES DOS SANTOS, MAT. 20.365/3 de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do Curso Superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;

Art. 2º Designar o MAJ QOPMA RENATO AVELINO DA COSTA, MAT. 18.096/3 como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;

Art. 3º Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 4º À Seção de Tomada de Contas Especial para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 65, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.000.245/2015, no qual consta que o 1º SGT QPPMC REGINALDO DE MEDEIROS, MAT. 10.046/3 de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do Curso Superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;

Art. 2º Designar o MAJ QOPMA RENATO AVELINO DA COSTA, MAT. 18.096/3 como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;

Art. 3º Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 4º À Seção de Tomada de Contas Especial para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 10 de março de 2017, publicado no DODF nº 51 de 15 de março de 2017, página 20, o ato que concedeu Auxílio Creche e Pré-Escolar, a servidora GEIZIANNE LIMA DA CUNHA NOGUEIRA, MATRICULA 734.585-X, Cargo em de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: MATRICULA 734.585-X-...", LEIA-SE: "...MATRICULA 734.385-X-..."

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 556, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.618/2017, RESOLVE: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com redação do art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, inciso I, 39, § 1º, 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente PM ENOCK FERREIRA CALADO, matrícula 03.623/4, reformado com proventos integrais, confirmado na referida graduação, nos termos da Portaria PMDF nº 1000, de 31 de janeiro de 2006, publicada no DODF nº 29, de 08 de fevereiro de 2006, falecido em 27 de janeiro de 2017, integralmente para a viúva, senhora MARLENE DE FÁTIMA AVELINO CALADO, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 557, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.161/2016, RESOLVE: REVER a Portaria DIPC nº 513, de 10 de janeiro de 2017, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com redação do art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, inciso I e parágrafo único, 39, § 1º, 52 e 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM SEBASTIAO APULIO DO VALE, matrícula 03.209/3, reformado com proventos integrais, confirmado na referida graduação, nos termos da Portaria PMDF de 10 de março de 2003, publicada no DODF nº 56, de 21 de março de 2003, falecido, em 09 de dezembro de 2016, no percentual de 50% (cinquenta por cento), per si, para: CÍCERA FERREIRA VALE e CÉLIA FERREIRA VALE, respectivamente, viúva, e filha, maior e incapaz de prover a própria subsistência, do instituidor, a contar de 24 de fevereiro de 2017, data de protocolização do último requerimento.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 560, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.002.266/2010, RESOLVE: REVER a Portaria DIPC nº 790 de 08 de novembro de 2010, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com redação do art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, caput, 39, §§ 1º e 3º, 52, 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento PM ANTONIO JOSÉ BARBOSA, matrícula 00.708/0, reformado com proventos integrais, confirmado em 16 de setembro de 2010, na proporção de 4/15 (quatro quinze avos), per si, para as filhas: IRACY BARBOSA DOS SANTOS, ISAIRA CRISTINA PORTO BARBOSA FERRAZ e GABRIELA CRISTINA ROCHA BARBOSA e no percentual de 20% (vinte por cento) para a ex-esposa, pensionista judiciária, senhora WILMA CAMPOS PORTO, a contar de 20 de fevereiro de 2017, data de protocolização do último requerimento.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 570, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e ainda considerando o contido no processo nº 054.000.293/2008, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 730, de 26 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 213, de 11 de novembro de 2016, onde se lê: "... I - Retificar a Portaria DIP nº 568 de 14 de março de 2013..." ,leia-se: "...Portaria DIPC nº 565 de 14 de março de 2013..."

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 571, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e ainda considerando o contido no processo nº 054.001.605/2008, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIP nº 770, de 12 de setembro de 2008, publicada no DODF nº 150, de 30 de julho de 2012, onde se lê: "... Mat. nº 19.746/2..." leia-se: "...Mat. nº 19.743/2..."

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 574, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e ainda considerando o contido no processo nº 054.001.605/2008, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIP nº 770, de 12 de setembro de 2008, publicada no DODF nº 150, de 30 de julho de 2012, onde se lê: "... Mat. nº 19.746/2..." leia-se: "...Mat. nº 19.743/2..."

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 575, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e ainda considerando o contido no processo nº 054.000.660/2007, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIP nº 625, de 04 de maio de 2007, publicada no DODF nº 63, de 28 de março de 2012, onde se lê: "... arts. 36, §3º, este com redação do artigo 4º, da lei nº 10.556/2002..." leia-se: "...arts. 36, §3º, inciso I, este com redação do artigo 4º, da lei nº 10.556/2002..."

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 577, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.284/2004, RESOLVE: EXCLUIR da condição de Pensionista Militar, a senhora RAYSSA SUANE PINHEIRO DA CUNHA, em cumprimento à Decisão Judicial nº 2012.01.1.068754-3, a contar de 16 de maio de 2014.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência ao servidor: JORGE DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 36.184-4, matrícula SIAPE nº 1409453, a partir de 29.03.2017, conforme processo nº 052.000.633/2017, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 50, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 055.033036/2014, instaurada por meio da Portaria nº 249, de 15/10/2014, publicada no DODF nº. 247, de 26/11/2014 e reinstaurada pela Portaria nº 279, de 21/12/2016, publicada no DODF nº. 244, de 28/12/2016, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 31 de março de 2017, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar, a contar da mesma data, nova comissão composta pelas servidoras VERA LUCIA LEITE DOS SANTOS MOREIRA, assistente de trânsito, matrícula nº 1392-7, ROSÂNGELA MARIA YAMAGUCHI, técnico em políticas públicas e gestão governamental, matrícula nº 250967-9 e GIZILENE RIBEIRO DE ALMEIDA, assistente de trânsito, matrícula nº 1382-X, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir à apuração das irregularidades apontadas no Processo nº 055.033036/2014, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 198, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria ao servidor JOSE NETO DE QUEIROZ, matrícula 134-1, técnico de trânsito, classe especial, padrão V, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 055.004047/2017.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 199, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria ao servidor ORLANDO OLIVEIRA DE CARVALHO FILHO, matrícula 1207-6, assistente de trânsito, classe especial, padrão V, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da EMC 41/2003, incluído pela EMC nº 70/2012 e com o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 0410-000299/2017.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras ANNY HELOISE DIAS LEITE, matrícula nº 236.878-1, Assessor Técnico, da Gerência de Material, da DICOM/SUAG/SEJUS e LIGIA COSTA COELHO, matrícula nº 136.652-1, Gerente de Contratação Direta e Gestão de Atas, da DICOM/SUAG/SEJUS para atuarem como executor e eventual substituto, respectivamente, do Contrato nº. 03/2017, de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "Banco de Preços" praticados pela Administração Pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, disponibilizando 2 (duas) assinaturas, cuja a empresa contratada é a NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente ordem de serviço, deverão observar e cumprir o disposto no artigo 67 c/c o inciso II e § 5º do art.41, da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº 32.598/2010; no Decreto 32.880/2011 e suas respectivas alterações; bem como, outras legislações e normativos que tratam da matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOSE LUIS ALVES PEREIRA, matrícula nº 215.087-5, Assessor Técnico, da Gerência de Frotas e Manutenção, da DISOA/SUAG/SEJUS e DANIEL ALVES AUCÉLIO, matrícula nº 224.712-7, servidor efetivo da GEDOC/DI-SOA/SUAG/SEJUS para atuarem como executor e eventual substituto, respectivamente, do Contrato nº. 03/2016, que versa sobre Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, combate e controle de pragas urbanas nas dependências das unidades pertencentes à SEJUS-DF, cuja a empresa contratada é a W & NORMAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME - CNPJ: 05.283.260/0001-35.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente ordem de serviço, deverão observar e cumprir o disposto no artigo 67 c/c o inciso II e § 5º do art.41, da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº 32.598/2010; no Decreto 32.880/2011 e suas respectivas alterações; bem como, outras legislações e normativos que tratam da matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 28 DE MARÇO DE 2017.
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio 2013 RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ELIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 26.529-2, referente ao 6º quinquênio, no período de 26/02/2011 à 24/02/2016; RODRIGO GODE DE ALMEIDA, matrícula nº 14307855, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/06/2011 à 01/06/2016; THAYANE VILARINO DE RESENDE, matrícula nº 218.420-6, referente ao 1º quinquênio, no período de 28/09/2011 a 25/09/2016; APOENA DE CASTRO BORGES, matrícula nº 1.430.752-9, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/06/2011 à 01/06/2016.
FÁBIO ALCANTARA P. DIAS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 31 DE MARÇO DE 2017.
A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 25, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 192, de 16 de setembro de 2013, RESOLVE: HOMOLOGAR o Resultado da Avaliação Final do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Relação de servidores por ordem de matrícula, nome, cargo e especialidade, resultado, data de ingresso e homologação: 227.550-3, ALDA MARIA CARDOSO CERQUEIRA, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Contabilidade, APROVADA, 06/06/2014, 02/03/2017; 227.633-X, FELIPE RAMOS VIANNA PEREIRA, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo, APROVADO, 27/06/2014, 23/03/2017; 227.571-6, FILIPE CARVALHO SOARES, Fiscal de Defesa do Consumidor, APROVADO, 09/06/2014, 05/03/2017; 227.616-X, JAYNNE VERÍSSIMO LIMA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Administração, APROVADA, 25/06/2014, 21/03/2017; 228.339-5, JOSE MARIA NOVA DA COSTA NETO, Fiscal de Defesa do Consumidor, APROVADO, 25/06/2014, 21/03/2017; 227.582-1, LETICIA DELLA FLORA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Administração, APROVADA, 18/06/2014, 14/03/2017; 227.676-3, PATRICIA QUEIROZ MOTTA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Direito e Legislação, APROVADA, 27/06/2014, 23/03/2017; 227.674-7, POLLYANA ROCHA SILVA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Direito e Legislação, APROVADA, 01/07/2014, 27/03/2017; 227.569-4, THIAGO RODRIGUES DA SILVA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Administração, APROVADO, 11/06/2014, 07/03/2017; 227.600-3, VICTOR CABRAL DUTRA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Direito e Legislação, APROVADO, 25/06/2014, 21/03/2017; 227.583-X, YANE MARCELLE PEREIRA SILVA, Fiscal de Defesa do Consumidor, APROVADA, 16/06/2014, 12/03/2017.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 46 DE 29 DE MARÇO DE 2017.
A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30.04.2004, RESOLVE:
Art. 1º Designar SILVANO SILVÉRIO DA COSTA, matrícula 268.780-1, como Executor e PAULO CÉLSO DOS REIS GOMES, matrícula 268.793-3 como suplente para acompanhar e fiscalizar os serviços objeto da Nota de Empenho nº 2017NE00223 (Filiação a ABES), processo nº 094.000.251/2016.
Art.2º Ficam mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições citadas.
Art.3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 30 DE MARÇO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar comissão de Processo Administrativo, com a finalidade de apurar quem deu causa a prescrição referente aos processos nº 133.000.276/2015, 133.000.280/2015, 133.000.271/2015, 133.000.271/2015.
Art. 2º Designar RONES MONTEIRO DE LIMA, matrícula 0174503-4, MARIA INES COSTA MEIRA, matrícula 023292-0 e JOSE LUIZ TRINDADE, matrícula 091992-6, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão com objetivo de apurar o disposto no art. 1º.
Art. 3º Para bem cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º A Comissão, ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogável por igual período, a partir da data da publicação desta Resolução, para concluir os trabalhos.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO,

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 30 DE MARÇO DE 2017.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais combinado com a Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, publicado no DODF nº 151, de 24 de julho de 2013 e com fundamento no artigo 44, da Lei Complementar 840/2011 e artigo 1º, do Decreto nº 33.551/2012, de 29 de fevereiro de 2012. RESOLVE: DESIGNAR JONAS VIEIRA, matrícula: 1.676.248-7, Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, LUCIENE ALVES DOS SANTOS, matrícula: 1.669.428-7, Diretora, da Diretoria de Desenvolvimento e ordenamento Territorial, CNE-07, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, no período de 03/04/2017 a 17/04/2017, por motivo de férias regulamentadas do titular.
EVANILDO DA SILVA MACEDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 25, DE 30 DE MARÇO DE 2017.
O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no Inciso Ia do art. 1º, da Portaria nº 01, de 07 de abril de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Designar como Executor Titular MANOEL MESSIAS ALVES DE AGUIAR, matrícula: 37600-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e como Executora Suplente MARILENE MARIA DE SOUSA, matrícula 30.551-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF e Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, cujo objeto é a contratação de instituição prestadora de serviço especializado no fornecimento de mão de obra carcerária, dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional, do Sistema Penitenciário do Distrito Federal com vistas à oferta de trabalho para 05 (cinco) reeducandos, para atuação em postos de trabalho no âmbito da Secretaria de Estado do meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, com finalidade educativa e produtiva, para melhoria da condição da dignidade humana destes apenados, conforme preconizado pelo art. 28 da Lei de Execução Penal, constante nos autos do processo: 393.000.001/2016.
Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:
I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e no art. 41, do Decreto nº 32.598/2010;
II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;
III - exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;
IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 26, DE 30 DE MARÇO DE 2017.
O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 e a Portaria nº 01, de 07 de abril de 2011, RESOLVE: DESIGNAR KARLA REZENDE SOUZA BENICIO, matrícula nº 43108-7, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ISRAEL DA SILVA MATOS, matrícula nº 270.419-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no período de 1º a 20 de abril de 2017, por motivo de férias regulamentares.
CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 425, DE 30 DE MARÇO DE 2017.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER APOSENTADORIA a servidora CÉLIA REGINA ABREU DE SANTANA, matrícula nº 43.061-7, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, na Área de Especialização Controle Ambiental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012. Processo: 410.000.301/2017.

JANE MARIA VILAS BÔAS

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 29 DE MARÇO DE 2017.
O DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 35.251 de 20 de março de 2014, RESOLVE: CONCEDER, Com fundamento no Artigo 6º Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, aposentadoria voluntária integral, com paridade, ao servidor DAVID PEREIRA SANTOS, matrícula nº 07.067-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Lotação de Pessoal do Jardim Botânico de Brasília - JBB. Processo nº 195.000.023/2017.
JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 35.251 de 20 de março de 2014, RESOLVE: CONCEDER, Com fundamento no Artigo 3º Incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 06 de julho de 2005, combinado o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30 de junho de 2008, aposentadoria voluntária integral, com paridade, ao servidor JOSE SENA FILHO, matrícula nº 93.510-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Lotação de Pessoal do Jardim Botânico de Brasília - JBB. Processo nº 195.000.025/2017.

JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere alínea "a", do inciso I, do Art. 1º, da Portaria nº 270, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 5, de 08/01/2016, republicada pela Portaria nº 01, de 07.01.2016, DODF nº 15, de 22.01.2016, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária a servidora VERALUCIA BEZERRA DA COSTA, Matrícula nº 103.465-0, Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão X, fundamentada nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769/2008. Processo nº 0417-000227/2017.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere alínea "a", do inciso I, do Art. 1º, da Portaria nº 270, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 5, de 08/01/2016, republicada pela Portaria nº 01, de 07.01.2016, DODF nº 15, de 22.01.2016, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária a servidora NADIR FERREIRA VAZ, Matrícula nº 103.460-X, Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão X, fundamentada nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769/2008. Processo nº 0417-000.233/2017.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 22, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 0417-001.623/2016, prorrogada por intermédio da Portaria nº 15, de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 41, de 01 de março de 2017, página 09.

Art. 2º Reconduzir, PAULO DE SOUSA MOURA, WANDIR OLIVEIRA MORAIS e GLAUCIA OLIVEIRA ABREU, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão Sindicante, reinstaurada por força do art. 1º.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

PORTARIA Nº 24, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 0417-001.317/2016, prorrogada por intermédio da Portaria nº 14, de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 41, de 01 de março de 2017, página 09.

Art. 2º Reconduzir, GLAUCIA OLIVEIRA ABREU, EDIVAR PEREIRA DOS SANTOS, WANDIR OLIVEIRA MORAIS e, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão Sindicante, reinstaurada por força do art. 1º.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

PORTARIA Nº 25, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 0417-001.350/2016, prorrogada por intermédio da Portaria nº 16, de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 41, de 01 de março de 2017, página 09.

Art. 2º Reconduzir, PAULO DE SOUSA MOURA, EDIVAR PEREIRA DOS SANTOS e WANDIR OLIVEIRA MORAIS, e, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão Sindicante, reinstaurada por força do art. 1º.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

PORTARIA Nº 26, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 0417-002240/2016, prorrogada por intermédio da Portaria nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 41, de 01 de março de 2017, página 09.

Art. 2º Reconduzir EDIVAR PEREIRA DOS SANTOS, GLAUCIA OLIVEIRA ABREU e WANDIR OLIVEIRA MORAIS, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão Sindicante, reinstaurada por força do art. 1º.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

PORTARIA Nº 27, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 0417-002164/2016, prorrogada por intermédio da Portaria nº 17, de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 41, de 01 de março de 2017, página 09.

Art. 2º Reconduzir WANDIR OLIVEIRA MORAIS, PAULO DE SOUSA MOURA e GLAUCIA OLIVEIRA ABREU, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão Sindicante, reinstaurada por força do art. 1º.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

PORTARIA Nº 28, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 0417-000744/2016, prorrogada por intermédio da Portaria nº 12, de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 41, de 01 de março de 2017, página 09.

Art. 2º Reconduzir WANDIR OLIVEIRA MORAIS, EDIVAR PEREIRA DOS SANTOS e GLAUCIA OLIVEIRA ABREU, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão Sindicante, reinstaurada por força do art. 1º.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL, matrícula nº237231-2, como Executor do Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Eletrônico de Licitações entre a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e o Banco do Brasil, Processo nº 150.000050/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769/08, pensão vitalícia em favor de MARIA PERPÉtua MAGALHÃES, cônjuge do ex- servidor PEDRO MAGALHÃES, matrícula nº 1650160-0, Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão 10, do Quadro de Pessoal Inativo do Governo do Distrito Federal, a contar de 20 de março de 2017, conforme processo nº 150.000.464/2017.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 77, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 16390/2015-e, RESOLVE:

NOMEAR DANIELA DE MONÇÃO FURTADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Direitos humanos, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

RICARDO BATISTA SOUSA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 101, DE 30 DE MARÇO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso IV, do Decreto 23.212, de 6 de setembro de 2002, e considerando o que dispõem o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal e o artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AVERBAR o tempo de contribuição de FRANCISCO LUÍS NUNES FREIRE, matrícula nº 174.148-9, Técnico Jurídico, no total de 9.187 (nove mil e cento e oitenta e sete) dias, sendo 330 (trezentos e trinta) dias referentes ao período de 07/05/1976 a 01/04/1977; 332 (trezentos e trinta e dois) dias referentes ao período de 01/06/1977 a 28/04/1978; 1.138 (mil e cento e trinta e oito) dias referentes ao período de 19/09/1978 a 30/10/1981; 2.556 (dois mil e quinhentos e cinquenta e seis) dias referentes ao período de 01/11/1981 a 30/10/1988; 1.704 (mil e setecentos e quatro) dias referentes ao período de 31/10/1988 a 30/06/1993; 1.157 (mil e cento e cinquenta e sete) dias referentes ao período de 01/08/1993 a 30/09/1996; 333 (trezentos e trinta e três) dias referentes ao período de 05/05/2003 a 01/04/2004; 338 (trezentos e trinta e oito) dias referentes ao período de 17/05/2004 a 19/04/2005; 360 (trezentos e sessenta) dias referentes ao período de 09/05/2005 a 03/05/2006; 134 (cento e trinta e quatro) dias referentes ao período de 23/05/2006 a 03/10/2006; e 805 (oitocentos e cinco) dias referentes ao período de 25/10/2006 a 06/01/2009, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Processo nº 0020-000311/2017.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso VIII, art. 2º, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição a SÉRGIO ALBERTO DE FIGUEIREDO, EVERTON KISCHLAT, Coordenador de Controle Social, matrícula nº 271.063-3, para atuar como EXECUTOR do Acordo de Cooperação nº 003/2015, firmado entre a União, por meio da Controladoria-Geral da União, e o Distrito Federal, com a intervenção da Controladoria-Geral do Distrito Federal, cujo objeto é o estabelecimento de cooperação técnica entre a CGU e a CGDF, visando ao desenvolvimento institucional do órgão de corregedoria e controle interno distrital e à melhoria da fiscalização de recursos federais repassados no âmbito do Distrito Federal, conforme consta do Processo nº 480.000.403/2011.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Acordos desta Controladoria-Geral deverá disponibilizar ao servidor, cópia do respectivo acordo, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Altera Comissão de Tomada de Contas Especial. O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 4º, inciso IV da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, e no inciso III do §1º do Art. 22, da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão presidida pelo servidor RAIMUNDO NEVES PEREIRA, denominada "CPTCE 30", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 04, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2017, p.22, para, no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de tomada de contas especial a que se refere o processo no 480.000.283/2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Altera Comissão de Tomada de Contas Especial. O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 4º, inciso IV da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, e no inciso III do §1º do Art. 22, da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão presidida pela servidora ALENNE SUREN DA COSTA REIS, denominada "CPTCE 31", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 14, de 23 de março de 2017, publicada no DODF nº 58, de 24 de março de 2017, p.20, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomada de contas especiais a que se referem os processos nos 480.000.124/2013, 480.000.278/2014, 480.000.335/2014, 480.000.449/2014 e 480.000.553/2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial. O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 4º, inciso IV da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, e no inciso III do §1º do Art. 22, da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente no âmbito da Subcontroladoria de Correição Administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a ser denominada "CPTCE 32", composta pelos servidores BRUNO EDUARDO DE MELO, matrícula nº 271.087-0, Presidente; RAIMUNDO NEVES PEREIRA, matrícula nº 1.430.944-0, Membro; PEDRO ORLANDO ANHOLETE, matrícula nº 125.894-X, Membro; tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: ALENNE SUREN DA COSTA REIS, matrícula nº 164.810-1; CRISTIANA TORRES CAMPOS, matrícula nº 174.584-0; JOSÉ JANILSON DA ROCHA CARVALHO, matrícula nº 269.677-0; CAMILLA REZENDE VIANA MATOS, matrícula nº 269.810-2; ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA, matrícula nº 22.374-3; JONI GONCALVES PEREIRA, matrícula nº 1.200.269-0; OCIENE MARTINS BUENO, matrícula nº 270.464-1; FRANCISCO MARIANI DE ANDRADE NETO, matrícula nº 270.326-2; todos lotados na Subcontroladoria de Correição Administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, devendo o servidor RAIMUNDO NEVES PEREIRA atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Altera Comissão de Tomada de Contas Especial e dá outras providências. O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de

2016, combinado com o Art. 4º, inciso IV da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, e no inciso III do §1º do Art. 22, da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de tomadas de contas especiais a que se referem os processos nº 480.000.575/2009, referente a irregularidades apontadas em no Relatório de Inspeção Conjunta nº 1/2004, 480.000.928/2009 e 121.000.089/2016, referente a irregularidades em Contratos e 121.000.101/2016 e 121.000.103/2013, referente a irregularidades em Convênios, a ser composta pelos servidores ANDREIA DE SOUSA TAVARES, matrícula nº 270.724-1, Presidente; OCIE NE MARTINS BUENO, matrícula nº 270.464-1, Membro; POLLYANA BARROS SAKAYO, matrícula nº 174.749-5; tendo como Suplentes dos titulares designados, pela ordem, os servidores: IONE DO CARMO, matrícula nº 1.430.954-8; CARLOS ALBERTO REIS, matrícula nº 0248-8; AUGUSTO CESAR CIDREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1817-1, ODÍLIO FERREIRA CARVALHO FILHO, matrícula nº 1274-2; RÔMULO RODRIGUES RUA, matrícula nº 2467-8, e CARLOS TAKAO SATO, matrícula nº 511-8, devendo a servidora OCIE NE MARTINS BUENO atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 233, DE 29 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DISPENSAR FERNANDA VIANA DE SOUZA, matrícula nº 1499-3, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituta eventual do titular do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Contabilidade, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 234, DE 29 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso IV, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, JAZON ANTUNES BATISTA, matrícula nº 1094-4, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Contabilidade, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, nas faltas e impedimentos do titular.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 235, DE 30 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, PAULO DE SOUZA MANGUEIRA JÚNIOR, matrícula nº 630-1, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Acompanhamento, símbolo TC-CCG-3, da Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 236, DE 30 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DISPENSAR MARTA CRISTINA MAGALHÃES, matrícula nº 470-7, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assessor Técnico, símbolo FC-4, do Gabinete da Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 237, DE 30 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DISPENSAR YASMIN CARLA MARCHIORO SILVÉRIO, matrícula nº 1451-3, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão 50, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 238, DE 30 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DISPENSAR ANDRÉ MAGALHÃES PEREIRA, matrícula nº 1544-9, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, do Gabinete da Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 239, DE 30 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DISPENSAR HUGO MESQUITA PÓVOA, matrícula nº 1417-9, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 50, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, da Divisão de Acompanhamento da Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 240, DE 30 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, HUGO MESQUITA PÓVOA, matrícula nº 1417-9, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 50, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Acompanhamento, símbolo TC-CCG-3, da Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 241, DE 30 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DESIGNAR ANDRÉ MAGALHÃES PEREIRA, matrícula nº 1544-9, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assessor Técnico, símbolo FC-4, do Gabinete da Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 242, DE 30 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DESIGNAR MARTA CRISTINA MAGALHÃES, matrícula nº 470-7, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 243, DE 30 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DESIGNAR YASMIN CARLA MARCHIORO SILVÉRIO, matrícula nº 1451-3, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão 50, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, da Divisão de Acompanhamento da Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 244, DE 30 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DESIGNAR PAULO DE SOUZA MANGUEIRA JÚNIOR, matrícula nº 630-1, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da Divisão de Acompanhamento da Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 245, DE 30 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DISPENSAR HUGO MESQUITA PÓVOA, matrícula nº 1417-9, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 50, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Acompanhamento, símbolo TC-CCG-3, da Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 246, DE 30 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, PAULO DE SOUZA MANGUEIRA JÚNIOR, matrícula nº 630-1, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Acompanhamento, símbolo TC-CCG-3, da Secretaria de Fiscalização de Pessoal, nas faltas e impedimentos do titular.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo: 001.000904/2013. Contrato: n.º 16/2014 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a SUPPORT TELEINFORMATICA LTDA-EPP (Contratada). Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de 110 impressoras da marca Hewlett-Packard (HP) modelo Laserjet P3015 monocromáticas (chassis de modelo CE528A) para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, especificações e quantidades constante do Anexo I- Projeto Básico, que integra o contrato, independentemente de transcrição. Prorrogação Contratual: Prorrogação do período de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 08 de maio de 2017 a 07 de maio de 2018. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES - Secretário-Geral, e, pela Contratada, GENIVALDO ALVES DE PAULA.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-000.187/2016. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 02/2016, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA. - HEMOCLÍNICA. Objeto: Alteração dos valores do CH - Coeficiente de Honorários Médicos e de procedimentos hemoterápicos. Vigência: a partir da data da publicação desse extrato de termo aditivo no Diário Oficial do DF. Data da assinatura: 28 de março de 2017. Legislação: art. 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 8.883/1994. Partes: Pelo FASCAL, o Sr. Renan Bessoni Paz, e pela Credenciada, a Sra. Maria do Rosário Leal Galvão.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017CASA CIVIL PROCESSO Sei nº: 00428.00001636/2017-50. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS e SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR x STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. PROCEDIMENTO: Edital de Licitação para Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 03/2016-SCG/SEPLAG e Autorização SRP/SEPLAG Sei nº 1057591. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação, montagem e desmontagem, de alambrado, estrutura box truss, palco e tenda, para a solenidade da troca de Bandeira Nacional, na Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, sob a coordenação da Casa Militar do Distrito Federal, a ser realizada no dia 02/04/2017. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9701; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2017NE00323, emitida em 28/03/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 3.470,00 (três mil, quatrocentos e setenta reais). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/03/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais; e o Cel. QOPM CLAUDIO RIBAS DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Militar; Pela CONTRATADA: MIGUEL MENDONÇA DE SOUSA, na qualidade de Representante Legal.

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, da Instrução Normativa nº 98/2016 e Lei nº 4.150/2008, RESOLVE:

1 - Tornar público e dar conhecimento aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicação das lavraturas dos AUTOS DE NOTIFICAÇÃO a respeito do cumprimento da sentença proferida na ação civil pública nº 2005.01.1.090580-7 e respectivo acordo homologado na execução, determinando a desocupação e desobstrução da área pública irregularmente ocupada na faixa de 30 (trinta) metros da área de preservação permanente - APP do Lago Paranoá.

2 - Relação por ordem de nome, CPF ou CNPJ, endereço, número do auto e data do auto. TORNAR PÚBLICO E DAR CONHECIMENTO das lavraturas dos AUTOS DE NOTIFICAÇÃO aos interessados que não foram localizados para recebimento dos mesmos pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicação: RIZA VITORIA FERRAZ GRAÇA COUTO, 342.692.311-49, SHIS QL 20 conjunto 02 lote 19 - Lago Sul, D-712365/OEU, 14/01/2016; SOLIDER CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, 05.543.961/0001-66, SHIS QL 20 conjunto 02 lote 20 - Lago Sul, D-712366/OEU, 11/01/2016; CECILIA OUTERELO FERNANDEZ, 416.172.151-04, SHIS QL 22 conjunto 01 lote 19 - Lago Sul, D-712373/OEU, 14/01/2016; LUCIA MARLI VILELA DE OLIVEIRA, 084.721.901-10, SHIS QL 22 conjunto 10 lote 16, D-712410/OEU, 14/01/2016 e INTIMA, com esteio no Art. 11, inciso III e Art. 12, inciso III, da Lei 4.567, de 09 de maio de 2011, a comparecer na Gerência de Atendimento ao Cidadão da AGEFIS - GERAC - Posto de Atendimento, situado no SIA Trecho 03, lotes 1545/1555 - Brasília/DF, no prazo de 10 (dez) dias da data desta publicação para interpor recurso administrativo em 1ª Instância. Caso, nenhuma medida seja efetivada para sanar a irregularidade, resta ao Poder Público fazer o uso do poder de polícia para regularização da lide e aplicação do Manual de Procedimentos Fiscais.

MARCELO BATISTA GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2017

PROCESSO - SEI GDF 00410.00011606/2017-12 - DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO X CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. DO PROCEDIMENTO: O presente contrato se sujeita à Lei de Licitações e Contratos, apenas no que couber. Havendo conflito de normas prevalecerá a legislação de setor elétrico. O mesmo está vinculado à Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, contida no Parecer Jurídico nº 170/2012-PROCAD/PGDF, 1054159, e autorização constante no processo. DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto regular, exclusivamente, o fornecimento da energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações da COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE FROTA - COGEF, localizada na SGO Q 05 LT 23 - Brasília/DF, sob o registro identificador CEB nº - 1.654.764-0, processo CEB nº 310.000264/2014, conforme condições, quantidades e especificações do Projeto Básico 1021640. DO VALOR: o valor anual estimado do contrato é de R\$ 89.372,76 (oitenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), perfazendo valor global estimado para o período de 60 (sessenta meses) de R\$ 446.863,80 (quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 32101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990.3874, III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 101, V - Nota de Empenho: nº 2017NE00347, 1064015, emitida em 24/03/2017, sob o evento nº 400091, no valor inicial de R\$ 68.022,60 (sessenta e oito mil, vinte e dois reais e sessenta centavos), na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 60 (sessenta) meses contados a partir da assinatura, desde que não seja efetuada comunicação em contrário à DISTRIBUIDORA com, no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, antes do término da vigência do mesmo. DA ASSINATURA: 27/03/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, na qualidade de Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; e pela CONTRATADA: SELMA BATISTA DO RÉGO LEAL, Gerente de Grandes Clientes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2017

PROCESSO - SEI GDF Nº. 00410.00011605/2017-60 - DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO X CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. DO PROCEDIMENTO: O presente contrato se sujeita à Lei de Licitações e Contratos, apenas no que couber. Havendo conflito de normas prevalecerá a legislação de setor elétrico. O mesmo está vinculado à Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, contida no Parecer Jurídico nº 170/2012-PROCAD/PGDF,1053424, e autorização constante no processo. DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto regular, exclusivamente, o fornecimento da energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações da Residência Oficial do Governador, localizada na EPTG - Taguatinga DF, sob o registro identificador CEB nº - 1.654.743-8, processo CEB nº 310.000265/2006, conforme condições, quantidades e especificações do Projeto Básico 1020708. DO VALOR: o valor anual estimado em R\$ 56.936,52 (cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo valor global estimado para o período de 60 (sessenta meses) de R\$ 284.682,60 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 32101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990.3874, III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 101, V - Nota de Empenho: nº 2017NE00348 1064077, emitida em 24/03/2017, sob o evento nº 400091, no valor de R\$ 43.335,02 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e dois centavos), na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 60 (sessenta) meses contados a partir da assinatura, desde que não seja efetuada comunicação em contrário à DISTRIBUIDORA com, no mínimo 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência do mesmo. DA ASSINATURA: 27/03/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, na qualidade de Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; e pela CONTRATADA: SELMA BATISTA DO RÉGO LEAL, Gerente de Grandes Clientes.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017 - UASG 925041.

A Pregoeira comunica aos interessados que o aviso de licitação do pregão epígrafado, publicado no DODF nº 62, página 61, datado do dia 30/03/2017, saiu com incorreção. Onde se lê: "Objeto: Contratação de empresa especializada na impressão de Blocos de Auto de Notificação/Auto de Infração, para atendimento da demanda da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital". Leia-se: "Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de higienização do banco de dados, confecção, impressão e autoenvolvimento de boletos de cobrança de taxas, em atendimento às competências da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, conforme condições e especificações constantes dos Anexos do Edital" e que terá nova data e horário para recebimento das propostas: até 09h30 do dia 12/04/2017.

Em 30 de março de 2017
NÚBIANE BRAGÁ LOURENÇO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017.

Processo SEI n.º 0410-003261/2016, Pregão Eletrônico n.º 009/2017, HOMOLOGADO em 10 de março de 2017, objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de material de consumo (lâmpadas, adaptador, benjamim, luminária, relé, reator, etc.) em conformidade com os Planos de Suprimentos (PLS) nº 0080/2016, para atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência; assinatura da Ata: 27/03/2017, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Itens Fracassados: 01, 09, 24 e 25. Empresas adjudicadas e itens homologados: itens 02, 03, 19 e 20 - BRAZ MADEIRAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA-ME; itens 04, 05, 07, 11, 12, 15, 16, 26, 29, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 - AAZ COMERCIAL LTDA - EPP; itens 06, 07, 08, 21, 28 e 30 - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA; itens: 10, 13, 14, 18, 22, 23 e 27 - COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME; itens: 17 e 37 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME. Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. GRICE BARBOSA PINTO DE ARAUJO. Coordenadora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017.
Processo SEI n.º 00410.00010474/2016-12, Pregão Eletrônico n.º 090/2016, HOMOLOGADO em 9 de março de 2017, objeto: registro de preços de eventual contratação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições (café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia noturna, lactário e refeições rápidas) com execução mediante o regime de prestação de serviços continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva em conformidade com os Planos de Suprimentos (PLS) n.º 0097/2016, 0098/2016, 0099/2016, 0100/2016 e 0101/2016, para atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência; assinatura da Ata: 27/03/2017, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas adjudicadas e lotes homologados: lotes 01, 02 e 04 - HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA; lote 03 - KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e lote 05 - O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA LTDA e Empresa convocada para o Cadastro Reserva: O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA LTDA. Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. GRICE BARBOSA PINTO DE ARAUJO. Coordenadora.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS DO CADERNO 3 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2016.

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, vem, por meio deste, tornar público que as empresas autorizadas, no âmbito do PMI 002/2016 - Iluminação Pública, estão APTAS a realizar os estudos do Caderno 3. O Edital e os documentos referentes a este Procedimento de Manifestação de Interesse poderão ser obtidos no site www.parceria.df.gov.br. Contatos: (61) 3312-8493, e-mail: ppp@fazenda.df.gov.br.

Em 29 de março de 2017
JOÃO ANTÔNIO FLÉURY TEIXEIRA
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017

PROCESSO: 040.000.541/2017 - DAS PARTES: DF/SEF X MICROSENS S.A. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição por intermédio de Sistema de Registro de Preços 30 (trinta) tabletes, visando atender as necessidades das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal SEF/DF conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2016 - SRP - DILIC/SUAG/SEF-DF fls. (06 a 25), do Termo de Referência, fls. (11 a 16), da Ata de Registro de Preço nº 02/2017 fls. (44 a 46), Autorização SRP nº 02/2017 fl. (53). DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 26 (vinte e seis) meses, a conta de 20/03/2017 até 20/05/2019. DO VALOR: R\$ 46.460,70 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00201, emitida em 08/03/2017, na modalidade Ordinária. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 19101; Programa de Trabalho: 04122620331040001; Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recurso: 136012215. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Anderson Borges Roepke, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; Pela CONTRATADA: LUCIANO TERCILIO BIZ na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2014
PROCESSO: 040.003.328/2012 - DAS PARTES: DF/SEF X VOYAGER SOLUÇÕES CORPORATIVAS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2017, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c Cláusula Oitava do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 22/04/2017 até 22/04/2018. DO VALOR: O valor total desta prorrogação é de R\$ 132.053,14 (cento e trinta e dois mil, cinquenta e três reais e quatorze centavos). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEF; Pela CONTRATADA: EMILSON DONIZETH DOS REIS na qualidade de Representante Legal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2014
PROCESSO: 040.001.344/2014 - DAS PARTES: DF/SEF X MI MONTREAL S/A. Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva, prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme Memorando nº 07/2017-SUTIC/SEF (fls. 2216) e Parecer nº 15/2017-AJL/GAB/SEF, fls.(2244/2248). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato por mais 30 (trinta) meses, a partir de 03/03/2017, com vencimento em 03/09/2019, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. DO VALOR: O valor desta prorrogação é de R\$ 9.913.800,00 (nove milhões, novecentos e treze mil e oitocentos reais), SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEF; Pela CONTRATADA: EDUARDO DE ABREU COUTINHO e ALEXANDRE MARQUES ASSUMPÇÃO na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016
PROCESSO: 040.000.614/2016 - DAS PARTES: DF/SEF X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Do Objeto: O presente Termo Aditivo visa à Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 31/03/2017 a 31/03/2018. DO VALOR: O valor total desta prorrogação será de R\$ 511.782,00 (quinhentos e onze mil, setecentos e oitenta e dois reais). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEF; Pela CONTRATADA: NERY MOREIRA DA SILVA na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 05/2010
PROCESSO: 040.007.144/2009- PARTES: DF/SEF X BANCO ITAÚ S/A. DO OBJETO: O presente Termo objetiva o encerramento do Contrato com base da anulação da Nota de Empenho fl. (702) bem como Relatório Conclusivo fls. (705/706). DA VIGÊNCIA: O Termo de Encerramento entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 1º de novembro de 2016. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral-SUAG/SEF; Pela CONTRATADA: GILBERTO MIRABELLI JUNIOR na qualidade de Gerente de Produtos e FABIO DIAS SHINOHARA, na qualidade de Coordenador de Produtos.

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017 - UASG 974002
A Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal por intermédio do Pregoeiro comunica que se encontra aberta, no site www.comprasnet.gov.br, a Intenção de Registro de Preços nº 06/2017 para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de gestão documental compreendendo: elaboração de código de classificação de documentos, tabela de temporalidade com capacitação e treinamento e acondicionamento das áreas meio e fim, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Os ÓRGÃOS e ENTIDADES interessadas que não estejam cadastrados no referido sistema deverão manifestar seu interesse de participação até às 18h00 do dia 06/04/2017, encaminhando ofício à Subsecretaria de Administração Geral-SEF/DF, informando sua estimativa de consumo, endereço de entrega e número de telefone para contato, Termo de Referência e os documentos e estudos que compõem a fase de planejamento. O Termo de Referência ficará disponível no Endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "B", 8º Andar, sala Pregão, CEP: 70.308-200-Brasília-DF. A provável data de abertura da licitação: dia 24/04/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações: Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios - DILIC/SUAG/SEF-DF, telefone: 0xx (61) 3312.5065.

Em 29 de março de 2017
EDSON DE SOUZA
Pregoeiro

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3040/OC - BR - BID - PRODEFAZ/PROFISCO/DF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017 - SRP - UASG 974002

Processo: 040.002.499/2014-SEF/DF. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de integração de nova base de dados estruturada, suporte e manutenção da solução de análise investigativa - sistema IDfaz (plataforma Digtro Intelletotum), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Total de Lote Licitados: 1 e de subitens: 2. Valor total estimado: R\$ 475.180,04. Prazo de execução: 24 (meses). Endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "B", 8º Andar, CEP: 70.308-200-Brasília-DF. Cadastramento das Propostas: a partir de 31/03/2017 às 08h00m e Abertura das Propostas: dia 12/04/2017 às 09h00m no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios - SUAG/SEF - DF, telefone: 0xx (61) 3312.5065.

Em 30 de março de 2017
EDSON DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3040/OC - BR - BID - PRODEFAZ/PROFISCO/DF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017 - SRP - UASG 974002

Processo: 040.002.680/2016-SEF/DF. Objeto: Aquisição de licenças de software aplicativos e sistemas operacionais Microsoft na modalidade MPSA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Total de Lote Licitado: 1 e de subitens: 7. Valor total estimado: R\$ 3.273.101,48. Prazo de execução: 36 (trinta e seis) meses. Endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "B", 8º Andar, CEP: 70.308-200-Brasília-DF. Cadastramento das Propostas: a partir de 31/03/2017 às 08h00m e Abertura das Propostas: dia 12/04/2017 às 14h00m no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios - SUAG/SEF - DF, telefone: 0xx (61) 3312.5065.

Em 30 de março de 2017
EDSON DE SOUZA
Pregoeiro

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS CADASTRO FISCAL DA GERÊNCIA DE TRIBUTOS INDIRETOS NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 14, DE 29 DE MARÇO DE 2017
O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO CADASTRO FISCAL DA GERÊNCIA DE TRIBUTOS INDIRETOS DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 23, inciso I, alínea "j", do Decreto nº 25.508/2005 - RISS, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por suspensão do exercício profissional aplicada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal - CRCDF pelo período de 6 (seis) meses, a ser iniciado em 31/01/2017 com duração até 31/07/2017. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO: 07.435.983/001-70, LINDOMAR GINO DA SILVA, AGSUL.

DEMOSTENES RIOS DA COSTA

EDITAL Nº 15, DE 29 DE MARÇO DE 2017
O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO CADASTRO FISCAL DA GERÊNCIA DE TRIBUTOS INDIRETOS DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "i" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, c/c §§ 11º, 12º e 13º do art. 10 da Portaria 403/2009, e com base em Ocorrências de Vistoria Fiscal da ASINF/SUREC, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições do contribuinte abaixo relacionadas, restando proibida a emissão de documento fiscal eletrônico em conformidade com o disposto no Art. 10, Inc. II, c/c § 9º, inciso III ambos da Portaria n. 403 de 20/10/2009. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal. CFDF, DENOMINAÇÃO, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO: 07.796.825/001-50, BLT

COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, AGGAM; 07.784.057/001-30, BSB VINHOS - IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, AGSUL; 07.770.144/001-30, CLEISON JOSE CONRAD 149DF EI, AGTAG; 07.800.025/001-19, DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E RAÇÃO ANIMAL COMPINENSE EIRELI, AGCEI; 07.798.232/001-74, E. A DA SILVA EI, AGTAG; 07.796.938/001-00, GMI COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, AGSÓB; 07.802.714/001-21, HR INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGCEI; 07.800.154/001-34, LM CEREAIS LTDA, AGCEI; 07.801.765/001-81, MASTERNEW COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, AGTAG; 07.802.801/001-51, SHOPPING DA CASA DO BICALHO 304DF EIRELI, AGTAG. DEMOSTENES RIOS DA COSTA

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE

EDITAL Nº 24, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, intima, nos termos do inciso III do art. 11 do Decreto nº 33.269/2011, os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem à Agência de Atendimento da Receita - Norte, localizada na SEP 513 Bloco D Loja 38, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do 15º (décimo quinto) dia da publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF, para cumprimento de exigência nos respectivos processos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará no arquivamento dos autos. 127003144/2016, Raniere Barbosa Cruz; 127002156/2016, Maria Hozana de Carvalho Pereira; 127004895/2016, Marcelo Oliveira de Almeida; 127007571/2009, Maria Teresa Lourenço de Vasconcelos; 127006764/2015, Fernando Antonio Conde; 127002455/2016, Candeias Comércio de Alimentos Ltda; 127001413/2014, Lazaro de Deus Batista; 127004359/2016, Elmo Mourão de Albuquerque; 127001606/2014, Antonio Carlos Marques da Silva; 127001202/2016, Roberto Aparecido Peixoto da Silva; 127004562/2016, Wania Leonardo Mendes.

RICARDO PASSOS SANTOS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

EDITAL Nº 13, DE 28 DE MARÇO DE 2017

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, com redação dada pela Lei 1.080 de 15 de maio de 1996, torna pública a lavratura dos autos de infração constantes dos processos abaixo relacionados, ficando os respectivos contribuintes intimados a efetuarem o pagamento ou apresentarem impugnação à exigência fiscal, no prazo de 30(trinta) dias contados da intimação. Considera-se realizada a intimação em 15(quinze) dias após a publicação do presente edital. Os autos de infração encontram-se à disposição dos interessados ou representantes legalmente constituídos, nos dias úteis das 12:30 às 18:30 horas, na Agência de Atendimento da Receita de Taguatinga, situada na CNA 03 A/E S/Nº - PRAÇA SANTOS DUMONT (PRAÇA DO DI), Taguatinga - DF, na seguinte ordem: PROCESSO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF e Responsável. 042.001.222/2017, NATUREBA PRODUTOS NATURAIS LTDA ME, 07.743.509/001-06, MARCOS VINÍCIUS LOPES MENDONÇA; 042.001.223/2017, R.R.K COMERCIO DE COSMETICOS LTDA EPP, 07.484.036/001-45, RODRIGO SILVA SOUZA; 042.001.224/2017, VB SERVIÇO E COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA E DE SEGURANÇA LTDA, 07.626.924/001-20, CLEMIR DIAS DOS SANTOS; 042.001.225/2017, JT - CENTRO DE FORMAÇÃO DO ATLETA LTDA ME, 07.727.328/001-39, JEAN DÉVOS ALVES. JOSELITO DA SILVA DUARTE

EDITAL Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2017

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, considerando os fatos constantes no Memorando nº 008/2017-ASINF/SUREC/SEF, DECLARA CANCELADA, com fundamento na alínea "b", do inciso II, do artigo 29 do Decreto 18.955/1997 - ICMS (prestar informações cadastrais falsas), a inscrição no CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - CF/DF do contribuinte W R S CEREALISTA EIRELI, inscrito no CF/DF e no CNPJ, sob números 07749028/001-14 e 23875415/0001-04 respectivamente. Fica o contribuinte acima relacionado proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do DISTRITO FEDERAL e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. JOSELITO DA SILVA DUARTE

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A., para patrocínio à Cláudia Silva Chabalgoity - ME, projeto "Tô no Jogo - Tênis Integrativo" pelo valor global de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 24/03/2017 com base no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2017/019. Contrato: 2017/055. Assinatura: 24/03/2017. Vigência: 300 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques. Pelo Contratado: Cláudia Silva Chabalgoity. Executor: Wesley Cavallari Fernandes. Processo: 125/2017.

WESLEY CAVALARI FERNANDES
Superintendente

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2017/034

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Patrocinada: SOUZA GOMES EMPREENDIMENTOS CULTURAIS. Objeto: alteração da contrapartida relacionada na cláusula segunda, item 2. Sendo assim, o item 2 da Cláusula segunda passa a ter a seguinte redação: Inserção de logomarca BRB em 01 anúncio no formato 3 col x 10 cm no Caderno Divirta-se do Correio Braziliense com veiculação uma semana antes de cada espetáculo e em 04 anúncios no formato 6 col x 5 cm no Jornal Alô Brasília com veiculação nas duas semanas antes de cada espetáculo. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2017/025. Aditivo firmado em: 27/03/2017. Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques. Pela Contratada: André Luiz de Souza Gomes. Executor: Wesley Cavallari Henriques. Processo nº: 136/2017.

WESLEY CAVALARI FERNANDES
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 065.001.027/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 078/2017.ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 078/2017-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA, CNPJ nº 30.280.358/00006-90. OBJETO: Aquisição de material de consumo (teste para detecção de anticorpos). ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.462.950,00. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2017. VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa FABIO PIRES DE ALMEIDA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 060.002.957/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 008/2017.ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 008/2017A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIODINE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: Aquisição de material de consumo (Fios de sutura). ITEM ADJUDICADO: 5, 6, 7 e 8. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 444.258,00. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2017. VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa PATRÍCIA DA SILVA TOME. TESTEMUNHAS: NATÁLIA DA MATA FÁRIA e JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO.

PROCESSO: 060.003.026/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2017.ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 014/2017C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 33.348.467/0004-29. OBJETO: Material médico. ITEM ADJUDICADO: 05,06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 286.331,30. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2017. VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa EDUARDO DE PAULA SCHMID. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e PAULA BORGES RIBEIRO.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Subsecretário de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 146/2016 - Núcleo de Judicialização, processo nº 060.009.766/2016, cujo objeto é a aquisição do medicamento ELTROMBOPAG OLAMINA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG, no valor de R\$ 37.748,62 (trinta e sete mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) em favor da empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 29 de março de 2017, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 29 de março de 2017. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário de Estado.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Subsecretário de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 106/2016 - Núcleo de Judicialização, processo nº 060.005.121/2016, cujo objeto é a aquisição do medicamento VANDETANIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 300 MG, no valor de R\$ 90.618,62 (noventa mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos) em favor da empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 29 de março de 2017, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 29 de março de 2017. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário de Estado.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 029/2017, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A" SUAG, CEP 70.770-200:
1) Ata n. 029/2017, Processo nº 060.007.180/2016 - CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.; COSTA CÂMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 016/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para a contratação de exame Sequenciamento Completo dos Genes CISD2/WFS1. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - GAD/DIA-SE/SAIS. Processo nº 0060-011.968/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 06 de abril de 2017. Endereço: Setor Areas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 018/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para a contratação de serviço de Internação Compulsória. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - DISAM/CORIS/SAIS. Processo nº 0060-010.908/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 06 de abril de 2017. Endereço: Setor Areas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 019/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para a contratação de serviço de Internação Compulsória. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - DISAM/CORIS/SAIS. Processo nº 0060-011.641/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 06 de abril de 2017. Endereço: Setor Areas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 021/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para a aquisição do medicamento: Crizotimibe Cápsula 250 mg. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/AJL. Processo nº

0060-000.058/2017. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 06 de abril de 2017. Endereço: Setor Areas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 025/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de materiais para realização de cirurgia de coluna (Deformidade/Cifose Torácica). Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - DIPOP, Processo nº 0060-008.619/2014. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 06 de abril de 2017. Endereço: Setor Areas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

Subsecretária

AVISO DE REABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017/R1

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a reabertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de medicamento [EFEDRINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 1ML - Cód. SES 90153], nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-007458/2016-SES, estimado em R\$ 19.110,54 (dezenove mil cento e dez reais e cinquenta e quatro centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 10h do dia 04 de abril de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAO/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Areas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 46/2017 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que o Pregão Eletrônico por SRP nº 46/2017 restou fracassado por ausência de propostas que coadunassem com as exigências técnicas do edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 50/2017 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 50/2017, sagraram-se vencedoras: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EP, CNPJ: 04.724.729/0001-61, item: 03 (R\$ 3.810,00) e MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.343.029/0001-90, item: 04 (0,0298). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 111.249,20. Os itens 01 e 02 foram excluídos.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 76/2017 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 76/2017, sagrou-se vencedora: CARBOGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 00.969.061/0003-23, item: 01 (R\$ 48,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 14.400,00.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio 011/2017-FEPECS. Partes: a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, mantenedora da ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE e a Empresa Individual Miriam Coelho Braga. Objeto: Regular as relações entre as partes, estabelecendo direitos e obrigações a cada uma delas, bem como as condições para que por meio da conjugação de esforços e o desenvolvimento conjunto de atividades seja viabilizada a realização do Curso de Especialização Lato Sensu: Sistemática Fenomenológica Familiar, em conformidade com a Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE/ESCS, de 21/09/2016 (fls. 247/248). Vigência: 18 meses, contados a partir da publicação do extrato no DODF. Publicação: FEPECS. Proc. nº 064.000.037/2012-Fepecs. Assinatura: 07/03/2017. Pela FEPECS: Paulo Roberto Silva. Pela Empresa Individual Miriam Coelho Braga: Miriam Coelho Braga.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

Objeto: Concessão de uso, a título oneroso, de uma área de base, medindo 9.810,00 m2 e área de suporte de 4.905,00 m2, inscrito no Cartório do Terceiro Ofício de Registro de Imóveis, de 29/04/1982, livro 02, matrícula nº 8.812, Registro 05, situado na Area Reservada "A", Quadra Norte 21, Setor "O", Ceilândia, Distrito Federal. A indicada concessão é destinada à atividade de: comércio, prestação de serviço, industrial, institucional e residencial (lote de menor restrição, vedada atividade de alta incomodidade, conforme PDL/RA-IX e Administração Regional de Ceilândia) em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, do Anexo I do Edital. O Edital, Processo Nº 095.000.007/2016 encontra-se disponível no site www.tcb.df.gov.br (Licitações). Demais informações estão disponíveis na sede da TCB - SGON, Qd. 06, Lt. Unico, Bloco "A" - Brasília-DF. Valor Mensal Estimado: R\$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais). Data/Hora de abertura: 12 de abril de 2017 às 10hs nesta empresa.

Em 30 de março de 2017

KARLA REGINA DÁ SILVA ROCHA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2017

Objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de material de expediente (escritório), para atender às necessidades da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB. O Edital referente ao processo nº 095.000.067/2017 encontra-se disponível nos sites www.tcb.df.gov.br (Licitações) e www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da TCB - SGON, Qd. 06, Lt. Unico, Bloco "A" - Brasília-DF. Valor Total Estimado para 12 (doze) meses: R\$ 23.670,32 (vinte e três mil seiscentos e setenta reais e trinta e dois centavos). Programa de Trabalho: 26.122.6001.8517.0079, Elemento de Despesa: 33.90.30.16, Fonte: 220 - Diretamente Arrecadados. Data/Hora de abertura: 12 de abril de 2017 às 14hs.

Em 30 de março de 2017

KARLA REGINA DÁ SILVA ROCHA

Pregoeira

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016
Processo: 098.002.059/2014. DAS PARTES: DEFRANS x RAFAEL NOTÓRIO DE SOUSA GOMES-ME, DO OBJETO: Acréscimo quantitativo de 25% ao valor inicial do contrato com amparo legal no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e art. 15, § 3º, do Decreto Distrital nº 36.519/2015. DO VALOR: O valor do Aditivo é de R\$ 26.720,00 (vinte e seis mil, setecentos e vinte reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 26.204; PT: 26.122.6001.8517.0076; ND: 33.90.30; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2017NE00234, emitida em 09/03/2017, na Modalidade 03-Global, DA VIGENCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 20/06/2017, considerando que o Contrato nº 22/2016 tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua data de assinatura, e não pode ser prorrogado, DATA DA ASSINATURA: 14/03/2017. DOS SIGNATARIOS: Pela Contratante, LEO CARLOS CRUZ, na qualidade de Diretor Geral, e pela Contratada, RAFAEL NOTÓRIO DE SOUSA GOMES, na qualidade de Sócio Proprietário.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2013
PROCESSO: 113-001.814/2013 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Fica repactuado o valor do contrato que passa a ser de R\$ 2.302.214,28 (dois milhões e trezentos e dois mil e duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 30/03/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: PHILÍPE BARBOSA MONICA.

CONCORRÊNCIA Nº 04/2016

AVISO DE RECURSO

Tornamos público que a empresa PENTA ENGENHARIA LTDA EPP, apresentou no dia 30.03.2017, RECURSO contra a sua inabilitação, divulgada por esta Comissão, no Site do DER-DF, afixado no quadro de avisos do DER-DF e publicado no Diário Oficial nº 57 de 23.03.2017, página 46, referente à Concorrência supracitada.

Em 30 de março de 2017
ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 19 - SEE/DF, DE 30 DE MARÇO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
E FORMAÇÃO DE CADASTRO

DE RESERVA EM CARGOS DAS CARREIRAS MAGISTÉRIO PÚBLICO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL torna pública a retificação das datas constantes do subitem 4.1 do Edital nº 14 - SEE/DF, de 9 de março de 2017, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

[...]
4.1 Os candidatos convocados para a prova de títulos disporão do período de 8 a 13 de abril de 2017, no horário das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas (horário oficial de Brasília/DF), para a entrega dos títulos, em locais a serem divulgados na internet, em link específico, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/see_16_df, no dia 4 de abril de 2017.

[...]

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

EDITAL Nº 20, DE 30 DE MARÇO DE 2017

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 172 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, TORNA PÚBLICO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva de professor bolsista, no âmbito do Distrito Federal, para atuarem no Programa Profucionário regido pelo Edital nº 12 de 17/02/17 publicado no DODF nº 36 de 20 de fevereiro de 2017.

1 Do Resultado Final para professor bolsista

1.1 Resultado Final para professor mediador presencial, na seguinte ordem: nome, pontuação.

Carmen Neide Antunes Pinheiro, 75; Janete Reis Peixote Borges, 65; Maria Fernanda de Freitas, 65; Vilma Lucas Neto, 65; Marcelo Fernandes de Miranda, 65; Elisângela Rodrigues Silva Batista, 65; Adriana Cristina da Silva Guimarães Gomes, 65; Elaine Cavalcante Menezes, 65; Juliana Maria Lima do Carmo, 65; Bleno Bezerra Silva, 65; Ivone de L. Bastos Matos, 55; Alvaro Luiz Assis de Carvalho, 55; Suzana Roque de Assis Silva, 55; Rosilene Alves Batista, 55; Léia Gomes da Silva Siqueira, 55; Valéria Felix de Almeida, 55; Eliane Alves Sardinha, 55; Aldenora Conceição de Macedo, 55; Maria Vilene da Silva, 55; Roberto Alves de Castro, 55; Jessé Marques Lima Costa, 55; Priscila Antunes Camargo, 55; João Paulino Pereira Campos, 55; Agnaldo Rodrigues de Matos, 50; Jussara Rodrigues Soares, 50; Cátia Cilene Araújo Bispo, 50; Cleonice Pires Maciel, 50; Alessandra Soares dos Santos, 50; Marcelo Silva Nascimento, 50; Denilza Rodrigues de Carvalho, 45; Elizia Corrêa de Carvalho, 45; Cláudia Célia Rodrigues do Santo, 45; Josilaine de Castro Gonçalves, 45; Michelle Fagundes Bezerra, 45; Tatiana Sousa G. Possaegli, 45; Jennifer Silva Carvalho, 45; Morgana de Souza Moura, 45; Décio Alves de Zima, 45; Ana Carolina Loureano Brandão, 45; Leandro Fernandes da Silva, 45; Sônia Maria Rodrigues P. de Carvalho, 45; Marileuza Ferreira Dantas, 45; Estevão dos Reis Calixto, 45; Naia Gargitter Caetano de Andrade, 45; Juliana dos Santos Cardoso, 45; Mariluce da Costa Almeida Felipe, 40; Juliana Vieira de Sousa, 40; Ione da Rocha Rodrigues, 40; Karoline Ribeiro de Sá Terezani, 40; Ione da Rocha Rodrigues, 40; Hudson André Vidal Martins, 40; Luciana Lopes Pinto, 40; Elias Fonseca Santiago, 40; Daniela Silva do Prado, 35; Nilza Rarelie Silva, 35; Sebastião Pereira de Sousa, 35; Rosemar Bertelli, 35; Gabriela Coutinho Barreto da Costa, 35; Amanda F. De Medeiros, 35; Patrícia de Carvalho Galieta Tomaz, 35; Hugo de Jesus Teixeira, 35; Joelma Rodrigues Duarte Martins, 35; Fausto Jonhá Lopes, 35; Cilmara de Oliveira Barreto Langer, 35; Nauzira Matias Gonçalves, 35; Rilma Pereira da Silva, 35; Leilian Simão de Almeida, 35; José Maurílio de Arruda Carvalho, 35; Vera Lúcia da Silva, 35; Flávia Rodrigues Pereira, 35; Angela Andrea da Costa Silva, 35; Eliana Neri de Barros da Silva, 35; Iris da Silva Passos, 35; Samuel Araujo Alves dos Santos, 35; Selma Anselmo de Carvalho, 35; Eldiana Fernandes Pereira, 35; Karine Rocha Lemes Silva, 35; Dayani Christina Campos de Souza, 35; Zulina Marcia Ferreira da Silva, 35; Cristina Pinto de Sousa, 35; Ana Paula dos Reis Borges, 35; Aldaine de Souza, 35; Laurineia Coelho da Mata, 35; Maria Aparecida da Silva, 35; Vera Lúcia Gomes da Silva, 35; Maria de Fatima de Oliveira Dantas, 35; Adriana de Souza Moraes Rodrigues, 35; Dayane da Silva de Oliveira, 35; Isabel Efigênia Cira Ramos, 30; José Orlando Soares, 30; Fracineide Flávia Targine, 30; Ariel Martins Carricone Azevedo, 30; Kendy Neris Ramos Cruz, 30; Paulo Jadson Frazão Arouche, 30; Celina Bezerra da Cunha, 30; Vânia Cecília Junqueira Lumbres, 30; Márcio José de Souza Oliveira, 30; Arlete de Barro Damasceno, 25; Camila Pereira da Silva dos Santos, 25; Daniela Javiel Pires, 25; Gisele Marcélia da Silva Manso, 25; Joelma Menezes Santos, 25; Lucilene Pereira e Souza,

25; Maria do Espírito Santo Alves Barro, 25; Meire Rute M. O. Machado, 25; Mesaque Pereira da Costa Silva, 25; Laiane Campos Pereira, 25; David Cândido de Castro, 25; Roale Romel Francisco de Araújo Pereira, 25; Elizângela Soares Cardoso, 25; Leonara Maria Sousa do Nascimento, 25; Alexandre da Silva Lamim, 25; Julia Yohara Alves B. Carvalho, 25; Angelica Pereira Rorigues da Cunha, 25; Maria Eunice Soares Siqueira, 25; Sônia Sabrina dos Santos, 25; Layara S. Pereira Lima, 25; Karina Mendes de Jesus, 25; Cristiane da Silva Lima, 25; Laurentina Maria o E. Santo, 25; Cleyde Freitas Lima, 25; Ceni Brandão de Mendonça, 25; Paloma de Oliveira Martins, 25; Irani Silveira Braga Vilas Boas, 25; Antônia Elizângela Vieira Terra, 25; Leandra F. De Jesus Pinheiro, 25; José Marcos de Jesus Souza, 25; Flávia Alves da Silva, 25; Petronilda Diniz da Silva, 25; Keila Nascimento Camelo, 25; Conceição de Maria Lobato Santos, 25; Jeilson de Oliveira Moisés, 25; Rejane de Sousa Soares, 25; Tília Lourentino a Silva Clemente, 25; Thyago F. L. Coelho, 25; Zuleide Teixeira Gonçalves Rabelo, 25; Sabrina Carvalho, 25; Euza dos Santos Queiroz, 20; Giuseppe Mota Marena, 20; Rayra Lima Silva, 20; Jose Filipe de Carvalho Lopes, 20; Josemar Costa dos Santos Júnior, 20; Edmar Ribeiro de Sousa, 20; Janaina Alves Fernandes Maciel, 20; Luis Gustavo Ferrarini Venturelli, 20; Devison Brás Gomes, 20; Francisco de Assis Marinho de Souza, 20; Liliane Machado Leão, 20; Elisângela da Silva Cezário Valadares, 20; Sara Souza de Mello, 20; Edna Maria Pereira da Silva, 20; Antonio de Araujo Oliveira, 20; Derlane Camila Pereira, 20; Anailde Dourado Nascimento, 20; Kelly C. Lisboa Martins, 20; Suzana Araújo do Bonfim, 20; Colemar Miranda Santos, 20; Tânia Neri de Barros Barreto, 20; Carla Pinheiro Costa, 15; Gioconda Mameri Calcagno de Sousa, 15; Damares Teodora Damasceno, 15; Martha Helena Ferreira Ramos, 15; Antônia Leila Lima da Silva, 15; Tamara Thalie da Silva Frota, 15; Maria Vanusia Monteiro, 15; Vanessa Cristina Monteiro da Silva, 15; Michelle Silva Bastos, 15; Sheila Samara de Araujo, 15; Sinda Rodrigues Oliveira, 15; Claudiana Oliveira Sousa, 15; Aline Pereira Silva de Souza, 15; Auxiliene Vidal Silva, 15; Adriana Ferreira de Oliveira Rodrigues, 15; Giovania América Venturelli Cintra, 15; Renata Rodrigues Montalvão, 15; Rafael Pereira da Silva, 15; Wigna de Begues Vieira, 15; Maria Aparecida Batista Teixeira, 15; Tiago Araujo Neves, 15; Cláudia Inez Batista Silva, 15; Ioná Sarueli de Sena, 15; Virginia de Arruda Tavares, 15; Andréia Gomes da Silva, 15; Meire Elen Rodrigues Martins, 15; Alda Pacheco, 15; Laura Lissa Santos Martins, 15; Ana Amelia Soares Rangel, 15; Patricia Aparecida C. Dos Santos, 15; Sandra Regina de Oliveira, 15; Leiliane Alves Ferreira, 15; Fernanda T. Araujo de Barros Carvalho, 15; Lize Raquel Ferreira Lima Avelino, 15; Carolina G. de Queiroz Domingues, 15; Sonária Lima Silva, 15; Jucirene Jardim Costa, 15; Rafaella Rodrigues de Moura Naves, 15; Demóstenes de Jesus Santos, 15; Erica de Souza Pereira, 15; Elany Benedita da Silva Cruz, 15; Fernanda Costa Sampaio, 15; Erivane Bezerra do Nascimento, 15; Graziela os Santos Barbosa, 15; Simone de Oliveira Campos Martins, 15; Flávia Carlos da Silva Dias, 15; Inacia Ferreira de Almeida, 10; Maria do Socorro Alves Amaral, 10; Pedro Lucas Soares Lima, 10; Priscila Alves Noronha, 10; Selma Rejane Rocha de Melo, 10; Eilane B. De Carvalho, 10; Renata Rezende, 10; Valda Soares Gomes, 10; Fabiana Freire de Jesus, 10; Laryssa Araujo Barbosa, 10; Joseneth Ribeiro da Silva, 10; Maria do Amparo Sato Almeida Queiroz, 10; Edna Gomes de Queiroz, 10; Maria Doralice Alves dos Santos, 10; Deirilene Donizete Campos Miranda, 10; Edson Junior Alves Bezerra, 10; Jhader de Melo Motalvão, 10; Jucélia Cristina da Silva, 10; Adriana Kelly Aureliana Marques, 10; Marta Miranda da Silva, 10; Ana Clara de Oliveira Queiroz, 10; Rita de Cassia Alves de Oliveira da Cunha, 10; Fabiana Rocha Correia, 10; George Vinicius dos Santos G. Coelho, 10; Denise Aparecida dos Santos, 10; Oscar Machado Filho, 10; Mario Henrique de Sá Cavalcanti, 10; Letícia Samara de Sousa Porto, 10; Mariana Teixeira dos Santos, 10; Edna Fernandes Viana Rodrigues, 10; Leidiana Alves de Souza, 10.

1.2 Resultado Final para professor mediador a distância, na seguinte ordem: nome, pontuação.

Bianca Regina de Lima Salomão, 75; Verônica dos Santos Pereira, 75; Carmen Neide Antunes Pinheiro, 75; Rejane Carvalho de Barros, 75; Sueli Matos Moreira da Rocha, 75; Carlos Eduardo Lopes de Assis, 75; Maria Lizabete Pinheiro de Souza, 65; Janete Reis Peixoto Borges, 65; Ivone de Oliveira Bastos Matos, 65; Raimunda Sarmento Rosa, 65; Vilma Lucas Neto, 65; Raquel de Castro Botelho, 65; Ivonete da Silva Oliveira, 65; Marcelo Fernandes de Miranda, 65; Elisângela Rodrigues Silva Batista, 65; Edna de Sousa Ribeiro, 65; Valéria Felix de Almeida, 65; Ildenilce Lima Costa, 65; Adriana Cristina da Silva Guimarães Gomes, 65; Celina Profiro de Oliveira Dourado, 65; Juliana Maria Lima do Carmo, 65; Mônica Luciana da Silva Pereira, 65; Tayse Castelo Ribeiro, 65; Rodrigo Rodrigues de Oliveira, 65; Bлено Bezerra Silva, 65; Wellisson Silva de S. Santo, 65; Sandra Regina Santana Costa, 60; Miguel Angelo Moreira, 60; Ana Paula Ferreira da Silva Mathias, 60; Joana D'arc de Moura, 60; Rosilene Alves Batista, 55; Suzana Roque de Assis Silva, 55; Cláudio Vicente da Silva, 55; Jessé Marques Lima Costa, 55; Anderson Neves dos Santos, 55; Roberto Alves de Castro, 55; Léia Gomes da Silva Siqueira, 55; Priscila Antunes Camargo, 55; Alvaro Luiz Assis de Carvalho, 55; Jefferson Pereira da Silva, 55; Sônia Carvalho Leme Moura Vêras, 55; Sandra de Castro Botelho, 55; Eric de Sales, 55; Aldenora Conceição de Macedo, 55; Fabiane Damasceno Leite Pinto, 55; Patricia Ramos de Freitas, 55; Maria Uilene S. da Silva, 55; Valéria Felix de Almeida, 55; Jonathan Furtado Pedroza, 50; Cleonice Pires Maciel, 50; Alessandra Soares dos Santos, 50; Marcelo Silva do Nascimento, 50; Maria da Conceição Cunha, 50; Jussara Severo da Silva, 50; Antônio Fernando Falcão Santos, 50; Agnaldo Rodrigues de Matos, 50; Eneida Araújo Speller, 50; Andreia Alves Saraiva de Lima, 45; Thais Castro da Costa, 45; Miro Souza de Almeida, 45; Wanderson Pinheiro da Silva, 45; Sueli Santos Pessoa, 45; Vânia Beatriz Parreira, 45; Estevão dos Reis Calixto, 45; João Batista Gomes Macedo, 45; Marileuza Ferreira Dantas, 45; Gerson R. Borges Júnior, 45; Naia Gargitter Caetano de Andrade, 45; Patricia Rodrigues da Silva, 45; Ester Simões da Silva, 45; Denilza Rodrigues de Carvalho, 45; Jane Poerner Vivas, 45; Valdelucia Marques Alves, 45; Simone de Fátima César da Silva, 45; Rosinei Gonçalves Batista, 45; Maysa Barreto Onielas, 45; Izabel Cristina Lope de Oliveira, 45; Janaina Angelina Teixeira, 45; Andreia Santiago de Oliveira, 45; Cláudia Célia Rodrigues dos Santos, 45; Daiane Aguiar Rodrigues, 45; Deise Ferrarini, 45; Morgana de Souza Moura, 45; Nestor Almeida da Silva, 45; Luciana Caprio Silva Santos da Rocha, 45; Daniel Gousta Silva, 45; Tatiana Serpa G. Passogli, 45; Josilaine de Castro Gonçalves, 45; Adailton Rodrigues Duarte, 45; Patricia Tomaz Mattão Rodrigues, 45; Michelle Fagundes Bezerra, 45; Judite Martins Irineu, 45; Aline Soares dos Santos, 45; Willier do Nascimento Assis, 45; Andres Souza Maciel Filho, 45; Juliana dos Santos Cardoso, 45; Luciana Lopes Pinto, 40; Izabel Ribeiro de Abreu, 40; Wilma Tavares Braga, 40; Cicero Carlos Vieira de Sousa, 40; Elias Fonseca Santiago, 40; Ionaldo Moura Santos, 40; Juliana Vieira de Sousa, 40; Antônio Raimundo da Silva, 40; Andreia Gomes Boaventura, 40; Tatiana Rodovalho Ribeiro, 40; Emily Driele R. da Silva, 35; Maria Regina Alves Dias, 35; Nuzaira Matias Gonçalves, 35; Rilmã Pereira da Silva, 35; Eliana Neri de Barros da Silva, 35; Iris da Silva Passos, 35; Angela; Andréa da Silva, 35; Vera Lúcia da Silva, 35; Lillian Simões de Almeida, 35; Cristina Maria de Carvalho Valadares, 35; Claudete Santana de Sousa, 35; Eldiana Fernandes Pereira, 35; Selma Anselmo de Carvalho, 35; Karine Rocha Lemes Silva, 35; Aline Kênia Carvalho da Silva, 35; Zuliná Márcia Ferreira da Silva, 35; Carlúcia Batista de Sousa, 35; Cristina Pinto de Sousa, 35; Ana Paula dos Reis Borges, 35; Adriana de Souza Morães Rodrigues, 35; Cilmar de Oliveira Barreto Langer, 35; Vera Lúcia Gomes da Silva, 35; José Augusto de Lima, 35; Clariane Ramos Lôbo, 35; Amanda Ferreira de Medeiros, 35; Karina Moura Santos Sumihara, 35; Maria Aparecida Figueiredo da Conceição, 35; Marilene Araújo da Silva, 35; Sebastião Pereira de Sousa, 35; Gabriela Coutinho Barreto da Costa, 35; Letícia Campos Honório, 35; Edna Cristina dos Santos Moitinho, 35; Auta Ana Soares de Vasconcelos, 35; Ana Marília Pereira Oliveira, 35; Kátia Calisto Ribeiro da Silva, 35; Rosemar Bertelli, 35; Leila Maria Costa de Abreu, 35; Divina Braz da Silva, 35; Ana Paula Ribeiro, 35; Arley Rodrigues da Costa, 35; Nair Vanderlei Rodrigues, 35; Elieusa Silva Barros Soares, 35; Andreia Pereira de Souza Gonçalves, 35; Gilciane Silva Sousa, 35; Patricia de Carvalho Galieta Tomaz, 35; Ricardo de Sousa Carrijo Barbosa, 35; Daniela Silva do Prado,

35; Gisele Araújo Rodrigues, 35; Meirirene Moslaves Meira, 35; Fausto Tonhá Lopes, 35; Moacir de Jesus Lana, 35; Thailisa Katiele Batista de Oliveira, 35; Dayane da Silva de Oliveira, 35; Edvaldo Dias Carvalho Neto, 30; Paulo Jadsom F. Arauche, 30; Vânia Cecília Junqueira Limbres, 30; Jeferson Andris Lima Lopes, 30; Dayana da Silva Gomes, 30; Antônia Primo Vieira Assis, 30; Márcio José de Souza Oliveira, 30; Gleison Soares de Moura, 30; Celina Bezerra da Cunha, 30; Gisele Ferreira Tacca, 25; Alexandre da Silva Lamim, 25; Maria Eunilzete Neto, 25; Sabrina Carvalho Dionis, 25; Cássia dos Reis B. Guerra, 25; Petronilda Diniz da Silva de Souza, 25; Keila Nascimento Camelo, 25; Eureudes Rodrigues dos Santos, 25; Tília Laurentino da Silva Clemente, 25; Fabiane Ferreira da Cruz, 25; Márcia Madalena Franisio, 25; Abigail Maria das Neves, 25; Zuleide Teixeira Gonçalves Rabelo, 25; Mesaque Pereira da Silva, 25; Kleber Fernando Neres Vasconcelos, 25; Wellington Souto Pereira, 25; Arlete de Barro Damasceno, 25; Joelma Menezes Santos, 25; Lucilene Pereira de Souza, 25; Meire Rute M. Oliveira Machado, 25; Gisele Marcélia da Silva Manso, 25; Camila Pereira da Silva dos Santos, 25; Daniela Joviel Pires, 25; Glaucê Maria F. Porto M. Câmara Gonçalves, 25; Kedna Martins Ribeiro, 25; Nayara Gomes Lima, 25; David Cândido de Castro, 25; Roale Romel Francisco de Araújo Pereira, 25; Valdinéia Soares Santos, 25; Raimunda Oliveira de Araújo, 25; Tamara Thaline da Silva Frota, 25; Cileia Brito da Silva Koguta, 25; Cristiane Sousa da Silva, 25; Paloma Maciel de Santana, 25; Edisângela Barros da Silva, 25; Gabriela Simplicio da Silva Inácio, 25; Daniele da Silva Inácio, 25; Leonara Maria Sousa do Nascimento, 25; Elza Reis Nascimento de Abreu, 25; Angélica Pereira Rodrigues da Cunha, 25; Italo Pinheiro Mandaro, 25; Laynaira Sécia Pereira Lima, 25; Cristiane da Silva Lima, 25; Reinaldo Gomes Baldoio Filho, 25; Karina Mendes de Jesus, 25; Sheila de Sousa Romão, 25; Tânia Neri de Barros Barreto, 20; Giuseppe Motta Marena, 20; Rayra Lima Selos, 20; Luis Gustavo Ferrarini Venturelli, 20; Josemar Costa dos Santos Júnior, 20; Devison Brás Gomes, 20; Nathali Haydêe Cunha Falcão de Melo, 20; Sara Souza de Melo, 20; Marcilene Maria de Moura, 20; José Felipe de Carvalho Lopes, 20; Edmar Ribeiro de Sousa, 20; Vivian Pereira Machado, 20; Suzana Araújo Bispo do Bonfim, 20; Derlane Camilo Pereira, 20; Kelly Curvina Lisboa Martins, 20; Eliana Vieira Silva, 15; Cláudia Cerqueira Ambrósio, 15; Fernanda Thauane Araújo de Barros Carvalho, 15; Roseanne Teixeira Trindade, 15; Carolina G. de Queiroz Domingos, 15; Rafaella Rodrigues de Moura Naves, 15; Elany Benedita da Silva Cruz, 15; Fernanda Costa Sampaio, 15; Denis Almeida Felippi, 15; Alessandra F. Medeiros, 15; Fátima Aparecida Francisca Gomes, 15; Suiá Tavares, 15; Damares Teodora Damasceno, 15; Martha Helena Ferreira Ramos, 15; Vanessa Cristina Monteiro da Silva, 15; Maria Vanusia Monteiro, 15; Anne Lucas Pinheiro, 15; Sheila Samara de Araújo, 15; Sinda Rodrigues Oliveira, 15; Vanessa de Almeida Monteiro Araújo, 15; Angela Maria Freitas Silva, 15; Maria Leide Lima, 15; Rafael Pereira da Silva, 15; Vânia de Sousa Galiza, 15; Virginia de Arruda Tavares, 15; Meire Elen Rodrigues Martins, 15; Elisângela Cristina Gomes Sukiyama, 15; Sônia Aparecida de Oliveira, 15; Maria das Graças Cunha, 15; Irismar S. Rodrigues, 15; Iara Rocha Menezes Felix, 15; Rita de Cássia Alves de Oliveira da Cunha, 10; Oscar Machado Filho, 10; Fabiana Rocha Correia, 10; George Vinicius dos Santos Guterres Coelho, 10; Melissa Fernanda Copetti, 10; Ana Clara de Oliveira Queiroz, 10; Mário Henrique de Sá Cavalcante, 10; Letícia Samara de Sousa Porto, 10; Edna Fernandes Viana Rodrigues, 10; Priscila de Jesus Tavares, 10; Mauro Pereira Nova Amêndola, 10; Leidiana Alves de Souza, 10; Joabe Pereira Coutrin, 10; Inácia Ferreira de Almeida, 10; Maria do Socorro Alves Amaral, 10; Selma Rejane Rocha de Melo, 10; Gabriela Dorneles de Moraes, 10; Laryssa Araújo Barbosa, 10; Michelle Silva Bastos, 10; Elane Neves de Oliveira Braga, 10; Jhader de Melo Montalvão, 10; Jacqueline de Sousa Rodrigues, 10; Edson Junior Alves Bezerra, 10; Rossini Magno Ferreira de Carvalho, 10; Maria Madalena Dias Tavares Epaminondas, 10; Klébica Eunice da Conceição Bezerra, 10; Roseli Ribeiro da Conceição Monteiro, 10; Adriana Correia Lima, 10; Alysson de Sousa Ribeiro, 10; Elinevton Santos Silva, 5.

1.3 Resultado Final para professor formador do componente curricular Orientações Gerais, na seguinte ordem: nome, pontuação.

Angélica Inês Matto, 75; Raimunda Sarmento Rosa, 65; Elisângela Rorigues Silva Batista, 65; Tayse Castelo Ribeiro, 65; Ana Paula Ferreira da Silva Mathias, 60; Antônio Bianchi Filho, 55; Léia Gomes da Silva Siqueira, 55; Lucas Ferreira Lima Júnior, 55; Elida Maria Loureiro Lino, 45; Maysa Barreto Ornelas, 45; Leda Regina Bitencourt da Silva, 45; Sônia Maria Rodrigues Pinhão de Carvalho, 45; Luciana C. Silva Santos da Rocha, 45; Raitlon Cesar Silva, 45; Juliana dos Santos Cardoso, 45; Ione da Rocha Rodrigues, 40; Andreia Gomes Boaventura, 40; Lilian Barbosa da Silva, 40; Hugo de Jesus Teixeira, 35; Arley Rodrigues da Costa, 35; Eliana Neri Barros da Silva, 35; Karina Moura Santos Sumihara, 35; Lurdiaua Costa Araujo, 35; Aldenice Alves Leite de Sá, 35; Samuel Araújo Alves dos Santos, 35; Patricia de Carvalho Galieta Tomaz, 35; Ricardo de Sousa Carrijo Barbosa, 35; Cassia Maria Queirino da Costa, 35; Carlucia Batista de Sousa, 35; Miriam Silva dos Santos, 35; Maria de Fatima de Oliveira Dantas, 35; Maria Lúcia Silva Gonçalves, 35; Adriana Aguiar Rodrigues, 35; José Orlando Soares, 30; Cleide Fátima Moraes, 30; Karla Vivian Corrêa Lacerda, 30; Vânia Cecília Junqueira Limbres, 30; Celina Bezerra de Cunha, 30; Gisele Ferreira Tacca, 25; Cláudia de Souza Silva, 25; Damiana Graciele da Silva, 25; Gilselma dos Santos Silva, 25; Gabriela Simplicio da Silva Inácio, 25; Lucilene Pereira de Souza, 25; Joelma Menezes Santo, 25; Laurentina Maria do E. Santo, 25; Ceni Brandão de Mendonça, 25; Elza Reis Nascimento de Abreu, 25; Antônia Elizângela Vieira Terra, 25; Laiane Campos Pereira, 25; Petronilda Diniz da Silva Souza, 25; Eloiza Oliveira de Borla, 25; Keila Nascimento Camelo, 25; Conceição de Maria Lobato Santos, 25; Conceição Aparecida Felix Pereira, 25; Lilian Benevides Moreira, 25; Fabiana Ferreira da Cruz, 25; Janete Anaide Guerreiro, 25; Abigail Maria das Neves, 25; Maria Célia R. Pereira, 25; Miraiza Ribeiro de Brito, 25; Kássia Batista de Castro, 20; Thalita Maria de S. Pimentel, 15; Renata Rodrigues Montalvão, 15; Laura Lima Santos Martins, 15; Paloma de Oliveira Martins, 15; Joice da Silva Fonseca, 15; Aline Pereira Silva de Souza, 15; Carolina G. Queiroz Domingues, 15; Rafaella Rodrigues de Moura Neves, 15; Maria Aparecida Bezerra, 15; Fernanda Costa Sampaio, 15; Elisângela Cristina Gomes S. Pinto, 15; Graziela dos Santos Barbosa, 15; Alda Pacheco, 15; Priscila Alves Noronha, 10; Juscélia Moraes Nascimento, 10; Bianca Rocha Machado, 10; Maria do Socorro Alves Amaral, 10; Letícia Samara de Sousa Porto, 10; Maria Doralice Alves dos Santos, 10; Maria Tomaz Valdevino Fabio, 10; Leidiana Alves de Souza, 10.

1.4 Resultado Final para professor formador do componente curricular Fundamentos e Práticas em Educação à Distância, na seguinte ordem: nome, pontuação.

Angela Anastácio Silva, 65; Elisângela Rodrigues Silva Batista, 65; Rebecca Samara Fidelis de Almeida, 65; Sandra Regina Santana Costa, 60; Magali Bêsser Dorneles Schnaider, 60; Ana Paula Ferreira da Silva Mathias, 60; Antônio Bianchi Filho, 55; Arley Rodrigues da Costa, 55; Eric de Sales, 55; João Paulino Pereira Campos, 55; Andreia Alves Saraiva de Lima, 45; Michelle Fagundes Bezerra, 45; Maysa Barreto Ornelas, 45; João Batista Macêdo, 45; Naia Gargitter de Andrade, 45; Patricia Danielle os Santos, 40; Eliana Neri de Barros da Silva, 35; Karina Moura Santos Sumihara, 35; Lurdiaua Costa Araujo, 35; Lillian Simões Almeida, 35; Ricardo de Sousa Carrijo Barbosa, 35; Cássia Maria Quirino da Costa, 35; Eldiana Fernandes Pereira, 35; Cristina Pinto de Sousa, 35; Thailisa Katiele Batista de Oliveira, 35; Cleide Fátima de Moraes, 30; Gleison Soares de Moura, 30; Israel Lins de Oliveira Santos Dias, 30; Karla Vivian Corrêa Lacerda, 30; Cláudia de Souza Silva, 25; Gilselma os Santos Silva, 25; Sheila de Sousa Costa Romão, 25; Wilker Marques Araújo, 25; Roale Romel Francisco de Araujo Pereira, 25; Anaildes Dourado Nascimento, 20; Giovania América Venturelli Cintra, 15; Paloma Oliveira Martins, 15; Laura Lissa Santos Martins, 15; Maria Aparecida Bezerra, 15; Graziela dos Santos Barbosa, 15; Alda Pacheco, 15; Maria do Socorro Alves Amaral, 10.

1.5 Resultado Final para professor formador do componente curricular Orientações para as Práticas Profissionais Supervisionadas, na seguinte ordem: nome, pontuação.

Naia Gargitter Caetano de Andrade, 45; Ester Simões da Silva, 45; Ana Clara Serupá M. B. Lima, 35; Hugo de Jesus Teixeira, 35; Cristina Pinto de Sousa, 35; Vera Lúcia Gomes da

Silva, 35; Dayane da Silva de Oliveira, 35; Sônia Sabino dos Santos, 25; Damiana Graciele da Silva, 25; Sheila de Sousa Costa Romão, 25; Cássia dos Reis B. Guerra, 25; Elza Reis Nascimento de Abreu, 25; Claudia Cerqueira Ambrosio, 15; Maria Aparecida Bezerra, 15; Martha Helena Ferreira Ramos, 15; Graziela dos Santos Barbosa, 15; Letícia Samara de Sousa Porto, 10; Lidiana Alves de Souza, 10.

1.6 Resultado Final para professor formador do componente curricular Funcionários de Escolas: Cidadãos, Educadores, Profissionais e Gestores, na seguinte ordem: nome, pontuação.

Angélica Inês Motta, 75; Raimunda Sarmento Rosa, 65; Antonio Gomes da Costa Neto, 65; Helane Araújo de Lima, 65; Elaine Cavalcante Menezes, 65; Elizabete Neri Moura, 55; Anderson Neves dos Santos, 55; Ligia Carvalho, 50; Andres Souza Maciel Filho, 45; Rossana Martins da Silva, 45; Luciana C. Silva Santos da Rocha, 45; Lucilene C. Ribeiro, 45; Aline Soares os Santos, 45; Neuzira Matias Gonçalves, 35; Magna Estefânia de Sousa Tavares, 35; Hugo de Jesus Teixeira, 35; Leila Maria Costa de Abreu, 35; Michelle Campêlo Costa, 35; Ana Paula dos Reis Borges, 35; Carluca Batista Sousa, 35; Vera Lúcia da Silva, 35; Maria Lúcia Silva Gonçalves, 35; Kendy Neris Ramos Cruz, 30; Paulo Jadson Frazão Arouche, 30; Ceni Brandão de Mendonça, 25; Meire Rute M. O. Machado, 25; Cássia os Reis B. Guerra, 25; Suely Dias de Lima, 25; Petronilda Diniz da Silva Souza, 25; Eloiza de Borba, 25; Keila Nascimento Camelo, 25; Conceição Maria Lobato Santos, 25; Lillian Benevides Moreira, 25; Karina Mendes de Jesus, 25; Janete Amaide Guerreiro, 25; Lindomar Gonçalves Souza, 25; Abigail Maria das Neves, 25; Rejane Andrade de Paula, 25; Maria Célia Rodrigues Pereira, 25; Luis Gustavo Ferrarini Venturelli, 25; Liliiane Machado Leão, 20; Lillian Andrade Lara, 20; Ana Amélia Soares Rangel, 15; Paloma de Oliveira Martins, 15; Laura Lima Santos Martins, 15; Aline Pereira Silva de Souza, 15; Giovania América Venturelli Cintra, 15; Adriana F. De O. Rodrigues, 15; Sandra Regina de Oliveira, 15; Flávia Carlos da Silva Dias, 15; Carolina G. de Queiroz Domingues, 15; Rafaella Rodrigues de Moura Naves, 15; Erivande Bezerra do Nascimento, 15; Diana Manguiera Costa, 15; Irismar Santos Rodrigues, 15; Rosa Tecla Ferreira da Silva, 10; Denise Aparecida os Santos, 10; Sirlei de Souza Satana, 10; Suelen Ferreira de Freitas, 10; Júlio dos Santos, 10; Laryssa Araujo Barbosa, 10; Edna Fernandes Viana Rodrigues, 10.

1.7 Resultado Final para professor formador do componente curricular Educação e Educandos: Tempos históricos, na seguinte ordem: nome, pontuação.

Norma Lúcia Neris de Queiroz, 65; Vilma Lucas Neto, 65; Helane Araújo de Lima, 65; Elaine Cavalcante Menezes, 65; Elizabete Neri Moura, 55; Jefferson Pereira da Silva, 55; Eric de Sales, 55; Judite Martins Irineu, 45; Mariluzia Ferreira Dantas, 45; Ulisses Pereira de Carvalho, 45; Luis Fernandes do Nascimento Lima, 45; Abigail Pinto, 45; Décio Alves de Lima, 45; Raitlon Cesar Silva, 45; Ana Carolina Loureno Brandão, 45; Mariluce da Costa Almeida Fêlise, 40; Lillian Barbosa da Silva, 40; Amanda Ferreira de Medeiros, 35; Gabriela Coutinho Barreto da Costa, 35; Edna Cristina dos Santos Moitinho, 35; Neuzira Matias Gonçalves, 35; Eliana Neri Barros da Silva, 35; Edicélia Rodrigues Monteiro, 35; Vera Lucia da Silva, 35; Selma Anselmo de Carvalho, 35; Patricia de Carvalho Galieta Tomaz, 35; Ana Paula os Reis Borges, 35; Carlúcia Batista de Sousa, 35; Ana Clara M. B. Lima, 35; Maria Lúcia Silva Gonçalves, 35; Maurício Ferreira Borges Júnior, 30; Karla Vivian Corrêa Lacerda, 30; Vânia Cecília Junqueira Limbres, 30; Gisele Ferreira Tacca, 25; Cláudia de Souza Silva, 25; Leiliane Alves Ferreira, 25; Mesaque Pereira da Silva, 25; Laine Lima dos Santos, 25; José Marcos de Jesus Souza, 25; Ricardo Ribeiro da Silva, 25; Silvia de Souza Dias, 25; Conceição Aparecida Felix Pereira, 25; Fabiane Ferreira da Cruz, 25; Wilker Marques Araújo, 25; Vladuson Maciel Rezende Cunha, 20; Kássia Batista de Castro, 20; Liliiane Machado Leão, 20; Antônio Paulo Barbosa de Moura Júnior, 20; Sheila Dias Santana, 15; Adriana F. O. Rodrigues, 15; Sandra Regina de Oliveira, 15; Adervana do Socorro Melo, 15; Alessandra Lopes de Castro, 15; Cláudia Cerqueira Ambrosio, 15; Ana Amélia Soares Rangel, 15; Fernanda Thauane Araújo de Barros Carvalho, 15; Joana da Silva Souza, 15; Michelle Pereira Soares, 15; Martha Helena Ferreira Ramos, 15; Ligia Carolina Santana Catunda Sardinha, 15; Livia Santana Fernandes dos Reis, 15; Meire Elê Rodrigues Martins, 15; Fernanda Costa Sampaio, 15; Cleonice Kamila das Chagas, 15; Daiana Manguiera Costa, 15; Sirlei de Souza Santana, 10; Elane Neves de Oliveira Braga, 10; Pedro Lucas S. Lima, 10; Natcha Martins de Souza, 10; Rosa Tecla Ferreira da Silva, 10; Ana Clara de Oliveira Queiroz, 10; Biana Rocha Machado, 10; Letícia Samara de Sousa Porto, 10; Edna Gomes de Queiroz, 10; Denise Aparecida os Santos, 10; Edna Fernandes Viana Rodrigues, 10.

1.8 Resultado Final para professor formador do componente curricular Homem, Pensamento e Cultura: Abordagens filosóficas e antropológicas, na seguinte ordem: nome, pontuação.

Rebecca Samara Fidelis de Almeida, 65; Cláudio Vicente da Silva, 55; Miro de Souza de Almeida, 55; Magda Pereira Bonfim, 55; Patricia Ramos de Freitas, 55; Antônio Eustáquio Ferreira, 45; Elida Maria Loureiro Lino, 45; Judite Martins Irineu, 45; Luis Fernandes do Nascimento Lima, 45; Abigail Pinto Siqueira, 45; Décio Alves de Lima, 45; Vânia Beatriz Parreira, 45; Ana Carolina; Loureno Brandão, 45; Aline Soares dos Santos, 45; Jennifer Silva Carvalho, 45; Izabel Ribeiro de Abreu, 40; Carlos Augusto Fernandez, 35; Aroldo José Marinho Santos Cardoso, 35; Cristiano Albuquerque de Oliveira, 35; Samuel Araújo Alves dos Santos, 35; Sônia Maria Rodrigues Pinhão de Carvalho, 35; Selma Anselmo de Carvalho, 35; Karine Rocha Lemes Silva, 35; André Luis Gomes de Avila, 35; Zulíná Maria Ferreira da Silva, 35; Ivan Pereira da Silva, 35; Kendy Neris Ramos Cruz, 30; Israel Lins de Oliveira Santos Dias, 30; Maurício Firmino Borges Júnior, 30; Valdemir Gonçalves da Silva, 30; Ariel Martins C. De Azevedo, 30; Laine Lima dos Santos, 25; Leiliane Alves Ferreira, 25; Conceição Maria Lobato Santos, 25; Silvia de Sousa Dias, 25; Thyago Felipe Lisboa, 25; Joana da Silva Souza, 15; Carlos Alberto de Oliveira, 15; Sheila Dias Santana, 15; Cleonice Kamila das Chagas, 15; Silvânia Farias de Sena, 15; Deivis Almeida Felippi, 15; Melissa Fernanda Copetti, 10; Bianca Rocha Machado, 10; Juan Romero dos Santos, 10; Luiz Alberto Batista e Jesus, 10; Mariana Teixeira dos Santos, 10.

1.9 Resultado Final para professor formador do componente curricular Relações Interpessoais: Abordagens Psicológicas, na seguinte ordem: nome, pontuação.

Norma Lúcia Neris de Queiroz, 65; Angela Anastácio Silva, 65; Sandra Regina Santana Costa, 60; Magda R. P. Bonfim, 55; Lucas Ferreira Lima Júnior, 55; Maria Wiliene S. da Silva, 55; Ligia Carvalho, 50; Antônio Eustáquio Ferreira, 45; Judite Martins Irineu, 45; Andres Souza Maciel Filho, 45; Jomária Batista de Souza, 45; Juliana dos Santos Cardoso, 45; Jennifer Silva Carvalho, 45; Juliana Vieira de Sousa, 40; Aroldo José Marinho Santos Cardoso, 35; Maria de Fátima de Oliveira Dantas, 35; Adriana Aguiar Rodrigues, 35; Maira de Oliveira Valadares, 30; Valdemir Gonçalves da Silva, 30; Ingrid Brenda de Azevedo M. Coelho, 25; Yoshiko Uchigasaki, 25; Patricia Daniele Araujo André, 25; Edjany Alves Pinheiro, 25; Lidiane Vieira de Sousa, 20; Amanda Mesquita Meneses, 15; Carlos Alberto de Oliveira, 15; Carolina G. de Queiroz Domingues, 15; Maria Emilia de Sá Cavalcanti, 15; Erivande Bezerra do Nascimento, 15; Alessandra Carvalho Vieira da Silva, 15; Rosicléa Ribeiro dos Santos Ramos, 10; Helissa Fernanda Copetti, 10.

1.10 Resultado Final para professor formador do componente curricular Educação, Sociedade e Trabalho: Abordagem Sociológica da Educação, na seguinte ordem: nome, pontuação.

Rebecca Samara Fidelis de Almeida, 65; Tatiana R. Ribeiro, 60; Cláudio Vicente da Silva, 55; Magda R. Pereira Bonfim, 55; Patricia Ramos de Freitas, 55; Antônio Eustáquio Ferreira, 45; Luis Fernandes do Nascimento Lima, 45; Décio Alves de Lima, 45; Vânia Beatriz Parreira, 45; Ana Carolina Laureano Brandão, 45; Aline Soares dos Santos, 45; Aroldo José Marinho Santos Cardoso, 35; Cristiano Albuquerque de Oliveira, 35; Nauzira Matias Gonçalves, 35; Lillian Simões de Almeida, 35; Carlos Augusto Fernandez, 35; Samuel Araújo Alves dos Santos, 35; Selma Anselmo de Carvalho, 35; Karine R. Lemes Silva, 35; Patricia Teresinha Teixeira, 35; Kendy Neris Ramos Cruz, 30; Márcio José de Souza Oliveira, 30; Israel Lins de Oliveira Dias, 30; Ariel Martins Carricone Azevedo, 30; Valdemir Gonçalves da Silva, 30; Leiliane Alves Ferreira, 25; Laurentina Maria o E. Santo, 25; Laine Lima dos Santos, 25; Patricia Daniele Araujo André, 25; Edjany Alves Pinheiro, 25; Nivaldo Pereira da Silva, 25; Ricardo Ribeiro da Silva, 25; Silvia de Souza Dias, 25;

Silvânia de Sena, 15; Fabiana Rocha Correia, 10; George Vinícius dos Santos G. Coêlho, 10; Melissa Ferreira Copetti, 10; Juan Romero dos Santos, 10; Adriana Kelly Aureliana Marques, 10; Mariana Teixeira dos Santos, 10.

1.11 Resultado Final para professor formador do componente curricular Gestão da Educação Escolar, na seguinte ordem: nome, pontuação.

Antonio Gomes Costa Neto, 65; Helane Araújo de Lima, 65; Adriana Cristina da Silva Guimarães Gomes, 65; Sueli Matos Moreira da Rocha, 65; Maria Wiliene S. Silva, 65; Mônica Luciana da Silva Pereira, 65; Sandra Regina Santana Costa, 60; Magalis Bêsser Dornelas Schneider, 60; Janete Reis Peixoto Borges, 55; Cláudio Vicente da Silva, 55; Suzana Roque de Assis Silva, 55; Patricia Ramos de Freitas, 55; Anderson Neves dos Santos, 55; Roberto Alves de Castro, 55; Luciana C. Silva Santos da Rocha, 45; Rossana Martins da Silva, 45; Michelle Fagundes Bezerra, 45; Maysa Barreto Ornelas, 45; Patricia Rodrigues da Silva, 45; Ester Sincés da Silva, 45; Juliana Vieira de Sousa, 40; Kátia Calisto Ribeiro da Silva, 35; Magna Estefânia de Souza Tavares, 35; Gabriela Coutinho Barreto da Costa, 35; Edicélia Rodrigues Monteiro, 35; Aldenice Alves C. De Sá, 35; Ana Marília Pereira Oliveira, 35; Flávia Rodrigues Pereira, 35; Daniela Silva do Prado, 35; Kátia Valéria Loureana Borges da Silva, 35; Zulíná Márcia Ferreira da Silva, 35; Michelle Campêlo Costa, 35; Suely Dias de Lima, 25; Mesaque Pereira da Silva, 25; Elza Reis Nascimento de Abreu, 25; Meire Rute M. O. Machado, 25; Elizângela Soares Cardoso, 25; Jane Pereira de Moraes, 25; Jeilson de Oliveira Moisés, 25; Ligia Alves da Silva, 25; Rosiane Sousa Rodrigues, 20; Carla Pinheiro Costa, 15; Joice da Silva Fonseca, 15; Flávia Carlos da Silva Dias, 15; Erivande Bezerra do Nascimento, 15.

1.12 Resultado Final para professor formador do componente curricular Informática Básica, na seguinte ordem: nome, pontuação.

Valéria Felix de Almeida, 55; Wesleyana do Nascimento Ferreira Dornelas, 45; Estevão dos Reis Calixto, 45; Gerdson Durval Lins Brito, 45; Elias Fonseca Santiago, 40; Elke Andrade de Oliveira, 35; Sebastião Pereira de Sousa, 35; Jorcimar dos Santos Fernandes, 35; Renato Simões di Carlantonio, 30; Gleison Soares de Moura, 30; Neyverson dos Santos Silva, 25; Euresdes Rodrigues dos Santos, 25; Isabel Efigênia Curci Ramos, 20; Anaildes Dourado Nascimento, 20; Maria Emilia de Sá Cavalcanti, 15; Claudio Montalvão Patrasana, 15; Edson Junior Alves Bezerra, 10; Oscar Machado Filho, 10; Robertt Dourado de Souza, 10; Mario Henrique de Sá Cavalcanti, 10; Antônio Helder Magalhães Guedes, 10; Mauro Pereira Nova Amêndola, 10.

1.13 Resultado Final para professor formador do componente curricular Produção textual na educação escolar, na seguinte ordem: nome, pontuação.

Norma Lúcia Neris de Queiroz, 65; Raimunda Sarmento Rosa, 65; Elisângela Rodrigues Silva Batista, 65; Elaine Cavalcante Menezes, 65; Sueli Matos Moreira da Rocha, 65; Mônica Luciana da Silva Pereira, 65; Tayse Castelo Ribeiro, 65; Miguel Angelo Moreira, 60; Sônia Carvalho Leme Moura Vêras, 55; Iris da Silva Passos, 55; Lucilene Cunha Ribeiro, 45; Patricia Rodrigues da Silva, 45; Mariluce da Costa Almeida Felipe, 40; Rilma Pereira da Silva, 35; Edna Cristina dos Santos Moitinho, 35; Auta Ana Soares de Vasconcelos, 35; Nair Vanderlei Rodrigues, 35; Leila Maria Costa de Abreu, 35; Joelma Rodrigues Duarte Martins, 35; Patricia de Carvalho Galieta Tomaz, 35; Maria Aparecida Figueiredo da Conceição, 35; Geniséria Barros Guimarães, 35; Miriam Silvia dos Santos, 35; Laynaira Sécia Pereira Lima, 35; Maria Aparecida da Silva, 35; Keila Alves Bezerra, 35; Thalíse Kátiele Batista de Oliveira, 35; José Orlando Soares, 30; Eliomar de Jesus, 30; Letícia Helena Serpa de Moraes, 30; Lucilene Pereira de Souza, 25; Joelma Menezes Santos, 25; Ceni Brandão de Mendonça, 25; Patricia Aparecida Cândida dos Santos, 25; José Marcos de Jesus Souza, 25; Wellington Souto Pereira, 25; Neli Moreira Lima, 25; Josicarla Gomes Mendonça, 25; Leandra Ferreira de Jesus Pinheiro, 25; Patricia Daniele Araujo André, 25; Edjany Alves Pinheiro, 25; Maria Célia Rodrigues Pereira, 25; Zuleide Teixeira Gonçalves, 25; Abigail Maria das Neves Albino, 25; Lillian Andrade Lara, 20; Sara Souza de Mello, 20; Ana Lúcia Sartori, 20; Betânia Silva Rocha Menezes, 15; Mônica de Carvalho, 15; Jaice da Silva Fonseca, 15; Simone Andrea dos Santos Freitas Martins, 15; Aline Pereira de Souza, 15; Alessandra F. de Medeiros, 15; Laércio Ferreira dos Santos, 15; Demóstenes de Jesus dos Santos, 15; Valda Soares Gomes, 15; Luzia Inácio Dias, 15; Ligia Carolina Santana Catunda Sardinha, 15; Livia Santana Fernandes dos Reis, 15; Stefanny Pauliene Araújo Torres, 15; Meire Elen Rodrigues Martins, 15; Elany Benedita da Silva Cruz, 15; Simone de Oliveira Campos Martins, 15; Sônia Aparecida de Oliveira, 15; Ibraim Domingues Sobrinho, 10; Shirley Freire Coelho Gomes, 10; Denise A. dos Santos, 10; Keisy Karoline Neris Campelo dos Santos, 10; Nilma Aparecida Rezende Almeida, 10; Raniel Soares de Melo Lima, 10; Sharriane Bertoso dos Santos Pereira, 10; Jéssika Beatriz de Oliveira da Silva, 10; Katiara Moura de Sena, 10.

1.14 Resultado Final para professor formador do componente curricular Direito Administrativo e do Trabalho, na seguinte ordem: nome, pontuação.

Wanda Grisoste Mendanha, 45; Kátia Valéria Lourenço Borges da Silva Vidal, 35; Fausto Tonhá Lopes, 35; Lillian Simões de Almeida, 35; Emily Driele R. da Silva, 35; Thais Macedo de Oliveira, 30; Márcio José de Souza Oliveira, 30; Rodrigo Gonçalves da Silva, 25; Maryanna Santana Silva, 25; Cleyde Freitas Lima, 25; Rayra Lima Silva, 20; Isabel Efigênia Curci Ramos, 20; Mariana Teixeira dos Santos, 10; Juan Romero dos Santos, 10; Deirylene Donizete Campos Miranda Lins, 10; Camilla Lima Rodrigues, 10; Cecília Teixeira dos Santos, 5.

1.15 Resultado Final para professor formador do componente curricular Alimentação e nutrição no Brasil, na seguinte ordem: nome, pontuação.

Simone de Fátima César da Silva, 45; Leandro Fernandes da Silva, 45; Glaydson de Oliveira Soares, 35; Luana de Moura Vital, 25; Ana Cláudia Felipe Haag, 25; Gabriela Rodrigues Dantas, 15; Amanda do Vale Couto, 15; Leidiane Pereira Santana Paiva, 10.

1.16 Resultado Final para professor formador do componente curricular Alimentação Saudável e Sustentável, na seguinte ordem: nome, pontuação.

Darlan Quinta de Brito, 60; Simone de Fátima César da Silva, 45; Hudson André Vidal Martins, 40; Felipe Moreira Lima, 35; Glaydson de Oliveira Soares, 35; Leonara Maria Sousa do Nascimento, 25; Luana de Moura Vital, 25; Gabriela Rodrigues Dantas, 15; Patricia Pereira dos Santos, 10; Laís Gomes Fonseca, 10.

1.17 Resultado Final para professor formador do componente curricular Políticas de Alimentação Escolar, na seguinte ordem: nome, pontuação.

Wagner da Paixão Seabra, 75; Angélica Inês Miotto, 75; Magna Pereira da Silva, 45; Neli Moreira Lima, 25; Keila Nascimento Camelo, 25; Patricia Pereira dos Santos, 10; Adriana Correia Lima, 10; Joseneth Ribeiro da Silva, 10.

1.18 Resultado Final para professor formador do componente curricular Produção e Industrialização de Alimentos, na seguinte ordem: nome, pontuação.

Wagner da Paixão Seabra, 75; Hudson André Vidal Martins, 40; Clariane Ramos Lôbo, 35; Maria Eliete da Silva Alves, 30; Tatiane Monteiro Dias, 25; Amanda do Vale Couto, 15; Maria Madalena Dias Tavares Epaminondas, 10.

1.19 Resultado Final para professor formador do componente curricular Educação Alimentar e Nutricional nas Escolas, na seguinte ordem: nome, pontuação.

Wagner da Paixão Seabra, 75; Sandra Cristina da Silva Meneses Santos, 45; Magna Pereira da Silva, 45; Glaydson de Oliveira Soares, 35; Neli Moreira Lima, 25; Isabel Cristina Corrêa Neto Albuquerque, 25; Petronilda Diniz da Silva de Souza, 25; Daniela Rodrigues Padilha de Farias, 15; Leidiane Pereira Santana Paiva, 10; Laís Gomes Fonseca, 10.

1.20 Resultado Final para professor formador do componente curricular Organização e Operação de Cozinhas Escolares, na seguinte ordem: nome, pontuação.

Magna Pereira da Silva, 45; Clariane Ramos Lôbo, 35; Maria Eliete da Silva Alves, 30; Tatiane Monteiro Dias, 25.

1.21 Resultado Final para professor formador do componente curricular Planejamento e Preparo de Refeições Saudáveis na Alimentação Escolar, na seguinte ordem: nome, pontuação.

Hudson André Vidal Martins, 40; Clariane Ramos Lôbo, 35; Maria Eliete da Silva Alves, 30; Tatiane Monteiro Dias, 25; Ingrid Brenda de Azevedo Milhomemi Coêlho, 25; Amanda do Vale Couto, 15; Maria Madalena Dias Tavares Epaminondas, 10.

1.22 Resultado Final para professor formador do componente curricular Higiene: Pessoal, do Alimento e do Ambiente, na seguinte ordem: nome, pontuação.

Elizabeth Neri Moura, 55; Newton Carmo Oliveira, 55; Simone de Fátima César da Silva, 45; Jane Poerner Vivas, 45; Sandra Cristina da Silva Meneses Santos, 45; Clemente Batista Soares Neto, 45; Wilma Tavares Braga, 40; Karoline Ribeiro de Sá Torezani, 40; Aldenice Alves Leite de Sá, 35; Natalia Gurgel do Carmo, 35; Denoah Leão de Oliveira, 25; Adnna Alves Gomes, 25; Andréia Rezende Camargos, 25; Ana Cláudia Felipe Haag, 25; Fernanda Luana da Anunciação Moreira, 25; Luana de Moura Vital, 25; Elisângela da Silva Cezário Valadares, 20; André Luiz Andrade Carneiro, 15; Anne Lucas Pinheiro, 15; Damares Teodora Damasceno, 15; Gabriela Rodrigues Dantas, 15; Raquel Augusta Duarte, 10; Penina Alves Gomes, 10; Jucélia Cristina da Silva, 10; Patrícia Pereira dos Santos, 10.

1.23 Resultado Final para professor formador do componente curricular Biologia: Aparelho Digestivo e Absorção dos Ambientes, na seguinte ordem: nome, pontuação.

Darlan Quinta de Brito, 60; Newton Carmo Oliveira, 55; Jane Poerner Vivas, 45; Sandra Cristina da Silva Meneses Santos, 45; Leandro Fernandes da Silva, 45; Jefferson Silva Carvalho, 45; Clemente Batista Soares Neto, 45; Ionaldo Moura Santos, 40; Wilma Tavares Braga, 40; Karoline Ribeiro de Sá Torezani, 40; Natalia Gurgel do Carmo, 35; Nayara de Fátima Araújo, 35; Camila de Sousa Maciel, 35; Felipe Moreira Lima, 35; Ingrid Brenda de Azevedo Milhomemi Coêlho, 25; Leonara Maria Sousa do Nascimento, 25; Denoah Leão de Oliveira, 25; Adnna Alves Gomes, 25; Andreia Rezende Camargos, 25; Fernanda Luana da Anunciação Moreira, 25; Ana; Cláudia Felipe Haag, 25; Elisângela da Silva Cezário Valadares, 20; Lize Raquel Ferreira Lima Avelino, 15; Anne Lucas Pinheiro, 15; Damares Teodora Damasceno, 15; Elayne Cristina Nunes Vasconcelos, 15; Ana Clara de Oliveira Queiroz, 10; Raquel Augusta Duarte, 10; Luis Gomes Fonseca, 10; Penina Alves Gomes, 10; Jucélia Cristina da Silva, 10; Klébica Eunice da Conceição Bezerra, 10.

1.24 Resultado Final para professor formador do componente curricular Segurança Alimentar e Nutricional, na seguinte ordem: nome, pontuação.

André Luiz Andrada Carneiro, 15; Leidiane Pereira Santana Paiva, 10.

1.25 Resultado Final para professor formador do componente curricular Teorias do Espaço Educativo, na seguinte ordem: nome, pontuação.

Vilma Lucas Neto, 65; Ivonete da Silva Oliveira, 65; Tayse Castelo Ribeiro, 65; Jader Windson da Silva Leite, 60; Suzana Roque de Assis Silva, 55; Léia Gomes da Silva Siqueira, 55; João Paulino Pereira Campos, 55; Elida Maria Loureiro Lino, 45; Ulisses Pereira de Carvalho, 45; Railton Cesar Silva, 45; Izabel Ribeiro de Abreu, 40; Andreia Gomes Boaventura, 40; Lurdiana Costa Araújo, 35; Ana Marília Pereira Oliveira, 35; Katia Calisto Ribeiro da Silva, 35; Edna Cristina dos Santos Moitinho, 35; Gabriela Coutinho Barreto da Costa, 35; Eldiana Fernandes Pereira, 35; Claudete Santana de Souza, 35; Cristina Pinto de Souza, 35; Keila Alves Bezerra, 35; Thailisa Katiele Batista de Oliveira, 35; Cleide Fátima de Moraes, 30; José Orlando Soares, 30; Vânia Cecília Junqueira Lumbres, 30; Lucienne Pereira de Souza, 25; Joelma Menezes Santos, 25; Laurentina Maria do E. Santo, 25; Cleide Freitas Lima, 25; José Marcos de Jesus Souza, 25; Meire Rute M. O. Machado, 25; Antônia Elizangela Vieira Terra, 25; Mesaque Pereira da Silva, 25; Ricardo Ribeiro da Silva, 25; Conceição Aparecida Felix Pereira, 25; Fernanda Luana da A. Moreira, 25; Antônio Paulo Barbosa Júnior, 20; Lidiane Vieira de Souza, 20; Cláudia Cerqueira Ambrósio, 15; Fernanda Thauane Araújo de Barro Carvalho, 15; Carla Pinheiro Costa, 15; Sheila Dias Santana, 15; Renata Rodrigues Montalvão, 15; Flávia Carlos da Silva Dias, 15; Lígia Carolina Santana Catunda Sardinha, 15; Lívia Santana Fernandes dos Reis, 15; Andreia Gomes da Silva, 15; Daiana Manguiera Costa, 15; Simone de Oliveira Campos Martins, 15; Maria do Socorro Alves Amaral, 10; Natcha Martins de Sousa, 10; Sirlei de Souza Santana, 10; Priscila Alves Noronha, 10; Erica de Souza Pereira, 10; Ariene Brandes Bispo, 10; Ilka de Oliveira Bispo, 10; Carlos Frederico Schnabel Fragoso, 10; Maria Doralice Alves dos Santos, 10; Maria Tomaz Valdevino Fábio, 10.

1.26 Resultado Final para professor formador do componente curricular Meio Ambiente, Sociedade, Higiene e Educação, na seguinte ordem: nome, pontuação.

Darlan Quinta de Brito, 60; Sônia Maria R. P. de Carvalho, 45; Andréia Alves Saraiva de Lima, 45; Estevão dos Reis Calixto, 45; Cláudia Célia Rodrigues dos Santos, 45; Leandro Fernandes da Silva, 45; Ione da Rocha Rodrigues, 40; Lillian Barbosa da Silva, 40; Denilson Rodrigues Santana, 40; Wilma Tavares Braga, 40; Karoline Ribeiro de Sá Torezani, 40; Jorcimar dos Santos Fernandes, 35; Nayara de Fátima Araújo, 35; Camila de Sousa Maciel, 35; Clemente Batista Soares Neto, 35; Patrícia Teresinha Teixeira, 35; Ana Clara Urupá M. B. Lima, 35; Marina Morenna Alves de Figueiredo, 35; Maria de Fátima de Oliveira Dantas, 35; Felipe Moreira Lima, 35; Dayane da Silva de Oliveira, 35; Denoah Leão de Oliveira, 25; Wilker Marques Araújo, 25; Kássia Batista de Castro, 20; Fernanda Pereira de Souza, 20; Cristiane de Sousa Rodrigues e Freitas, 20; Roberta Floriano Magno, 20; Elisângela da Silva Cezário Valadares, 20; Antônio Paulo Barbosa Moura Júnior, 20; João Carlos dos Santos Pires, 20; Adervana do Socorro Melo Cordovil, 15; Maria Emilia de Sá Cavalcante, 15; Deives Almeida Felippi, 15; Rosiclêa Ribeiro dos Santos Ramos, 10; Ana Clara de Oliveira Queiroz, 10; Matheus Ferreira Borges, 10; Carlos Frederico Schnabel Fragoso, 10.

1.27 Resultado Final para professor formador do componente curricular Técnica de Construção, na seguinte ordem: nome, pontuação.

José Maurílio de Arruda Carvalho, 35; Volmar Sanguitão Nikefe, 25; Fernando Paulino de Queiroz, 10.

1.28 Resultado Final para professor formador do componente curricular Equipamentos Hidráulicos e Sanitários, na seguinte ordem: nome, pontuação.

José Maurílio de Arruda Carvalho, 35; Volmar Sanguitão Nikefe, 25; Fernando Paulino de Queiroz, 10.

1.29 Resultado Final para professor formador do componente curricular Equipamentos Elétricos e Eletrônicos, na seguinte ordem: nome, pontuação.

Larissa de Matos Guedes, 65; Aldo Hugo Aviani Bellinbroot, 45; José Maurílio de Arruda Carvalho, 35; Antônio Marcos dos Santos Trevisoli, 30; Fernando Paulino de Queiroz, 10.

1.30 Resultado Final para professor formador do componente curricular Equipamentos e Materiais Didáticos, na seguinte ordem: nome, pontuação.

Ivonete da Silva Oliveira, 65; Jader Windson da Silva Leite, 60; Eric de Sales, 55; Anderson Neves dos Santos, 55; Rossana Martins da Silva, 45; Andreia Gomes Boaventura, 40; Cássia Maria Quirino da Costa, 35; Vera Lúcia da Silva, 35; Eldiana Fernandes Pereira, 35; Ana Paula dos Reis Borges, 35; Jorcimar dos Santos Fernandes, 35; Paulo Jadsom F. Arouche, 30; Celina Bezerra da Cunha, 30; Gisclma dos Santos Silva, 25; Jeilson de Oliveira Moisés, 25; Miraiza Ribeiro de Brito, 25; Fernanda Thauane Araújo de Barros Carvalho, 15; Alessandra Lopes de Castro, 15; Rafael Pereira da Silva, 15; Michelle Pereira Soares, 15; Priscila Alves Noronha, 10; Juscélio Moraes Nascimento, 10; Natcha Martins de Sousa, 10; Suelen Ferreira de Freitas, 10; Adriane Correia Lima, 10; Ariene Brandes Bispo, 10; Ilka de Oliveira Bispo, 10.

1.31 Resultado Final para professor formador do componente curricular Segurança na sociedade e nas escolas, na seguinte ordem: nome, pontuação.

Vilma Lucas Neto, 65; Ivonete da Silva Oliveira, 65; Roberto Alves de Castro, 55; Wanda Grisoste Mendana, 45; Andréia Alves Saraiva de Lima, 45; Estevão dos Reis Calixto, 45; Jennifer Silva Carvalho, 45; Ione da Rocha Rodrigues, 40; Patrícia Teresinha Teixeira, 35; Maryanna Santana Silva, 25; Angélica Pereira Rodrigues da Cunha, 25; Miraiza Ribeiro de Brito, 25; Joana da Silva Souza, 15; Carla Pinheiro Costa, 15; Carlos Frederico Schnabel Fragoso, 10.

1.32 Resultado Final para professor formador do componente curricular Ética e Gestão de Pessoas, na seguinte ordem: nome, pontuação.

Ângela Anastácio Silva, 65; Antônio Gomes da Costa Neto, 65; Magalis Béssei Dorneles Schneider, 60; Jader Windson da Silva Leite, 60; Alvaro Luiz Assis de Carvalho, 55; Suzana Roque de Assis Silva, 55; Léia Gomes da Silva Siqueira, 55; Lucas Ferreira Lima Júnior, 55; Roberto Alves de Castro, 55; Josilaine de Castro Gonçalves, 45; Jomária Batista de Souza, 45; Ulisses Pereira de Carvalho, 45; Lucilene C. Ribeiro, 45; Mariluce da Costa Almeida Felipe, 45; Cláudia Célia Rodrigues dos Santos, 45; Naia Gargitter Caetano de Andrade, 45; Ester Simões da Silva, 45; Juliana dos Santos Cardoso, 45; Juliana Vieira de Souza, 40; Flávia Rodrigues Pereira, 35; Rosemar Bertelli, 35; Kátia Calisto Ribeiro da Silva, 35; Ana Marília Pereira Oliveira, 35; Lillian Simões de Almeida, 35; Edicélia Rodrigues Monteiro, 35; Carlos Augusto Fernandez, 35; Nair Vanderlei Rodrigues, 35; Magna Estefânia de Souza Tavares, 35; Cristiano Albuquerque de Oliveira, 35; Michelle Campêlo Costa, 35; Zuliná Márcia Ferreira da Silva, 35; Dayani Christina Campos de Sousa, 35; Izabel Mathias de Oliveira, 35; Claudete Santana de Sousa, 35; Laurinea Coelho da Mata, 35; Vera Lúcia Gomes da Silva, 35; Cilmara de Oliveira Barreto Langer, 35; Adriana de Souza Moraes Rodrigues, 35; Adriana Aguiar Rodrigues, 35; Paulo Jadsom Frazão Arouche, 30; Edvaldo Dias Carvalho Neto, 30; Márcio José de Souza Oliveira, 30; Celina Bezerra da Cunha, 30; Angélica Pereira Rodrigues da Cunha, 25; Sabrina Carvalho Dionis, 25; Antônia Elizangela Vieira Terra, 25; Elizângela Soares Cardoso, 25; Suelly Dias de Lima, 25; Damiana Graciele da Silva, 25; Flávia Alves da Silva, 25; Loiane Campos Pereira, 25; Elza Reis Nascimento de Abreu, 25; Sônia Sabino dos Santos, 25; Lillian Benevides Moreira, 25; Luzia de Fátima de Souza Chaves, 25; Karina Mendes de Jesus, 25; Ligia Alves da Silva, 25; Júlia Yohara Alves Barbosa Carvalho, 25; Janete Anaide Guerreiro, 25; Lindomar Gonçalves Souza, 25; Gustavo Ferrarini Venturelli, 25; Dayane da Silva de Oliveira, 25; Lilliane Machado Leão, 20; Janaina Alves Fernandes Maciel, 20; Euza dos Santos Queiroz, 20; Cristiane Alice Vasconcelos dos Santos, 20; Lidiane Vieira de Sousa, 20; Deivison Brás Gomes, 20; Nara Moura de Sena, 20; Tânia Neri de Barros Barreto, 20; Francisco de Assis Marinho de Souza, 20; Carlos Alberto de Oliveira, 15; Ana Amélia Soares Rangel, 15; Sheila Samara de Araújo, 15; Michelle Silva Bastos, 15; Giovania América Venturelli Cintra, 15; Adriana F. O. Rodrigues, 15; Sandra Regina de Oliveira, 15; Rafael Pereira da Silva, 15; Renata Rodrigues Montalvão, 15; Alessandra Lopes da Costa, 15; Sândia Rodrigues Oliveira, 15; Elisabete da Costa Araújo Rodrigues, 15; Martha Helena Ferreira Ramos, 15; Michelle Pereira Soares, 15; Damares Teodora Damasceno, 15; Rafaela Rodrigues de Moura Naves, 15; Sonária Lima Silva, 15; Jucirene Jardim Costa, 15; Carolina G. de Queiroz Domingues, 15; Meire Elen Rodrigues Martins, 15; Andréia Gomes da Silva, 15; Simone de Oliveira Campos Martins, 15; Poliane Kelly Carvalho Ferreira, 15; Irismar Santos Rodrigues, 15; Alda Pacheco Amaamo, 15; Rita de Cássia Alves de Oliveira da Cunha, 10; Rosa Tecla Ferreira da Silva, 10; Elane Neves de Oliveira Braga, 10; Inácia Ferreira de Almeida, 10; Joseneth Ribeiro da Silva, 10; Erica de Souza Pereira, 10; Adriana Kelly Auriliana Marques, 10; Dayane Portela Alves de Souza, 10; Adriana Correia Lima, 10; Ariene Brandes Bispo, 10; Ilka de Oliveira Bispo, 10; Maria Madalena Dias Tavares Epaminondas, 10; Edna Fernandes Viana Rodrigues, 10; Danielle Souza dos Santos, 10; Natila Naliratilova Carvalho Ferreira, 10; Leidiana Alves de Souza, 10.

1.33 Resultado Final para professor formador do componente curricular Matemática Instrumental Aplicada, na seguinte ordem: nome, pontuação.

João Paulino Pereira Campos, 55; George Luis Ferreira Lima, 50; Claudiane Pereira Gomes, 40; Izabel Mathias de Oliveira, 35; Vera Lúcia da Silva, 35; Elke Andrade de Oliveira, 35; Karina Moura Santos Sumihara, 35; Nauzira Matias Gonçalves, 35; Juselha Alves dos Santos, 25; Cássia dos Reis Barbosa Guerra, 25; Rejane Andrade de Paula, 25; Gisclma dos Santos Silva, 25; Loiane Campos Pereira, 25; Eloiza Oliveira de Borba, 25; Leonardo Fernandes da Silva, 20; Josemar Costa dos Santos Júnior, 20; Maria Cristina Abrantes Andrade, 15; José Júnior Furtado Marques, 15; Pedro Lucas Soares Lima, 10; Juscélio Moraes Nascimento, 10; Suelen Ferreira de Freitas, 10; Raimundo Sousa Ferreira, 10; Thaynara dos Santos Rodrigues, 10; Keissy Layane Alcântara Mendes, 10; Júlio César Moura dos Santos, 10; Larissa Araújo Barbosa, 10; Antônio Helder Magalhães Guedes, 10.

1.34 Resultado Final para professor formador do componente curricular Segurança no Trabalho e Legislação, na seguinte ordem: nome, pontuação.

Larissa de Matos Guedes, 65; Newton Carmo Oliveira, 55; Cláudia Célia Rodrigues dos Santos, 45; Zuleide Simões de Almeida, 40; Denilson Rodrigues Santana, 40; Kátia Valéria Lourenço Borges da Silva Vidal, 35; Lillian Simões de Almeida, 35; Emily Driele R. da Silva, 35; Thais Macedo de Oliveira, 30; Cleide Freitas Lima, 25; Maryanna Santana Silva, 25; Rodrigo Gonçalves da Silva, 25; Ibraim Domingues Sobrinho, 10; Rosiclêa Ribeiro dos Santos Ramos, 10; Deirilene Donizete Campos Miranda Lins, 10.

1.35 Resultado Final para professor formador dos Candidatos com Deficiência, na seguinte ordem: nome, pontuação, componente curricular.

Márcia Gonçalves do Bonfim, 45; Fundamentos e práticas em Educação a Distância; Márcia Gonçalves do Bonfim, 45; Funcionários de escolas; Jaqueline Rosa dos Santos, 45; Educadores e Educandos; Jaqueline Rosa dos Santos, 45; Relações interpessoais; Jaqueline Rosa dos Santos, 45; Ética e Gestão de Pessoas; Josias Galdino de Gusmão, 30; Orientações gerais; Josias Galdino de Gusmão, 30, Homem, pensamento e cultura; Josias Galdino de Gusmão, 30, Educação, Sociedade e Trabalho; Lindomar Gonçalves Souza, 25, Orientações gerais; Neide Cristina Alves Silva, 20, Funcionários de escolas; Neide Cristina Alves Silva, 20; Gestão da Educação Escolar; Neide Cristina Alves Silva, 20, Ética e gestão de pessoas; Stefanny Pauliene Araújo Torres, 15, Funcionários de Escolas; Stefanny Pauliene Araújo Torres, 15, Gestão da Educação Escolar.

1.36 Resultado Final para professor mediador a distância dos Candidatos com Deficiência, na seguinte ordem: nome, pontuação.

Márcia Gonçalves do Bonfim, 45; Antônio Raimundo da Silva, 40; Carlos Eduardo Pontes Silva, 15.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE

PRECOS Nº 13/2017 - RETIFICADO UASG (450432)

Processo: 080.014.854/2016. Pregão Eletrônico nº 02/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de óculos com armação para atendimento aos escolares da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA matriculados nas Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal que necessitarem de correção visual, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. Assinatura da Ata: 22/03/2017 Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 35.499.581/0001-32 para o item 01 no valor unitário de R\$ 49,87 (quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos); item 02 no valor unitário de R\$ 60,89 (sessenta reais e oitenta e nove centavos); item 03 no valor unitário de R\$ 78,99 (setenta e oito reais e noventa e nove centavos); item 04 no valor unitário de R\$ R\$ 84,95 (oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); item 05 no valor unitário de R\$ 76,50 (setenta e seis reais e cinquenta centavos) e item 06 no valor unitário de R\$ R\$ 59,80 (cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Fica desconsiderado o Extrato da Ata de Registro de Preços, publicado no DODF nº 62 do dia 30/03/2017, página 64, bem como o publicado na Seção 03 do DOU Edição nº 62 de 30/03/2017, página 16. A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, na SGAN 607 Projeções "D" sala 309 (telefone 3901-2319), nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.se.df.gov.br>.

Em 30 de março de 2017

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 67/2016 RETIFICADA
UASG (450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados a retificação do Extrato da Ata de Registros de Preços em epígrafe, oriunda do Processo: n.º 080.002135/2016. Pregão Eletrônico n.º 04/2016, face ao cancelamento da adjudicação do item 14 em favor da empresa LITORAL PESCADOS LTDA, CNPJ n.º 11.042.059/0001-69, por força da Decisão n.º 1179/2017-TCDF. em decorrência do cancelamento acima informado, o extrato da ata de registro de preços n.º 67/2016, passa ter a seguinte redação: Assinatura da Ata: DODF n.º 233, de 13 de dezembro de 2016 e DODF n.º 235 de 15 de dezembro de 2016. Empresa adjudicatária: LITORAL PESCADOS LTDA, CNPJ n.º 11.042.059/0001-69, para os itens 06, no valor unitário de R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos), item 07, no valor unitário de R\$ 18,91 (dezoito reais e noventa e um centavos), item 13, no valor unitário de R\$ 15,06 (quinze reais e seis centavos), item 20 no valor unitário de 18,08 (dezoito reais e oito centavos), item 21 no valor unitário de 14,81 (quatorze reais e oitenta e um centavos) e item 27 no valor unitário de R\$ 13,91 (treze reais e noventa e um centavos). A ata encontra-se disponível na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, na SGAN 607 Projeções "D" sala 309 (telefone 3901-2319), nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.se.df.gov.br>.

Em 30 de março de 2017
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Presidente

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º. 04/2016
(UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados o cancelamento do resultado do resultado publicado no DODF n.º 235 de 15 de dezembro de 2016, página 45, que sagrou a empresa LITORAL PESCADOS LTDA, CNPJ 11.042.059/0001-69, para o item 14 do Pregão Eletrônico n.º 04/2016, Processo n.º 080.002135/2016, cujo objeto trata-se de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF). A medida adota acima, se deu em decorrência ao cumprimento da Decisão n.º 1179/2017-TCDF.

Em 30 de março de 2017
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 111.001.211/2011; ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo de Nº 01/2017 ao Contrato nº 0116/2011, Publicado em 03/11/2011; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CEB DISTRIBUICAO S/A; OBJETO: suplementar recursos ao referido contrato para custear despesas com a inclusão das obras de implantação de infraestrutura básica de energia elétrica em imóveis da Samambaia, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.669.647,59 (dez milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Parecer n.º 33/2017-ACJUR, datado de 01/02/2017 e Decisão n.º 127 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 313ª Sessão, realizada em 15/02/2017; DATA DE ASSINATURA: 15/03/2017; VALOR: R\$ 288.915,16 (Duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e quinze reais e dezesseis centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/11/2017; DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6210.5006.2917 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS NO DF, Elemento de Despesa 4490; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Julio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro, Carlos Antonio Leal, Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Mauro Martinelli Pereira e Luis Fernando Magnani de Oliveira; TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Bruno da Silva Santos.

PROCESSO: 111.000.085/2017; ESPÉCIE: Termo de Cooperação n.º18/2017; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e o DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓIA - RA VII; OBJETO: Acesso ao sistema eletrônico corporativo visualizador de dados espaciais de geoprocessamento - TERRAGEO - cujos direitos patrimoniais e autorais são da TERRACAP; PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses, contados da data de publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: ocorrerá dentro do período de vigência; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão n.º 05/2017, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 25/01/2017; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 14/03/2017; P/TERRACAP: Julio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal e Andrea Saboia Fonseca; P/ADM. REGIONAL DO PARANÓIA: Waldir Soares Cordeiro, TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Bruno da Silva Santos.

PROCESSO: 111.001.583/2016; ESPÉCIE: Contrato Nº 17/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e GEO-LOGICA - CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA; OBJETO: Contratação de estudos para complementação e atualização do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) para o Setor de Embaixadas Norte e do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) para o empreendimento denominado Setor Habitacional do Torto; Embasamento Legal: Decisão n.º 22/2017, do Diretor Técnico, datada de 02/02/2017, Artigo 33-A, inciso V do Estatuto Social da TERRACAP, Item 6.1.2.1 da Norma Organizacional n.º 8.1.1-C, e Edital de Licitação, mediante Convite n.º 03/2016-CPLIC/TERRACAP; VALOR: R\$ 30.142,68 (trinta mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá dentro do período de vigência; DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMAS/PROJETOS: 23.451.6208.3160.0003 - Regularização de Parcelamentos Urbanos pela Companhia Imobiliária de Brasília e 23.541.6210.3159.0003 - Realização da Política Ambiental para Parcelamento do Solo pela Companhia Imobiliária de Brasília Elemento de Despesas 4490.51 - Obras e Instalações, conforme Notas de Empenhos n.ºs: 214 e 215/2017, respectivamente, datadas de 03/03/2017; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 29/03/2017; P/CONTRATANTE: Julio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro, Carlos Antonio Leal e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: Cristiano Goulart Simas Gomes; TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Vanda Maria Costa.

PROCESSO: 111.001.664/2012; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo Nº 01/2017 ao Contrato nº 0013/2016, Publicado em 02/03/2016; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e PENTA ENGENHARIA LTDA; OBJETO: prorrogar os

prazos de execução dos serviços por 30 (trinta) dias e o de vigência por 60 (sessenta) dias, a contar da data de seus respectivos vencimentos, nos termos do art. 57, § 1º, incisos I, II e IV, da Lei n.º 8.666/1993; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão n.º 146 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 313ª Sessão, realizada em 22/02/2017; DATA DE ASSINATURA: 22/02/2017; PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/04/2017; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá dentro do período da vigência; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Julio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Ronaldo Rodrigues Starling Tavares; TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Bruno da Silva Santos

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2016

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico - PE 04/2017, processo no 071.000193/2016, cujo objeto é a Aquisição de materiais diversos para manutenção predial (materiais de pintura, esgoto, construção e reformas, elétrico, bricolagem, sanitários, equipamentos de proteção individual (EPI's), ferramentas, uniformes) para atender as necessidades cotidianas da CEASA/DF via Ata de Registro de Preço. Tipo: Menor Valor por grupo. O valor global estimado é de: R\$ 2.243.814,61 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e um centavos), sendo a CEASA/DF gerenciadora da ARP e participação da BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX, O CENTRO INTEGRADO DE TELEMÁTICA DO EXERCITO e o 16 BATALHAO LOGISTICO - MEX/DF. Unidade Orçamentária: dispensada em função do §2º do art. 7º do Decreto 7.892/2013. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho. Início da sessão de disputa: 12 de abril de 2017, às 10:00h. O edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.comprasnet.gov.br (código da UASG: 926245) a partir do dia 31/03/2017. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024. Brasília, 30 de março de 2017.

PEDRO SEABRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017

PROCESSO: 052.002.215/2016. OBJETO: Aquisição de materiais de construção para serem utilizados na manutenção das unidades da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 376.972,20 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos). Natureza de Despesa 33.90.30. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 17 de abril de 2017, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Em 29 de março de 2017
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÕES DE PENALIDADE

PROCESSO: 052.001.728/2016-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 04.326.648/0001-03, em razão de não atender ao Ato Convocatório, frustrando o item 4.5.6 do Edital de Concorrência n.º 01/2015 - DAG/PCDF, bem como nos termos do Capítulo XVII - Das Penalidades, item 17.2.1 - Da Suspensão, subitem 17.2.1.1, inciso III, letra "a" do Ato Convocatório e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto n.º 26.851/2006, art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei n.º 10.520/2002. Brasília, 24 de março de 2017. SILVERIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 052.001.638/2016-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa MARIA ERENICE MENDONÇA DA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 13.480.042/0001-19, em razão de não atender ao Ato Convocatório, frustrando o item 6.22 do Pregão Eletrônico n.º 07/2016 - DAG/PCDF, bem como nos termos do Capítulo 08 - Das Penalidades, item 8.4 - Da Suspensão, subitem 8.4.1, inciso II do Edital e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto n.º 26.851/2006 e art. 7º da Lei n.º 10.520/2002. Brasília, 24 de março de 2017. SILVERIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 052.001.530/2016-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa MULTIPLIER ELEUSA DONIZETI DA SILVA EIRELI -ME,

inscrita no CNPJ sob nº 21.268.634/0001-08, quanto a não atendimento ao Ato Convocatório, frustrando o item 6.1 do Pregão Eletrônico nº 31/2015 - DAG/PCDF, bem como nos termos do Capítulo 9 - Das Penalidades, item 9.1 - Da Suspensão, subitem 9.1.1, inciso III do Edital e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006, art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 24 de março de 2017. SILVERIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 052.001.643/2016-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.440.815/0001-33, em razão de não atender ao Ato Convocatório, frustrando o item 6.1, alínea "f", inciso IV do Pregão Eletrônico nº 04/2016 - DAG/PCDF, bem como nos termos do Capítulo 09 - Das Penalidades, item 9.4 - Da Suspensão, subitem 9.4.1, inciso II do Edital e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006, art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 24 de março de 2017. SILVERIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 052.001.537/2016-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa VR2 COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.023.768/0001-15, em razão de não atender ao Ato Convocatório, frustrando o item 6.22 do Pregão Eletrônico nº 07/2015 - DAG/PCDF, bem como nos termos do Capítulo 08 - Das Penalidades, item 8.4 - Da Suspensão, subitem 8.4.1, inciso II do Edital e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006, art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 24 de março de 2017. SILVERIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 052.001.535/2016-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa PRIMEIRA LINHA COMERCIAL ROLAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.907.602/0001-95, em razão de não atender ao Ato Convocatório, frustrando o item 6.22 do Pregão Eletrônico nº 23/2015-DAG/PCDF, bem como nos termos do Capítulo 08 - Das Penalidades, item 8.4 - Da Suspensão, subitem 8.4.1, inciso II do Edital e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 24 de março de 2017. SILVERIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

Concorrência nº 008/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário - para construção do Centro de Iniciação ao Esporte, na Área Complementar 115, Conjunto A, Lote 01, em Santa Maria - DF - Valor estimado R\$ 4.795.113,39 - processo nº 112.004.256/2016 - Fonte de Recursos: O valor disponível é de R\$2.929.144,30 - (dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos), mais o valor de R\$ 314.537,70 (trezentos e quatorze mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos) que encontra momentaneamente bloqueado, o qual será disponibilizado por ocasião da liberação de saldo no próximo quadrimestre, está previsto no Programa de Trabalho 15.812.6206.3023.3879 - Programa de aceleração do crescimento - PAC, Fonte 132, vinculados ao termo de Compromisso de nº 0425.922-40/2014-ME/CAIXA. Quanto ao valor remanescente de R\$ 1.551.431,39 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos) foi emitido a Nota de Crédito Adicional - NA 00013/2017, encaminhada à Governança - DF mediante processo de nº 110.000.053/2017. As informações constam na Declaração de Orçamento emitida pela SUAG/SINESP em 14/02/2017 às fls. 386 dos autos - Origem dos recursos: Caixa Econômica Federal e Governo do Distrito Federal - Data e horário da licitação: 02 de maio de 2017 - às 09:00h.

Concorrência nº 009/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário - para contratação de empresa de engenharia para a Construção do Centro de Iniciação ao Esporte, na Quadra 01, Área Especial 02, em Sobradinho - DF - Valor estimado R\$ 4.482.642,69 - processo nº 112.004.257/2016 - Fonte de Recursos: O valor disponível é de R\$ 2.929.144,30 - (dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos), mais o valor de R\$ 314.537,70 (trezentos e quatorze mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos) que encontra momentaneamente bloqueado, o qual será disponibilizado por ocasião da liberação de saldo no próximo quadrimestre, está previsto no Programa de Trabalho 15.812.6206.3023.3879 - Programa de aceleração do crescimento - PAC, Fonte 132, vinculados ao termo de Compromisso de nº 0425.922-40/2014-ME/CAIXA. Quanto ao valor remanescente de R\$ 1.239.960,69 (um milhão duzentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos) foi emitido a Nota de Crédito Adicional - NA 00013/2017, encaminhada à Governança - DF mediante processo de nº 110.000.053/2017. As informações constam na Declaração de Orçamento emitida pela SUAG/SINESP em 14/02/2017 às fls. 388 dos autos. Origem dos recursos: Caixa Econômica Federal e Governo do Distrito Federal - Data e horário da licitação: 02 de maio de 2017 - às 14:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público aos interessados que realizará a licitação acima na data e horário indicados, na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Conjunto Sede da Companhia em Brasília - DF. Os Editais e seus anexos deverão ser retirados exclusivamente no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br. Qualquer modificação e esclarecimentos ao edital e seus anexos serão disponibilizados no mesmo endereço eletrônico. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Em 30 de março de 2017
FERNANDO MORAIS
Chefe

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica 01/2017. Partes: CEB Distribuição S/A e Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal - SESI/DF. Processo 310.000.794/2017, regido pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 24/03/2017. Objeto:

Promover a segurança alimentar dos empregados da CEB e dos empregados das indústrias do SIA, oferecer refeições e lanches no sistema autosserviço, por quilograma, nas proximidades do local do trabalho dos empregados da CEB e público externo. Vigência: 36 meses. Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinaturas: Pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Raphael Ehlers dos Santos; e pelo Cooperador: Albano Esteves de Abreu.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 315-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE. Processo 310.002905/2016, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 24/03/2017. Objeto: Contratação de entidade sem fins lucrativos para desenvolvimento de atividades que promovam a integração do Jovem/Adolescente Aprendiz ao mundo do trabalho. Vigência: 12 meses. Valor: R\$439.189,92. Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Cláudio Nascimento de Oliveira.

EDITAL Nº 152 CONCURSO PÚBLICO N. 01/2012-CEB 30ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA, em atendimento à decisão judicial no processo nº 0000691-91.2016.5.10.0019, que tramita perante a 19ª Vara do Trabalho de Brasília, o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Área Pública Lote C, Bloco D, sala 05 - Gerência de Administração de Pessoal - GRAP, Brasília/DF, no período de 03 a 05 de abril no horário de 14h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1 Convocação de candidato aprovado para o cargo de Agente de Suporte Administrativo, na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Agente de Suporte Administrativo: 1208554, EMMANUEL DE JESUS BISPO FERREIRA, 04079113595, 23 (PCD).

Brasília/DF, 30 de março de 2017.

LUIS FERNANDO MAGNANI DE OLIVEIRA
Diretor Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00648/2016

Processo: 310.003062/2016. Objeto: aquisição de ferragens - hastes de aço, pelo sistema de registro de preços. Abertura: 05/04/2017, às 09h. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 49.795,20. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9018/9021.

Brasília/DF, 30 de março de 2017

VALDETE AMARAL DIAS

Presidente da Comissão

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede social da Companhia, em Brasília, Distrito Federal, no S.I.A. - Setor de Áreas Públicas, lote 'C', bloco 'E', na Assessoria de Relações com Investidores, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.303, de 31/10/2001, relativos ao exercício de 2016, outras informações com a Assessoria de Relações com Investidores: ari@ceb.com.br

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA

Diretor

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0035/2017 - CAESB. ASSINATURA: 28/029/2017/2016-CAESB. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cloro gasoso (líquido), válvula com fúsel para cilindro e ponto de orvalho para cilindro. DOTACÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202, PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIOS - Código 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; PRAZO DE ENTREGA: até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: SABARA QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A. VALOR: R\$ 3.171.685,00 (três milhões e cento e setenta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais) para os itens 01, 02, 04 e 05. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Luduvic - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio Pelas: SABARA QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A: Elias de Oliveira.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato 8607/2016, publicado no DODF em 16/03/2016. ASSINATURA: 16/03/2017. ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: prorrogados por 45 (quarenta e cinco) dias. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 546.382,24 (quinhentos e quarenta e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos). GARANTIA 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Luduvic - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI: Gustavo Nogueira Guillen Taboada.

8º Termo Aditivo ao Contrato 8116/2011, publicado no DODF em 09/05/2011. ASSINATURA: 28/03/2017. ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: prorrogados por 90 (noventa) dias. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 173.230,82 (cento e setenta e três mil e duzentos e trinta reais e oitenta e dois centavos). GARANTIA 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Luduvic - Presidente e Marcos Antonio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA: André Eugene Laperche.

AVISOS DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 004/2017.

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UA\$G: 974200, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet fornecendo endereço de máscara 255.255.255.224, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, da forma que se segue: Empresa NETWORK PROVIDOR E

SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - EPP, CNPJ: 00.545.482/0001-65, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 1.499.998,00.

Em 30 de março de 2017
MAIRA SILVA DA COSTA

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 036/2017.

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregoão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise (físico-química, cromatográfica e especiais) em óleo isolante mineral dos principais transformadores de potência existentes nas Subestações Elétricas das diversas unidades operacionais do Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário - SES da Caesb, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, da forma que se segue: Empresa ACS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 02.208.188/0001-93, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 98.800,00.

Em 30 de março de 2017
MAIRA SILVA DA COSTA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 048/2017

PROCESSO: 092.000350/2017. OBJETO: Aquisição de bombas submersíveis para o sistema de tratamento de esgotos e de bombas para drenagem de água em unidades operacionais da Caesb. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.736.527,83; DOTACAO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 22.207.012.051-0 FONTE DE RECURSO: CT nº 3168/OC-BID, CÓDIGO: 21.205.100.010-5. VIGENCIA: 60 dias. ABERTURA: 13/04/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.caesb.df.gov.br - menu Licitações a partir do dia 31/03/2017. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 30 de março de 2017
JULIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 049/2017

PROCESSO: 092.000582/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais em ferro fundido (tampões, válvulas, dentre outros). VALOR ESTIMADO: R\$ 2.597.987,74; DOTACAO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. VIGENCIA: 365 dias. ABERTURA: 17/04/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 03/04/2017. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 30 de março de 2017
GILMAR PERES MONTEIRO
Gerente

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 50/2017

PROCESSO: 092.000801/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tintas e equipamentos para pintura (cola, fundo sintético, tinta esmalte, tinta industrial, dentre outros). VALOR ESTIMADO: R\$ 678.196,10; DOTACAO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGENCIA: 365 dias. ABERTURA: 24/04/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 03/04/2017. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 30 de março de 2017
GILMAR PERES MONTEIRO
Gerente

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 051/2017

PROCESSO: 092.001013/2017. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios/originais para equipamentos jato de alta pressão e vácuo-sucção - HIDROJATOS/CARRO FOSSA - de fabricação PROMINAS. VALOR ESTIMADO: R\$ 290.000,00; DOTACAO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 365 dias. VIGENCIA: 425 dias. ABERTURA: 26/04/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 03/04/2017. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 30 de março de 2017
GILMAR PERES MONTEIRO
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

2º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA.

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, convoca a população para a Audiência Pública com vistas à apresentação de anteprojeto de lei complementar que define parâmetros de uso e ocupação para o Setor Leste Industrial do Gama, Região Administrativa do Gama - RA II. A audiência será realizada no dia 17 de abril (segunda-feira) de 2017, às 19h, no Auditório do Instituto Federal de Brasília - IFB, no Lote 01 DF 480 - Setor de Múltiplas Atividades, Região Administrativa do Gama - DF. As informações necessárias para subsidiar o debate, constantes do Processo nº 260.034.521/2004, estão disponíveis para consulta presencial, na Subsecretaria de Gestão Urbana - SUGEST/SEGETH, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A Lotes 13/14, Edifício Sede da SEGETH, Asa Sul, 3º andar.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO DE EMPRESAS Nº 001/2013 - BAIRRO NACIONAL - SAO SEBASTIAO

A Presidência da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF comunica aos interessados a decisão de revogar o Edital de Chamamento de Empresas nº 001/2013, processo nº 392.008.740/2013 cujo objeto é contratação de empresa visando a construção de unidades habitacionais multifamiliares no empreendimento denominado Bairro Nacional, localizado na Região Administrativa de São Sebastião - DF, uma vez que o objeto não mais atende suas necessidades atuais, consubstanciando sua decisão na

Carta CAESB Nº 5217/2017-PRS, Súmula DIPRO nº 305.000.010/2017 e Parecer nº 120.000.006/2017-PROJU/CODHAB devidamente fundamentado e com fulcro no caput do art. 49, da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF, estando o processo a disposição na Comissão Permanente de Licitação da CODHAB. Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do § 3º, art. 49 c/c a alínea "c", inciso I do art. 109, da citada Lei. Transcorrido o prazo concedido para a ampla defesa e o contraditório sem manifestação o ato da Revogação restará consumado.

Em 29 de março de 2017
GILSON PARANHOS
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2017

PROCESSO: 366.000.024/2016 PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES/RA-XXX e LOCKTEC - CHAVES, CARIMBOS E SEGURANÇA EIRELI ME. OBJETO: Aquisição de serviço de instalação e abertura de fechaduras e cópias de chave tubular, face simples, gorja e tetra. Data da assinatura: 29/03/2017. Vigência do Contrato: De 29 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017. Valor: R\$ 649,80 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.6001.8517.9781; FONTE DE RECURSOS 100; CÓDIGO U.O 59.133; NATUREZA DA DESPESA 339039; EVENTO 400091; NE nº 00087/2017, emitida em 23/03/2017; MODALIDADE: Global; SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal JÚLIO CÉSAR MENE-GOTTO, na qualidade de Administrador Regional (interino). Pela Contratada MARQUENES BATISTA DE PAULA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002

Processo: 393.000.001/2016. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - SEMA/DF X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF. Objeto: Contratação de instituição prestadora de serviço especializado no fornecimento de mão de obra carcerária, dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional, do Sistema Penitenciário do Distrito Federal com vistas à oferta de trabalho para 05 (cinco) reeducandos, para atuação em postos de trabalho no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, com finalidade educativa e produtiva, para melhoria da condição da dignidade humana destes apenados, conforme preconizado pelo art. 28 da Lei de Execução Penal. Do valor: O valor global do Contrato é de R\$ 91.193,40 (noventa e um mil cento e noventa e três reais e quarenta centavos), devendo esta importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei nº 5796, de 29 de dezembro de 2016. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.101; Programa de Trabalho: 18.421.6211.2426.542; Natureza da Despesa: 33.91.39; Fonte de Recursos: 100; O empenho inicial é de R\$ 73.461,35 (setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinco centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Global, conforme nota de empenho nº 2017NE0080. Vigência: O contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Data de assinatura: 21 de março de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal, ANDRÉ RÓDOLFO DE LIMA, na qualidade de Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal; Pela Contratada, NERY MOREIRA DA SILVA, na qualidade de Diretor Executivo.

AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2017

Processo: 197.001.609/2016. Partes: ADASA e AIMC PROJETOS EIRELI - EPP Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de adutora de água bruta e sistema de distribuição de água que integra o Sistema Coletivo de Abastecimento de Água para Irrigação - Canal de Irrigação do Rodeador - localizado na região do Plano Integrado de Colonização Alexandre Gusmão - PICAG, Incra 06, na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV, Distrito Federal (DF). Prazo/Vigência: O prazo de execução dos serviços e o da vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta dias) dias, a contar de 22 de março de 2017. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 154.860,00 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais). Dotação orçamentária: unidade orçamentária: 21.206; programa de trabalho: 18.544.6210.4135.0001, natureza da despesa: 33.90.39, fonte de recursos: 151. Fundamento legal: Lei nº 8666/93. Publicação: o presente termo deverá ser publicado no DODF às expensas da ADASA. DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2017. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, PAULO SERGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente; pela contratada, MARIA DE FATIMA MARINS DOS REIS, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017 (UASG 459116)

Objeto: Contratação na modalidade integral e pelo critério de menor preço global de empresa especializada no fornecimento de 08 (oito) conjuntos de inspeção pessoal e de volumes como forma de humanizar a revista pessoal nas Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo, incluindo os equipamentos, sala de operação, instalações, treinamento, testes, pré-operação e assistência técnica durante o período de garantia, conforme especificações e quantidades constantes do edital e seus anexos, no valor global anual estimado de R\$ 9.120.000,00 (nove milhões e cento e vinte mil reais), com data e horário marcado para abertura do certame às 10h do dia 13 de abril de 2017, objeto do processo nº 417.001.925/2016. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço www.comprasnet.gov.br. Brasília - DF.

Em 30 de março de 2016
VICTOR DE MELO BARBOSA LEITE
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: 150.000050/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e o BANCO DO BRASIL S.A, Sociedade de Economia Mista, CNPJ n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representado por Paulo Henrique Conti, gerente geral, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO: O presente ACORDO vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por mais 01 (um) ano e ser resilido a qualquer tempo, nos termos da cláusula anterior. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL publicará extrato do presente ACORDO no Diário Oficial do Estado, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado mediante lavratura de termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2017. SIGNATÁRIOS; Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Pelo Banco do Brasil: PAULO HENRIQUE CONTI.

RETIFICAÇÃO

No Edital de Licitação de Credenciamento nº 01/2017, publicado no DODF nº 62, de 30 de março de 2017, página 69. ONDE SE LÊ: "...EDITAL DE LICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2017...", LEIA-SE: "...EDITAL LIC DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2017...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**EXTRATOS DOS TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES, ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA E TORRE DE TV.**

Processo: 220.000.329/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x JUPITER PARTICIPAÇÕES LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento "BIER HUB FESTIVAL". Da realização do evento: 10 e 11 de março de 2017. A Autorizatória recolheu valor de R\$ 3.463,39 (três mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Marcos Nascimento de Moura Silva.

Processo: 220.000.139/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x BRASÍLIA FUTEBOL CLUBE - BFC LTDA - ME. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do jogo de futebol do Campeonato Brasileiro entre "BRASÍLIA F.C X FORMOSA". Da realização do evento: 08 de março de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Francisco Alvez Bezerra Neto.

Processo: 220.000.135/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x BRASÍLIA FUTEBOL CLUBE - BFC LTDA - ME. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do jogo do Campeonato Brasileiro entre "BRASÍLIA F.C X LUZIANIA". Da realização do evento: 12 de março de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 137,80 (cento e trinta e sete reais e oitenta centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Francisco Alvez Bezerra Neto.

Processo: 370.000.382/2015 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x AC EVENTOS EIRELLI ME. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento "FESTA DAS CORES". Da realização do evento: 09 de abril de 2016. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 61.020,00 (sessenta e um mil e vinte reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Aci Barbosa de Carvalho. *Republicado por ter sido encaminhado com incorreção do original publicado no DODF nº 102 no dia 31 de maio de 2016 página 64.

Processo: 220.000.415/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "EVENTO PARA SERVIDORAS DA CASA CIVIL - DIA INTERNACIONAL DA MULHER". Da realização do evento: 10 de março de 2017. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Sergio Sampaio Contreiras de Almeida.

Processo: 220.002.375/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x FABRICA DE FORMATURAS ASSESSORIA, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "COLAÇÃO DE GRAU". Da realização do evento: 23 de março de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 5.493,07 (cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e sete centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Sebastiana Toyota.

Processo: 220.000.208/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x FELIPPE PANARIELLO CORRADINI. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "FEIRA DA GESTANTE, BEBÊ E CRIANÇA". Da realização do evento: 12 a 20 de março de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 165.127,59 (cento e sessenta e cinco mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Felipe Panariello Corradini.

Processo: 220.000.397/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x REAL FUTEBOL CLUBE LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do jogo de futebol do Campeonato Brasileiro entre "REAL F.C. X BRASÍLIA F.C.". Da realização do evento: 05 de março de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 150,90 (cento e cinquenta reais e noventa centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Luiz Eduardo Belmonte dos Santos.

Processo: 370.000.213/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x BRASÍLIA FUTEBOL CLUBE. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília, para a realização do jogo "BRASÍLIA x PLANALTINA". Da realização do evento: 02 de abril de 2016. Do valor: A Autorizatória recolheu a quantia de R\$ 156,57 (cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) no dia 05 de janeiro de 2017. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 29 de março de 2016. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Roberto Marques dos Santos. *Republicado por ter sido encaminhado com incorreção do original publicado no DODF nº 100 no dia 27 de maio de 2016 página 51.

Processo: 220.000.181/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x MKDS - EVENTOS, MARKETING E DIVERTIMENTOS. Do objeto:

O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "AUTHENTIC GAMES". Da realização do evento: 26 de março de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 21.385,78 (vinte e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Americo Ferreira Lima.

Processo: 370.000.328/2015 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES - CONTAG. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "12º CONGRESSO NACIONAL DE TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES (12º CNTR)". Da realização do evento: 11 a 16 de março de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 143.589,15 (cento e quarenta e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e quinze centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Alonso Batista dos Santos.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE EXECUTIVA

DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO CRÉDITO
GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA E ATENDIMENTO

EXTRATO DO TERMO DO PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE
NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA
DO DISTRITO FEDERAL Nº 19/2017.

PROCESSO Nº: 0020.000.266/2016. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e MAURÍLIO MACIEL DE SOUZA. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O contribuinte recolherá aos cofres do Distrito Federal, a TÍTULO DE MULTA DO TCFDF, o valor de R\$ 1.672,83 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos), em 10 (dez) parcelas de R\$ 167,28 (cento e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos). DA VIGÊNCIA: A vigência do ajuste será de 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura do termo de parcelamento. DA ASSINATURA: 22/03/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ÚRSULA RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, na qualidade de Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos do Contencioso da PGDF e MAURÍLIO MACIEL DE SOUZA, na qualidade de Beneficiário. Brasília - DF, 22/03/2017.

INEDITORIAIS

SINDICATO DOS TRABALHADORES CELETISTAS NAS COOPERATIVAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA
EXERCÍCIO DE 2017(*)

O SINTRACOOP-DF - Sindicato dos Trabalhadores Celetistas nas Cooperativas do Distrito Federal - entidade de representação sindical em Primeiro Grau da categoria profissional de "trabalhadores celetistas nas Cooperativas do Distrito Federal", cadastrado no Ministério da Fazenda com o CNPJ/MF sob o número 13.531.961/0001-74, com registro sindical no Ministério do Trabalho sob o n. 46206.006080/2011-62 (SC11094), com sede e foro na Avenida Comercial, Lote 1.151, Bairro Setor Tradicional, R.A. de São Sebastião, Brasília-DF, CEP 71.691-153, pelo presente Edital, faz saber a todas as Cooperativas dos Ramos de: Crédito Mútuo (Crédito Urbano), de Crédito Rural, de Trabalho, de Ensino, de Produtores Rurais, de Consumo, de Eletrificação Rural, de Infraestrutura, de Saúde, de Produção, de Transporte, de Turismo e Lazer, Cooperativas Especiais, Educacionais, Agropecuárias, Minerais, Agroindustriais, Habitacionais, também as Centrais de Cooperativas, as Federações de Cooperativas e as Confederações de Cooperativas, enfim toda e qualquer Sociedade Cooperativa atuante no Distrito Federal, que conforme dispõe os artigos 578, 579, 580 e 582, da CLT, o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA de seus respectivos empregados deverá ser efetuado em 01 (hum) dia de trabalho do salário do mês de Março de 2017 e deverão ser recolhidas nas Agências da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Tais descontos deverão ser realizados e recolhidos no CÓDIGO SINDICAL, 000.000.812.26880-6, até o dia 30 de Abril de 2017. O desconto referente à 01 a um dia de serviço de cada trabalhador compreende a remuneração do empregado para todos os efeitos legais, além da importância fixa estipulada, as gratificações, prêmios, adicionais, comissões ou outras van-

tagens, a quaisquer títulos pagos pelo empregador. Ficam os interessados CIENTIFICADOS que o não Recolhimento da Guia da Contribuição Sindical Urbana de seus empregados, até o dia 30 de Abril de 2017, acarretará em cobrança Judicial com as devidas penalidades da lei, com multa de 10% (dez) por cento nos primeiros trinta dias, com adicional de 2% (dois) por cento ao mês subsequente, juros de 1% (um) por cento e atualização monetária conforme estabelece o art. 600 da CLT. As Cooperativas deverão, ainda, remeter até 30 (trinta) dias após o recolhimento, a relação de todos os empregados, contendo o nome do trabalhador, a função que exerce na cooperativa, bem como o salário do mesmo e o desconto da contribuição sindical, juntamente com a cópia da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU, recolhida, para o endereço do SINTRACOOP/DF, na Avenida Comercial, Lote 1.151, Bairro Setor Tradicional, R.A. de São Sebastião, Brasília-DF, CEP 71.691-153. Brasília-DF, 15 de março de 2017. Waldir Ferreira da Silva - Presidente - Ioneide Costa Coelho - Tesoureira.
DAR-244/2017.

(*) Republicado por conter caracteres em seu conteúdo, publicado no DODF n.ºs 55, 56 e 57, de março de 2017.

NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 09.625.321/0001-56 - NIRE nº 53.3.0001698-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantias Adicionais Fidejussórias, em Duas Séries, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. Ficam convocados os Senhores Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Com Garantias Adicionais Fidejussórias, em Duas Séries, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. ("Debenturistas" "Emissão", "Debêntures" e "Emissora", respectivamente), a comparecerem à Assembleia Geral de Debenturistas que se realizará, em primeira convocação, no dia 03 de maio de 2017, às 11 horas, na Avenida Paulista, 283, 9º andar, na cidade e Estado de São Paulo, para deliberar sobre a orientação de voto a ser proferido pela Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão de debenturistas ("Agente Fiduciário"), na assembleia geral de credores da Abengoa Concessões Brasil Holding S.A. ("Abengoa") a ser realizada, em primeira convocação, em 30 de maio de 2017 e, em segunda convocação, em 13 de junho de 2017, a qual deliberará sobre a aprovação ou não da última versão do plano de recuperação judicial da Abengoa, em razão do pedido de recuperação judicial em trâmite na 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital - RJ, sob o nº 0029741-24.2016.8.19.0001. Os Debenturistas deverão se apresentar no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures. Eventuais instrumentos de mandato outorgados pelos Debenturistas para sua representação na assembleia ora convocada deverão ser encaminhados ao Agente Fiduciário em até 2 (dois) dias úteis antecedentes à sua realização através do e-mail edital@pentagonotrustee.com.br, bem como depositados perante o Agente Fiduciário, em sua sede, localizada na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Informações adicionais sobre a assembleia ora convocada e a matéria constante da ordem do dia acima, podem ser obtidas junto ao Agente Fiduciário. Brasília, 29 de março de 2017. Norte Brasil Transmissora de Energia S. A. Flávio Câmara - Diretor Presidente e Administrativo Financeiro.
DAR-304/2017.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 095/2017

PROCESSO: 2017.07.2320.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 17/04/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 095/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em Serviço de Conservação de Energia (ESCO) para Elaboração de Diagnóstico Energético para as Instalações Físicas do Bloco I do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília, 30 de março de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.
FILANTROPIA-45/2017.

TRANSCODIL - TRANSPORTE E COMÉRCIO DE DIESEL LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a renovação da Licença de Operação para a atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos. Foi determinada a elaboração do Plano de Atendimento a Emergência. Juvenil Martins de Menêzes Filho, Diretor.
DAR-313/2017.



BRB SERVIÇOS S/A

(anteriormente denominada BSB Administradora de Ativos S/A)

CNPJ: 12.875.569/0001-80

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Atendendo às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos senhores o Relatório da Administração 2016 e as Demonstrações Contábeis, com o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

1. BRB SERVIÇOS S/A

A BRB Serviços S/A (antes BSB Administradora de Ativos S/A) é uma empresa do Conglomerado BRB, que atua desde 2010 no mercado de Contact Center do Distrito Federal, que pertence 100% (cem por cento) à BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A.

2. CENÁRIO ECONÔMICO

O mercado brasileiro de Contact Center, que engloba entre vários serviços o Call Center, movimentou R\$ 46,1 bilhões em 2016, crescendo apenas 1,1% frente ao ano de 2015, que arrecadou R\$ 45,4 bilhões, conforme análise divulgada pela E-Consulting Corp, boutique de estratégia e projetos líder na criação, desenvolvimento e implementação de serviços profissionais em Web, TI, Telecom, Contact Center, Multicanais e Novas Mídias.

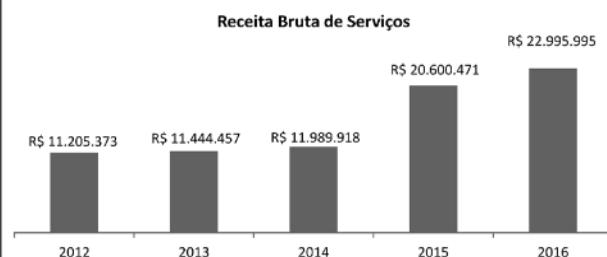
O panorama aponta que a baixa expectativa se dá em decorrência da crise atual e pouca perspectiva de clareza em relação ao futuro atualmente, além da sua relação com o câmbio, que envolve a compra de tecnologia e a contratação de serviços em dólar, assim como a forte regulamentação imposta pela máquina pública às suas atividades.

De acordo com o coordenador da pesquisa e CEO da E-Consulting, Daniel Domenechetti, o cenário 2016 continuou baseado em investimentos tímidos por parte das empresas, principalmente no campo da tecnologia, mas em contrapartida a economia estagnada tem acelerado a busca deste mercado por novas opções através de tomada de decisões que contemplem duas rotas diferentes. A análise, que envolve pesquisa realizada com 613 das 1000 maiores empresas brasileiras de diversos segmentos e, com as 50 maiores operadoras de Contact Center do Brasil, também mensura que o faturamento das operações terceirizadas, ficou na marca de R\$ 16,71 bilhões em 2016 contra R\$ 15,50 bilhões em 2015, o que representa um crescimento de 7,81%.

3. PANORAMA DO RESULTADO:

Receita Bruta de Serviços

No exercício de 2016, a Empresa apresentou crescimento de 12% nas Receitas Brutas de Serviços, se comparado a 2015, resultado este da repactuação do contrato com a Central de Relacionamento - BRB (CRBRB), ações provenientes de campanhas motivacionais, revisão de contratos, renegociação com empresas contratadas e evolução na produtividade direta, ação que depende, unilateralmente, de força-tarefa da Empresa, cf. Gráfico 1.



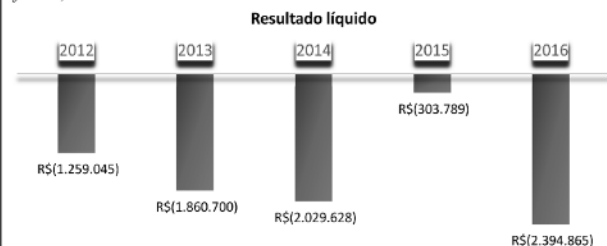
Custos dos serviços prestados, despesas operacionais líquidas e despesas financeiras

Os custos dos serviços prestados, as despesas operacionais líquidas e as despesas financeiras somados, por sua vez, aumentaram em 15%, se comparados a 2015, em grande parte devido à quitação da sentença judicial transitada em julgado em desfavor da Empresa, no valor de R\$ 2.025.174 pagos à EPS Engenharia, pauta inquestionável juridicamente (inobstante tentativa de acordo) e por muito tempo insolúvel, cf. Gráfico 2.



Resultado Líquido

O resultado líquido de 2016 foi de - R\$ 2.394.865, em razão do impacto do pagamento da ação judicial, cf. Gráfico 3.



4. GOVERNANÇA CORPORATIVA:

A BRB Serviços S/A adota, em sua cultura organizacional, recomendações de boas práticas de Governança Corporativa, buscando zelar pela transparência e legalidade dos atos societários na execução de seus processos deliberativos.

A Diretoria Colegiada, no final do segundo semestre de 2016, foi reforçada com a posse do terceiro diretor (o cargo estava vago, desde meados de 2013, em razão dos constantes prejuízos financeiros que a empresa vinha acumulando), que assumiu a Diretoria de Contadoria, Administração e Finanças, completando assim o quadro de membros da Diretoria da Empresa, que hoje é composta, além deste, pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Operacional.

É importante destacar, também, que os processos de Governança e decisões Corporativas da Empresa são auditados pela Secretaria de Transparência do Governo do Distrito Federal, pelo Tribunal de Contas do DF, pela auditoria do Banco de Brasília-BRB e por Auditoria Independente. Todos esses órgãos buscam assegurar, a transparência, a responsabilidade, a prestação de contas e o controle da propriedade sobre a gestão dos atos formais da Empresa. Atualmente, a Empresa tem sua Governança Corporativa composta da seguinte forma:

4.1. Conselho de Administração

Paulo Tarso Cordeiro de Paschoal Castilho - **Presidente Conselho**

Alberto Castilho Siqueira - **Vice Presidente**

Carlos James Abbehusen Neto - **Conselheiro**

4.2. Conselho Fiscal

João Bosco Prudente - **Presidente Conselho**

Marcelo França do Amaral Soares - **Vice Presidente**

Paulo Antônio de Carvalho - **Conselheiro**

4.3. Diretoria Colegiada

Alexandre Navarro Garcia - **Diretor Presidente**

Orlando José Felipe Castells - **Diretor Operacional**

José da Costa Ferreira Neto - **Diretor de Contadoria, Administração e Finanças**

Atenciosamente,

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 2017.

Alexandre Navarro Garcia **Orlando José Felipe Castells**

Diretor Presidente Diretor Operacional

José da Costa Ferreira Neto

Diretor de Contadoria, Administração e Finanças

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2016 E 2015

-(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

| ATIVO | 31.12.2016 | | 31.12.2015 | |
|--|--------------------|--------------------|------------|--|
| | | | | |
| CIRCULANTE | 2.988.622 | 2.997.521 | | |
| CAIXAS E EQUIVALENTE DE CAIXA (NOTA 5) | 2.493.425 | 1.865.345 | | |
| CRÉDITOS A RECEBER (NOTA 6) | 211.377 | 1.114.515 | | |
| OUTROS CRÉDITOS | 21.434 | 13.674 | | |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | 136.634 | - | | |
| DESPESAS ANTECIPADAS | 5.931 | 3.987 | | |
| Depósitos Judiciais (NOTA 7) | 119.821 | - | | |
| NÃO CIRCULANTE | 1.075.575 | 2.300.794 | | |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | - | 976.226 | | |
| Depósitos Judiciais (NOTA 7) | - | 976.226 | | |
| IMOBILIZADO DE USO (NOTA 8) | 779.471 | 915.721 | | |
| Móveis e Equipamentos de Uso | 1.478.641 | 1.397.049 | | |
| Sistema de Comunicação | 23.902 | 8.901 | | |
| Benfeitorias em Imóveis de Terceiros | - | 71.193 | | |
| (Depreciações acumuladas) | (723.072) | (561.422) | | |
| INTANGÍVEL (NOTA 9) | 296.104 | 408.846 | | |
| Direito de uso de software | 640.714 | 626.714 | | |
| (Amortizações acumuladas) | (344.611) | (217.868) | | |
| TOTAL | 4.064.197 | 5.298.315 | | |
| PASSIVO | 31.12.2016 | 31.12.2015 | | |
| CIRCULANTE | 2.833.460 | 2.688.722 | | |
| OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS (NOTA 10) | 47.841 | 300.305 | | |
| Fornecedores | 47.841 | 300.305 | | |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS, TRABALHISTAS E SOCIAIS (NOTA 11) | 2.530.880 | 2.388.417 | | |
| Obrigações Fiscais | 252.810 | 265.025 | | |
| Encargos, Salários e Benefícios | 847.771 | 745.872 | | |
| Credores Diversos | 62.179 | 93.311 | | |
| Provisões | 1.368.121 | 1.284.209 | | |
| Provisões Contingências (NOTA 12) | 254.738 | - | | |
| NÃO CIRCULANTE | - | 163.843 | | |
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | - | 163.843 | | |
| Provisões Contingências (NOTA 12) | - | 163.843 | | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO (NOTA 13) | 1.230.737 | 2.445.750 | | |
| CAPITAL | 10.059.852 | 8.880.000 | | |
| De domiciliados no país | 10.059.852 | 8.880.000 | | |
| PREJUÍZOS ACUMULADOS | (8.829.115) | (6.434.250) | | |
| Prejuízos Acumulados | (6.434.250) | (6.130.461) | | |
| Resultado do Exercício | (2.394.865) | (303.789) | | |
| TOTAL | 4.064.197 | 5.298.315 | | |

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2016 E 2015

(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

| | 31.12.2016 | 31.12.2015 |
|--|---------------------|---------------------|
| Receitas Operacionais | 20.803.810 | 19.265.311 |
| Receitas de Comissões | 22.995.995 | 20.600.471 |
| Deduções da Receita | (2.192.185) | (1.335.160) |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (NOTA 14) | 20.803.810 | 19.265.311 |
| Custos dos Serviços Prestados (Nota 15) | (15.423.374) | (13.148.693) |
| Custo de Pessoal | (12.066.078) | (10.074.182) |
| Outros Custos | (3.357.295) | (3.074.511) |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO | 5.380.436 | 6.116.618 |
| DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS | (7.861.169) | (6.387.901) |
| Despesa de Pessoal (Nota 16) | (4.398.140) | (4.969.565) |
| Despesas Administrativas (Nota 17) | (1.028.536) | (1.203.702) |
| Despesas Tributárias | (52.968) | (53.734) |
| Outras Receitas Operacionais (Nota 18 (a)) | 552 | 485.678 |
| Outras Despesas Operacionais (Nota 18 (b)) | (2.382.078) | (646.579) |
| RESULTADO OPERACIONAL ANTES DOS EFEITOS FINANCEIROS | (2.480.733) | (271.283) |
| Resultado Financeiro | 85.869 | 82.050 |
| Receitas Financeiras | 124.152 | 165.467 |
| Despesas Financeiras | (38.283) | (83.417) |
| RESULTADO ANTES DA CSL E IRPJ | (2.394.865) | (189.233) |
| IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (NOTA 19) | - | (114.556) |
| Contribuição Social | - | (33.548) |
| Imposto de Renda | - | (81.008) |
| PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | (2.394.865) | (303.789) |
| Quantidade de ações | 248.000 | 248.000 |
| Prejuízo por ação | (9,66) | (1,22) |

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2016 E 2015

(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

| | CAPITAL REALIZADO | PREJUÍZOS ACUMULADOS | TOTAIS |
|------------------------------|-------------------|----------------------|--------------------|
| Saldos em 31/12/2014 | 8.880.000 | (6.130.461) | 2.749.539 |
| Aumento de capital | - | - | - |
| Prejuízo do Exercício | - | (303.789) | (303.789) |
| Saldos em 31/12/2015 | 8.880.000 | (5.826.671) | 3.053.329 |
| Aumento de capital (Nota 13) | 1.179.852 | - | 1.179.852 |
| Prejuízo do Exercício | - | (2.394.865) | (2.394.865) |
| Saldos em 31/12/2016 | 10.059.852 | (8.221.536) | 1.838.316 |
| MUTAÇÕES NO PERÍODO | 1.179.852 | (2.394.865) | (1.215.012) |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2016 E 2015

(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

| | 31.12.2016 | 31.12.2015 |
|--|--------------------|------------------|
| PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | (2.394.865) | (303.789) |
| Depreciações e amortizações | 355.841 | 366.624 |
| Custo residual de ativos imobilizados baixados | 3.745 | - |
| PREJUÍZO AJUSTADO | (2.035.279) | 62.835 |
| Variação nos Ativos | 1.613.205 | (704.826) |
| Créditos a Receber | 903.138 | 248.166 |
| Outros Créditos | (144.394) | 13.023 |
| Aumento dos demais ativos circulantes e não circulantes | 854.461 | (966.015) |
| Total das variações nos Passivos | (19.106) | 949.260 |
| Fornecedores | (252.464) | 225.124 |
| Obrigações Tributárias | (12.215) | 44.677 |
| Obrigações Trabalhistas | 185.810 | 473.752 |
| Outras Obrigações | 59.763 | 205.707 |
| CAIXA LÍQUIDO APLICADO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS | (441.180) | 307.269 |
| ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | - | - |
| Pagamento pela aquisição de imobilizado | (96.593) | (93.304) |
| Pagamento pela aquisição de Intangível | (14.000) | - |
| CAIXA LÍQUIDO APLICADO ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | (110.593) | (93.304) |
| ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | - | - |
| Integralização de Capital | 1.179.852 | - |
| CAIXA LÍQUIDO ORIGINADO DE FINANCIAMENTOS | 1.179.852 | - |
| AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDA DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA | 628.079 | 213.965 |
| MODIFICAÇÕES NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA | - | - |
| Início do Período | 1.865.345 | 1.651.380 |
| Fim do Período | 2.493.425 | 1.865.345 |
| Variação Líquida do Caixa e Equivalente de Caixa | 628.079 | 213.965 |

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis


BRB SERVIÇOS S/A (anteriormente denominada BSB Administradora de Ativos S/A)
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)**
Nota 1 - Contexto operacional

A BRB Serviços S/A (anteriormente denominada BSB Administradora de Ativos S/A) é uma Companhia integrante do Conglomerado BRB, controlada pela BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A, constituída em 16 de novembro de 2010, sob a forma de sociedade por ações com personalidade jurídica de Direito Privado e capital fechado. Com sede em Brasília-DF, tem como objeto social a prestação de serviços a empresas e órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Paraestatais, bem como empresas privadas do País ou do exterior tais como: serviços de cobrança extrajudicial, serviços de Atendimento a Clientes - SAC, teleatendimento, atendimento presencial, telecobrança, telemarketing, Contact Center, serviços de Tecnologia da Informação, podendo ainda participar em outras sociedades. Conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 14 de dezembro de 2016, a BSB Administradora de Ativos S/A teve sua razão social alterada para BRB Serviços S/A. Atualmente, a Companhia possui os seguintes contratos:

1. BRB - Banco de Brasília S/A:
a) Central de Relacionamento - BRB:

É o contrato mais expressivo em resultados que a Companhia possui com o Banco. A CR-BRB objetiva a prestação de serviços de teleatendimento receptivo e telemarketing ativo, com plano de contingenciamento. Este contrato prevê o fornecimento de site com infraestrutura de rede, estações de trabalho, rede local, manutenção e suporte de equipamentos, recursos humanos, mobiliários, material de expediente e demais equipamentos necessários à execução dos serviços. A operação funciona atualmente com cerca de 240 operadores especializados em telemarketing.

b) Atendimento Primeiro Nível - Service Desk;
c) Telecobrança Extrajudicial - ativo e receptivo;
d) Administração da Rede de Débitos Brasília.
2. BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A:
a) Service Desk - TI;
b) SAC.
3. Cartão BRB S/A:
a) Telecobrança Extrajudicial - ativo e receptivo, acima de 64 dias de atraso;
b) Cartão pré-pago e URA;
c) Cartão Material Escolar e URA; e
d) SAC.
Planejamento Estratégico - BRB SERVIÇOS S/A para 2017-2021:

A BRB Serviços S/A uma vez renovada com instrumentos de downsizing (exclusão de securitização p. ex.) e reengenharia (ampliação do rol de serviços e hipóteses de parceria em contratos) pretende encerrar o próximo exercício financeiro com melhor resultado, para elevar sua competitividade no mercado e se consolidar como referência no setor de teleatendimento, cobrança e execução de serviços de TICs.

O Planejamento Estratégico foi estruturado de forma evolutiva e gradual, possibilitando concentrar esforços na busca de resultados mensuráveis para as tomadas de decisões e direcionamentos estratégicos da Companhia. O processo de Formulação do Planejamento Estratégico, de acordo com os resultados alcançados e perspectivas de crescimento da Companhia, foi desenvolvido para o período de 2017/2021, observando a metodologia adotada pelo BRB - Banco de Brasília S/A, extensiva às empresas do conglomerado BRB, baseada nas perspectivas do Balanced Scorecard e por meio das seguintes orientações gerais de negócios - OGN:

- Ampliar o resultado por meio de participações, parcerias e negócios;
- Conhecer o cliente do conglomerado BRB a fim de entender suas necessidades e oferecer soluções diferenciadas e atendimento personalizado;
- Ampliar e fortalecer a atuação comercial e a prestação de serviços junto aos clientes não GDF;
- Aprimorar os processos com objetivo de garantir a eficiência operacional compatível com a do mercado;
- Investir em tecnologia da informação priorizando negócios e inovação; e
- Promover a qualidade de vida na organização; e
- Ocupar espaços na prestação de serviços da Administração Pública Federal, Direta, Indireta e Paraestatais.

Dentre as medidas implementadas em 2016 para a recuperação do resultado destacam-se o aporte de capital efetuado em 16 de agosto de 2016 pela controladora (nota 13) para pagamento de parte do processo judicial referente a rescisão contratual de aluguel com a Empresa EPS Engenharia.

No início de 2017, foi internalizado os serviços de SAC, renovação e vendas de novos seguros com a BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A, bem como celebrado em fevereiro de 2017, o contrato de prestação de serviços de cobrança com a Ativos S/A, (Empresa do Banco do Brasil S/A). A assunção deste portfólio somente foi possível devido à ocupação e locação de espaço que comporta os serviços, situação anteriormente inexistente, o que oportunizou espaço, condições de logística, segurança laboral e ergonomia necessários à prestação de trabalhos deste tipo. Inobstante, abrir espaço para a busca de novos contratos.

A Companhia busca participar de novos processos de licitação de órgãos e empresas públicas, bem como outros contratos com empresas privadas. Para isso, em novembro de 2016, investiu em nova estrutura física operacional para aumentar sua capacidade de prestação de serviços.

Nota 2 - Base para a elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária e o Pronunciamento Técnico de Contabilidade aplicável a Pequenas e Médias Empresas ("CPC-PME"), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A elaboração das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a estimativas incluem o valor residual do

ativo imobilizado e do ativo intangível e a provisão para contingências. A liquidação dessas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos provisionados, devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas anualmente. As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia no dia 21 de fevereiro de 2017.

Nota 3 - Principais políticas contábeis
a) Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos ativos financeiros disponíveis para venda, os quais são mensurados pelo valor justo.

b) Moeda funcional

Nas demonstrações contábeis, os itens foram mensurados utilizando a moeda do ambiente econômico primário no qual a Companhia atua. As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da BRB Serviços S/A.

Nota 4 - Resumo das principais práticas contábeis
a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Incluem caixa, contas correntes em instituições financeiras (as disponibilidades) e as aplicações interfinanceiras de liquidez cujo prazo de resgate é inferior a 90 (noventa) dias, com risco insignificante de mudança de valor. As aplicações financeiras consideradas como equivalentes de caixas são classificadas na categoria "ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado".

b) Instrumentos Financeiros

Incluem aplicações financeiras, créditos a receber e outros recebíveis, incluindo caixa e equivalentes de caixa, assim como contas a pagar e outras dívidas. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros são avaliados com base no custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva.

A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis, mantidos até o vencimento e disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos.

Não existem valores ajustados a valor presente (AVP), uma vez que o prazo médio de recebimento das contribuições é de 30 (trinta) dias, não existindo assim, outros ativos e passivos de longo prazo, exceto quanto aos depósitos judiciais.

(i) Derivativos

A Companhia não operou com derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015.

(ii) Apuração do valor justo

Para divulgar o valor justo dos instrumentos financeiros, a BRB Serviços utiliza a hierarquia do valor justo que reflete as mensurações nos seguintes níveis: preços cotados em mercados ativos, dados observáveis para os ativos ou passivos e dados dos ativos ou passivos não observáveis no mercado. Para os itens em que não estão disponíveis preços cotados no mercado, o valor justo é baseado em estimativas, com utilização de fluxo de caixa descontados ou outras metodologias de precificação, não podendo ser comparável com mercados independentes.

c) Créditos a receber

Os créditos a receber referem-se às comissões a receber dos clientes pelos serviços prestados e estão apresentados pelo valor de realização. Os créditos a receber da Companhia não possuem provisão para créditos de liquidação duvidosa, uma vez que são créditos de curto prazo, normalmente um mês, e que não apresentam histórico de perda.

d) Imobilizado

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada calculada pelo método linear, baseado na vida útil econômica estimada de cada bem e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas, quando aplicável. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado) são contabilizados como receitas/despesas operacionais no resultado.

e) Intangível

Itens do intangível são reconhecidos quando: i) é ativo não monetário sem substância física; ii) for provável que benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis ao ativo fluirão para a Companhia, iii) se o valor for mensurado de forma confiável; e se o ativo não resultar de gastos incorridos internamente.

É mensurado pelo custo histórico de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumulada, quando aplicável.

f) Redução ao valor recuperável de ativos não monetários

Os valores contábeis dos ativos não monetários são revisados a cada data de apresentação das demonstrações para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

g) Provisões, Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais

De acordo com os CPC PME's, a Companhia reconhece uma provisão quando existe uma obrigação presente decorrente de um evento passado, uma transferência de benefícios econômicos é provável e o valor dos custos de transferência pode ser estimado de maneira confiável.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, e consideram premissas definidas pela administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:

i) Passivos contingentes:

Decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movido por terceiros e órgãos públicos, em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais, e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como: prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, divulgadas em Notas Explicativas e sem constituição de provisões; e remotas, que não requerem provisão ou divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

Os depósitos judiciais em garantia são atualizados de acordo com a regulamentação vigente.

ii) Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e fiscais

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de seus advogados, e registradas contabilmente de acordo com as regras estabelecidas na seção 21 da NBC TG 1000-Contabilidade para pequenas e médias empresas. A Companhia revisa as ações judiciais pendentes, monitorando a evolução dos processos e a cada data de elaboração de relatórios, visando avaliar a necessidade de provisões e divulgações nas demonstrações contábeis. Entre os fatores considerados na tomada de decisões sobre as provisões estão a natureza do litígio, reivindicação ou autuação, o processo judicial e o nível potencial de indenização na jurisdição em que o litígio, reivindicação ou autuação foi interposto, o andamento da ação (incluindo o andamento após a data das demonstrações contábeis, mas antes de serem emitidas), os pareceres ou opiniões dos consultores jurídicos, a experiência em casos semelhantes, e qualquer decisão da Administração da Companhia sobre a forma como ela vai responder ao litígio, reivindicação ou autuação.

h) Passivos circulantes e não circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas, previstas contratualmente.

i) Tributos

Os tributos são apurados pelo regime de tributação pelo Lucro Real - Pagamento por Estimativa Mensal, e o PIS e o Cofins Cumulativo, CPRB, calculados às alíquotas abaixo demonstradas. Consideram para efeito das respectivas bases de cálculo, a legislação vigente pertinente a cada encargo.

| Tributo: | Alíquota |
|------------------------------------|----------|
| Imposto de Renda (IR)..... | 15,00% |
| Adicional de Imposto de Renda..... | 10,00% |
| Contribuição Social (CSLL)..... | 9,00% |
| PIS..... | 0,65% |
| COFINS..... | 3,00% |
| ISS..... | 5,00% |
| INSS s/ Faturamento (CPRB)..... | 3,00% |

j) Capital social

Os instrumentos financeiros emitidos pela Companhia são tratados como patrimônio apenas à medida que não satisfaçam a definição de um passivo financeiro. As ações ordinárias da Companhia são classificadas como instrumentos patrimoniais.

k) Apuração do resultado
i) Reconhecimento de receitas

As receitas de serviços são mensuradas de acordo com os valores acertados nos contratos de prestação de serviços de cada cliente de acordo com a natureza e/ou tipo de serviço e são reconhecidas na competência da prestação de serviço. As receitas não são reconhecidas quando houver uma incerteza significativa de sua realização.

ii) Despesas

As despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

iii) Custos

Os custos da prestação de serviços são reconhecidos pelo regime de competência e correspondem basicamente aos gastos com pessoal e despesas gerais.

l) Gestão de Riscos
i) Risco com taxa de juros

O risco associado é oriundo da possibilidade de a Companhia incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras na contratação de seguros.

ii) Política de gestão de riscos financeiros

A Companhia possui política de gerenciamento de risco, que orienta em relação a transações e requer a diversificação de transações e contrapartidas. Nos termos dessa política, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros são regularmente monitoradas e gerenciadas a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa.

iii) Risco de liquidez

É mínimo o risco de a Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descausamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

iv) Risco Operacional

Os riscos operacionais estão associados à possibilidade de ocorrência de perdas (produção, ativos, clientes, receitas) resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, assim como de eventos externos. Podem acarretar redução, degradação ou interrupção, total ou parcial, das atividades, com impacto negativo na reputação da Companhia, além de potencial geração de passivos contratuais, regulatórios e ambientais.

A Companhia possui Política de Gestão de Riscos que orienta para a identificação, avaliação, tratamento e monitoramento do risco operacional associado aos seus processos. A identificação das falhas que possam ocasionar impactos relevantes e o monitoramento das ações para mitigação são acompanhadas pela Gerência Administrativa e Financeira - GEREA, Gerência de Tecnologia - GERET, Gerência de Cobrança - GERCO e Call Center - GECEN.

Nota 5 - Caixa e equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem os depósitos bancários e as aplicações financeiras.

| | 31.12.2016 | 31.12.2015 |
|------------------------|------------------|------------------|
| Bancos | 1.761.910 | 386.367 |
| Aplicações financeiras | 731.515 | 1.478.978 |
| Total | 2.493.425 | 1.865.345 |

Aplicações Financeiras

| | 31.12.2016 | 31.12.2015 |
|--|----------------|------------------|
| Certificados de Depósitos Bancários (CDBs) | 731.515 | 1.478.978 |
| Total | 731.515 | 1.478.978 |


BRB SERVIÇOS S/A (anteriormente denominada BSB Administradora de Ativos S/A)

Os rendimentos dos CDBs estão atrelados à variação da taxa de CDI por meio de aplicações mantidas em contas administradas pelo BRB - Banco de Brasília S.A.

Nota 6 - Créditos a Receber

| | 31.12.2016 | 31.12.2015 |
|------------------------------|----------------|------------------|
| Cartão BRB S.A | 43.854 | 41.000 |
| BRB - Banco de Brasília S.A | 167.523 | 1.050.059 |
| Corretora de Seguros BRB S.A | - | 23.456 |
| Total | 211.377 | 1.114.515 |

Representam as comissões a receber referente aos serviços prestados pela BRB Serviços S/A. Para cada cliente é firmado um contrato de prestação de serviços pelos quais a Companhia, no exercício auferir receitas pela execução dos serviços.

Nota 7 Depósitos Judiciais

Os depósitos judiciais, no montante de R\$ 119.821 (2015 - R\$ 976.226), referem-se a valores bloqueados em conta corrente para garantia de ações cíveis, onde a Companhia é ré; Autor: EPS Engenharia, processos nº 2013.01.1.183104-2 e 2013.01.1.183093-0).

Nota 8 - Imobilizado

| | Taxa de depreciação | Saldo em | | Baixas em 2016 | Saldo em 31.12.2016 |
|---|---------------------|------------------|--------------------|------------------|---------------------|
| | | 31.12.2015 | Aquisições em 2016 | | |
| Móveis e Utensílios | 10% | 339.163 | 5.040 | - | 344.203 |
| Máquinas e equipamentos | 10% | 78.505 | 1.833 | - | 80.338 |
| Computadores e periféricos | 20% | 979.380 | 74.720 | - | 1.054.100 |
| Sistema de Comunicação | 10% | 8.902 | 15.000 | - | 23.902 |
| Beneficiárias em imóveis de terceiros (a) | 20% | 71.193 | - | (71.193) | - |
| Total | | 1.477.143 | 96.593 | (71.193) | 1.502.543 |
| (-) Depreciação Acumulada | | (561.422) | - | (161.650) | (723.072) |
| Total | | 915.721 | 96.593 | (232.843) | 779.471 |

(a) A taxa de depreciação referente à beneficiária em imóveis de terceiros é calculada com base no prazo de vigência dos contratos de aluguel.

Nota 9 - Intangível

| | Taxa de amortização | Saldo em | | Baixas em 2016 | Saldo em 31.12.2016 |
|----------------------------|---------------------|----------------|--------------------|------------------|---------------------|
| | | 31.12.2015 | Aquisições em 2016 | | |
| Direito de Uso de Software | 20% | 626.714 | 14.000 | - | 640.714 |
| Total | | 626.714 | 14.000 | - | 640.714 |
| (-) Amortização Acumulada | | (217.867) | - | (126.743) | (344.611) |
| Total | | 408.847 | 14.000 | (126.743) | 296.104 |

A Companhia não identificou indicadores de perda do valor recuperável dos bens patrimoniais, não havendo necessidade de registro de provisão para redução do valor recuperável (*impairment*). A BRB Serviços S/A entende que a vida útil definida na legislação tributária está adequada ao reconhecimento da perda de valor dos bens por sua utilização.

Nota 10 - Obrigações com Terceiros

Corresponde a prestações de serviços e compras a prazo e/ou parceladas referentes a materiais de uso e consumo adquiridos no decorrer do mês de dezembro.

| | 31.12.2016 | 31.12.2015 |
|---|---------------|----------------|
| Horus Telecomunicações Ltda | 5.034 | - |
| D&M Serv. e Loc. de Equipamento de Infor. | 2.087 | - |
| Emerson Network Power | - | 58.582 |
| Gigapel Papelaria e Inform. Ltda | 857 | - |
| Omni Comércio e Serviços Ltda | 14.744 | - |
| Tww do Brasil S/A | 1.870 | - |
| BSB Med. Seg. e Medicina do Trabalho Ltda | 2.659 | - |
| Ingram Micro Brasil Ltda | 6.792 | - |
| VC Direct Comércio Import, e Export. Eire | 7.465 | - |
| Matrix Logística e Suprim. Ltda | - | 15.373 |
| Tecnocopy Máquinas e Suprimentos Ltda | - | 1.871 |
| Ticket Serviços S.A | - | 216.842 |
| Tigre Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda | 5.905 | 3.007 |
| Totvs S/A | - | 3.005 |
| Outros | 428 | 1.625 |
| Total | 47.841 | 300.305 |

Nota 11 - Obrigações Fiscais, Trabalhistas e Sociais

| | 31.12.2016 | 31.12.2015 |
|---------------------------------|------------------|------------------|
| Obrigações Fiscais | 252.810 | 265.025 |
| Encargos, Salários e Benefícios | 847.771 | 745.872 |
| Credores Diversos | 62.178 | 93.311 |
| Provisões Para Férias | 1.368.121 | 1.284.209 |
| Total | 2.530.880 | 2.388.417 |

Nota 12 - Provisões, passivos e contingências passivas

A Companhia é parte em processos trabalhistas e cíveis que se encontram em instâncias diversas. As provisões constituídas para fazer em face de potenciais perdas decorrentes dos processos em curso são estabelecidas e atualizadas com base na avaliação da Administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais e requerem elevado grau de julgamento sobre as matérias envolvidas. As ações em curso tem a seguinte situação em 31.12.2016:

a) Contingências de risco provável

| Natureza | Saldo em | | Saldo em | |
|--------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | 31.12.2015 | Constituição | Liquidação | 31.12.2016 |
| Cíveis (a.1) | 163.843 | 923.213 | 832.318 | 254.738 |
| Total | 163.843 | 923.213 | 832.318 | 254.738 |

(a.1) refere-se ao processo 2013.01.1.127640-0, relativo a rescisão contratual de espaço locatício com a EPS Engenharia. De acordo com nossos assessores jurídicos, em agosto de 2016, esse processo foi classificado como provável, sendo constituída a provisão. O valor provisionado refere-se as despesas condominiais.

b) Contingências de risco possível

| Natureza | 31.12.2016 | | 31.12.2015 | |
|--------------|------------|--------------|------------|------------------|
| | Quantidade | Saldo | Quantidade | Saldo |
| Cíveis (b.1) | - | - | 4 | 1.186.110 |
| Trabalhista | 1 | 2.782 | 3 | 175.720 |
| Total | 1 | 2.782 | 7 | 1.361.830 |

(b.1) refere-se aos processos 2013.01.1.183104-2 e 2013.01.1.183093-0 relativo às custas de rescisão contratual de espaço locatício com a EPS Engenharia.

O saldo de 2015 refere-se aos processos 2013.01.1.183104-2 e 2013.01.1.183093-0, no montante de R\$ 1.179.151, classificados como possíveis, de acordo com a opinião de nossos assessores legais. Tais processos possuíam bloqueios judiciais registrados em 2015 no ativo da Companhia, no montante de R\$ 976.226 (nota 7).

Em agosto de 2016, transitou em julgada a decisão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, referente aos processos 2013.01.1.183104-2, 2013.01.1.183093-0 e 2013.01.1.127640-0, onde a BRB Serviços foi condenada, em condição irrecorrível, a efetuar o pagamento para a empresa EPS Engenharia, relativas às custas de rescisão contratual de espaço locatício no montante de R\$ 2.025.174 (2015 - R\$ 1.179.151). Desse montante, a Companhia efetuou o pagamento de R\$ 806.494 em espécie e R\$ 1.218.680 pela baixa do depósito judicial atrelado a esses processos (2015 - R\$ 976.226).

Para as ações promovidas contra a Companhia cuja probabilidade de perda está definida como possível não foi constituída provisões, conforme políticas contábeis.

Movimentação das contingências com perdas possíveis

Em 31 de dezembro de 2016, a BRB Serviços S/A possui um processo (em 2015 - três processos) de natureza trabalhista, com probabilidade de perda definida como possível, no montante de R\$ 2.782, que envolve diferença de verbas rescisórias e cesta básica.

Nota 13 - Patrimônio Líquido
CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 10.059.852 (2015 - R\$ 8.880.000) é composto por 248.000 (duzentas e quarenta e oito mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, pertencentes a sua única acionista, a BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A, domiciliada no País. Em 16 de agosto de 2016, houve integralização de capital, no montante de R\$ 1.179.852, pela BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. para pagamento da perda do processo rescisão contratual EPS.

| | 31.12.2016 | 31.12.2015 |
|------------------------------|--------------------|--------------------|
| Capital Social | 10.059.852 | 8.880.000 |
| (+/-) Resultado do exercício | (2.394.865) | (303.789) |
| Resultado Acumulado | (8.829.115) | (6.434.250) |
| Total do PL | 1.230.737 | 2.445.750 |

Nota 14 - Receitas de Serviços

| | 31.12.2016 | 31.12.2015 |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Cartão BRB S.A (a) | 4.800.021 | 3.705.904 |
| BRB - Banco de Brasília S.A (a) | 17.835.297 | 16.506.947 |
| Rede de Débitos Brasília (b) | 50.921 | 113.377 |
| BRB Corretora de Seguros S.A (a) | 309.757 | 274.243 |
| Total | 22.995.996 | 20.600.471 |
| Deduções da Receita Bruta (c) | (2.192.185) | (1.335.160) |
| Receita Operacional Líquida | 20.803.810 | 19.265.311 |

(a) A Companhia tem como fonte de receitas operacionais os contratos de prestação de serviços com a Cartão BRB S.A, BRB Banco de Brasília S.A e BRB Corretora de Seguros S/A.

(b) A receita da Rede de Débitos Brasília é proveniente de contratos, junto aos lojistas do Distrito Federal e entorno, para gerir um sistema de compras realizadas pelos clientes do BRB, via autorização de débito em conta corrente e posterior repasse para as contas dos lojistas conveniados.

(c) A dedução da receita são os impostos (PIS, COFINS, CPRB, ISS), incidentes sobre a receita bruta de comissões, receitas canceladas e descontos concedidos.

Nota 15 - Custos dos Serviços Prestados

| | 31.12.2016 | 31.12.2015 |
|-------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Encargos Sociais | (1.255.969) | (1.027.943) |
| 13º salário | (520.968) | (368.770) |
| Férias | (785.463) | (762.843) |
| Salários e ordenados | (4.907.435) | (4.667.436) |
| Horas extras | (77.930) | (86.103) |
| Bonificação de produção | (303.684) | (178.615) |
| Vale refeição | (2.361.028) | (1.746.450) |
| Vale transporte | (556.140) | (438.928) |
| Vale cultura | (214.267) | (34.556) |
| Assistência médica | (558.862) | (305.160) |
| Auxílio creche | (375.663) | (357.343) |
| Demais custos de pessoal | (148.669) | (100.035) |
| Subtotal - Custos de Pessoal | (12.066.078) | (10.074.182) |

OUTROS CUSTOS E SERVIÇOS

| | 31.12.2016 | 31.12.2015 |
|--|---------------------|---------------------|
| Processamento de dados | (25.859) | (17.848) |
| Água e energia | (325.326) | (280.474) |
| Aluguéis | (488.747) | (451.080) |
| Fretes e Carretos | (14.895) | - |
| Lanches e Refeição | (60.577) | (67.089) |
| Locação de Equipamentos | (235.246) | (225.655) |
| Material Auxiliar e de Consumo | (132.480) | (108.506) |
| Prêmios/Campanhas | (20.630) | (9.973) |
| Serviços Prestados Pessoa Física | - | (13.380) |
| Serviços prestados de pessoas jurídicas | (170.514) | (210.392) |
| Telefone e fax | (902.411) | (696.613) |
| Transportes, Condução Urbana | (78.354) | (90.189) |
| Condomínio | (18.552) | (17.615) |
| Conservação e limpeza | (444.120) | (357.528) |
| Serviços de Brigadista | (244.601) | (176.835) |
| Atestado Médico e Medicina do Trabalho | (58.605) | (57.062) |
| Multa Contrato CR BRB | (114.845) | (278.647) |
| Demais custos | (21.534) | (15.626) |
| Subtotal - Outros Custos dos Serviços Prestados | (3.357.295) | (3.074.511) |
| Total | (15.423.374) | (13.148.693) |

Nota 16 - Despesas de Pessoal

| | 31.12.2016 | 31.12.2015 |
|----------------------------|--------------------|--------------------|
| Salários e ordenados | (1.407.242) | (1.206.351) |
| Horas-extras | (65.857) | (51.378) |
| Anuênios | (77.934) | (40.115) |
| Férias | (306.236) | (303.903) |
| 13º Salário | (202.513) | (226.774) |
| Indenizações | (33.109) | (39.006) |
| Vale Transporte | (6.467) | (177.187) |
| Vale Refeições | (385.399) | (665.564) |
| Assistência Médica | (118.067) | (192.652) |
| Pró-labore | (776.471) | (762.856) |
| Previdência Privada | (41.887) | (39.165) |
| Auxílio creche | (71.052) | (50.308) |
| Honorários de Conselheiros | (410.425) | (347.534) |
| Vale cultura | (16.470) | (2.972) |
| Encargos Sociais | (435.580) | (812.439) |
| Demais Despesas | (43.429) | (51.361) |
| Total | (4.398.140) | (4.969.565) |

As despesas de pessoal referem-se aos salários, encargos e benefícios do pessoal da administração, conselheiros e diretoria.

Nota 17 - Despesas Administrativas

| Descrição | 31.12.2016 | 31.12.2015 |
|------------------------------------|--------------------|--------------------|
| Água e energia | (16.196) | (14.420) |
| Materiais de Escritório | (13.968) | (15.005) |
| Material auxiliar e de consumo | (25.407) | (57.967) |
| Viagens e estadas | (8.349) | (3.826) |
| Locação de equipamentos | (23.786) | (45.861) |
| Aluguéis | (143.578) | (142.119) |
| Serviços prestados pessoa jurídica | (180.650) | (166.018) |
| Auditoria | (54.400) | (33.230) |
| Telefone | (82.780) | (180.864) |
| Publicidade legal | (23.529) | (34.612) |
| Condomínio | (41.723) | (41.024) |
| Consultoria | (8.700) | (23.910) |
| Despesas depreciação/amortização | (355.841) | (366.624) |
| Outras | (65.825) | (78.222) |
| Total | (1.028.536) | (1.203.702) |


BRB SERVIÇOS S/A (anteriormente denominada BSB Administradora de Ativos S/A)
Nota 18 - Outras Receitas e Despesas Operacionais
a) Outras Receitas Operacionais

| | 31.12.2016 | 31.12.2015 |
|-----------------------------|------------|----------------|
| Reversão de Provisões (a.1) | - | 480.717 |
| Recuperação de Despesas | 552 | 4.861 |
| Descontos Obtidos | - | 100 |
| Total | 552 | 485.678 |

(a.1) Reversão de provisão por avaliação do êxito do processo nº 2013.01.1.183093-0, Autor: EPS Engenharia.

b) Outras Despesas Operacionais

| | 31.12.2016 | 31.12.2015 |
|--------------------------|--------------------|------------------|
| Ações civis (b.1) | (2.315.984) | (646.579) |
| Ações trabalhistas (b.2) | (62.348) | - |
| Outros | (3.746) | - |
| Total | (2.382.078) | (646.579) |

(b.1) refere-se substancialmente à liquidação dos processos 2013.01.1.183104-2 e 2013.01.1.183093-0, classificados como possíveis no exercício de 2015, de acordo com a opinião de nossos assessores legais. Em 2016, tendo em vista o desfecho dos processos terem sido desfavorável para a BRB Serviços, a sentença determinou o pagamento dos processos da EPS, totalizando R\$ 2.025.174, sendo que a Companhia efetuou o pagamento de R\$ 806.494 em espécie e R\$ 1.218.680 pela baixa do depósito judicial atrelado a esses processos (2015 - R\$ 976.226).

(b.2) refere-se à liquidação de acordos efetuados em 2016, referente a processos trabalhistas provisionadas no exercício 2015.

Nota 19 - Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

| | 31.12.2016(b) | | 31.12.2015 (a) | |
|---|--------------------|--------------------|------------------|------------------|
| | CSLL | IRPJ | CSLL | IRPJ |
| Resultado antes do IR e CSLL | (2.394.865) | (2.394.865) | (189.233) | (189.233) |
| Adições | 1.153.951 | 923.214 | 691.238 | 704.842 |
| (-) Exclusões | (832.319) | (832.319) | 480.717 | 480.717 |
| Lucro real antes da compensação de prejuízo fiscal | (2.073.233) | (2.303.970) | 21.287 | 1.343 |
| Compensação de base negativa CS prejuízos fiscais | - | - | (159.752) | (153.769) |
| Base de cálculo do IRPJ e CSLL | (2.073.233) | (2.303.970) | (138.465) | (152.426) |
| Despesa com IRPJ e CSLL | - | - | 33.548 | 81.008 |

(a) Regime de tributação pelo Lucro Real - Trimestral

(b) Regime de tributação pelo Lucro Real - Estimativa Mensal

Nota 20 - Transações Com Partes Relacionadas

As transações com partes relacionadas foram contratadas a taxas compatíveis com as praticadas no mercado por terceiros, levando ainda em consideração a ausência de risco dos recebimentos. O contrato mais representativo (CRBRB), foi renovado em 2016, através de cotações no mercado.

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

A BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. é a única acionista da Companhia, sendo assim, detentora do controle acionário da BRB Serviços S.A.

A Companhia possui junto à BRB Administradora e Corretora de Seguros um contrato de prestação de Serviços de Atendimento ao Cliente - SAC, conforme Processo nº 1101/2012.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

A Companhia possui junto ao BRB - Banco de Brasília S.A., 03 (três) contratos de prestação de serviços, conforme Processos nº 041.000.336/2011, 041.000.2146/2012, no qual a BRB Serviços S.A. se compromete em prestar serviços de cobrança extrajudicial de créditos vencidos para o BRB e suas coligadas, inclusive por intermédio de serviços de Telemarketing Ativo e Receptivo, e serviços de atendimento de 1º nível aos usuários de informática, visando à continuidade do ambiente de processamentos e transportes de dados do Banco. Possui ainda transações bancárias com depósitos à vista (Banco conta Movimento e Aplicações Financeiras) e contrato firmado em 2014/1/44, conforme processo nº 041.000.455/2014, objetivando a contratação do site da central de relacionamento do conglomerado BRB.

CARTÃO BRB S.A.

A Companhia possui junto à Cartão BRB S.A., dois contratos de prestação de serviços, sendo um para o serviço de Telemarketing receptivo para os cartões Private Label dos clientes do Cartão BRB e outro para o serviço de cobrança administrativa amigável de valores inadimplidos acima de 64 dias pelos clientes do Cartão BRB decorrente da utilização de cartões de créditos.

| OPERAÇÕES COM O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A | 31/12/2016 | 31/12/2015 |
|---|-------------------|-------------------|
| ATIVO | | |
| Depósitos à vista - disponibilidades | 1.761.910 | 386.366 |
| Certificados de Depósitos Bancários (CDBs) | 731.515 | 1.478.978 |
| Total | 2.493.425 | 1.865.344 |
| RECEITAS | 31/12/2016 | 31/12/2015 |
| Receitas de aplicação financeiras | 124.152 | 150.100 |
| Receitas de variação monetária | 82 | 15.367 |
| Total | 124.234 | 165.467 |
| DESPESAS | | |
| Despesas financeiras | (38.283) | (83.417) |
| Total | (38.283) | (83.417) |

Nota 21 - Plano de Pensão e de Benefícios Pós-Emprego a Empregado

A Companhia não é patrocinadora de nenhum plano de pensão e de benefícios pós-emprego aos seus empregados, nem de plano de opção de compra de ações.

Nota 22 - Cobertura de Seguros

A Companhia detém coberturas vigentes de seguros empresariais conforme apólice nº 18-09-

606.489 com vigência de 03/04/2016 a 03/04/2017 da Liberty Seguros S.A e detém ainda cobertura de seguro de responsabilidade civil de diretores e conselheiros, conforme apólice nº 42.10.0008900.28 com vigência de 05/06/2016 a 05/06/2017 da ACE Seguradora S.A, cujo montante segurado, a administração entende ser suficiente para fazer em face de eventuais sinistralidades.

| | |
|--|---|
| Alexandre Navarro Garcia Diretor Presidente | José da Costa Ferreira Neto Diretor de Contadoria, Administração e Finanças |
| Orlando José Felipe Castells Diretor Operacional | Klézia Melão Fontineles Contadora - CRC/DF - 21.077/0 |

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao

Conselho de administração, aos Acionistas e aos Administradores da
BRB Serviços S/A (anteriormente denominada BSB Administradora de Ativos S/A)
Brasília - DF

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da BRB Serviços S/A (anteriormente denominada BSB Administradora de Ativos S/A) ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BRB Serviços S/A (anteriormente denominada BSB Administradora de Ativos S/A) em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

Conforme mencionado na Nota nº 12 às demonstrações contábeis, a Companhia reconheceu no resultado do exercício de findo em 31 de dezembro 2016, o pagamento efetuado dos processos civis de números 2013.01.1.183104-2, 2013.01.1.183093-0 e 2013.01.1.127640-0, no montante de R\$2.025 mil, os quais a Companhia classificava com risco de perda possível. Em 31 de dezembro de 2015, nosso relatório de auditoria apresentou ressalva em relação a classificação dos referidos processos, visto que, seguindo os preceitos do CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e conforme o estágio dos processos à época, em nosso entendimento, a classificação de risco de perda era provável, no montante de R\$1.179 mil. Consequentemente, concluímos que o resultado do exercício de 2016 está apresentado a menor em R\$1.179 mil.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para a Nota nº 1 às demonstrações contábeis, que descreve que a Companhia apresenta histórico de prejuízos contínuos nos últimos exercícios e está se reestruturando para reverter o quadro deficitário por meio de suas operações, inclusive com a necessidade de aporte de capital, efetuado em 16 de agosto de 2016, por parte de sua controladora. Mesmo com todas as ações definidas pela Administração ao longo do exercício de 2016, a Companhia apresentou prejuízo no referido exercício. Essa situação indica a existência de uma incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa sobre a continuidade operacional. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Ênfase
Transações com partes relacionadas

Chamamos a atenção para a Nota nº 20 às demonstrações contábeis, considerando que a Companhia realiza transações significativas com partes relacionadas. Consequentemente, os resultados dessas operações poderiam ser diferentes se realizadas em condições de mercado. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações obtidas até a data deste relatório, que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentar estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no relatório da Administração obtido antes da data deste relatório, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela

determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no relatório da Administração obtido antes da data deste relatório, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2017.

| | |
|------------------------------|-----------------------------|
| ERNST & YOUNG | Dario Ramos da Cunha |
| Audítores Independentes S.S. | Contador CRC-1SP214144/O-1 |
| CRC-2SP015199/F-6 | |

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da BRB Serviços S/A, em reunião conjunta com o Conselho de Administração, ocorrida em 21 de fevereiro de 2017, cumprindo as disposições previstas nos incisos II e VII do art.163 da Lei 6.404/76 e o Estatuto Social da Empresa, registra o apontamento de opinião com ressalva pela auditoria externa no Relatório dos Auditores Independentes, que trata das Demonstrações Contábeis e considera dentro da normalidade as contas da BRB Serviços S/A referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, estando elas em condições de serem apreciadas pela Assembleia Geral de Acionistas.

| | | |
|----------------------------|--|----------------------------------|
| João Bosco Prudente | Marcelo França do Amaral Soares | Paulo Antônio de Carvalho |
| Presidente | Vice Presidente | Membro |

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da BRB Serviços S/A, em reunião conjunta com o Conselho Fiscal, ocorrida em 21 de fevereiro de 2017, cumprindo as determinações legais e na análise dos documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, registra o apontamento de opinião com ressalva pela auditoria externa no Relatório dos Auditores Independentes (ERNST & YOUNG) e manifesta-se favorável as contas da BRB Serviços S/A, referentes ao exercício de 2016, estando elas em condições de serem apreciadas pela Assembleia Geral de Acionistas.

| | |
|--|-------------------------------------|
| Paulo Tarso C. de Paschoal Castilho | Alberto Castilho de Siqueira |
| Presidente | Vice Presidente |
| Carlos James Abbehusen Neto | Membro |